DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

C.I Nº 95/2025/SEMED / GASEC/DIRED

São Cristóvão, 30 de dezembro de 2025.

A Senhora
THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: Fardamento Escolar 2026

Senhora Diretora,

Venho por meio deste solicitar a adoção das providências administrativas necessárias para a aquisição do fardamento escolar destinado aos alunos da rede municipal de ensino, visando ao atendimento do ano letivo de 2026.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Daniela Maria Santos de Melo
Diretora de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Maria Santos de Melo**, **Diretora de Educação**, em 30/12/2025, às 14:05, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0347341** e o código CRC **75D640C5**.

FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇARIO												
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS					QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
		RN	P	M	G	-						
BODY MANGA CURTA	2	0	20	40	100	0	160	UND	320	R$ 28,00	R$	8.960,00
CALÇA PAGÃO BEBÊ	2	0	20	40	100	0	160	UND	320	R$ 35,00	R$	11.200,00
FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL E PRÉ-ESCOLA												
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS					QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
		2	4	6	8	10						
CAMISA MANGA CURTA	1	100	700	1000	470	250	2520	UND	2520	R$ 24,00	R$	60.480,00
CAMISA REGATA	1	100	700	1000	470	250	2520	UND	2520	R$ 24,00	R$	60.480,00
BERMUDA	2	100	700	1000	470	250	2520	UND	5040	R$ 32,00	R$	161.280,00
FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS												
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS					QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
		6	8	10	12	14						
CAMISA MANGA CURTA	1	400	1000	1200	1100	800	4500	UND	4500	R$ 24,00	R$	108.000,00
CAMISA REGATA	1	400	1000	1200	1100	800	4500	UND	4500	R$ 24,00	R$	108.000,00
BERMUDA	2	400	1000	1200	1100	800	4500	UND	9000	R$ 32,00	R$	288.000,00
FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS												
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS					QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
		10	12	14	16	-						
CAMISA MANGA CURTA	1	150	370	800	800	0	2120	UND	2120	R$ 24,00	R$	50.880,00
CAMISA REGATA	1	150	370	800	800	0	2120	UND	2120	R$ 24,00	R$	50.880,00
FARDAMENTO - EJA												
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS					QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
		P	M	G	GG	-						
CAMISA MANGA CURTA	2	200	250	150	100	0	700	UND	1400	R$ 24,00	R$	33.600,00
ESTIMATIVA DE ALUNOS							10000			VALOR GLOBAL	R$	941.760,00

PREGÃO ELETRÔNICO

SRP
Nº 008/2023

OBJETO

REGISTRAR PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, VISANDO ATENDER AS ESCOLAS PÚBLICAS DOS MUNICÍPIOS DE APERIBÉ, BOM JESUS DO ITABAPOANA, CAMBUCI, CAMPOS DOS GOYTACAZES, CARAPEBUS, CARDOSO MOREIRA, CONCEIÇÃO DE MACABU, ITALVA, ITAOCARA, ITAPERUNA, MACAÉ, MIRACEMA, NATIVIDADE, PORCIÚNCULA, QUISSAMÃ, SÃO FIDÉLIS, SÃO FRANCISCO DE ITABAPOANA, SÃO JOÃO DA BARRA, SÃO JOSÉ DE UBÁ E VARRE-SAI, INTEGRANTES DO CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF.

DATA DA SESSÃO PÚBLICA

Dia **24/01/2024** às **10h (horário de Brasília)**
SITE PARA REALIZAÇÃO DO PREGÃO: www.licitanet.com.br

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:

MENOR PREÇO POR LOTE

MODO DE DISPUTA:

ABERTO

PREFERÊNCIA ME/EPP/EQUIPARADAS

NÃO

Sumário

1. PREAMBULO 3
2. DO OBJETO 3
3. DO REGISTRO DE PREÇOS 3
4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO 3
5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO 6
6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA 9
7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES 10
8. DA FASE DE JULGAMENTO 13
9. DA FASE DE HABILITAÇÃO 16
10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 23
11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA 24
12. DOS RECURSOS 25
13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES 26
14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO 29
15. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA 29
16. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO 29
17. DA AMOSTRAGEM 29
18. DO PAGAMENTO 30
19. DA SUBCONTRATAÇÃO 30
20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS 30

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023

Processo Administrativo n°231/2022

1. PREAMBULO

1.1. Torna-se público que o(a) CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE**, CNPJ 32.233.059/0001-16,** realizará licitação, para registro de preços, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

2. DO OBJETO

2.1. O objeto da presente licitação é registrar preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, visando atender as escolas públicas dos municípios de Aperibé, Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João de Barra, São José de Ubá e Varre-Sai, integrantes do Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento do Norte E Noroeste Fluminense - CIDENNF.

2.2. A licitação será dividida em lotes, formados por um ou mais itens, conforme especificações e características constantes do Termo de Referência, Anexo I, deste Edital, facultando-se ao licitante a participação em quantos grupos forem de seu interesse, devendo oferecer proposta para todos os itens que os compõem.

3. DO REGISTRO DE PREÇOS

3.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

4. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas do ramo pertinente ao objeto desta licitação, que estiverem previa e devidamente credenciadas, perante o Sistema Eletrônico através do site https://licitanet.com.br/.

4.1.1. Todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de propostas serão de responsabilidade exclusiva do(a) licitante, não sendo o CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, em nenhum caso, responsável pelos mesmos. O(A) licitante também é o único responsável pelas transações que forem efetuadas em seu nome no Sistema, ou pela sua eventual desconexão.

4.1.2. Os(As) licitantes interessados(as) deverão proceder ao credenciamento antes da data marcada para início da sessão pública via internet.

4.1.3. O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao Sistema Eletrônico, no site https://licitanet.com.br/.

4.1.4. O credenciamento junto ao provedor do Sistema implica na responsabilidade legal única e exclusiva do(a) licitante, ou de seu(ua) representante legal e na presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes a este Pregão Eletrônico.

4.1.5. O uso da senha de acesso pelo(a) licitante é de sua responsabilidade exclusiva, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu(ua) representante, não cabendo ao provedor do Sistema, ou ao CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes do uso indevido da senha, ainda que, por terceiros.

4.1.6. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas ao provedor do Sistema para imediato bloqueio de acesso.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sistema relacionado no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

4.6.10. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser

observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.6.2 e 4.6.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.6.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

5.1. Na presente licitação, a fase de habilitação sucederá as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento.

5.2. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema (https://licitanet.com.br/), concomitantemente com os documentos de HABILITAÇÃO exigidos no edital, proposta com a “DESCRIÇÃO DETALHADA DO OBJETO OFERTADO”, incluindo QUANTIDADE, PREÇO e a MARCA (CONFORME SOLICITA O SISTEMA), até o horário limite de início da Sessão Pública, horário de Brasília,

exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico, quando, então, encerrar-se-á, automaticamente, a etapa de envio dessa documentação;.

5.3. No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

5.3.1. a inexistência de fato impeditivo para licitar ou contratar com a Administração Pública;

5.3.2. o pleno conhecimento e aceitação das regras e das condições gerais da contratação;

5.3.3. será exigida da licitante declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

5.3.4. o cumprimento das exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social;

5.3.5. o cumprimento do disposto no inciso VI do art. 68 da Lei nº 14.133/2021;

5.3.6. a responsabilidade pelas transações que forem efetuadas no sistema;

5.3.7. que a proposta econômica compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas;

5.3.8. que cumpre os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme art. 63, inciso I, da Lei 14.133/2021;

5.3.9. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

5.3.10. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

5.3.11. que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

5.3.12. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas, conforme art. 63, inciso IV, Lei 14.133/2021;

5.3.13. a proibição de trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos

5.3.14. que a proposta apresentada para participar do Processo Eletrônico, foi elaborada de maneira independente, e o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do Pregão, por qualquer meio ou por qualquer pessoa.

5.3.15. que a empresa não foi declarada inidônea ou suspensa, por nenhum órgão público de qualquer esfera de governo, estando apta a contratar com o poder público.

5.4. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

5.4.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

5.4.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

5.5. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

5.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.7. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

5.7.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

5.7.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

5.8. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

5.9. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

6.1. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

6.1.1. valor unitário e total

6.1.2. Marca;

6.1.3. Fabricante;

6.1.4. Descrição detalhada do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência: indicando, no que for aplicável, o modelo, prazo de validade ou de garantia, número do registro ou inscrição do bem no órgão competente, quando for o caso

6.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

6.2.1. O licitante NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

6.3. As propostas cadastradas no Sistema NÃO DEVEM CONTER NENHUMA IDENTIFICAÇÃO DA EMPRESA PROPONENTE, visando atender o princípio da impessoalidade e preservar o sigilo das propostas.

6.3.1. Em caso de identificação da licitante na proposta cadastrada, esta será DESCLASSIFICADA pelo pregoeiro.

6.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

6.5. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

6.6. O licitante deverá obedecer rigorosamente aos termos deste Edital e seus anexos. Em caso de discordância existente entre as especificações deste objeto descritas no portal LICITANET e as especificações constantes do ANEXO I (TERMO DE REFERÊNCIA), prevalecerão às do TERMO DE REFERÊNCIA.

6.7. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

6.8. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

6.9. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

6.9.1. O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias**,** a contar da data de sua apresentação.

6.9.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

6.9.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos no item 4.9.

6.10. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

7.1. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

7.2. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.3. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

7.4. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

7.5. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item/lote

7.6. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

7.7. O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior ou percentual de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

7.8. **O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de 500,00 (quinhentos reais).***

7.9. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.

7.10. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa ABERTO.

7.10.1. Para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

7.10.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

7.10.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

7.10.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

7.11. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

7.12. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.

7.13. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

7.14. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.

7.15. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.

7.16. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

7.17. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

7.17.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

7.17.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

7.17.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

7.17.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

7.18. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.

7.19. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

7.20. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

7.21. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

7.22. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

7.23. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

7.24. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

8.1. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 4.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

8.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis); e

8.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep).

8.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992.

8.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, *caput*)

8.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

8.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

8.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

8.4. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício.

8.5. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.6. Será desclassificada a proposta vencedora que:

8.6.1. contiver vícios insanáveis;

8.6.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;

8.6.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

8.6.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

8.6.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

8.7. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

8.7.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:

8.7.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

8.7.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

8.8. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

8.9. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

8.9.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

8.9.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

8.10. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

8.11. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da proposta.

8.12. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

8.13. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

8.14. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

8.15. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

9. DA FASE DE HABILITAÇÃO

9.1. A(s) empresa(s) licitante(s) vencedor(as) do presente certame deverão encaminhar, exclusivamente por meio do Sistema Eletrônico (https://licitanet.com.br/).

9.2. Os documentos necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.3. Como condição prévia ao exame da documentação de habilitação do(a) licitante detentor(a) da proposta classificada em primeiro lugar, o(a) Pregoeiro(a) verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta ao seguinte cadastro:

9.3.1.1. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas-CEIS;

9.3.1.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei n° 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário;

9.3.1.3. Caso conste na Consulta de Situação do Fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas;

9.3.1.4. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros;

9.4. Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação;

9.5. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo Sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

9.6. Havendo a necessidade de envio de documentos de habilitação complementares, necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados, o(a) licitante será convocado(a) para encaminhá-los, em formato digital, via sistema, no prazo de 02 (duas) horas, sob pena de inabilitação.

9.7. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

9.7.1. A verificação pelo(a) Pregoeiro(a) ou da entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.8. Sob pena de inabilitação, todos os documentos apresentados para habilitação deverão estar em nome do(a) licitante e, preferencialmente, com número do CNPJ e endereço respectivos, observando-se que:

9.8.1. se o(a) licitante for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz;

9.8.2. se o(a) licitante for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial;

9.8.3. se o(a) licitante for matriz, e o executor do contrato for filial, deverão ser apresentados tanto os documentos da matriz quanto os da filial.

9.8.4. Serão dispensados da filial aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

9.9. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira:

9.9.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

9.9.1.1. Ato Constitutivo;

9.9.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

9.9.1.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

9.9.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

9.9.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

9.9.1.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

9.9.1.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

9.9.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.9.2.1. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

9.9.2.2. Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar quaisquer os registrar preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, visando atender as escolas públicas dos municípios de Aperibé, Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João de Barra, São José de Ubá e Varre-Sai, integrantes do Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Do Norte E Noroeste Fluminense - CIDENNF.

9.9.3. A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÁ AFERIDA MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DOS SEGUINTES REQUISITOS:

9.9.3.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

9.9.3.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.9.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

9.9.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

9.9.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

9.9.3.6. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

9.9.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

9.9.3.8. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

9.9.3.9. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

9.9.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

9.9.4.1. Balanço Patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social;

9.9.4.2. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, assim apresentados:

9.9.4.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (Sociedade Anônima):

9.9.4.2.1.1. Publicados no Diário Oficial ou;

9.9.4.2.1.2. Publicados em jornal de grande circulação ou;

9.9.4.2.1.3. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

9.9.4.2.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

9.9.4.2.2.1. Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de A bertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, ou

9.9.4.2.2.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

9.9.4.2.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

9.9.4.2.3.1. por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante, ou

9.9.4.2.3.2. por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente.

9.9.4.2.4. Sociedade criada no exercício em curso:

9.9.4.2.4.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

9.9.4.2.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinadas por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.9.4.3. A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada, dentre outros critérios, pelos Índices de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), através índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

9.9.4.3.1. Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 01 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE + REALIZÁVEL\ A\ LONGO\ PRAZO}{PASSIVO\ CIRCULANTE + EXIGÍVEL\ A\ LONGO\ PRAZO} \geq 1$$

9.9.4.3.2. Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 01 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{ATIVO\ CIRCULANTE}{PASSIVO\ CIRCULANTE} \geq 1$$

9.9.4.4. Certidão negativa de feitos sobre falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

9.9.4.5. Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a 1% (um por cento) do valor estimado da contratação.

9.10. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

9.11. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

9.12. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consorciado e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consorciado.

9.13. Os licitantes devem estar cientes das condições para participação no certame e assumir a responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados.

9.14. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

9.15. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

9.16. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

9.17. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

9.18. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

9.18.1. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da *Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.*

9.19. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

9.19.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

9.19.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

9.20. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.

9.21. Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

9.22. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

9.23. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

9.24. As Certidões que não possuírem prazo de validade, somente serão aceitas com data de emissão não superior a 90 (noventa) dias consecutivos de antecedência da data de abertura da sessão deste Pregão;

9.25. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital;

10. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05 (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

(a) a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

(b) a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no sistema de registro de preços.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Termo de Referência, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.6. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. DA FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

11.1. Após a homologação da licitação, será incluído na ata, na forma de anexo, o registro:

11.1.1. dos licitantes que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário, observada a classificação na licitação; e

11.1.2. dos licitantes que mantiverem sua proposta original

11.2. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou fornecedores registrados na ata.

11.2.1. A apresentação de novas propostas na forma deste item não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

11.2.2. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

11.3. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

11.3.1. quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital; ou

11.3.2. quando houver o cancelamento do registro do fornecedor ou do registro de preços, nas hipóteses previstas nos art. 28 e art. 29 do Decreto nº 11.462/23.

11.4. Na hipótese de nenhum dos licitantes que aceitaram cotar o objeto com preço igual ao do adjudicatário concordar com a contratação nos termos em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado, a Administração, observados o valor estimado e a sua eventual atualização na forma prevista no edital, poderá:

11.4.1. convocar os licitantes que mantiveram sua proposta original para negociação, na ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

11.4.2. adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes remanescentes, observada a ordem de classificação, quando frustrada a negociação de melhor condição.

12. DOS RECURSOS

12.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

12.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

12.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

12.3.1. a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

12.3.2. O prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

12.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

12.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação da ata de julgamento.

12.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

12.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

12.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

12.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

12.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

12.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

12.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.cidennf.com.br

13. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando exigível;

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa competitiva; ou

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.3. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.3.1. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;

13.1.4. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação

13.1.5. fraudar a licitação

13.1.6. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:

13.1.6.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;

13.1.6.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;

13.1.6.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;

13.1.7. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação

13.1.8. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.

13.2. Com fulcro na Lei nº 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:

13.2.1. advertência;

13.2.2. multa;

13.2.3. impedimento de licitar e contratar e

13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

13.3. Na aplicação das sanções serão considerados:

13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.

13.3.2. as peculiaridades do caso concreto

13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes

13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública

13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

13.4. A multa será recolhida em percentual de 0,5% a 30% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de **15 (quinze) dias** úteis, a contar da comunicação oficial.

13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, a multa será de 0,5% a 15% do valor do contrato licitado.

13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, a multa será de 15% a 30% do valor do contrato licitado.

13.5. As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.

13.6. Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

13.7. A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

13.8. Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 13.1.4, 13.1.5, 13.1.6, 13.1.7 e 13.1.8, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 13.1.1, 13.1.2 e 13.1.3 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.

13.9. A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 13.1.3, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.

13.10. A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

14.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

14.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

14.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, pelos seguintes meios:

14.3.1. Via e-mail compraselicitacoes@cidennf.com.br, ou;

14.3.2. Presencial na sede do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento de Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, situado a Rua Barão da Lagoa Dourada nº 137, salas 01, 02, 101 e 102 - Parque Conselheiro Thomás Coelho, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP: 28.035-210

14.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

14.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

14.5. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

15. DO RECURSO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente licitação, será empenhada na dotação orçamentária do Município Beneficiário.

16. DAS CONDIÇÕES DO FORNECIMENTO E RECEBIMENTO DO OBJETO DA LICITAÇÃO

16.1. As condições de fornecimento e recebimento do objeto da licitação serão realizadas de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência.

16.2. Os prazos de entrega seguirão o disposto no ANEXO I – Termo de Referência

17. DA AMOSTRAGEM

17.1. Serão realizadas de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência.

18. DO PAGAMENTO

18.1. As condições de pagamento serão realizadas de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência.

19. DA SUBCONTRATAÇÃO

19.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual de acordo com o disposto no ANEXO I – Termo de Referência.

20. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

20.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

20.2. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.

20.3. Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

20.4. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

20.5. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

20.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

20.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

20.8. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

20.9. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

20.10. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, e endereço eletrônico https://cidennf.com.br/site/licitacoes

20.11. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

20.11.1. ANEXO I - Termo de Referência

20.11.2. ANEXO II – Minuta de Ata de Registro de Preços

20.11.3. ANEXO III – Minuta de Termo de Contrato

20.11.4. ANEXO IV – Modelo de Proposta Comercial

20.11.5. ANEXO V – Modelo de Declaração

Campos dos Goytacazes - RJ, 05 de janeiro de 2024.

BIANCA RIOS BARRETO FRANCO:08853639733

Assinado de forma digital por BIANCA RIOS BARRETO FRANCO:08853639733
Dados: 2024.01.05 17:31:07 -03'00'

BIANCA RIOS BARRETO FRANCO
AGENTE DE CONTRATAÇÃO
CIDENNF

TERMO DE REFERÊNCIA
AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES

Em atendimento as solicitações dos municípios consorciados, e, por deliberação do Secretário Executivo do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF, pessoa jurídica de direito público, de natureza autárquica, nos termos da Lei Federal nº 11.107/2005 e do Decreto Federal nº 6.017/2007, e ainda Protocolo e Estatuto inscrita no CNPJ sob o nº 32.233.059/0001-16, integra a administração indireta de todos os entes consorciados, atualmente formado pelos municípios de Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá e Varre-Sai, elaboramos o presente Termo de Referência, contendo as informações necessárias para dar subsídio à instauração de procedimento licitatório, **DO TIPO MENOR PREÇO POR LOTE**, visando à futura e eventual contratação, com fulcro nos termos do Decreto Federal nº 11.462/2023, pelo Sistema de Registro de Preços **(SRP**), na observância as disposições constantes da Portaria do CIDENNF nº 092, de 19 de outubro de 2023.

O OBJETO DESTE TERMO DE REFERÊNCIA É O REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES, que justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, para atender as necessidades das Redes Municipais de Ensino e o objetivo da presente licitação é a registrar preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, junto as secretarias de Educação, visando atender a Rede Municipal de Ensino dos municípios de Aperibé, Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João de Barra, São José de Ubá e Varre-Sai, integrantes do Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Do Norte E Noroeste Fluminense – CIDENNF, POR UM PERÍODO ESTIMADO DE 01 (UM) ANO, conforme especificações técnicas complementares, unidades e quantidades definidas no termo de referência e seus anexos.

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO E JUSTIFICATIVA

1.1 O Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – Cidennf, objetivando o atendimento de demanda advinda de sua Câmara Técnica Setorial de Gestão de Educação, Cultura e Esporte e no cumprimento do papel de desenvolver projetos dedicados ao compromisso permanente de aprimorar os padrões de qualidade no ensino, a partir do acolhimento das demandas que pressupõem melhor atendimento do aluno,

contribuindo de forma significativa com seu aprendizado, inferindo de maneira singular no seu comprometimento com os estudos, necessário ao desenvolvimento do processo de ensino e aprendizagem e, uma dessas ações, se configura com o provimento de uniformes escolares.

1.2 Diante disso, o presente Termo de Referência, proveniente de Estudo Técnico Preliminar (ETP), realizado pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Regional, tem o objetivo estabelecer uma ata de registro de preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares para atender as Secretarias de Educação de Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá e Varre-Sai, integrantes do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – Cidennf, que se reúne bimestralmente com todos os prefeitos e as prefeitas na Assembleia Geral Ordinária (A.G.O) para tratar dos mais diversos temas de interesse regional, ressaltando que o Município de Natividade manifestou interesse em ingressar ao Consórcio após a elaboração do ETP, porém na construção do presente Termo de Referência foram juntados ao procedimento administrativo dados suficientes para inclusão dos quantitativos do Censo Escolar pertinentes ao objeto supramencionado. O mesmo acontece com os secretários e secretárias desses mesmos municípios, que se reúnem em Câmaras Técnicas (C.T's) mensais. Essas Câmaras Técnicas definem, em certa medida, a área de atuação do Cidennf, sendo elas: Gestão de Saúde; Gestão de Agricultura; Gestão de Desenvolvimento Econômico; Gestão de Desenvolvimento Humano e Social; Gestão de Turismo; Gestão Ambiental, Saneamento e Recursos Naturais; **Gestão de Educação, Cultura e Esporte**; Gestão de Finanças e Controle; Gestão de Infraestrutura, Transporte e Mobilidade.

1.3 DAS COMPRAS COMPARTILHADAS:

1.3.1. A legislação brasileira que rege as licitações públicas autoriza a realização de licitação compartilhada por consórcio público. O tema já era disposto na Lei Federal nº 8.666/1993, art. 112, §1º,[1] proveniente de alteração legislativa contida no âmbito da Lei 11.107/2023, que rege os consórcios públicos, e autoriza aos Consórcios Públicos a realização licitação, da qual, nos

[1] Art. 112. Quando o objeto do contrato interessar a mais de uma entidade pública, caberá ao órgão contratante, perante a entidade interessada, responder pela sua boa execução, fiscalização e pagamento.
§ 1º Os consórcios públicos poderão realizar licitação da qual, nos termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados. (Incluído pela Lei nº 11.107, de 2005)

termos do edital, decorram contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes da Federação consorciados.

1.3.2. O Decreto Federal nº 6.017/2007, que regulamenta a Lei nº 11.107/05 e dispõe sobre normas gerais de contratação de consórcios públicos, denota que os objetivos dos consórcios públicos serão determinados pelos entes que se consorciarem, admitindo-se, entre outros, os seguintes: I - a gestão associada de serviços públicos; II - a prestação de serviços, inclusive de assistência técnica, a execução de obras e o fornecimento de bens à administração direta ou indireta dos entes consorciados; III - o compartilhamento ou o uso em comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal; IV - a produção de informações ou de estudos técnicos. Além disso, dispõe o artigo 19 do referido decreto: "Art. 19. Os consórcios públicos, se constituídos para tal fim, podem realizar licitação cujo edital preveja contratos a serem celebrados pela administração direta ou indireta dos entes da Federação consorciados, nos termos do § 1º do art. 112 da Lei no 8.666, de 21 de junho de 1993".

1.3.3. A Lei nº 14.133/21 (Nova Lei de Licitações e Contratos) inova ainda mais ao dispor em seu artigo 181 que "os entes federativos instituirão centrais de compras, com o objetivo de realizar compras em grande escala, para atender a diversos órgãos e entidades sob sua competência e atingir as finalidades desta Lei", destacando que no caso dos Municípios com até 10.000 (dez mil) habitantes, serão preferencialmente constituídos consórcios públicos para a realização dessas atividades.

1.3.4. Nesse sentido, destaca-se que o Protocolo de intenções e Estatuto do Cidennf expressamente admite a realização de licitações compartilhadas pelo Consórcio Cidennf, conforme abaixo destacado. Além disso, o Consórcio conta com autorização expressa do Plenário da Assembleia Geral de Prefeitos, instância máxima deliberativa do Consórcio, para a realização de licitações para a constituição de atas de registro de preços para atender aos municípios consorciados, nos termos da ATA DE ASSEMBLEIA GERAL ORDINÁRIA Nº 005/2022.

> PROTOCOLO DE INTENÇÕES DO CIDENNF
> *CAPÍTULO III - DAS FINALIDADES*
> *CLÁUSULA 7ª – Constituem finalidades precípuas do CIDENNF, respeitados os limites constitucionais e legais:*
> *(...)*
> *XIII - a aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos entes consorciados, bem como de insumos, equipamentos, serviços e materiais;*

XIV - a realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados;

(...)

XVI - adotar medidas de compartilhamento ou de uso comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal, bem como de apoio e fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;

XVII - realizar estudos técnicos

(...)

§ 1º - São finalidades específicas do CIDENNF atuar, através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador ou executor, nas seguintes áreas:

(...)

IX - Fortalecimento Institucional:

(...)

f) realizar licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta.

ESTATUTO DO CIDENNF

Seção II - DAS FINALIDADES

Art. 9º Constituem finalidades precípuas do CIDENNF, respeitados os limites constitucionais e legais:

(...)

XIII - a aquisição ou administração de bens para uso compartilhado dos entes consorciados, bem como de insumos, equipamentos, serviços e materiais;

XIV - a realização de licitação compartilhada da qual, nos termos do edital, possa decorrer contratos administrativos celebrados por órgãos ou entidades dos entes consorciados;

(...)

XVI - adotar medidas de compartilhamento ou de uso comum de instrumentos e equipamentos, inclusive de gestão, de manutenção, de informática, de

pessoal técnico e de procedimentos de licitação e de admissão de pessoal, bem como de apoio e fomento do intercâmbio de experiências e de informações entre os entes consorciados;
XVII - realizar estudos técnicos e emitir pareceres;
(...)

Art. 10 São finalidades específicas do CIDENNF atuar, através de ações regionais, como gestor, articulador, planejador ou executor, nas seguintes áreas:
(...)
IX - Fortalecimento Institucional:
(...) f) realizar licitações compartilhadas das quais, em cada uma delas, decorram dois ou mais contratos celebrados por municípios consorciados ou entes de sua administração indireta.

1.3.5. Nesse caso, o consórcio atuará apenas como órgão gerenciador, com amparo técnico e logístico para os seus consorciados, responsabilizando-se pela condução e gerenciamento dos procedimentos licitatórios, cabendo aos entes consorciados a celebração dos contratos deles decorrentes.

1.3.6. Alcançar este resultado corrobora com o papel desempenhado pelo órgão na busca incessante por melhores práticas nas compras governamentais compartilhadas, com aumento da economia de escala, celeridade e segurança, sempre em observância aos preceitos esculpidos na legislação que envolve a matéria das aquisições públicas coletivas, assunto tão prestigiado na Nova Lei de Licitações que, há muito, parece ser uma realidade para os municípios que integram o Cidennf.

1.3.7. O Cidennf presa atuar sempre de modo articulado com seus municípios integrantes, gerando credibilidade na gestão de suas compras, assim como conscientizando os consorciados e conveniados a estimarem suas demandas (quantitativos anuais por lotes), o mais próximo à realidade de suas localidades, bem como fiscalizando seus contratos, aplicando penalidades se necessário e, sobretudo, zelando pela segurança jurídica em suas aquisições.

1.3.8. É necessário ter como primazia as boas práticas públicas, seja nas compras governamentais, onde a Administração Pública deve estabelecer confiança mútua em suas contratações, seja mediante seu papel regulamentador, com uma fiscalização mais atuante e efetiva participação de servidores capacitados para bem exercer suas funções.

1.3.9. Por tudo que foi dito, é notória a importância do Cidennf para os 20 (vinte) municípios participantes, especialmente, pela articulação de alternativas para as necessidades locais, e, sobretudo, pelas demandas exitosas na área de gestão pública, neste caso especial, na Educação. Fica assim demonstrado que a economia de escala foi bastante expressiva, não apenas por contribuir com a redução dos gastos públicos, como, também, por favorecer as demandas consorciados e conveniados do Cidennf.

1.3.10. Deste modo, conclui-se que a compra compartilhada a ser realizada pelo Cidennf é uma estratégia eficiente, pois causa diminuição de custos e maior oferta de produto, gerando segurança na hora da execução do contratado, sendo indispensável para os municípios que fazem parte do Cidennf.

1.4 Considerando isso, o Estudo Técnico Preliminar elaborado pela Diretoria de Planejamento e Desenvolvimento Regional teve o intuito de desdobrar uma demanda advinda da Câmara Técnica Setorial de Gestão de Educação, Cultura e Esporte, como mencionado anteriormente. A educação é um direito concedido a todos os brasileiros, sendo obrigatória dos 4 aos 17 anos de idade. É um direito fundamental que tem a capacidade de transformar não apenas a vida individual das pessoas, mas toda uma sociedade. Isso porque ela não se resume à passagem de conteúdo, informações e conhecimento, ela possibilita e promove o desenvolvimento integral de toda e qualquer pessoa.

1.5 O sistema educacional brasileiro é dividido entre dois macros ciclos: o Ensino Básico e o Ensino Superior. O Ensino Básico, tema central do objeto da presente contratação, é composto por quatro etapas, cada uma voltada para uma faixa etária específica, são elas:

COMPOSIÇÃO DO ENSINO BÁSICO	
Ensino Infantil (creches e pré-escolar)	Crianças de 0 a 5 anos de idade;
Ensino Fundamental I - Anos Iniciais (1º ao 5º ano)	Crianças dos 6 aos 10 anos de idade;
Ensino Fundamental II - Anos Finais (6º ao 9º ano)	Estudantes dos 11 aos 14 anos de idade;
Ensino Médio (1º ao 3º ano)	Adolescentes dos 15 aos 17 anos de idade.

1.6 Conforme posto, o Ensino Básico é o tema central que permeia o objeto proposto, visto que conforme o artigo 211, § 2º da Constituição Federal, os municípios atuarão prioritariamente no ensino fundamental e na educação infantil.

1.7 Dessa maneira, o Estudo Técnico Preliminar tratou do Ensino Infantil, Ensino Fundamental I e Ensino Fundamental II e o Ensino Médio, englobando crianças de 0 a 17 anos de idade, chegando à conclusão que a disponibilização de Uniformes Escolares se efetiva como importante tópico na promoção da educação inclusiva, cumprindo uma das finalidades estipuladas para o Consórcio Cidennf, e fortalecendo os municípios consorciados. Cabe ressaltar que ações dessa modalidade estão previstas no Estatuto do Cidennf, sendo uma de suas finalidades principais "adotar um conjunto de práticas de gestão que possibilitem compras conjuntas com economia de escala". No que se refere especificamente à Educação, o Estatuto coloca, em seu artigo 10, como finalidade específica "fortalecer a qualidade do ensino infantil nos principais aspectos, dentre outros: regulamentação, atendimento à demanda, gestão educacional, melhoria dos equipamentos públicos, gestão financeira, manutenção da rede física, informatização, educação inclusiva, participação da família, qualificação dos profissionais, entre muitas outras".

1.8 **Além das especificações postas abaixo, deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas constantes no Anexo I do Termo de Referência - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
LOTE 01						
1	**LOTE 01**					
1.1	**CAMISA MANGA CURTA** Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante;	**557.500**	**CAMISA**			

	as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; **TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)**					
1.2	**CAMISETA REGATA** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca; Detalhes perto da cava a serem confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor	**371.700**	**CAMISETA**			

	a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; A gola deverá ser redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/solicitante. **TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)**					
1.3	**CAMISETA MANGA LONGA** Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% poliéster e 48% algodão), com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante;	**186.000**	**CAMISETA**			

	Deverá possuir gola redonda em ribana 1 x 1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; **TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)**					
1.4	**BERMUDA MASCULINA** Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m²;	**414.100**	**BERMUDA**			

	Bolsos tipo faca; **TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)**					
1.5	**SHORT SAIA** Especificações Gerais - Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamidas com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante., confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m². **TAMANHO: RN ao G (bebê), 2 a 16 anos E P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)**	**414.100**	**SHORT**			
	JAQUETA EM HELANCA Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85 % poliéster e 15 % Poliamida,					

1.6	tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m². na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. Punhos, barra e gola Retilínea; Bolso tipo faca; **TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)**	**186.000**	**JAQUETA**			
1.7	**CALÇA EM HELANCA** Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85 % poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m, na cor a ser escolhida pelo município. consorciado/ solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município. consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido	**186.000**	**CALÇA**			

	helanca light com gramatura de 120 g/m². **TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)**					
1.8	**JAQUETA TACTEL** Especificações Gerais - Jaqueta com capuz, modelo aberto, confeccionada em tactel 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m² na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante, com bolsos laterais tipo faca. nas laterais deverão possuir um friso na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; com zíper na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante e cobre zíper na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante, em toda sua extensão com largura de 0,3 cm. Com forro em helanca 100% Poliéster, com gramatura de 115 g/m² e 100 mm de espessura colocada na extensão do corpo principal, capuz e mangas.	**186.000**	**JAQUETA**			

	TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)					
1.9	**CALÇA TACTEL** Especificações Gerais - Calça escolar, de inverno, confeccionada em tactel 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m² na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante, com bolsos laterais tipo faca. nas laterais deverão possuir dois frisos na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante, confeccionado em tecido 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m²; A calça deverá ter internamente um forro confeccionado em helanca light 100% Poliéster, 115g/m² (+ ou - 5%), na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX), confeccionado em tecido 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m².; A cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos. Boca do bolso faca nas laterais.	**186.000**	**CALÇA**			

	TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)					
1.10	**BODY MANGA CURTA BEBÊ** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52 % Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48 % Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1 x 1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/ m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante; **TAMANHO: RN, P, M e G (conforme tabela de medidas em anexo)**:	**63.800**	**BODY**			
	BODY MANGA LONGA BEBÊ					

1.11	Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52% Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48% Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. **<u>TAMANHO RN, P, M e G</u> (conforme tabela de medidas em anexo)**	**42.600**	**BODY**			
1.12	**CALÇA PAGÃO BEBÊ** Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Nas laterais da calça pagão deverão ser sobrepostas e	**63.800**	**CALÇA**			

	costurada uma faixa, com largura de 1,0 cm, confeccionadas em tecido helanca light. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. **TAMANHO RN, P, M e G (conforme tabela de medidas em anexo)**					
1.13	**CASACO DE BEBÊ** Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida, tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta; Punhos, barra e gola Retilínea, dupla, composta de 100% Acrílico, 2 cm. Começando da ponta para a costura da manga 2 cm com fio tinto 100% acrílico; Bolso tipo faca. *As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante*. **TAMANHO RN, P, M e G (conforme tabela de medidas em anexo)**	**21.400**	**CASACO**			
TOTAL LOTE 01						
LOTE 02						
	PAR DE MEIAS					

2.1	Especificações Gerais – Especificações Gerais - meia escolar na cor branca, confeccionada em 63% algodão, 35% poliamida e 2% elastodieno. Na parte do tornozelo deverá ter o texto **(nome do município consorciado),** em arial nas cores *a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante*, com duas faixas, sendo as cores escolhida de acordo com o município em fio 100% poliamida. **TAMANHO 20 ao 44 (conforme tabela de medidas em anexo)**	**828.200**	**PAR**			
TOTAL LOTE 02						
LOTE 03						
	TÊNIS COM CARDAÇO Especificações Gerais – O tênis deverá ter a numeração do 32 ao 44; a gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster. O contraforte deve ser de resina termoplástica de no					

3.1	mínimo 1,2 mm de espessura. O forro do tênis deverá ser confeccionado em tecido tipo FAVO, composição 100% poliéster. O Cadarço deverá ser confeccionado em cabos trançados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração. O tênis deverá ter palmilha adequada a cada numeração. *As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante*. **TAMANHO 3 2 a o 4 4 (conforme tabela de medidas em anexo)**	**161.300**	**TÊNIS**			
3.2	**TÊNIS COM VELCRO** Especificações Gerais Tênis escolar infantil deve ter numeração do 20 ao 31, com fechamento através de tira de velcro, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número. A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster. O tênis deverá ter palmilha adequada a cada	**46.000**	**TÊNIS**			

	numeração. *As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante*. **TAMANHO 2 0 a o 3 1** **(conforme tabela de medidas em anexo)**					
TOTAL LOTE 03						
LOTE 04						
4.1	**MOCHILA GRANDE** Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. *As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante*.	**92.600**	**MOCHILA**			
	MOCHILA MÉDIA Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de					

4.2	largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. *Bolso lateral* em tela colmeia. *Costas da mochila* no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. *Alças das costas*: confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. *Alça de mão:* em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. *As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante*.	**122.800**	**MOCHILA**			
4.3	**MOCHILA PEQUENA** Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. *Bolso frontal* medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper. *Bolso lateral* em tela colmeia. *Costas da mochila* no mesmo material, medindo 30 cm de	**114.800**	**MOCHILA**			

	altura x 25 cm de largura. *Alças das costas* confeccionadas no mesmo tecido da mochila, medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. *Alça de mão* em fita 100% poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. *As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante*.					
4.4	***MOCHILA COM CARRINHO*** *Especificações Gerais* - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. *Bolso frontal* medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper 06. *Bolso lateral* em tela colmeia. *Costas da mochila* no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. *Alça de mão* em fita 100 % poliéster de 30 mm. Base de reforço para prender o carrinho medindo 12 cm de altura x 25 cm de largura fixado no centro das costas, acabamento com barra em costura. *Carinho em pvc*	**114.800**	**MOCHILA**			

	reforçado, base fixa medindo 23 cm parte das costas, 20 cm frente, conter dois pés de apoio com 6,5 cm de altura cada, largura da base 13 cm, conter 02 rodas de pvc, medindo 5,5 cm de altura. *As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante*.					
4.5	**LANCHEIRA INFANTIL** Especificações Gerais - 18 cm de altura x 21 cm largura x 10 cm fundo, fechamento com zíper 06, medindo 60 cm de comprimento e dois cursores níquel fixado na parte frontal dos foles, acabamento externo frente e costas em vivo, na cor *a ser definida pelo município consorciado*, e interno em debrum, de fita de pvc de 25 mm na cor *a ser definida pelo município consorciado.* Alça tiracolo com 1,20 mts em fita tipo ca de 30 mm na cor *a ser definida pelo município consorciado,*	**114.800**	**LANCHEIRA**			
TOTAL LOTE 04						

1.8 Todos os itens devem possuir:

- Etiqueta com especificações conforme as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes;
- Brasão do município consorciado costurado ou etiquetado.

1.9 A presente contratação tem por objeto o fornecimento de uniformes escolares para os estudantes matriculados nas escolas municipais dos 20 municípios consorciados, frente a demanda individual das suas respectivas Secretarias de Educação.

1.10 O prazo de entrega do objeto licitado deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, a contar da data de envio da ordem de fornecimento.

1.11 Os produtos deverão ser entregues, conforme as necessidades expostas por cada Secretaria Educação, na ordem de fornecimento, onde deverá conter o endereço para entrega dos materiais.

1.12 A contratação será realizada por meio de licitação, que poderá ser a modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS**, com critério de julgamento de **MENOR PREÇO POR LOTE**, nos termos dos artigos 6º, inciso XLI, 17, § 2º, e 34, todos da Lei Federal nº 14.133/2021, considerando se tratar de aquisição de bem comum.

1.13 Os itens que compõem o Uniforme Escolar devem ser pensados sob a ótica do conforto, da durabilidade, dos custos e também da segurança. Considerando ainda, as diferenças sociais devido ao baixo poder aquisitivo das classes menos favorecidas e visando ampliar as ações frentes às demandas da sociedade e as contradições sociais existentes, faz-se necessária a aquisição do kit completo de uniforme escolar o qual se configura em um elemento de integração e de promoção da inclusão e da igualdade social, colocando todos os estudantes em nível igualitário. A formatação dos lotes corresponde à necessidade das entregas, de modo que os itens sejam embalados por gênero (masculino/feminino), com seus tamanhos correspondentes.

1.14 Outra necessidade são a padronização das cores e tecidos, sendo produzido por lotes, vindo a minimizar incidência de divergências de tons e textura na hora da entrega e distribuição.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

2.1 **A AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES**, justifica-se pelo fato de serem de grande e evidente relevância, para atender as necessidades das Redes Municipais de Ensino dos municípios consorciados ao CIDENNF, para o início do ano letivo de 2024.

2.2 Considerando que a educação é direito social, com apoio nos termos do caput do art. 6º da Constituição federal de 1988, sendo direito de todos e dever do Estado, conforme Inciso III, do art. 1º, da Constituição Federal que se refere ao princípio da dignidade da pessoa humana, preceito constitucional repetido no art. 18 do Estatuto da Criança e do Adolescente, que diz que é dever de todos, zelar pela dignidade da criança e do adolescente, pondo-os a salvo de qualquer tratamento desumano, violento, aterrorizante, vexatório ou constrangedor.

2.3 Considerando o disposto no artigo 205 e no inciso I do artigo 206 da Carta Magna; no inciso I, do art. 53, do Estatuto da Criança e do Adolescente, que dispõe sobre o direito à educação, visando ao pleno desenvolvimento de sua pessoa, preparo para o exercício da cidadania e qualificação para o trabalho, assegurando-lhe igualdade de condições na escola. E o inciso VII, do art. 208, da Constituição Federal de 1988, que dispõe que é dever do Estado, a garantia de atendimento, em todas as etapas da educação básica preceito reafirmado pela art. 4º da Lei nº 9.394/1996, que dispõe sobre as Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB) e pelo art. 54 da Lei nº 8069/90, que institui o Estatuto da Criança e do Adolescente (ECA).

2.4 A oferta de uniforme escolar aos estudantes propicia um ambiente escolar seguro e favorável às condições de ensino, transcendendo o espaço físico das escolas. O uniforme ajuda o estudante a diferenciar e compreender as demandas dos diversos ambientes, concentrando-se com maior facilidade e entendendo que quando está uniformizado, inicia sua rotina escolar, onde existem regras e pessoas distintas do ambiente familiar que estarão disponíveis para acolher, brincar, estimular e estabelecer limites específicos e pedagógicos.

2.5 Logo, a oferta de uniforme escolar desenvolve um sentimento de pertencimento ao grupo, fundamental no desenvolvimento psicossocial dos estudantes. Além disso, a personalização com o logotipo e as cores das Redes Municipais de Ensino, contribui para reforçar a marca e a comunicação das instituições com toda comunidade escolar, transmitindo credibilidade, gerando identidade, além, de contribuir com a segurança dos estudantes, pois os uniformes os identificam.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

3.1 A solução proposta é a Futura e eventual contratação de empresa do ramo têxtil para fornecimento de uniformes escolares para os alunos das redes municipais de ensino dos Municípios consorciados ao CIDENNF.

3.2 A opção pelo processamento das compras através do Sistema de Registro de Preços – SRP possibilitará prover uniformes escolares às Secretarias de Educação dos municípios

consorciados. Justifica-se pelo fato de haver necessidades de contratações frequentes, entregas parceladas, impossibilidade de definir previamente o quantitativo exato a ser demandado pela Administração, tornar mais ágil as aquisições e favorecer a padronização dos materiais adquiridos.

3.3 A Contratada fica obrigada a manter a garantia de todos os produtos ofertados, contra defeitos de fabricação pelo prazo mínimo de 30 (trinta) dias, sob pena de sofrer as sanções legais aplicáveis, além de ser obrigada a reparar os prejuízos que causar à Contratante ou a terceiros, decorrentes de falhas nos produtos ou de sua respectiva entrega ou ainda relacionados à fabricação ou armazenagem.

3.4 Essa garantia não se aplicará por uso indevido, acidente quando em uso ou desgaste natural.

3.5 Durante o período de garantia das peças dos uniformes, a Contratada deverá arcar com substituições em decorrência de defeitos de fabricação, avarias, embalagem ou armazenamento e outros eventos, para os quais a Contratante não concorreu.

3.6. As substituições necessárias durante o período de garantia deverão ser realizadas, preferencialmente, na unidade onde foi entregue o uniforme, arcando com todos os custos envolvidos.

3.7 O prazo para retirada das peças de uniformes a serem substituídos deverá ser de no máximo até 5 (cinco) dias úteis, contados da notificação da Contratante e a devolução dos mesmos em até 10 (dez) dias úteis, a contar da retirada.

3.8 CONDIÇÕES, PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

3.8.1. Os bens objeto desta contratação são caracterizados como comuns, conforme justificativa constante neste Termo de Referência e descrições colocadas no Estudo Técnico Preliminar.

3.8.2 Os itens elencados neste Termo de Referência deverão ser embalados individualmente em saco plástico transparente e posteriormente acondicionados em caixas de papelão resistente ao transporte e armazenagem, nas quais deverão constar (no saco plástico e na caixa de papelão) etiqueta informativa com todas as especificações técnicas, incluindo o número do lote, do item/kit, se é masculino ou feminino (no caso dos uniformes), os tamanhos e respectivas quantidades, bem como a qual o município ou órgão se destinam.

3.8.3 A contar do recebimento da ordem de fornecimento do pedido, e concomitantemente da Solicitação de Quantitativos, a licitante vencedora deverá proceder a entrega em até 30 (trinta) dias corridos.

3.8.4 - As despesas com transporte, fretes, bem como qualquer outro relacionado à entrega do produto é de total responsabilidade da contratada.

3.8.5 O prazo de garantia dos produtos deverá ser de no mínimo 30 (trinta) dias, por serem considerados produtos duráveis.

3.8.6 Caso os prazos sejam descumpridos a empresa sofrerá as sanções previstas no Edital, bem como todas as outras implicações e efeitos por descumprimento de cláusula contratual previstas na legislação vigente;

3.8.7 As solicitações de quantitativos serão emitidas por cada Secretaria de Educação dos Municípios participantes, indicando as unidades escolares das redes de ensino, portanto, os itens solicitados deverão ser entregues, devidamente separados e identificados, de acordo o município ou órgão que se destinam;

3.8.9 Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.

3.8.10 O pagamento dos itens solicitados na Ordem de Fornecimento acontecerá em um prazo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do Termo de Recebimento Definitivo, onde o gestor e fiscal de contrato atestam o quantitativo e a qualidade dos produtos entregues.

3.8.11. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. Os documentos previstos neste Termo de Referência, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos Arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, técnica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira:

4.2.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

4.2.1.1. Ato Constitutivo;

4.2.1.1.1. No caso de empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede ou;

4.2.1.1.2. Ato constitutivo - Estatuto ou Contrato Social - e alterações em vigor, devidamente registradas e arquivadas na repartição competente, para as Sociedades Comerciais, e, em se tratando de Sociedades por Ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;

4.2.1.1.3. Inscrição do ato constitutivo, no caso de Sociedades Civis, acompanhada de prova da diretoria em exercício, ou;

4.2.1.1.4. Decreto de autorização, em se tratando de empresas ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;

4.2.1.1.5. Em se tratando de microempreendedor individual – MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio www.portaldoempreendedor.gov.br, ou;

4.2.1.1.6. No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores, ou;

4.2.2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

4.2.2.1. Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

4.2.2.2. Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar quaisquer os registrar preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, visando atender as escolas públicas dos municípios de Aperibé, Bom Jesus de

Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João de Barra, São José de Ubá e Varre-Sai, integrantes do Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Do Norte E Noroeste Fluminense - CIDENNF.

4.2.3. A HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA SERÁ AFERIDA MEDIANTE A VERIFICAÇÃO DOS SEGUINTES REQUISITOS:

4.2.3.1. Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);

4.2.3.2. a inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

4.2.3.3. Prova de regularidade para com a Fazenda Federal, através da apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional em conjunto com a Secretaria da Receita Federal, comprovando a inexistência tanto de débitos inscritos quanto de não inscritos na Dívida Ativa da União, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei;

4.2.3.4. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Estaduais (ICMS) expedida pela Secretaria de Estado de Fazenda ou Distrito Federal, e da Certidão da Dívida Ativa Estadual comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra(s) equivalente(s), tal(tais) como certidão(ões) positiva(s) com efeito de negativa(s), na forma da lei;

4.2.3.5. Prova de regularidade para com a Fazenda Municipal, através da apresentação de Certidão de Regularidade de Tributos Municipais (ISS) expedida pela Secretaria Municipal de Fazenda, e da Certidão da Dívida Ativa Municipal comprovando a inexistência de débitos inscritos, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei, devidamente comprovadas documentalmente pela licitante;

4.2.3.6. Certificado de Regularidade de Situação perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, expedido pela Caixa Econômica Federal – CEF;

4.2.3.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das

Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei no 5.452, de 1o de maio de 1943, ou outra equivalente, tal como certidão positiva com efeito de negativa, na forma da lei.

4.2.3.8. Certidão Simplificada, Ou Simplificada Digital da Junta Comercial, com data de emissão máxima de 90 (Noventa) dias, para fins de comprovação da condição de Microempresas (ME), Empresas de Pequeno Porte (EPP).

4.2.3.9. o cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

4.2.4. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

4.2.4.1. balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis do último exercício social.

4.2.4.2. Serão considerados aceitos, na forma da lei, o balanço patrimonial e demonstrações contábeis, assim apresentados:

4.2.4.2.1. Sociedades regidas pela Lei nº. 6.404/76 (Sociedade Anônima):

4.2.4.2.1.1. Publicados no Diário Oficial ou;

4.2.4.2.1.2. Publicados em jornal de grande circulação ou;

4.2.4.2.1.3. Por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

4.2.4.2.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA):

4.2.4.2.2.1. Por fotocópia das páginas do livro Diário onde o balanço e as demonstrações contábeis foram levantados, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante, ou em outro órgão equivalente, ou

4.2.4.2.2.2. Por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticados na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

4.2.4.2.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006 - Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte:

4.2.4.2.3.1. por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante, ou

4.2.4.2.3.2. por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da Licitante ou em outro órgão equivalente.

4.2.4.2.4. Sociedade criada no exercício em curso:

4.2.4.2.4.1. Fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial ou em Órgão equivalente da sede ou domicílio da licitante.

4.2.4.2.5. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

4.2.4.3. A situação econômico-financeira das empresas licitantes será avaliada, dentre outros critérios, pelos Índices de Liquidez Geral (ILG) e Índice de Liquidez Corrente (ILC), através índices econômico-financeiros mínimos previstos a seguir:

4.2.4.3.1. Índice de Liquidez Geral: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Geral (ILG) igual ou maior do que 01 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE + REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE + EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}} \geq 1$$

4.2.4.3.2. Índice de Liquidez Corrente: somente serão qualificados os Licitantes que obtiverem Índice de Liquidez Corrente (ILC) igual ou maior do que 01 (um), apurado nas demonstrações financeiras do último exercício financeiro, calculado de acordo com a seguinte fórmula:

$$ILC = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE}} \geq 1$$

4.2.4.4. A licitante que apresentar índice de liquidez corrente em valor inferior a 1 poderá, alternativamente, demonstrar que possui patrimônio líquido equivalente a no mínimo 5% do valor estimado a pretendida contratação, devendo a comprovação ser feita relativamente à data da apresentação da proposta, na forma da lei e com registro na Junta Comercial ou no Registro Civil das Pessoas Jurídicas.

4.2.4.5. Certidão negativa de feitos sobre falência e recuperação judicial expedida pelo distribuidor da sede do licitante.

4.2.4.5.1. As certidões deverão vir acompanhadas de declaração oficial da autoridade judiciária competente, relacionando os distribuidores que, na Comarca de sua sede, tenham atribuição para expedir certidões negativas de falências e recuperação judicial.

4.2.4.6. Capital mínimo ou de patrimônio líquido mínimo equivalente a até 1% (dez por cento) do valor estimado da contratação.

4.3. Os bens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.4. Para fornecimento dos itens pretendidos os eventuais interessados deverão comprovar que atuam em ramo de atividade compatível com o objeto da licitação, bem como apresentar os documentos solicitados no edital para a devida habilitação, nos termos do art. 62 da Lei Federal nº 14.133/2021.

4.5 As quantidades previstas neste Termo de Referência consubstanciam a estimativa máxima de aquisição para o período de validade da Ata de Registro de Preços, reservando-se, aos municípios consorciados ao Cidennf, o direito de adquirir em cada item o quantitativo que julgar necessário, conforme levantamento do seu número de alunos, podendo ser parcial ou integral, e até mesmo o de se abster a adquirir quaisquer itens especificados.

4.6 Julga-se pertinente a contratação pleiteada para este certame por meio de Sistema de Registro de Preços, atendendo aos requisitos das legislações vigentes, pela impossibilidade de prever o real quantitativo e a previsão de aquisições se dar de forma parcelada.

4.7 O quantitativo total de alunos, utilizado para estabelecer a quantidade de cada item elencado neste Termo de Referência, foi levantado no Estudo Técnico Preliminar, utilizando como base o Censo Escolar do INEP de cada Município consorciado do ano anterior à elaboração do respectivo estudo, sendo estabelecida uma quantidade média de itens para o uso anual. Vale ressaltar que no andamento do presente procedimento administrativo, houve Adesão ao Cidennf, por parte do município de Natividade, o que acarretou a alteração e acréscimo de quantidades estimadas neste Termo de Referência, conforme seguem na tabela abaixo:

Item	Descrição do Item	Quantitativo unitário	Quantitativo total (20 municípios)

1	Camisa Manga Curta	3	557.500
2	Camiseta Manga Curta	2	371.700
3	Camiseta Manga Longa	1	186.000
4	Bermuda masculina	2	414.100
5	Short Saia	2	414.100
6	Jaqueta Helanca	1	186.000
7	Calça Helanca	1	186.000
8	Jaqueta tactel	1	186.000
9	Calça tactel	1	186.000
10	Body manga curta	3	63.800
11	Body manga longa	2	42.600
12	Calça pagão	3	63.800
13	Casaco de bebê	1	21.400
14	Par de meia	4	828.200
15	Tênis com cadarço	1	161.300
16	Tênis com velcro	1	46.000
17	Mochila grande	1	92.600
18	Mochila média	1	122.800
19	Mochila pequena	1	114.800
20	Mochilete	1	114.800

21	Lancheira	1	114.800

4.8 Cabe ainda expor o quantitativo geral dos alunos matriculados na rede de ensino municipal do municípios consorciados, de acordo com os dados do Censo Escolar do INEP no ano de 2022:

Município	Ensino Infantil		Ensino Regular			Total
	Creche	Pré-escola	Fundamental I	Fundamental II	Ensino Médio	
Aperibé	254	194	490	394	322	1654
Bom Jesus do Itabapoana	748	891	1854	1500	1702	6695
Cambuci	236	232	646	535	443	2092
Campos dos Goytacazes	8292	8148	26174	21298	15473	79385
Carapebus	256	276	830	603	317	2282
Cardoso Moreira	247	341	922	793	411	2714
Conceição de Macabu	474	433	1287	957	770	3921
Italva	185	232	756	567	325	2065
Itaocara	360	467	1055	860	723	3465
Itaperuna	521	1607	4279	3652	3098	13157
Macaé	5002	6120	15956	11582	7818	46478
Miracema	605	567	1288	1153	899	4512

Natividade	289	284	681	605	448	2307
Porciúncula	302	359	1017	819	524	3021
Quissamã	681	623	1797	1242	885	5228
São Fidélis	719	660	1944	1620	981	5924
São Francisco do Itabapoana	562	1767	3530	2532	1416	9807
São João da Barra	1142	1116	3184	2295	1366	9103
São José de Ubá	136	146	443	301	197	1223
Varre-Sai	214	159	630	597	390	1990
Total	**21225**	**24622**	**68763**	**63905**	**38508**	**207023**

5. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 O serviço de fornecimento será executado em conformidade com as especificações técnicas contidas neste Termo de Referência.

5.2 O regime de execução dos serviços prestados pela CONTRATADA, será a Futura e eventual contratação de Empresa Especializada para Aquisição de Uniforme Escolar, para atender as demandas dos 20 Municípios consorciados ao CIDENNF.

5.3 A entrega deverá ser realizada parceladamente mediante necessidade de cada Município, de acordo com a solicitação do responsável que será indicado, pela Secretaria Municipal de Educação para fiscalização.

5.4 Os bens serão recebidos provisoriamente, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo circunstanciado, prazo de até 15 (quinze) dias da data de recebimento do produto, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as

especificações constantes no termo de referência e anexo I - ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES e na proposta.

5.5 Os bens poderão ser rejeitados no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações aqui constantes e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar da notificação contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5.6 Os bens serão recebidos definitivamente no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento provisório, após a verificação da qualidade e quantidade do material e consequente aceitação mediante termo de recebimento definitivo.

5.7 A garantia do produto no prazo mínimo estipulado no item anterior não desonera a DETENTORA de cumprir as obrigações previstas no Código de Defesa do Consumidor Lei 8.078/1990, bem como os demais encargos previstos neste instrumento.

5.8 Os recebimentos dos bens poderão ser suspensos, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações contidas neste Termo de Referência, na proposta do fornecedor, ata de Registro de Preços e Contrato, quando couber.

5.9 Os produtos fornecidos serão devolvidos em sua totalidade quando:

a) A nota fiscal apresentar rasura e não for acompanhada de carta de correção (errata);

b) Estiverem em desacordo com as especificações aqui constantes, exceto se o bem fornecido for de qualidade comprovadamente superior;

c) For fornecido com algum dano.

5.10 Os produtos deverão ser embalados individualmente em embalagem plástica atóxica, transparente e lacrada conforme o tipo, gênero (masculino/feminino) e tamanho de uniforme descrito no item 1.8 do presente termo de referência.

5.11 Os produtos devem vir acondicionados em caixas de igual tamanho e empilháveis.

5.12. As caixas devem ter etiquetas com o nome dos Municípios solicitantes, o número de itens, tipo, gênero (masculino/feminino) e tamanho.

5.13 Os uniformes deverão ser acondicionados em caixas de papelão resistente, com a descrição dos produtos impressa onde deverá conter o tipo de conjunto e tamanho conforme descritivo no item 1.8 e no **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**, onde consta todos os modelos e padrões.

5.14 A emissão da Nota Fiscal/Fatura deve ser precedida do recebimento definitivo dos bens.

5.15 O recebimento provisório será realizado pelo fiscal administrativo que deverá verificar se os itens entregues condizem com as especificações técnicas e qualidade exigidas no contrato.

5.16 Será considerado como ocorrido o recebimento provisório com a entrega do termo circunstanciado.

5.17. No decorrer do período do recebimento provisório, no prazo de até 10 dias corridos, o fiscal deverá elaborar Termo Circunstanciado em consonância com suas atribuições, e posteriormente determinará ou não o termo de recebimento definitivo.

5.18 Na hipótese de a verificação a que se refere o subitem anterior não ser procedida dentro do prazo fixado, reputar-se-á como realizada, consumando-se o recebimento definitivo no dia do esgotamento do prazo.

5.19. O recebimento provisório ou definitivo do objeto não exclui a responsabilidade da contratada pelos prejuízos decorrentes da incorreta execução do contrato.

6. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 A gestão e a fiscalização do objeto contratado serão realizadas conforme o disposto, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

6.2 O CONTRATO DE AQUISIÇÃO:

6.2.1. Os municípios consorciados poderão celebrar contrato administrativo diretamente com a licitante vencedora, conforme disposto no item 1.3 deste Termo de Referência.

6.2.2. Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos são regidos por suas próprias cláusulas e por preceitos de direito público, com aplicação supletiva dos princípios da teoria geral dos contratos e normas de direito privado. Além disso, conforme dispõe o artigo 40, I, da Lei nº 14.133/2021, ao planejar suas compras, deve a administração pública observar “condições de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado”.

6.2.3. A Lei nº 14.133/2021 ainda requisita que os contratos administrativos estabeleçam com “clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do termo de referência e os da proposta vencedora”.

6.2.4**.** O artigo 92 Lei 14.133/21 relaciona as cláusulas que devem constar obrigatoriamente de todo e qualquer contrato. Dentre elas, deve haver disposição sobre o regime de execução ou forma de fornecimento, preço e condições de pagamento, matriz de risco, quando cabível e direitos e responsabilidades das partes.

> ***Art. 92.*** *São necessárias em todo contrato cláusulas que estabeleçam:*
>
> ***I -*** *o objeto e seus elementos característicos;*
>
> *II - a vinculação ao edital de licitação e à proposta do licitante vencedor ou ao ato que tiver autorizado a contratação direta e à respectiva proposta;*

III - a legislação aplicável à execução do contrato, inclusive quanto aos casos omissos;

IV - o regime de execução ou a forma de fornecimento;

V - o preço e as condições de pagamento, os critérios, a data-base e a periodicidade do reajustamento de preços e os critérios de atualização monetária entre a data do adimplemento das obrigações e a do efetivo pagamento;

VI - os critérios e a periodicidade da medição, quando for o caso, e o prazo para liquidação e para pagamento;

VII - os prazos de início das etapas de execução, conclusão, entrega, observação e recebimento definitivo, quando for o caso;

VIII - o crédito pelo qual correrá a despesa, com a indicação da classificação funcional programática e da categoria econômica;

IX - a matriz de risco, quando for o caso;

X - o prazo para resposta ao pedido de repactuação de preços, quando for o caso;

XI - o prazo para resposta ao pedido de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro, quando for o caso;

XII - às garantias oferecidas para assegurar sua plena execução, quando exigidas, inclusive as que forem oferecidas pelo contratado no caso de antecipação de valores a título de pagamento; XIII - o prazo de garantia mínima do objeto, observados os prazos mínimos estabelecidos nesta Lei e nas normas técnicas aplicáveis, e as condições de manutenção e assistência técnica, quando for o caso;

XIV - os direitos e as responsabilidades das partes, as penalidades cabíveis e os valores das multas e suas bases de cálculo;

XV - As condições de importação e a data e a taxa de câmbio para conversão, quando for o caso; XVI - a obrigação do contratado de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições exigidas para a habilitação na licitação, ou para a qualificação, na contratação direta;

XVII - a obrigação de o contratado cumprir as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz;

XVIII - o modelo de gestão do contrato, observados os requisitos definidos em regulamento;
XIX - os casos de extinção.

6.3. DA VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO

6.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, contados da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, mediante**,** Art. 84 da Lei Federal nº 14.133/21**.**

6.3.1. Os Municípios consorciados celebrarão contrato administrativo com a detentora da Ata de Registro de Preços.

6.3.2. Durante toda a vigência da Ata, a Detentora cuidará para que sejam mantidas, em compatibilidade as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições elencadas para execução da futura contratação.

6.3.3. Nos termos do artigo 89 da Lei nº 14.133/2021, os contratos administrativos são regidos por suas próprias cláusulas e por preceitos de direito público, com aplicação supletiva dos princípios da teoria geral dos contratos e normas de direito privado. Além disso, conforme dispõe o artigo 40, I, de aquisição e pagamento semelhantes às do setor privado".

6.3.4. A Lei nº 14.133/2021 ainda requisita que os contratos administrativos estabeleçam com "clareza e precisão as condições para sua execução, expressas em cláusulas que definam os direitos, as obrigações e as responsabilidades das partes, em conformidade com os termos do termo de referência e os da proposta vencedora".
6.3.5. O artigo 92 Lei 14.133/21 relaciona as cláusulas que devem constar obrigatoriamente de todo e qualquer contrato. Dentre elas, deve haver disposição sobre o regime de execução ou forma de fornecimento, preço e condições de pagamento, matriz de risco, quando cabível e direitos e responsabilidades das partes.
6.4. Em relação ao fornecimento de aquisição dos itens, a execução deverá ser acompanhada e fiscalizada, por servidor designado pela Secretaria municipal de educação de cada Município.
a) O fiscal irá anotar toda e qualquer ocorrência que possa vir a surgir na duração do instrumento contratual.

b) Qualquer ocorrência, o fiscal informará ao gestor do contrato, em tempo hábil para adoção de medidas convenientes.

c) O pagamento só será efetivado mediante a comprovação das certidões de obrigação trabalhista.

d) Caberá à CONTRATADA responder por todas as despesas diretas e indiretas que incidam ou venham a incidir sobre a execução contratual, inclusive as obrigações relativas a salários, previdências social e impostos.

6.5. DA APRESENTAÇÃO DA AMOSTRAGEM:

6.5.1. A avaliação das amostras tem como objetivo garantir e proporcionar segurança ao evitar-se fornecimento de bens com baixa qualidade e/ou sem correspondência com o edital, assim como demais trâmites desnecessários do processo–devolução da mercadoria, distrato, anulação de empenhos e convocação do segundo colocado sob custos e prazos que não se amoldam ao rito célere inerente da modalidade pregão, evitando-se potencial prejuízo aos alunos da rede de ensino no fornecimento dos materiais.

6.5.2. O classificado provisoriamente em primeiro lugar, deverá apresentar 01(uma) amostra de cada produto, no prazo de 07 dias úteis a contar da solicitação do Agente de Contratação, podendo ser prorrogado uma vez por igual período, mediante solicitação, desde que devidamente justificado e autorizado pela autoridade competente, sendo que todas as peças deverão conter a arte com a técnica solicitada em cada item (bordado, silk screen, entre outros), que demonstre a possibilidade de a empresa executar ao solicitado da seguinte forma:

6.5.2.1. Os produtos referentes ao lote 01, nos itens 1.1 a 1.13 nos tamanhos P, M e G, sendo o item 1.14 nos tamanhos 20, 36 e 44;

6.5.2.2. Os produtos referentes ao lote 02, sendo o item 2.1 nos tamanhos 32, 38 e 42; 2.2 nos tamanhos 20, 26 e 31;

6.5.2.3. Os produtos referentes ao lote 03, itens 3.1, 3.2, 3.3 nos tamanhos P, M e G e nos itens 3.4 e 3.5 deverá apresentar um item de cada.

6.5.2. Os produtos de amostragem deverão ser apresentados na sede do CIDENNF, situado a Rua Barão da Lagoa Dourada nº 137, salas 01, 02, 101 e 102 - Parque Conselheiro Thomás Coelho, Campos dos Goytacazes – RJ, CEP: 28.035-210, no horário das 08h00min às 12h00min e das 13h00min às 17h00min.

6.5.3. As amostras deverão ser identificadas com o nome da licitante, bem como com o número do item, do processo licitatório e do pregão, devendo a marca aceita na proposta comercial ser idêntica à apresentada como amostra.

6.5.4. A empresa deverá apresentar no ato da entrega das amostras, uma relação dos produtos com as respectivas marcas, que deverão ser as mesmas constantes em sua proposta.

6.5.5. As amostras serão analisadas pelos membros da comissão de fiscalização do contrato formada por servidores do CIDENNF e somente serão aceitas aquelas que forem totalmente compatíveis com as descrições constantes no Termo de Referência deste edital. Caso alguma amostra apresentada pela empresa, seja reprovada, independentemente do motivo apurado, não será admitida nova análise em outra amostra, em substituição à reprovada.

6.5.6. As amostras deverão atender as especificações do edital, proporcionando condições de segurança e conforto, de forma a garantir o atendimento às normas do INMETRO, NBR 15778:2023 que estabeleceu parâmetros que atendem as necessidades dos estudantes que atendam as necessidades e que ao mesmo tempo tenham menor tendência ao encolhimento, sejam resistentes à lavagem, ao suor, estouro, entre outros problemas, Segurança do Uniforme escolar e o Código de Defesa do Consumidor, podendo ser avaliado visualmente o modelo, acabamento, cor, costuras, textura, tecido, aviamentos que sejam divergentes das especificações técnicas, rasgos, manchas, costuras tortas, duplicadas, sobrepostas, assimétricas ou com falhas, falta de simetria das partes que compõem as peças, fios repuxados ou retorcidos, construção do tecido visivelmente diferente do tecido especificado ou quaisquer outros defeitos aparentes nos uniformes ou em seus insumos, inclusive proporcionalidade das medidas de acordo comas especificações, sendo aceitas como válidas as amostras que apresentem uma variação conforme orientação para medição das peças a NBR 12071/02 Artigos Confeccionados para Vestuário - Determinação das Dimensões. O CIDENNF poderá para tanto se utilizar de todos os meios legais existentes.

6.5.7. Havendo necessidade de avaliação mais detalhada das amostras apresentadas pelo licitante, o órgão poderá solicitar 1 (um) metro de cada tecido utilizado na confecção das peças para análises laboratoriais a serem realizados em laboratório ou perito credenciado pelo INMETRO.

6.5.8. Após a avaliação, se aprovada, a amostra ficará sob a guarda do CIDENNF até 60 (sessenta) dias após o término da vigência da Ata de Registro de Preços, para eventual confrontação com os produtos entregues.

6.5.9. Ao final do período descrito acima ou nos casos de amostra reprovada, a amostra deverá ser retirada pela empresa em até 10 (dez) dias, a contar da solicitação do CIDENNF. Caso a amostra não seja retirada dentro do prazo estabelecido estará sujeito a descarte.

6.5.10. O licitante deverá apresentar junto com a proposta e documentação de habilitação, folders, catálogos ou outros documentos descritivos de cada item, para a verificação da compatibilidade com as especificações deste Termo de Referência e consequente aceitação da proposta.

6.5.11. Critérios para aprovação e reprovação de Amostras

6.5.11.1 O classificado provisoriamente em primeiro lugar que não apresentar amostra ou apresentá-la em desconformidade com as especificações técnicas constantes neste Termo de Referência, terá sua proposta desclassificada para efeito de julgamento.

6.5.11.2. As amostras apresentadas exigidas neste termo de referência deverão ser avaliadas, por servidor previamente designado pela pasta solicitante, que levará em consideração as descrições dos bens e emitirá parecer técnico com base em critérios objetivos, apontados em formulário próprio anexo a este Edital.

6.5.11.3. Caso as amostras apresentadas pelo licitante vencedor da fase de lances não sejam aprovadas, deverá ser convocado o próximo licitante, obedecendo a ordem de classificação.

6.6. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.6.1. Proporcionar as facilidades indispensáveis à boa execução das obrigações contratuais.

6.6.2. Promover os pagamentos dentro do prazo estipulado, desde que sejam observadas as condições contratuais.

6.6.3. Aplicar as sanções, conforme previsto neste Termo de Referência.

6.6.4. Notificar a CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na prestação do serviço, fixando prazo para que seja reparado ou corrigido.

6.6.5. Efetuar as retenções tributárias devidas sobre o valor da Nota Fiscal/Fatura da contratada, no que couber.

6.6.6. Fazer avaliações periódicas da qualidade das refeições, após seu recebimento.

6.6.7. A CONTRATANTE não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6.7. OBRIGAÇÕES TRABALHISTAS E TRIBUTÁRIAS

6.7.1. É de inteira responsabilidade da empresa contratada a efetivação do contrato de trabalho, recolhimento de impostos e demais responsabilidades trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes do vínculo empregatício, cujos ônus e obrigações, em nenhuma hipótese, poderão ser transferidos para a CONTRATANTE.

6.7.2 Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para maiores de catorze anos.

6.7.3. Executar os serviços através de profissionais/técnicos especializados e habilitados assumindo total responsabilidade por quaisquer danos ou faltas que os mesmos venham a cometer no desempenho das funções.

6.7.4 A CONTRATANTE deverá exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pela Contratada, de acordo com as cláusulas contratuais e os termos de sua proposta;

6.7.5 Exercer o acompanhamento e a fiscalização dos serviços, por servidor especialmente designado, anotando em registro próprio as falhas detectadas, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos empregados eventualmente envolvidos, e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis;

6.7.6 Notificar a Contratada por escrito da ocorrência de eventuais imperfeições no curso da execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção;

6.7.7. Proporcionar todas as condições para que a Contratada possa desempenhar seus serviços de acordo com as determinações do Contrato, do Edital e seus Anexos;

6.7.8 Zelar para que, durante toda a vigência do contrato, sejam mantidas, em compatibilidade com as obrigações assumidas pela Contratada, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na contratação.

7. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

7.1 Efetuar a execução do objeto, conforme especificações, prazo e local constantes na proposta, no Edital, no Termo de Referência e na Ordem de Serviço;

7.2 Arcar com encargos trabalhistas, fiscais, previdenciários, comerciais, embalagens, fretes, tarifas, seguros, descarga, transporte, tributárias, material, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir sobre o produto objeto;

7.3 Subentende-se por encargos, referentes à proposta, os tributos (impostos, taxas), contribuições fiscais e parafiscais, emolumentos, os instituídos por leis sociais, administração,

lucros, produtos, transporte e qualquer despesa, acessórios e/ou necessárias, não especificadas neste contrato;

8. FORMA E CRITÉRIO DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

8.1 A aquisição de Uniformes Escolares refere-se a objeto comum.

8.2**.** A presente contratação poderá ser realizada mediante pregão eletrônico para Registro de Preços, amparado na Lei Federal nº 14.133/2021.

Este decreto regulamenta os art. 82 a art. 86 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, para dispor sobre o sistema de registro de preços para a contratação de bens e serviços, inclusive obras e serviços de engenharia, no âmbito da Administração Pública federal direta, autárquica e fundacional.

Segundo Marcelo Alexandrino e Vicente Paulo:

> *"O denominado 'sistema de registro de preços' é um meio apto a viabilizar diversas contratações de compras, concomitantes ou sucessivas, sem a realização de um específico procedimento licitatório previamente a cada uma, por um ou mais de um órgão ou entidade da administração pública. Geralmente é utilizado por órgãos ou entidades que realizam compras frequentes de determinado bem (ou serviço), ou quando não é previamente conhecida a quantidade que será necessário comprar. Tem como vantagens, dentre outras, tornar ágeis as contratações e evitar a necessidade de formação de estoques, além de proporcionar transparência quanto aos preços pagos pela administração pelos bens e serviços que contrata frequentemente.[…]*
>
> *Simplificadamente, o órgão ou entidade que pretenda comprar determinados bens (ou serviços), promove uma licitação com o intuito de elaborar algo como um cadastro de potenciais fornecedores, no qual estará especificado o bem, o preço e as quantidades que cada fornecedor tem possibilidade de entregar ao órgão ou entidade, quando for solicitado, nas condições estipuladas no edital da licitação".*

O sistema de registro de preços está regulado, na Nova Lei de Licitações, nos artigos 82 a 86, bem como disciplinado, em nível federal. Nos termos do artigo 3º, do Decreto nº. 7.892/2013, o sistema de registro de preços poderá ser adotado nas seguintes situações:

I – Quando, pelas características do bem ou serviço, houver necessidade de contratações frequentes;

II – quando for conveniente a aquisição de bens com previsão de entregas parceladas ou contratação de serviços remunerados por unidade de medida em regime de tarefa;

III – quando for conveniente a aquisição de bens ou a contratação de serviços para atendimento a mais de um órgão ou entidade, ou a programas de governo; ou

IV – quando, pela natureza do objeto, não for possível definir previamente o quantitativo a ser demandado pela Administração.

8.3 O critério de julgamento será o **MENOR PREÇO POR LOTE,** então fica subentendido que a proposta vencedora será a que melhor cumprir, todos os critérios deste termo de referência, ou seja a **MELHOR** proposta.

9. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

9.1 O valor previamente estimado da contratação deverá ser compatível com os valores praticados no mercado, considerados os preços constantes de bancos públicos e as quantidades a serem contratadas, observadas a potencial economia de escala e as peculiaridades do local da execução do objeto, art. 23 da Lei Federal nº 14.133/2021.

9.2. No processo licitatório para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, conforme regulamento, o valor estimado será definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros de forma combinada ou não.

9.3. A presente pesquisa foi elaborada com base na instrução normativa SEGES/ME nº 65, de julho de 2021, que dispõe sobre o procedimento administrativo para a realização de pesquisa de preços para aquisição de bens e contratação de serviços em geral, no âmbito da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional.

9.4. Os valores utilizados para a formação efetiva de preços, são oriundos de contratações da administração pública, mídia eletrônica e pesquisa com potenciais fornecedores especializados neste tipo de contratação.

9.5. Foram utilizados os parâmetros II, III e IV da presente instrução normativa SEGES/ME nº 65, de julho de 2021 para composição da cesta de preços aceitáveis.

9.6.O método utilizado para a obtenção do preço estimado, foi o menor preço por lote, sendo que a presente contratação foi dividia em **LOTES 01, 02, 03, 04** e os preços obtidos através de uma cesta de preços aceitáveis.

9.7 Todos os documentos que complementam a pesquisa em tela, juntamente com a pesquisa de preços do ETP são partes integrantes, anexos ao processo administrativo.

10. VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO

10.1 Em consonância com a Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 – "Art. 24. Desde que justificado, o orçamento estimado da contratação poderá ter caráter **SIGILOSO,** sem prejuízo da divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas...", cita-se: Conforme Zymler e Dios (2014, p. 1 1 7),

A não divulgação do orçamento tem por objetivo evitar que as propostas/lances gravitem em torno do orçamento fixado pela administração.

10.1 A medida deve se mostrar particularmente eficaz quando houver a ocorrência de lances fechados, pois, sem as balizas dos outros licitantes e do orçamento da administração, o competidor deve, já nessa etapa, oferecer um preço realmente competitivo e dentro do limite de sua capacidade de executar a avença com uma lucratividade adequada.

10.2 Caso assim não proceda, esse competidor corre o risco de ser desclassificado sem a possibilidade de apresentar outra proposta mais competitiva, de acordo com os critérios que regem a apresentação de lances fechados. Amplia-se assim, a competitividade do certame e propicia-se melhores propostas para administração. Não se ouvida que determinados agentes do mercado participam de licitações e elaboram suas propostas sem analisar sua capacidade de honrá-la. Esses agentes, seja por não disporem de meios para tanto, seja por não estarem dispostos a arcar com as despesas daí decorrentes, simplesmente se baseiam no orçamento efetuado pela administração. Esse procedimento, contudo, é temerário porque as propostas podem não refletir a realidade econômica do licitante, redundando em dificuldades posteriores na execução contratual.

10.3 Desta feita, a não divulgação do orçamento obriga os licitantes a efetivamente analisarem sua estrutura de custos para daí elaborarem suas propostas. Espera-se, pois, a apresentação de propostas mais realistas economicamente. Ainda segundo Zymler e Dios, em relação a eventual violação do princípio da publicidade, explicitado no caput do art. 37 da Constituição Federal, deve-se lembrar o entendimento de que nenhum princípio constitucional é absoluto de forma que se deve buscar harmonizá-los na hipótese de eventual antagonismo entre dois princípios — no caso o da publicidade em contraposição aos da eficiência elou da economicidade. Nesse contexto de ponderação de princípios, entende-se estar justificada a ausência temporária da divulgação do orçamento, pois amparada no princípio da busca da

melhor proposta pela administração. Logo as principais razões do princípio da publicidade estarão atendidas, pois será garantida a transparência do procedimento licitatório com a divulgação do orçamento ao final do certame.

10.4 Assim sendo, busca-se através do orçamento sigiloso a majoração da assertividade pela Administração, na escolha da contratada que sabendo dos riscos e complexidade da obra, apresente proposta dentro da sua realidade para que tenha capacidade de honrar os compromissos assumidos na fase licitatória.

10.5 Desta forma e por todo justificado anteriormente, indica-se que este procedimento licitatório seguirá o modelo de ORÇAMENTO SIGILOSO, de modo que o orçamento previamente estimado para a contratação será tornado público apenas e imediatamente após o encerramento da licitação, tornando público apenas divulgação do detalhamento dos quantitativos e das demais informações necessárias para a elaboração das propostas na Planilha Orçamentária – Quantitativo

11. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 As despesas decorrentes da presente licitação serão empenhadas na dotação orçamentária do Município Beneficiário.

12. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO DA SOLUÇÃO

12.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

12.2 Em vista disto, o princípio do parcelamento poderá ser aplicado na presente contratação, desde que observada que a disputa deverá ocorrer por lotes conforme exposto abaixo, isto é, uma empresa para o lote 1, outra para o lote 2, outra para o lote 3 e outra para o lote 4, ou empresa única que atenda aos três lotes, atendendo as demandas da administração para cada lote e que esteja habilitada em todos os requisitos necessários para a prestação do serviço, visando evitar prejuízo para o conjunto da solução ou perda de economia de escala.

12.3 A existência de mais de uma empresa contratada por lote, poderia trazer uma série de prejuízos quanto à padronização da confecção e cor das peças que compõem os uniformes.

LOTE 01	Camisa Manga Curta
	Camiseta Manga Curta

	Camiseta Manga Longa
	Bermuda masculina
	Short Saia
	Jaqueta Helanca
	Calça Helanca
	Jaqueta tactel
	Calça tactel
	Body manga curta
	Body manga longa
	Calça pagão
	Casaco de bebê
LOTE 02	Par de Meias
LOTE 03	Tênis com cadarço
	Tênis com velcro
LOTE 04	Mochila grande
	Mochila média
	Mochila pequena
	Mochila com carrinho
	Lancheira infantil

13. VIGÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

13.1 A Ata de Registro de Preços terá validade de 01 (um) ano, a partir da data de sua publicação, podendo ser prorrogada por igual período, conforme Art. 84 da Lei nº 14.133/2021.

14. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

14.1 Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do produto fornecido ou serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).

14.2 Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

14.3 Declaração de que a empresa assume ter pleno conhecimento das condições e peculiaridades inerentes à execução do objeto da licitação, e que não utilizará desta prerrogativa para quaisquer questionamentos futuros, que ensejem avenças técnicas ou financeiras que venham a onerar quaisquer dos municípios integrantes do/e o Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Do Norte E Noroeste Fluminense - CIDENNF.

15. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

15.1. De acordo com regras estabelecidas no Edital.

16. DA SUBCONTRATAÇÃO

16.1 Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, na forma do artigo 122, §2º da Lei Federal nº 14.133/2021.

> *Art. 122. Na execução do contrato e sem prejuízo das responsabilidades contratuais e legais, o contratado poderá subcontratar partes da obra, do serviço ou do fornecimento até o limite autorizado, em cada caso, pela Administração.*
>
> *§ 1º O contratado apresentará à Administração documentação que comprove a capacidade técnica do subcontratado, que será avaliada e juntada aos autos do processo correspondente.*
>
> ***§ 2º Regulamento ou edital de licitação poderão vedar, restringir ou estabelecer condições para a subcontratação.***

17. DO FORO

17.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Campos dos Goytacazes - RJ, com a exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir dúvidas e litígios decorrentes deste instrumento.

Campos dos Goytacazes (RJ), 03 de janeiro de 2024.

VITOR DA SILVA:12811928723

Assinado de forma digital por VITOR DA SILVA:12811928723
Dados: 2024.01.03 12:01:18 -03'00'

Vitor da Silva
Diretor Adjunto de Projetos e Captação de Recursos
CIDENNF

ANEXO I DO TERMO DE REFERÊNCIA
ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA PARA AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES



LOTE 1

1 - CAMISA MANGA CURTA:



IMAGENS E CORES ILUSTRATIVAS

Confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**

As mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**.

Deverá possuir gola redonda em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**.

A camiseta deverá ter cobre gola na cor branca.

TERMOCOLANTE. Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do **BRASÃO DO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**, e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5 cm, nas cores **A SEREM ESCOLHIDAS PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**.

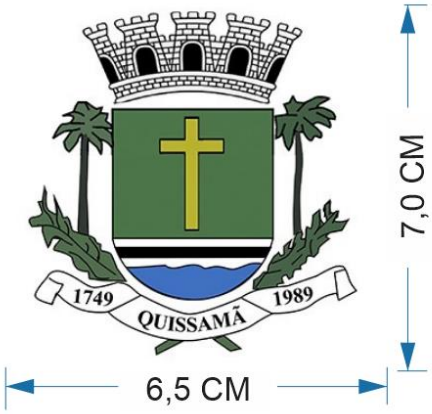

BRASÃO MERAMENTE ILUSTRATIVO

SILSCREEN A BASE D'AGUA na parte das costas deverá ter a escrita (**A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**), em silkscreen na cor e fonte A SEREM DEFINIDOS, sendo a personalização de 1 cor.

ETIQUETA - Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes.



TABELA DE DIMENSÕES - CAMISA MANGA CURTA:

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Comprimento da manga	13	15	15,5	16,5	17,5	18	19	21,5	23	24	25	25,5
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
Abertura da Manga	10	11	13	14	14,5	15	16	17	18	19	20	21
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS - CAMISA MANGA CURTA:

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERANCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	165 g/m²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,52 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS-COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TITULO	20,07 29,4	+/-5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995	FIBRA 1	52% POLIESTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	48% ALGODÃO	
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	5.	3-5.
		TRANFERENCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIAMIDA	5.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIESTER	5.	3-5.
		TRANFERENCIA ACRILICO	5.	3-5.
		TRANFERENCIA LÃ	5.	3-5.
		MÉTODO	A1M	
ALTERAÇÃO	ISO 5077:2007	TRAMA/TRANSVERSAL	-4,00%	+/-5%
		URDUME	-4,20%	

DIMENSIONAL		**LONGITUDINAL**		
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	**NBR ISO 14184-1**	**TEOR DE FORMALDEIDO**	**<LD**	**NÃO SE APLICA**
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	**NBR 13462/95 E NBR 23460/95**	**LIGAMENTO**	**JERSEI SIMPLES MEIA MALHA**	**NÃO SE APLICA**

2- CAMISETA REGATA.



IMAGENS E CORES ILUSTRATIVAS

Confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão) com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca.

Detalhes perto de sua cava a serem confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**.

Deverá possuir gola redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**.

A camiseta deverá ter cobre gola na cor branca.

TERMOCOLANTE. Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do **BRASÃO DO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**, costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x6,5 cm, nas cores **A SEREM ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**.

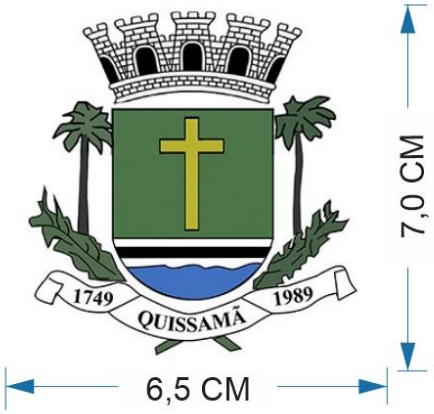

BRASÃO MERAMENTE ILUSTRATIVO

SILSCREEN A BASE D'AGUA. Nas costas deverá ter a escrita (**A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE)**, em silkscreen na cor e fonte A SEREM DEFINIDOS, sendo a personalização de 1 cor.

ETIQUETA - Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes.

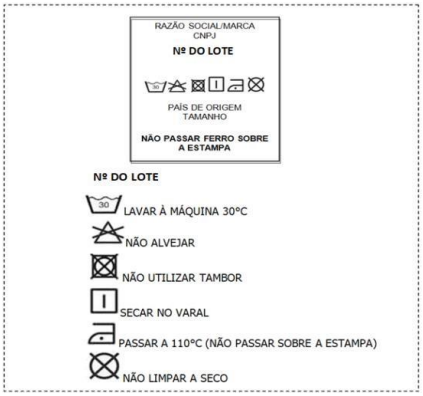

TABELA DE DIMENSÕES - CAMISETA REGATA:

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Comprimento do corpo	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	757
Largura do corpo	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
Abertura da Cava	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	22,5	22,5	22,5	22,5	25
Comprimento do antebraço	8	10	11	11	11,5	12	13	16	17	17	17	17,5
Comprimento do Ombro	6.5	8	9,5	10	10,5	11	12	12	14	16	17,5	19
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS - CAMISETA REGATA:

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	165 g/m²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,52 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS-COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TITULO	20,07 29,4	+/-5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995	FIBRA 1	52% POLIESTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	48% ALGODÃO	
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	5.	3-5.
		TRANFERENCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIAMIDA	5.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIESTER	5.	3-5.
		TRANFERENCIA ACRILICO	5.	3-5.
		TRANFERENCIA LÃ	5.	3-5.
		MÉTODO	A1M	
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077:2007	TRAMA/TRANSVERSAL	-4,00%	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-4,20%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	LIGAMENTO	JERSEI SIMPLES MEIA MALHA	NÃO SE APLICA

3- CAMISETA MANGA LONGA.



IMAGENS E CORES ILUSTRATIVAS

Confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca.

As mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**.

Deverá possuir gola redonda em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**.

As mangas deverão ter punhos em Ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano gramatura mínima de 180g/m², medindo 5cm na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE.**

A camiseta deverá ter cobre gola na cor branca.

TERMOCOLANTE. Na frente da camiseta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do **BRASÃO DO MUNICÍPIO**

CONSORCIADO/SOLICITANTE, costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7 x 6,5 cm, nas cores **A SEREM ESCOLHIDAS PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**.

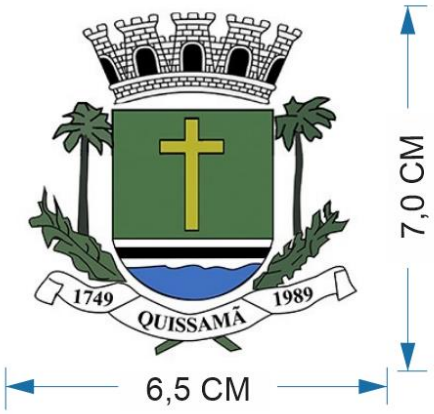

BRASÃO MERAMENTE ILUSTRATIVO

SILSCREEN A BASE D'AGUA. Nas costas deverá ter a escrita (**A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**), em silkscreen na cor em fonte A SEREM DEFINIDOS, sendo a personalização de 1 cor.

ETIQUETA - Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes



TABELA DE DIMENSÕES - CAMISETA MANGA LONGA:

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS

DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO DO CORPO	41	44	46	49	54	58	60	65	70	72	74	75
LARGURA DO CORPO	31	35	36,5	38	39,5	42	44	45,5	49	53,2	56	60
COMPRIMENTO DA MANGA	29	32	36,5	41	44	46	53	56	58	59	61	63
ABERTURA DA CAVA	15,5	16,5	17,5	18,5	19,5	21,5	22,5	23	24	25	26	26,5
ABERTURA DA MANGA	10	11	11,5	12	12,5	13	13,5	14	15	15,5	16	17,5
LARGURA DO PUNHO	4	4	4	4	5	5	5	5	5	5	5	5
COMPRIMENTO DO PUNHO	5	6	6	7	7	8	8	9	10	10	11	12
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS - CAMISETA MANGA LONGA:

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERANCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	165 g/m²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,52 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS-COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TITULO	20,07 29,4	+/-5%
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995	FIBRA 1	52% POLIESTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	48% ALGODÃO	
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	5.	3-5.
		TRANFERENCIA ACETATO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIAMIDA	5.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIESTER	5.	3-5.
		TRANFERENCIA ACRILICO	5.	3-5.
		TRANFERENCIA LÃ	5.	3-5.
		MÉTODO	A1M	
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077:2007	TRAMA/TRANSVERSAL	-4,00%	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-4,20%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	LIGAMENTO	JERSEI SIMPLES MEIA MALHA	NÃO SE APLICA

4-- BERMUDA MASCULINA.



IMAGENS E CORES ILUSTRATIVAS

Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida com gramatura mínima de 260 g/m², na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**.

Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores **A SEREM ESCOLHIDAS PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m².

Bolsos tipo faca.

TERMOCOLANTE. Na frente da bermuda, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do **BRASÃO DO MUNICÍPIO CONSORCIADO**, costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x6,5 cm, nas cores **A SEREM ESCOLHIDAS PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**.

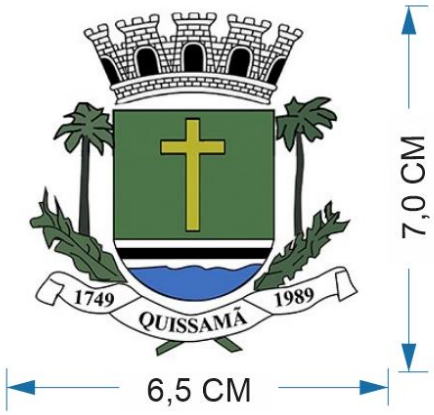

BRASÃO MERAMENTE ILUSTRATIVO

ETIQUETA - Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes.



TABELA DE DIMENSÕES - BERMUDA MACULINA:

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
Gancho frente sem cós	18	20	21	22	23	24	24	24	28	28	30	30
Gancho costas sem cós	20	23	25	27	27	28	29	30	33	34	35	35
Cintura com Elástico	42	44	46	48	50	52	54	56	60	62	66	70
Coxa	44	44	46	52	54	56	58	60	66	70	70	72
Entre Pernas	19	20	22	24	27	28	29	30	32	34	34	35
Comprimento Total	38	39	43	46	48	50	54	54	57	59	63	63
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS - BERMUDA MASCULINA:

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	260 g/m²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	1,07 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS-COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TITULO	MALHA INDESMALHAVEL	NÃO SE APLICA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995	FIBRA 1	88% POLIÉSTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	9,5% ELASTANO	
		FIBRA 3	2,5% POLIAMIDA	
		ALTERAÇÃO	4-5.	3-5.

SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	TRANFERENCIA ACETATO	3.	3-5.
		TRANFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIAMIDA	3.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIESTER	3-4.	3-5.
		TRANFERENCIA ACRILICO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA LÃ	4.	3-5.
		MÉTODO	A1M	
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077:2007	TRAMA/TRANSVERSAL 4,0	-7,60%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL 1,4	-4,30%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	LIGAMENTO	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA

5- SHORT SAIA



IMAGENS E CORES ILUSTRATIVAS

Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamidas com gramatura mínima de 260 g/m², na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**.

Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo nas cores **A SEREM ESCOLHIDAS PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**., confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m².

TERMOCOLANTE. Na frente da bermuda, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do **BRASÃO DO MUNICÍPIO CONSORCIADO**, costurado com

linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x6,5 cm, nas cores **A SEREM ESCOLHIDAS PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**.

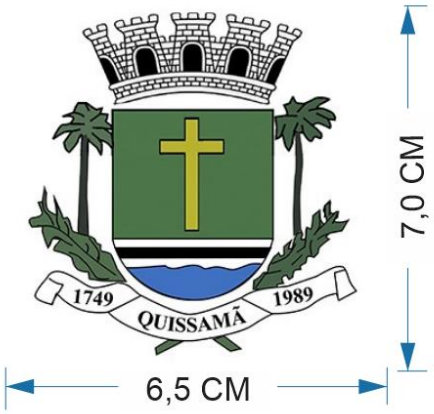

BRASÃO MERAMENTE ILUSTRATIVO

ETIQUETA - Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes.

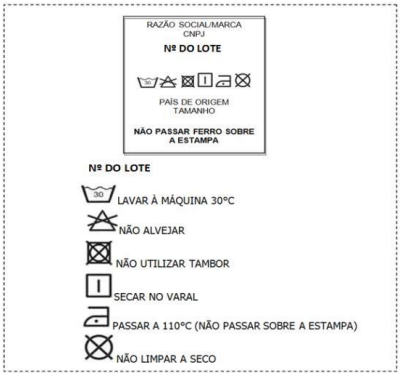

TABELA DE DIMENSÕES - SHORT SAIA:

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
DESCRIÇÃO	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	**16**	**P**	**M**	**G**	**GG**
Entre pernas	6	8	10	11	12	13	14	15	16	17	18	19
Cumprimento da saia com cós	27	29	31	33	35	37	39	41	43	45	47	49
Gancho Frente c/ cós	19	20	21	21	22	22	23	23	24	25	26	27
Gancho Costas c/ cós	22	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32
Cintura	22	23	24	25	26	27	28	29	30	31	32	33
Quadril a 18cm da Cintura	36	38	40	42	44	46	48	50	52	54	56	58

Abertura da Perna	**20**	**21**	**22**	**23**	**24**	**25**	**26**	**27**	**28**	**29**	**30**	**31**
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS - SHORT SAIA:

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	260 g/m²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	1,07 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS-COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TITULO	MALHA INDESMALHAVEL	NÃO SE APLICA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995	FIBRA 1	88% POLIÉSTER	+/-5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	9,5% ELASTANO	
		FIBRA 3	2,5% POLIAMIDA	
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA ACETATO	3.	3-5.
		TRANFERENCIA ALGODÃO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIAMIDA	3.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIESTER	3-4.	3-5.
		TRANFERENCIA ACRILICO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA LÃ	4.	3-5.
		MÉTODO	A1M	
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077:2007	TRAMA/TRANSVERSAL 4,0	-7,60%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL 1,4	-4,30%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	LIGAMENTO	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA

6 - JAQUETA ESCOLAR EM HELANCA.



***IMAGENS E CORES ILUSTRATIVAS**

Confeccionada em malha, 85 % poliéster e 15 % Poliamida, tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m². na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE.**

Punhos, barra e gola Retilínea, Bolso tipo faca.

TERMOCOLANTE. Na frente da jaqueta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do **BRASÃO DO MUNICÍPIO CONSORCIADO**, e costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7 x6,5 cm, em suas cores Oficial passado pela administração.

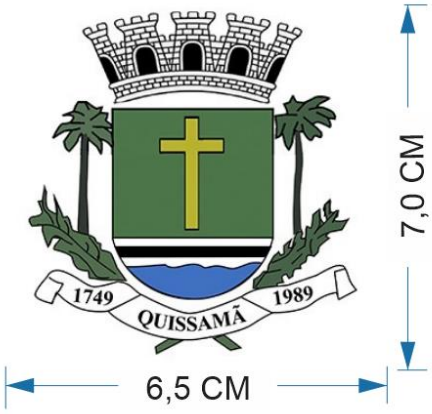

BRASÃO MERAMENTE ILUSTRATIVO

SILSCREEN A BASE D'AGUA. Nas costas deverá ter a escrita (**A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**), em silkscreen na cor e fonte A SEREM DEFINIDOS, sendo a personalização de 1 cor .

ETIQUETA - Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes.

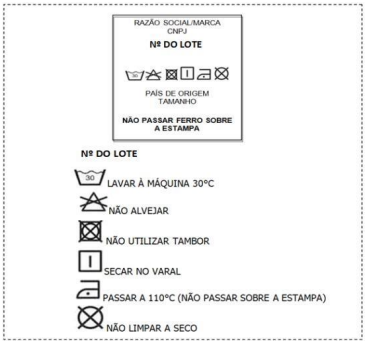

Gola, barra e punho em retilínea: dupla, composta de 100% Acrílico, medindo 4,4 cm. Começando da ponta para a costura da manga: **4,4cm com fio tinto 100% acrílico na cor A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**

TABELA DE DIMENSÕES - JAQUETA ESCOLAR:

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL SEM BARRA	35	39	43	50	56	59	63	65	67	70	73	75
B - TÓRAX	38	41	44	47	49	51	53	55	58	60	62	64
C - CAVA RETA	15	16	17	18	19	20	21	23	24	25	26	27
D - ALTURA DA BARRA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
E - COMPRIMENTO DA MANGA APARTIR DA CAVA	38	43	48	51	55	59	63	67	70	73	76	76
F - ALTURA DA GOLA	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
G - ALTURA DO PUNHO	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5	5
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS - JAQUETA ESCOLAR:

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	190g/m²	+/- 5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	1,00 MM	+/- 5%
TÍTULO FIOS-COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TITULO	MALHA INDESMALHAVEL	NÃO SE APLICA

ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995	FIBRA 1	85% POLIÉSTER	+/- 5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	15% POLIAMIDA	
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA ACETATO	3.	3-5.
		TRANFERENCIA ALGODÃO	4.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIAMIDA	3.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIESTER	4.	3-5.
		TRANFERENCIA ACRILICO	4.	3-5.
		TRANFERENCIA LÃ	4-5.	3-5.
		MÉTODO	A1M	
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077:2007	TRAMA/TRANSVERSAL 4,0	-8,30%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL 1,4	-2,00%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	LIGAMENTO	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA

7- CALÇA ESCOLAR HELANCA.



IMAGENS E CORES ILUSTRATIVAS

Confeccionada em malha, 85 % poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m, na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO. CONSORCIADO/ SOLICITANTE.**

Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores **A SEREM ESCOLHIDAS PELO MUNICIPIO. CONSORCIADO/ SOLICITANTE**, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m².

ETIQUETA - Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes.



TABELA DE DIMENSÕES - CALÇA ESCOLAR:

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
DESCRIÇÃO	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B - COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELÁSTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H - ABERTURA DE PERNAS	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS - CALÇA ESCOLAR:

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	190g/m²	+/- 5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	1,00 MM	+/- 5%
TÍTULO FIOS-COMPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TITULO	MALHA INDESMALHAVEL	NÃO SE APLICA
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995	FIBRA 1	85% POLIÉSTER	+/- 5%
	NBR 11914/1992	FIBRA 2	15% POLIAMIDA	
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	4-5.	3-5.
		TRANFERENCIA ACETATO	3.	3-5.
		TRANFERENCIA ALGODÃO	4.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIAMIDA	3.	3-5.
		TRANFERENCIA POLIESTER	4.	3-5.
		TRANFERENCIA ACRILICO	4.	3-5.
		TRANFERENCIA LÃ	4-5.	3-5.
		MÉTODO	A1M	
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077:2007	TRAMA/TRANSVERSAL 4,0	-8,30%	NÃO SE APLICA
		URDUME LONGITUDINAL 1,4	-2,00%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	<LD	NÃO SE APLICA
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	LIGAMENTO	MALHARIA POR URDUME	NÃO SE APLICA

8 - JAQUETA ESCOLAR TACTEL .



IMAGENS E CORES ILUSTRATIVAS

Jaqueta com capuz, modelo aberto, confeccionada em tactel 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m² na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE,** com bolsos laterais tipo faca. Nas laterais deverão possuir um friso na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE.**

Com zíper na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE** e cobre zíper na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE,** em toda sua extensão com largura de 0,3 cm.

Com forro em helanca 100% Poliéster, com gramatura de 115 g/m² e 100 mm de espessura colocada na extensão do corpo principal, capuz e mangas.

TERMOCOLANTE A na frente da jaqueta, do lado esquerdo de quem veste, deverá conter uma etiqueta termocolante do **BRASÃO DO MUNICÍPIO CONSORCIADO**, costurado com linha branca. As medidas da etiqueta termocolante deverão ser nas dimensões 7x 6,5 cm, nas cores **A SEREM ESCOLHIDAS PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE**.

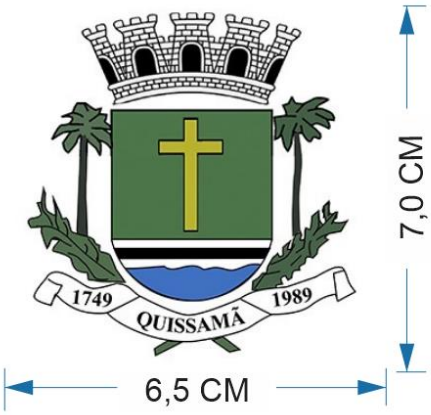

BRASÃO MERAMENTE ILUSTRATIVO

Punho com largura de 5 cm com mesmo material corpo, com elástico interno, ser pespontados em máquina pespontadeira 12 (doze) agulhas com 5 pesponto, e sua barra deverá ter 1 cm de largura, feito em máquina reta.

ETIQUETA - Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes.

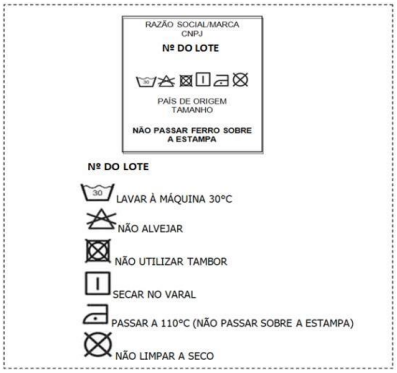

TABELA DE DIMENSÕES - JAQUETA TACTEL:

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS												
DESCRIÇÃO	1	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
COMPRIMENTO	41	43	47	51	55	58	64	70	71	73	75	75	77
LARGURA	40	43	45	48	50	52	54	56	59	61	63	65	67
COMPRIMENTO DA MANGA A PARTIR DO OMBRO	32	35	37	41	44	47	50	53	55	56	57	59	60

CAVA (MEDIDA RETA)	**19**	**20**	**21**	**21**	**22**	**23**	**25**	**26**	**27**	**27**	**28**	**28**	**29**
OMBRO	**7**	**8**	**9**	**10**	**11**	**12**	**13**	**14**	**15**	**16**	**17**	**18**	**19**
PUNHO DA MANGA	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**	**4**
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02													

LAUDOS - JAQUETA TACTEL:

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	65 g/m²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,64 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS-MPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TITULO URDUME	66	+/-5%
		TRAMA	68	
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995 NBR 11914/1992	FIBRA 1	100 % POLIESTER	+/-5%
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	4-5	3-5.
		TRANFERENCIA ACETATO	4-5	3-5.
		TRANFERENCIA ALGODÃO	4-5	3-5.
		TRANFERENCIA POLIAMIDA	3-5	3-5.
		TRANFERENCIA POLIESTER	4-5	4-5
		TRANFERENCIA ACRILICO	4-5	4-5
		TRANFERENCIA LÃ	4-5	4-5
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077:2007	TRAMA/TRANSVERSAL	+3,10 %	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-0,90%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	1,00	+/-5% +/-5%
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	LIGAMENTO	TELA	NÃO SE APLICA

9- CALÇA ESCOLAR EM TACTEL.



IMAGENS E CORES ILUSTRATIVAS

Calça escolar, de inverno, confeccionada em tactel 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m² na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/SOLICITANTE**, com bolsos laterais tipo faca. Nas laterais deverão possuir dois frisos na cor **A SER ESCOLHIDA PELO MUNICIPIO CONSORCIADO/SOLICITANTE**, confeccionado em tecido 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m².

A calça deverá ter internamente um forro confeccionado em helanca light 100% Poliéster, 115g/m² (+ ou - 5%), na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX), confeccionado em tecido 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m².

A cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos. Boca do bolso faca nas laterais.

ETIQUETA - Os caracteres tipográficos dos indicativos na cor preta devem ser uniformes e informar a razão social, CNPJ, marca, composição do tecido, símbolos/instruções de lavagem, tamanho. As etiquetas devem cumprir as instruções do Regulamento Técnico MERCOSUL sobre Etiquetagem de Produtos Têxteis, determinadas pelas resoluções vigentes.



TABELA DE DIMENSÕES - CALÇA ESCOLAR:

MEDIDAS EM CENTÍMETROS	TAMANHOS											
TAMANHOS	2	4	6	8	10	12	14	16	P	M	G	GG
A - COMPRIMENTO TOTAL	58	64	70	78	83	89	92	97	101	104	106	106
B - COXA	22	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	35
C - GANCHO FRENTE	19	20	21	22	23	25	26	27	29	30	31	32
D - GANCHO COSTAS	24	25	27	28	29	30	31	33	34	35	36	37
E - ELÁSTICO	24	25	26	27	28	29	30	32	33	34	35	36
F - ABERTURA DO BOLSO	11	11	11	11	14	14	14	14	14	14	14	14
G - ENTRE PERNAS	40	45	50	57	61	66	67	72	74	76	77	77
H - ABERTURA DE PERNAS	13	14	15	16	17	17	18	19	20	21	23	23
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02												

LAUDOS - CALÇA TACTEL:

ENSAIO TECIDO	METODOLOGIA	VARIAVEL	RESULTADO	TOLERÂNCIAS
GRAMATURA DE TECIDOS	NBR 10591/08	GRAMATURA	65 g/m²	+/-5%
ESPESSURA EM TECIDOS	ISO 5084:96	ESPESSURA	0,64 MM	+/-5%
TÍTULO FIOS-MPRIMENTO REDUZIDO	NBR 13216/94	TITULO URDUME	66	+/-5%
		TRAMA	68	
ANALISE QUALITATIVA E QUANTITATIVA DO CONTEUDO FRIBOSO	NBR13538/1995 NBR 11914/1992	FIBRA 1	100 % POLIESTER	+/-5%
SOLIDEZ DA COR Á LAVAGEM	NBR ISO 105-C06/10	ALTERAÇÃO	4-5	3-5.
		TRANFERENCIA ACETATO	4-5	3-5.
		TRANFERENCIA ALGODÃO	4-5	3-5.

		TRANFERENCIA POLIAMIDA	3 - 5	3-5.
		TRANFERENCIA POLIESTER	4 - 5	4-5
		TRANFERENCIA ACRILICO	4 - 5	4-5
		TRANFERENCIA LÃ	4 - 5	4-5
ALTERAÇÃO DIMENSIONAL	ISO 5077:2007	TRAMA/TRANSVERSAL	+3,10 %	+/-5%
		URDUME LONGITUDINAL	-0,90%	
DETERMINAÇÃO DE FORMALDEIDO	NBR ISO 14184-1	TEOR DE FORMALDEIDO	1,00	+/-5% +/-5%
LIGAMENTO DE MALHA DE TRAMA	NBR 13462/95 E NBR 23460/95	LIGAMENTO	TELA	NÃO SE APLICA

10 - BODY MANGA CURTA



Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52 % Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48 % Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1 x 1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/ m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHO RN, P, M e G.

TABELA DE MEDIDAS - BODY MANGA CURTA:

MEDIDAS EM CENTÍMETROS				
TAMANHOS	RN	P	M	G
A-COMPRIMENTO TOTAL	33	35	37	40
B-LARGURA DO PEITO	18	20	23	25
C – ALTURA CAVA RETA	8	9	10	11
D – ABERTURA DA MANGA	5	6	6	7
E-COMPRIMENTO MANGA COM O PUNHO	9	9	10	11
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02				

11 - BODY MANGA LONGA BEBÊ



Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52% Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48% Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. *As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante*. **TAMANHO R N, P, M e G.**

TABELA DE MEDIDAS

MEDIDAS EM CENTÍMETROS				
TAMANHOS	**RN**	**P**	**M**	**G**
A-COMPRIMENTO TOTAL	**33**	**35**	**37**	**40**
B-LARGURA DO PEITO	**18**	**20**	**23**	**25**
C – ALTURA CAVA RETA	**8**	**9**	**10**	**11**
D – ABERTURA DA MANGA	**5**	**6**	**6**	**7**
E-COMPRIMENTO MANGA COM O PUNHO	**25**	**26**	**27**	**28**
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02				

12 - CALÇA PAGÃO (BEBÊ)



Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Nas laterais da calça pagão deverão ser sobrepostas e costurada uma faixa, com largura de 1,0 cm, confeccionadas em tecido helanca light. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G.

TABELA DE MEDIDAS - CALÇA PAGÃO (BEBÊ):

MEDIDAS EM CENTÍMETROS				
TAMANHOS	**RN**	**P**	**M**	**G**
A-COMPRIMENTO TOTAL	**33**	**36**	**38**	**40**
B- CINTURA	**17**	**19**	**21**	**23**
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02				

13. CASACO DE BEBÊ



Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida, tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta; Punhos, barra e gola Retilínea, dupla, composta de 100% Acrílico, 2 cm. Começando da ponta para a costura da manga 2 cm com fio tinto 100% acrílico; Bolso tipo faca. *As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante*. **TAMANHO RN, P, M e G.**

TABELA DE MEDIDAS – CASACO BEBÊ:

MEDIDAS EM CENTÍMETROS				
TAMANHOS	**RN**	**P**	**M**	**G**
A-COMPRIMENTO TOTAL	**20**	**22**	**25**	**28**
B- CINTURA	**23**	**24**	**25**	**26**
C – COMPRIMENTO MANGA	**25**	**26**	**27**	**28**
Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou 1 cm para menos ou conforme norma ABNT NBR 12.071/02				

LOTE 2

1 - PAR DE MEIAS



Especificações Gerais - meia escolar na cor branca, confeccionada em 63% algodão, 35% poliamida e 2% elastodieno. Na parte do tornozelo deverá ter o texto **(nome do município consorciado),** em arial nas cores *a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante*, com duas faixas, sendo as cores escolhida de acordo com o município em fio 100% poliamida. **TAMANHO 20 ao 44 - DIMENÇÕES CONFORME TABELA ABAIXO:**

LEGENDA	DADOS	RECÉM-NASCIDO	6 MESES À 1 ANO
A	TAMANHO DO CALÇADO	10 A 13	14 AO 17
B	IDADE	0 À 6 MESES	6 MESES À 1 ANO
C	LARGURA DO PUNHO	5,5 CM	6,0 CM
D	ALTURA DO PUNHO	1,0 CM	1,5 CM
E	COMPRIMENTO DA PERNA	4,5 CM	6,0 CM
F	COMPRIMENTO DO PÉ	5,0 CM	6,5 CM

LOTE 3

1- TÊNIS ESCOLAR COM VELCRO INFANTIL

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016.

O tênis deverá ter a numeração do 20 ao 31 com fechamento através de tira de velcro, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número e deverá ser apropriado para prática de esportes, corridas leves, para uso diário, leve, versátil, resistente ao uso já descrito, boa durabilidade, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes, cabedal e solado, as quais unidas por adesivos apropriados. No intuito de se obter melhor desempenho no produto final que tem como objeto, tênis para uso escolar de crianças e adolescentes, deverá ser utilizada uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior conforto no seu período de uso.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número. A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-). A marca da amostra deverá ser a mesma constante na proposta de preços junto com os laudos e consequentemente deverá permanecer inalterada durante toda a vigência da ata de registro de preços, sob pena de desclassificação e/ou cancelamento da ata.



Vista externa (Foto Ilustrativa)

a) COR E MATERIAL DO CABEDAL (GÁSPEA) - A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo COLMEIA em tecido duplo (multifilamentos em 2 D) de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 4 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. Os tecidos do cabedal **DEVERÃO SER NA COR A SER DEFINIDA POR CADA MUNICÍPIO**. O laminado sintético da Biqueira e do traseiro do Tênis deve ser de no mínimo

1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na **COR A SER DEFINIDA POR CADA MUNICÍPIO.**

b) CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar. O contra forte deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura.

c) FORRO DO TÊNIS E DA LINGUETA - Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na **COR A SER DEFINIDA POR CADA MUNICÍPIO**, composição 100% poliéster.

d) ESPUMAS DO COLARINHO E ESPUMA DA LINGUETA – Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

e) LAMINADOS DO CONTRAFORTE, CORPO DO CABEDAL, TIRA DO VELCRO, PEITO DO PÉ E BIQUEIRA - Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar. Contraforte, corpo do cabedal, TIRA do Velcro devem conter visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico e costuras. Confeccionada em laminado sintético **NA COR A SER DEFINIDA POR CADA MUNICÍPIO**.

f) TUBOX DO TRASEIRO – Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

g) COURAÇA DA BIQUEIRA – Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

h) - FECHAMENTO COM VELCRO - Tênis escolar infantil deve ter fechamento com uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número.

i) ETIQUETA NA TIRA DO VELCRO – Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário, contendo de forma fixa **O NOME DO MUNICÍPIO**.

j) PALMILHA DE ACABAMENTO – Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor Preta, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5 milímetros.

NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS:



FOTO ILUSTRATIVA

k) SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em"PU", Poliuretano com alta resistência a ação de hidrolise. Este solado deve ser na cor a ser definida por cada Município, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.

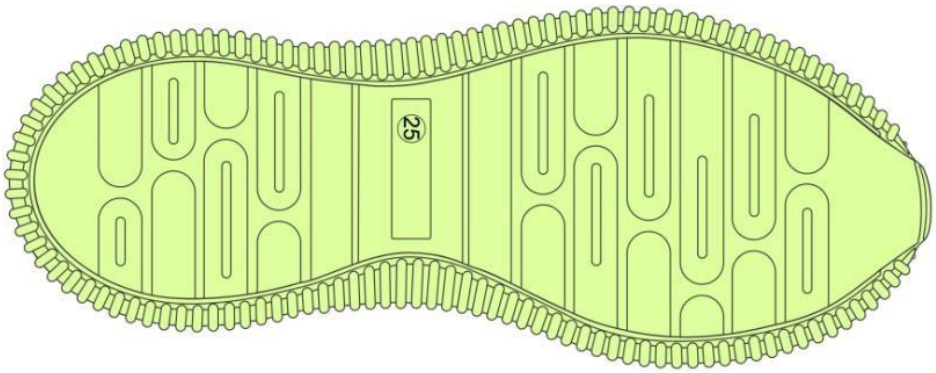

Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado
(FOTO ILUSTRATIVA)

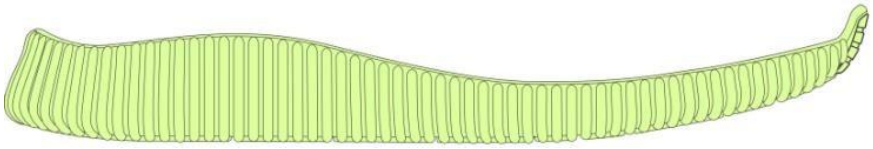

l) LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTAVEL.**

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

m) LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	DESCRIÇÃO	ENSAIO	Orientação
1	REFORÇO DA GÁSPEA TECIDO NÃO TECIDO	NBR 10591	MÍNIMO 100 g/m^2
2	GÁSPEA/LINGUETA TECIDO DUPLO 2 D (MULTIFILAMENTOS)	ESPESSURA NBR 14184 GRAMATURA NBR 10591 COMPOSIÇÃO A ATCC 20	MÍNIMO 1.2 mm MÍNIMO 180 g/m^2 100% POLIESTER
3	FORRO TRASEIRO/FORRO DA LINGUETA. TECIDO TIPO COLMEIA ESPUMA	ESPESSURA NBR 14184 GRAMATURA NBR 10591	MÍNIMO 0.8 mm MÍNIMO 110 g/m^2

4	BIQUEIRA/TRASEIRO LAMINADO SINTÉTICO	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1,2 mm
5	BIQUEIRA/TRASEIRO LAMINADO SINTÉTICO	GRAMATURA NBR 10591	MÍNIMO 650 g/m^2
6	TUBOX RESINA TERMOPLASTICA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1,0 mm
7	COURAÇA RESINA TERMOPLASTICA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 0,6 mm
8	SOLADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A FLEXÕES CONTÍNUAS EM UM ÂNGULO DE 90º **O ENSAIO DEVERÁ SER REALIZADO APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR**	NBR 14742	SEM CORTE INICIAL: SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES COM CORTE INICIAL: PROGRESSÃO DO CORTE: MÁXIMO 4 MM
9	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO - PERDA DE ESPESSURA – SOLADO	NBR 14738	MÉDIA SOLICITAÇÃO: ATÉ 170 CENTÉSIMO DE MM
10	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA CABEDAL X SOLADO	ABNT NBR 15379	CALÇADO DE USO DIÁRIO: MÍNIMO 4,5 N/MM SE ROMPER O SOLADO 3,0 N/MM
11	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM **O ENSAIO DEVERÁ SER REALIZADO APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR** CABEDAL X SOLADO	ABNT NBR 15379	CALÇADO DE USO DIÁRIO: MÍNIMO 4,5 N/MM SE ROMPER O SOLADO 3,0 N/MM
12	VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR SOLADO	ABNT NBR 14190	SEM ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS

13	FRICÇÃO DE CALÇADOS E PISOS (RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO)	SATRA TM 144	Coeficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

n) ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 14 e 15 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo.**

2- **TÊNIS ESCOLAR COM CADARÇO:**

A Especificação e normas técnicas a seguir descritas estão em conformidade com a ABNT NBR 16473 - Conforto em calçados escolares- requisitos, normas e ensaios - primeira edição 11.04.2016.

O tênis deverá ter a numeração do 32 ao 44 e deverá ser apropriado para prática de esportes, corridas leves, para uso diário, leve, versátil, resistente ao uso já descrito, boa durabilidade, confortável, produzido e confeccionado a partir de duas partes, cabedal e solado, as quais unidas por adesivos apropriados.

No intuito de se obter melhor desempenho no produto final que tem como objeto, tênis para uso escolar de crianças e adolescentes, deverá ser utilizada uma forma com design moderno com perfil ergonomicamente desenvolvido para proporcionar maior conforto no seu período de uso.

Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número.

A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha amortecedora ou palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).



VISTA EXTERNA (FOTO ILUSTRATIVA)

a) COR E MATERIAL DO CABEDAL (GÁSPEA) - A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster com trama tipo COLMEIA em tecido duplo (multifilamentos em 2 D) de no mínimo 180 gramas por metro quadrado, dublada com espuma de espessura mínima de 4 milímetros e densidade mínima de 45 gramas por centímetro cúbico, isso tudo com forro também de tecido 100% poliéster com gramatura mínima de 100 gramas por metro quadrado. Os tecidos do cabedal deveram ser na **COR A SER DEFINIDA POR CADA MUNICÍPIO**. O laminado sintético da Biqueira e do traseiro do Tênis deve ser de no mínimo 1,20 milímetros de espessura e gramatura mínima de 650 gramas por metro quadrado, na **COR A SER DEFINIDA POR CADA MUNICÍPIO.**

b) CONTRA FORTE - O contra forte se localiza na região do calcanhar. O contra forte deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 milímetros de espessura.

c) FORRO DO TÊNIS E DA LINGUETA - Peça com finalidade de dar acabamento interno ao calçado, proporcionando maior conforto ao caminhar. Confeccionado em tecido tipo FAVO na **COR A SER DEFINIDA POR CADA MUNICÍPIO**, composição 100% poliéster.

d) ESPUMAS DO COLARINHO E ESPUMA DA LINGUETA – Peças com finalidades de proporcionar conforto, ajuste e firmeza ao caminhar. Confeccionada em PU.

e) LAMINADOS DO CONTRAFORTE, CORPO DO CABEDAL, VISTA DO ATACADOR, PEITO DO PÉ E BIQUEIRA – Peças com finalidade de proporcionar acabamento ao cabedal e contribuir com a armação, proporcionando mais confiança ao caminhar. Contraforte, corpo do cabedal, vista do atacador devem conter visual seráficos e alta frequência (conforme imagem), aplicado ao cabedal pelo processo solda eletrônico e costuras. Confeccionada em laminado sintético na **COR A SER DEFINIDA POR CADA MUNICÍPIO**.

f) TUBOX DO TRASEIRO – Peça que tem a finalidade de proporcionar rigidez na parte traseira do cabedal, contribuindo na estabilidade do calçado e proporcionando maior segurança ao caminhar. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

g) COURAÇA DA BIQUEIRA – Peça que tem a finalidade de proporcionar maior rigidez a parte frontal do calçado, proporcionando maior segurança ao usuário contra atritos indesejados. Confeccionado em resina termoplástica, termo transferível.

h) CADARÇO / ATACADOR – Peça que tem a finalidade de ajustar o calçado ao pé do usuário para o uso (caminhada), proporcionando segurança ao caminhar. Confeccionado em cabos transados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração na **COR A SER DEFINIDA POR CADA MUNICÍPIO**.

i) ETIQUETA DA LINGUETA – Peça que tem a finalidade de facilitar a identificação e ou procedência do usuário, contendo de forma fixa o **BRASÃO DO MUNICÍPIO**.

j) -PALMILHA DE ACABAMENTO – Peças que tem a finalidade de proporcionar maior conforto ao caminhar e de fácil higienização (removível). Confeccionada na sua parte superior em tecido ou não tecido na cor Preta, unida à base pelo processo filme adesiva, e sua base em EVA (Etil, Vinil Acetato) de espessura mínima 4,5 milímetros.

NA ILUSTRAÇÃO ABAIXO UMA FOTO DO PRODUTO PARA ORIENTAÇÃO DAS PARTES DO TÊNIS:



FOTO ILUSTRATIVA

k) SOLA – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em “PU”, Poliuretano com alta resistência a ação de hidrolise. Este solado deve ser na **COR A SER DEFINIDA POR CADA MUNICÍPIO**, devendo ter a gravação da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, e formato antiderrapante. E na sua base deve acompanhar o perfil da forma e ser em formato de cunha.

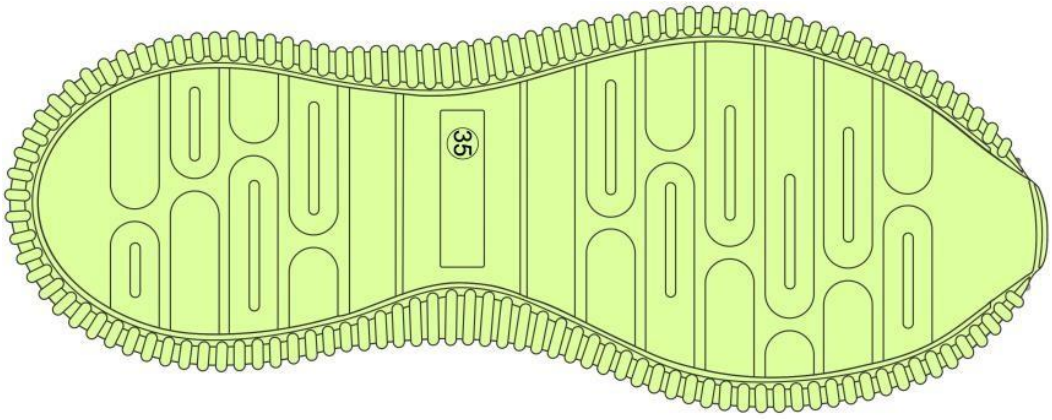

Vista do solado com desenho antiderrapante com o número gravado
(Foto Ilustrativa)

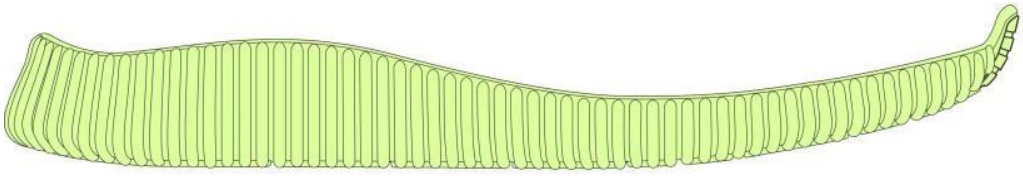

l) LAUDO - CONFORTO DO TÊNIS - Os tênis deverão atender as normas de conforto, devendo o Laudo de Conforto ser entregue junto com as Amostras, segundo as NBRs abaixo, e seu resultado terá que atingir o resultado final: **CONFORTAVEL.**

ITENS	ENSAIO	DESCRIÇÃO
1	ABNT NBR 14834	Conforto do calçado (norma geral);
2	ABNT NBR 14835	Massa do calçado
3	ABNT NBR 14836	Pico de pressão na região do calcâneo. Pico de pressão na região da cabeça dos metatarsos;
4	ABNT NBR 14837	Temperatura interna
5	ABNT NBR 14838	Índice de amortecimento;
6	ABNT NBR 14839	Índice de Pronação;
7	ABNT NBR 14840	Percepção de calce Marcas/lesões Sintomas de dor/ Formação de bolhas e/ ou lesões;

m) LAUDOS - DEMOSTRAÇÃO DE QUALIDADE E DURABILIDADE- O tênis deverá atender as normas técnicas elencadas no quadro abaixo, sendo que os laudos dos ensaios devem acompanhar as Amostras; para que fique demonstrada a plena qualidade do produto:

ITENS	DESCRIÇÃO	ENSAIO	Orientação
1	REFORÇO DA GÁSPEA TECIDO NÃO TECIDO	NBR 10591	MÍNIMO 100 g/m^2
2	GÁSPEA/LINGUETA TECIDO DUPLO 2 D (MULTIFILAMENTOS)	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1.2 mm
		GRAMATURA NBR 10591	MÍNIMO 180 g/m^2
		COMPOSIÇÃO A ATCC 20	100% POLIESTER
3	FORRO TRASEIRO/FORRO DA LINGUETA. TECIDO TIPO COLMEIA ESPUMA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 0.8 mm
		GRAMATURA NBR 10591	MÍNIMO 110 g/m^2
4	BIQUEIRA/TRASEIRO LAMINADO SINTÉTICO	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1,2 mm

5	BIQUEIRA/TRASEIRO LAMINADO SINTÉTICO	GRAMATURA NBR 10591	MÍNIMO 650 g/m^2
6	TUBOX RESINA TERMOPLASTICA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 1,0 mm
7	COURAÇA RESINA TERMOPLASTICA	ESPESSURA NBR 14184	MÍNIMO 0,6 mm
8	DISTINÇÃO DO TIPO DEPOLIURETANO DO SOLADO	Satra TM 352	Poliuretano PU POLIETER
9	SOLADO DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA A FLEXÕES CONTÍNUAS EM UM ÂNGULO DE 90º **O ENSAIO DEVERÁ SER REALIZADO APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR**	NBR 14742	SEM CORTE INICIAL: SEM DANOS APÓS 30.000 FLEXÕES COM CORTE INICIAL: PROGRESSÃO DO CORTE: MÁXIMO 4 MM
10	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA AO DESGASTE POR ABRASÃO - PERDA DE ESPESSURA – SOLADO	NBR 14738	MÉDIA SOLICITAÇÃO: ATÉ 70 CENTÉSIMO DE MM
11	DETERMINAÇÃO DA DENSIDADE (SOLADO) ABNT NBR ISO 2781/15	ABNT NBR ISO 2781/15	0,50 a 0,65 g/cm^3
12	DETERMINAÇÃO DA DUREZA DO SOLADO	ABNT NBR 14454	Dureza 53 (+/- 3) SHORE A
13	DEFORMAÇÃO DINÂMICA DA PALMILHA AMORTECEDORA	ABNT NBR 14739	Máximo 20 %
14	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM DA CABEDAL X SOLADO	ABNT NBR 15379	CALÇADO DE USO DIÁRIO: MÍNIMO 4,5 N/MM SE ROMPER O SOLADO 3,0 N/MM
15	DETERMINAÇÃO DA RESISTÊNCIA DA COLAGEM **O ENSAIO DEVERÁ SER REALIZADO APÓS VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR** CABEDAL X SOLADO	ABNT NBR 15379	CALÇADO DE USO DIÁRIO: MÍNIMO 4,5 N/MM SE ROMPER O SOLADO 3,0 N/MM

16	VERIFICAÇÃO DO ENVELHECIMENTO POR CALOR SOLADO	ABNT NBR 14190	SEM ALTERAÇÕES SIGNIFICATIVAS
17	FRICÇÃO DE CALÇADOS E PISOS (RESISTÊNCIA AO DESLIZAMENTO)	SATRA TM 144	Coeficiente de Atrito Seco: Mínimo 0,50 (média) Úmido mínimo 0,35 (média) Força Aplicada 400 N

n) ACREDITAÇÃO - Os laudos dos itens 14 e 15 deverão ser realizados por laboratório comprovadamente acreditado pelo INMETRO. Para isso é necessário apresentação de cópia simples do certificado de acreditação emitido pelo **Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO ou que tenham a chancela do mesmo.**

LOTE 4

1- Mochila escolar grande



(Foto Ilustrativa)

Confeccionada em tecido 01: tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinetado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/m² cv%3, na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE,** titulo fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03.

Resistência a tração trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistencia a tração urdume 138 kg. Alongamento urdume 43 % cv%03. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos.

Medindo 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursores níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e um cursor níquel, acabamento na parte superior em viés de 25 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE.**

Bolso lateral em tela colmeia com forro em malha na cor azul marinho medindo 16 cm de altura x 20 cm de largura, acabamento superior em elástico de 25 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE.**

Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura almofadada com espuma pac de 05 mm e forrada internamente com tecido 02 : tecido 100% poliéster na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE**, gramatura de 207 gm², espessura de 045 mm, densidade trama 14,48 fios cm, densidade

urdyume 19,50 fios cm, resistência tração trama 1500 n, resistência tração urdume 1090 alongamento a trama 27,8 %, alongamento urdume 30,50 % na cor preta, conter costura em forma de “v” invertido a um pico central de 16 cm de altura.

Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 35 cm de comprimento e 06 cm de largura, acabamento nas laterais em viés de 25 mm 100% poliéster na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE**, sobre estas nas extremidades inferiores fita 100 % poliéster de 30 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE,** medindo 07 cm dobradas aonde será fixado um regulador triplo de 30 mm na cor branco, as mesmas serão fixadas na mochila através de travessa em fita 100 % poliéster de 30 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE** medindo 30 cm de comprimento fixada a 06 cm da base superior.

Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE** com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. Para regulagem das alças dois tirantes em fita 100 % poliéster de 30 mm na cor branco fixados na base lateral inferior de cada lado através de triangulo do mesmo tecido da mochila, tirantes medindo 50 cm de comprimento.

Impressão em sublimação toda a frente da mochila e bolso frontal, acabamento interno em todas as costuras em fita de tnt 80 gms de 30 mm na cor preta. Conter etiqueta interna conforme normas com composição do material, gramatura mínima e instruções de uso em simbologia.

2- <u>Mochila escolar média</u>



(Foto Ilustrativa)

Confeccionada em tecido 01: tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinetado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/m² cv%3, na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE,** titulo fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03,

Resistencia a tração trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistência a tração urdume 138 kgf. Alongamento urdume 43 % cv%03. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos.

Medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursores níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06 e um cursor níquel, acabamento na parte superior em viés de 25 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE**.

Bolso lateral em tela colmeia com forro em malha na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE,** medindo 16 cm de altura x 20 cm de largura, acabamento superior em elástico de 25 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE**.

Costas da mochila no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura almofadada com espuma pac de 05 mm e forrada internamente com tecido 02 : tecido 100% poliéster na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE**, gramatura de 207 gm², espessura de 045 mm, densidade trama 14,48 fios cm, densidade urdume 19,50 fios cm. Resistência tração trama 1500 n, resistência tração urdume 1090 n, alongamento a trama 27,8 %, alongamento urdume 30,50 % na cor preta, conter costura em forma de “v” invertido a um pico central de 16 cm de altura.

Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura, acabamento nas laterais em viés de 25 mm 100% poliéster na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE**, sobre estas nas extremidades inferiores fita 100 % poliéster de 30 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE.** medindo 07 cm dobradas aonde será fixado um regulador triplo de 30 mm na cor branco, as mesmas serão fixadas na mochila através de travessa em fita 100 % poliéster de 30 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE,** medindo 27 cm de comprimento fixada a 06 cm da base superior.

Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE** com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. Para regulagem das alças dois tirantes em fita 100 % poliéster de 30 mm na cor branco fixados na base lateral inferior de cada lado através de triangulo do mesmo tecido da mochila, tirantes medindo 50 cm de comprimento. Impressão em sublimação toda a frente da mochila e bolso frontal, acabamento interno em todas as costuras em fita de tnt 80 gms de 30 mm na cor preta. Conter etiqueta interna conforme normas com composição do material, gramatura mínima e instruções de uso em simbologia.

3- Mochila escolar pequena



(Foto Ilustrativa)

Confeccionada em tecido 01 : tecido 56% poliéster e 44% poliamida maquinetado derivado de tela com efeito rip stop medindo 04 mm de altura x 04 mm largura, com espessura de 0,46 mm cv%3, com gramatura de 434 gr/m² cv%3, na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE,** titulo fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03,

Resistencia a tração trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistência a tração urdume 138 kgf . Alongamento urdume 43 % cv%03. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos.

Medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursores níquel, bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura fechamento através de zíper 06 na cor branco e um cursor níquel, acabamento na parte superior em viés de 25 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE.**

Bolso lateral em tela colmeia com forro em malha na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE,** medindo 16 cm de altura x 20 cm de largura, acabamento superior em elástico de 25 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE.**

Costas da mochila no mesmo material medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura almofadada com espuma pac de 05 mm e forrada internamente com tecido 02 : tecido 100% poliéster na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE,** gramatura de 207 gm²,espessura de 045 mm, densidade trama 14,48 fios cm, densidade urdume 19,50 fios cm, resistência tração trama 1500 n, resistência tração urdume 1090 n,

alongamento a trama 27,8 %, alongamento urdume 30,50 % na cor preta, conter costura em forma de “v” invertido a um pico central de 16 cm de altura.

Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura, acabamento nas laterais em viés de 25 mm 100% poliéster na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE**, sobre estas nas extremidades inferiores fita 100 % poliéster de 30 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE,** medindo 07 cm dobradas aonde será fixado um regulador triplo de 30 mm na cor branco, as mesmas serão fixadas na mochila através de travessa em fita 100 % poliéster de 30 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE,** medindo 27 cm de comprimento fixada a 06 cm da base superior.

Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE,** com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. Para regulagem das alças dois tirantes em fita 100 % poliéster de 30 mm na cor branco fixados na base lateral inferior de cada lado através de triangulo do mesmo tecido da mochila, tirantes medindo 50 cm de comprimento, impressão em sublimação toda a frente da mochila e bolso frontal, acabamento interno em todas as costuras em fita de tnt 80 gms de 30 mm na cor preta. Conter etiqueta interna conforme normas com composição do material, gramatura mínima e instruções de uso em simbologia.

4- <u>Mochila escolar com carrinho</u>



(Foto Ilustrativa)

Confeccionada em tecido 100% poliéster maquinetado derivado de tela com espessura de 0,47 mm cv%3, com gramatura de 450 gr/m² cv%3, na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE,** titulo fio trama detex 240, urdume detex 183 cv%03. Densidade de fios trama 29,5 fioc cm e urdume 19,8 fioc cm. Plastificado com pvc incolor livre de metais pesados e ftalatos.

Medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 na cor branca e dois cursores níquel, bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura fechamento através de zíper 06 e um cursor níquel, acabamento na parte superior em viés de 25 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE**.

Bolso lateral em tela colmeia com forro em malha na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE,** medindo 16 cm de altura x 20 cm de largura, acabamento superior em elástico de 25 mm na cor azul marinho.

Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura.

Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE,** comprimento total do foles com espaçamento central de 02 cm cada aonde será fixado um pega mão de 12 cm de comprimento e 03 cm de largura no mesmo material da mochila fixada sobre o foles do zíper frontal com reforço e fita de poliéster, medindo 20 cm de comprimento, impressão em sublimação toda a frente da mochila e bolso frontal, acabamento interno em todas as costuras em fita de tnt 80 gms de 30 mm na cor preta.

Conter etiqueta interna conforme normas com composição do material, gramatura mínima e instruções de uso em simbologia, base de reforço para prender o carrinho medindo 12 cm de altura x 25 cm de largura, fixado no centro das costas, acabamento com barra em costura.

Carrinho em pvc reforçado na cor preta ou branca e alumínio, base fixa medindo 23 cm parte das costas, 20 cm frente, conter dois pés de apoio com 6,5 cm de altura cada, largura da base 13 cm, conter 02 rodas de pvc na cor preta ou banca medindo 5,5 cm de altura. Altura da base inferior até a base superior com 30 cm, base superior medindo 18 cm de comprimento x 06 cm de largura com dois orifícios para fixar os rebites, pega mão do carrinho medindo 18 cm de largura x 03 cm de altura, haste de alumínio com abertura de 24 cm, tubos de alumínio retangulares com base de 10 mm x 15 mm na parte inferior, haste com largura 12mm x 08 mm.

A fixação da mochila na parte inferior no carrinho se dará através de 03 rebites nº 05, fixadas internamente na mochila com um reforço em pvc reciclado de 10 mm, com cantos arredondados medindo 10 cm de largura x 20 cm de comprimento, o mesmo será coberto por uma faixa de tnt 80 g/m² na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE**, medindo 25 cm comprimento e 10 cm de largura. Na parte superior do carrinho será fixado por dois rebites nº4 e internamente em pvc reciclado medindo 10 cm de comprimento e 05 cm de largura em formato oval e cantos arredondados.

Tecido 02 - forro interno:

Composição	Normas 20:2013 e 20a:2014 da aatcc	100% poliéster
Gramatura	Norma abnt nbr 10591/08	207 gm² cv5%
Espessura	Norma abnt 13371/05	0,45 mm
Titulo fio	Norma abnt 13216/94	Titulo trama dtex 850.titulo urdume detex :430
Pantone	Cor da amostra baseado no pantone têxtil – tpx	Tpx 19-0303
Densidade	Metodo abnt nbr 10588/15	Trama 14,50, fios/cm urdume 19,50 fios/cm
Resistencia	Metodo abnt nbr 11912/16	Tração trama 1500n, urdume 1090 n.alongamento trama 27,8%,urdume 30,50% cv 03%

Tecido do corpo principal mochilas:

Composição	Método: analise qualitativa e quantitativa de fibras Normas 20:2013 e 20a:2014 da aatcc	Poliester 56% Poliamida 44 %
Espessura	Método: espessura de material têxtil – norma: abnt nbr 13371/2005	0,46mm
Gramatura	Método: gramatura de tecidos planos e malhas – norma: abnt nbr 10591/2008	434 g/m²
Resistencia a tração/alongamento	Método: resistência à tração e alongamento de tecidos (tira)norma abnt nbr 11912/2016	Trama mínima 80 kgf, alongamento trama 53% cv%3. Resistencia tração urdume 138 kgf . Cv%3. Alongamento urdume 43% cv%3
Solidez a cor a lavagem domestica	Abnt nbr isso 105c06/2010 ensaio a1s	Alteração nota 05
Titulo fio	Método: título do fio em amostras reduzidas – norma: abnt nbr 13216/1994	Titulo fio trama detex :240 ,urdume detex 183 cv% 3
Estrutura do tecido	Metodo abnt nbr 12546/2017	Tecido maquinetado derivado de tela, com desenho rip stop
Declaração plastificação	Conforme normas do ms, composição química	Resina de pvc 41%, carbonato de calcio 18%, nexob5 plastificante 22% ,estabilizante 08%,e que não possui ftalato na sua composição
Densidade	Norma abnt 10588/2015	Trama 26,80 fios/cm urdume 44 fios/cm
Resistencia ao rasgo	Norma astm d1424/2019	Trama e urdume pendulo a 6400 gms, sem rasgar
Abrasão	Norma astm d 3884/2009	Mínimo 6000 ciclos sem desgastar
Ensaio de coluna de agua	Procedimento interno	Sem vazamento em coluna de agua de 5,0 cm no período de 24 hrs.
Solidez da cor ao suor	Norma abnt nbr isso 105 e04/2014	Acido alteração nota 05, alcalino alteração nota 05
Espessura fita poliéster	Norma abnt nbr 13371.2005	Mínima 1,40 mm
Composição fita poliéster	Norma aatcc20.2013	100% poliéster

Tecido mochila de carrinho

Composição	Método: analise qualitativa e quantitativa de fibras normas 20:2013 e 20ª:2014 da aatcc	100% poliester
Gramatura	Método: gramatura de tecidos planos e malhas – norma: abnt nbr 10591/2008	450 gms m²
Espessura	Método: espessura de material têxtil – norma: abnt nbr 13371/2005	0,47 mm
Pilling	Metodo martindale	Nota minima 05 a 7000 ciclos
Titulo fio	Método: título do fio em amostras reduzidas – norma: abnt nbr 13216/1994	Trama dtex 360 urdume dtex 343
Resistencia a tração	Método: resistência à tração e alongamento de tecidos (tira)norma abnt nbr 11912/2016	Resistencia trama 150 kgf urdume 118 kgf Alongamento trama 27,8% urdume 30,5%
Densidade tecidos planos	Abnt nbr 10588.2015	Trama 29,5 fios cm urdume 19,8 fios cm
Resistencia ao rasgo	Astm d 1424.2019	Mínimo 6400 gm sem rasgar
Solidez de cor a lavagem dom.e comercial	Abnt nbr iso 105.c06.2010	Alteração mínima nota 05
Solidez da cor ao suor	Abnr nbr iso 105.e04.2014	Alteração mínima nota 05
Impermeabilidade	Procedimento interno	Sem vazamento em coluna de agua de 05 cm em 24 hrs
Estrutura tecidos planos	Abnt nbr 12996.1993 e abnt nbr 12546.2017	Tecido maquinetado

5- LANCHEIRA INFANTIL



(Foto Ilustrativa)

Confeccionada em tecido 100% poliéster, gramatrura 245 gm², espessura 0,45 mm, título fio trama 737 dtex urdume 790 dtex, densidade trama 14,4 fios/cm urdume 17,45 fios/cm, estrutura tela 1x1, resistência ao rasgo trama 5,0 kgf urdume 6,4 kgf.

Medidas: altura 18 cm x largura 21 cm x fundo 10 cm, fechamento com ziper 06 medindo 60 cm de comprimento e dois cursores niquel fixado na parte frontal do foles, acabamento externo frente e costas em vivo na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE**, e interno em debrum de fita de pvc de 25 mm na **COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO / SOLICITANTE**, toda almofadada com espuma pac de 05 mm e forrada internamente em tecido 100% poliéster, espessura 0,30 mm, gramatura de 255 g/m², titulo fio 01 370 dtex fio 2 380 dtex, densidade trama 19 fios/cm urdume 19,8 fios/cm. Estrutura tela 1x1, resistência ao rasgo 6,4 kgf urdume 5,6 kgf. Impressão em policromia na parte frontal.

Alças: alça tiracolo com 1,20 mts em fita tipo ca de 30 mm na cor branca fixada na lancheira nas laterais em um lado um regulador de 30 mm na cor branca e no outro fixada direto no foles , costura em forma de “x” ou quadrado, com outro regulador no meio da alça para aumentar e diminuir o tamanho, alça de mão fixada na parte superior do foles em fita tipo ca de 30 mm na cor branca medindo 20 cm de comprimento com pega mão no mesmo tecido da lancheira medindo 12 cm de comprimento e 03 cm de largura, fixado com costura em forma de “x” ou quadrado. Tolerância nas medidas de 1 cm para mais ou menos.

SERÃO EXIGIDO ENSAIOS CONFOME TABELA ABAIXO COM VARIAÇÃO DE ATÉ 03% PARA +/-.

TECIDO PRINCIPAL

ENSAIOS	NORMAS	RESULTADO	TOLERANCIA
COMPOSIÇÃO	NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	100% POLIESTER	SEM TOLERANCIA
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,45 MM	3% PARA +/-
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	245 G/M²	3% PARA +/-
TITULO FIO	ABNT NBR 13216/1994	TRAMA DTEX 737-URDUME DTEX 790	3% PARA +/-
RESISTENCIA AO RASGO	ASTM D 1424:2019	TRAMA 5,0 KGF, URDUME 6,4 KGF	3% PARA +/-
DENSIDADE	ABNT NBR 10588.15	TRAMA 14,4 FIOS/CM URDUME 17,45 FIOS CM	3% PARA +/-
ESTRUTURA	**ABNT NBR 12996:1993**	TELA 1X1	SEM TOLERANCIA

TECIDO FORRO INTERNO LANCHEIRA

ENSAIOS	NORMAS	RESULTADO	TOLERANCIA
COMPOSIÇÃO	NORMAS 20:2013 E 20A:2014 DA AATCC	100% POLIESTER	SEM TOLERANCIA
ESPESSURA	ABNT NBR 13371/2005	0,30 MM	3% PARA +/-
GRAMATURA	ABNT NBR 10591/2008	255 G/M²	3% PARA +/-
TITULO FIO	ABNT NBR 13216/1994	FIO 01 DTEX 370 -FIO 02 DTEX 390	3% PARA +/-
RESISTENCIA AO RASGO	ASTM D 1424:2019	TRAMA 6,4 KGF, URDUME 5,6 KGF	3% PARA +/-
DENSIDADE	ABNT NBR 10588.15	TRAMA 19 FIOS/CM URDUME 19,8 FIOS CM	3% PARA +/-
ESTRUTURA	**ABNT NBR 12996:1993**	TELA 1X1	SEM TOLERANCIA

ANEXO II
MINUTA - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXX/XXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/XXX

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Barão da Lagoa Dourada, 137, salas 01, 02, 101, 102, Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-211, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 017.593.137-26 e titular da cédula de Identidade n° 09.644.438-5, expedida pelo IFP/RJ, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº .../..., para REGISTRO DE PREÇOS, publicado no ..... de ...../...../20....., Processo Administrativo nº ....., RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualificada(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s) e na(s) quantidade(s) cotada(s), atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de ....., especificado(s) no(s) item(ns) ..... do ..... Termo de Referência, anexo ..... do Edital de Pregão nº ...../20..., que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.

2.2. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida no Termo de Referência nesta Ata de Registro de Preço, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

3.2.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIDENNF (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-

se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do servidor oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável.

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação.

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021 contato a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou

entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;

7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em .... (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento

Do Norte E Noroeste Fluminense - CIDENNF

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es) Registrado(s)]

10. ANEXO - CADASTRO DE RESERVA

Registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços e condições iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

Fornecedor (razão social, CNPJ/MF, endereço, contatos, representante)						
Item	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.

Nota Explicativa: A tabela é meramente ilustrativa, podendo ser livremente alterada conforme o caso concreto.

ANEXO III
MINUTA DE CONTRATO XXX/XXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/XXX
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº ...../...., QUE FAZEM ENTRE SI A XXXXXXXXXXX, POR INTERMÉDIO DO (A) ..... E .....

A ..... por intermédio do(a) ....., com sede no(a) ....., na cidade de ..... /Estado ..., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., neste ato representado(a) pelo(a) ..... (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº ....., de ..... de ..... de 20..., portador do CPF nº..... e RG nº ....., doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) ....., inscrito(a) no CNPJ sob o nº ....., sediado(a) na ....., doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por ..... (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa **OU** procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no Processo nº ..... e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão Eletrônico n. .../..., Ata de Registro de Preço ...../.....mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de ....., nas condições estabelecidas no Pregão Eletrônico n. .../... e Ata de Registro de Preços ...../.....

1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1					
...					

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

1.3.1. O Termo de Referência;

1.3.2. O Edital da Licitação;

1.3.3. A Proposta do contratado;

1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

2.1. O prazo de vigência da contratação é de ..... contados do(a) ....., na forma do artigo 105 da Lei n° 14.133, de 2021.

2.2. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços, anexo a este Contrato.

4. CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. CLÁUSULA QUINTA – PREÇO (art. 92, V)

5.1. O valor total da contratação é de R$..... (.....)

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

6. CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. O prazo para pagamento ao contratado e demais condições a ele referentes encontram-se definidos no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA - REAJUSTE (art. 92, V)

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em __/__/__ (DD/MM/AAAA).

7.2. Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice _____ (indicar o índice a ser adotado), exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por termo aditivo.

8. CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE (art. 92, X, XI e XIV)

8.1. São obrigações do Contratante:

8.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

8.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8. Cientificar o órgão de representação judicial do XXXXXXXXXXXXXXXX para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.9.1. A Administração terá o prazo de XXXXXXX, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.10. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de XXXXXX.

8.11. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.12. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9. CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS (art. 92, XIV)

9.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

a) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b) der causa à inexecução total do contrato;

c) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

d) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

e) praticar ato fraudulento na execução do contrato;

f) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

g) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2. Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

9.2.1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem acima deste Contrato, sempre que não

se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);

9.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "d", "e", "f" e "g" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3. Multa:

9.3.1. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de ..... (.....) dias;

9.3.2. Moratória de .....% (..... por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de .....% (.... por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

9.3.3. O atraso superior a XXXXXX dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.3.4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "f" a "g" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

9.3.5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "b" do subitem 12.1, de ....% a ...% do valor do Contrato.

9.3.6. Para infração descrita na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

9.3.7. Para infrações descritas na alínea "a" do subitem 12.1, a multa será de ....% a ...% do valor do Contrato.

9.4. A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.1. Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.2. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)

9.4.3. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.4.4. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
b) as peculiaridades do caso concreto;
c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
d) os danos que dela provierem para o Contratante;
e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na Lei nº 12.846, de 2013.

9.8. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.9. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

9.11. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

10.1. O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2. Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.2.1. Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

b) poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.3. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

11.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município de XXXXXXXXXXXXXXX desde exercício, na dotação abaixo discriminada:

11.1.1. Gestão/Unidade:

11.1.2. Fonte de Recursos:

11.1.3. Programa de Trabalho:

11.1.4. Elemento de Despesa:

11.1.5. Nota de Empenho:

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

12.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2. O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – PUBLICAÇÃO

14.1. Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro da Comarca de XXXXXXXXXX para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO

TESTEMUNHAS:

1-

2-

ANEXO IV
MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXX/XXX

A pessoa jurídica abaixo identificada se propõe a **FORNECER** aos **MUNICÍPIOS CONSORCIADOS** ao **CIDENNF**, pelos preços e condições assinalados na presente na presente Proposta Comercial, e em conformidade com as especificações contidas no **TERMO DE REFERÊNCIA – ANEXO I**, obedecendo rigorosamente às disposições da legislação competente.

Razão Social:
CNPJ:
IE:
Endereço:
CEP
E-mail:
Telefone:

OBJETO: Registrar preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, visando atender as escolas públicas dos municípios de Aperibé, Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João de Barra, São José de Ubá e Varre-Sai, integrantes do Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Do Norte E Noroeste Fluminense - CIDENNF.

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANT	UNID	MARCA	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
1	**LOTE 01**					
1.1	**CAMISA MANGA CURTA** Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1,	**557.500**	**UNID**			

	na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; **TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG**					
1.2	**CAMISETA REGATA** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca; Detalhes perto da cava a serem confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; A gola deverá ser redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada nas cores a serem	**371.700**	**UNID**			

	escolhidas pelo município consorciado/solicitante. **TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG**					
1.3	**CAMISETA MANGA LONGA** Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% poliéster e 48% algodão), com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; Deverá possuir gola redonda em ribana 1 x 1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; **TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG**	**186.000**	**UNID**			
	BERMUDA MASCULINA Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser					

1.4	escolhida pelo município consorciado/ solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m²; Bolsos tipo faca; **TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG**	**414.100**	**UNID**			
1.5	**SHORT SAIA** Especificações Gerais - Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamidas com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante., confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m². **TAMANHO: RN ao G (bebê), 2 a 16 anos E P ao GG**	**414.100**	**UNID**			

1.6	**JAQUETA EM HELANCA** Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85 % poliéster e 15 % Poliamida, tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m². na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. Punhos, barra e gola Retilínea; Bolso tipo faca; **TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG**	**186.000**	**UNID**			
1.7	**CALÇA EM HELANCA** Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85 % poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m, na cor a ser escolhida pelo município. consorciado/ solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município. consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m².	**186.000**	**UNID**			

	TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG					
1.8	**JAQUETA TACTEL** Especificações Gerais - Jaqueta com capuz, modelo aberto, confeccionada em tactel 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m² na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante, com bolsos laterais tipo faca. nas laterais deverão possuir um friso na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; com zíper na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante e cobre zíper na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante, em toda sua extensão com largura de 0,3 cm. Com forro em helanca 100% Poliéster, com gramatura de 115 g/m² e 100 mm de espessura colocada na extensão do corpo principal, capuz e mangas. **TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG**	**186.000**	**UNID**			
1.9	**CALÇA TACTEL** Especificações Gerais - Calça escolar, de inverno, confeccionada em tactel 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m² na cor a ser escolhida pelo município consorciado/	**186.000**	**UNID**			

	solicitante, com bolsos laterais tipo faca. nas laterais deverão possuir dois frisos na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante, confeccionado em tecido 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m²; A calça deverá ter internamente um forro confeccionado em helanca light 100% Poliéster, 115g/m² (+ ou - 5%), na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX), confeccionado em tecido 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m².; A cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos. Boca do bolso faca nas laterais. **TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG**					
1.10	**BODY MANGA CURTA BEBÊ** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52 % Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48 % Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1 x 1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/ m² malha sanfonada, dupla, com	**63.800**	**UNID**			

	largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante; **TAMANHO: RN, P, M e G**					
1.11	**BODY MANGA LONGA BEBÊ** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52% Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48% Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. **TAMANHO RN, P, M e G**	**42.600**	**UNID**			
1.12	**CALÇA PAGÃO BEBÊ** Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Nas laterais da calça pagão deverão ser sobrepostas e costurada	**63.800**	**UNID**			

	uma faixa, com largura de 1,0 cm, confeccionadas em tecido helanca light. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. **TAMANHO RN, P, M e G**					
1.13	**CASACO DE BEBÊ** Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida, tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta; Punhos, barra e gola Retilínea, dupla, composta de 100% Acrílico, 2 cm. Começando da ponta para a costura da manga 2 cm com fio tinto 100% acrílico; Bolso tipo faca. *As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante*. **TAMANHO RN, P, M e G**	**21.400**	**UNID**			
					TOTAL LOTE 01	
2	**LOTE 02**					
2.1	**PAR DE MEIAS** Especificações Gerais – Especificações Gerais - meia escolar na cor branca, confeccionada em 63% algodão, 35% poliamida e 2% elastodieno. Na parte do tornozelo deverá ter o texto **(nome do município consorciado),** em arial nas	**828.200**	**UNID**			

	cores *a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante*, com duas faixas, sendo as cores escolhida de acordo com o município em fio 100% poliamida. **TAMANHO 20 ao 44**					
					TOTAL LOTE 02	
3	**LOTE 03**					
3.1	**TÊNIS COM CARDAÇO** Especificações Gerais – O tênis deverá ter a numeração do 32 ao 44; a gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster. O contraforte deve ser de resina termoplástica de no mínimo 1,2 mm de espessura. O forro do tênis deverá ser confeccionado em tecido tipo FAVO, composição 100% poliéster. O Cadarço deverá ser confeccionado em cabos trançados 100% poliéster formato chato com comprimento de acordo com cada numeração. O tênis deverá ter palmilha adequada a cada numeração. *As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante*. **TAMANHO 3 2 a o 4 4**	**161.300**	**UNID**			
	TÊNIS COM VELCRO Especificações Gerais Tênis escolar infantil deve ter					

3.2	numeração do 20 ao 31, com fechamento através de tira de velcro, sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, podendo variar conforme a escala de número a número. A gáspea do cabedal deverá ser de tecido 100% poliéster. O tênis deverá ter palmilha adequada a cada numeração. *As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante*. **TAMANHO 2 0 a o 3 1**	**46.000**	**UNID**			
					TOTAL LOTE 03	
4	**LOTE 04**					
4.1	**MOCHILA GRANDE** Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. *As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante*.	**92.600**	**UNID**			

4.2	**MOCHILA MÉDIA** Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. *Bolso lateral* em tela colmeia. *Costas da mochila* no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. *Alças das costas*: confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. *Alça de mão:* em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. *As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante*.	**122.800**	**UNID**			
4.3	**MOCHILA PEQUENA** Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. *Bolso frontal* medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper. *Bolso lateral* em tela colmeia. *Costas da mochila* no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. *Alças das costas* confeccionadas no mesmo tecido da mochila,	**114.800**	**UNID**			

	medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. *Alça de mão* em fita 100% poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. *As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante*.					
4.4	***MOCHILA COM CARRINHO*** *Especificações Gerais* - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. *Bolso frontal* medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper 06. *Bolso lateral* em tela colmeia. *Costas da mochila* no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. *Alça de mão* em fita 100 % poliéster de 30 mm. Base de reforço para prender o carrinho medindo 12 cm de altura x 25 cm de largura fixado no centro das costas, acabamento com barra em costura. *Carinho em pvc reforçado*, base fixa medindo 23 cm parte das costas, 20 cm frente, conter dois pés de apoio com 6,5 cm de altura cada, largura da base 13 cm, conter 02 rodas de pvc, medindo 5,5 cm de altura.	**114.800**	**UNID**			

	As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.					
4.5	**LANCHEIRA INFANTIL** Especificações Gerais - 18 cm de altura x 21 cm largura x 10 cm fundo, fechamento com zíper 06, medindo 60 cm de comprimento e dois cursores níquel fixado na parte frontal dos foles, acabamento externo frente e costas em vivo, na cor *a ser definida pelo município consorciado*, e interno em debrum, de fita de pvc de 25 mm na cor *a ser definida pelo município consorciado.* Alça tiracolo com 1,20 mts em fita tipo ca de 30 mm na cor *a ser definida pelo município consorciado,*	**114.800**	**UNID**			
					TOTAL LOTE 04	
					VALOR TOTAL GLOBAL	

VALOR TOTAL POR EXTENSO: _____

O preço acima considera todas as exigências contidas no Edital de Pregão Eletrônico nº XXX/202X, e ainda, todos os custos com mão-de-obra, taxas, impostos, seguros, encargos sociais e demais despesas diretas e indiretas incidentes sobre a aquisição.

A validade dos preços e condições desta proposta é de 60 (sessenta) dias, a contar da data estabelecida no preâmbulo do Edital de Pregão Eletrônico nº 000/202X, para a abertura dos envelopes contendo a documentação e Proposta Comercial das licitantes.

A licitante formuladora desta proposta tem conhecimento integral do edital e seus anexos, inclusive das especificações que constam no **Termo de Referência,** elaborado pelo CIDENNF.

No preço cotado já estão incluídas eventuais vantagens e/ou abatimentos, impostos, taxas e encargos sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, assim como despesas com transportes e deslocamentos e outras quaisquer que incidam sobre a contratação.

Declaramos, ainda, sob as penas da lei, que não estamos cumprindo pena de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, em qualquer de suas esferas Federal, Estadual e Municipal, inclusive no Distrito Federal, conforme art. 97 da Lei nº. 8.666/93.

OBSERVAÇÕES:
a) O frete deverá ser por conta da empresa vencedora.
b) LOCAL DE ENTREGA: O produto deverá ser entregue conforme solicitado pela xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx e nas quantidades especificadas na requisição, de segunda a sexta, no horário das xx:xx às xx:xx e das xx:xx às xx:xx horas.
c) PRAZO DE ENTREGA DO PRODUTO: até xx (xxxxxxxx) dias, contados a partir da data da Autorização de Fornecimento.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es)]

ANEXO V
MODELO DECLARAÇÃO CONSOLIDADA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº XXXX/XXXX
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° XXXX/XXXX

A Empresa XXXXXXXXXXXXXXX inscrita no CNPJ nº. XXXXXXXXXXXXXXXXX; localizada à XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, por intermédio de seu representante legal, o (a) Sr. (a) XXXXXXXXXXXXX portador (a) da Cédula de Identidade nº XXXXXXXXXXXX e do CPF nº XXXXXXXXXXXXXXX, DECLARAR que:

a. Que cumpre todos os requisitos de habilitação solicitados no instrumento convocatório;

b. Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;

c. Não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

d. Cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

e. Que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3° da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

f. Que a empresa não possui em seu quadro de empregados servidor público da ativa, ou dirigente dos dos municípios de Aperibé, Bom Jesus de Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João de Barra, São José de Ubá e Varre-Sai, integrantes do Consórcio Público Intermunicipal De Desenvolvimento Do Norte E Noroeste Fluminense - CIDENNF, exercendo funções de gerencia, chefia, assessoramento, administração ou tomada de decisão por serviços prestados, inclusive consultoria, assistência técnica ou assemelhados.

g. Que cumpre plenamente os requisitos do art. 3º da Lei Complementar nº 123/2006 e alterações, para fazer jus aos benefícios concedidos as licitantes enquadradas como Microempresas (ME) ou Empresas de Pequeno Porte (EPP).

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

[Local], [dia] de [mês] de [ano].

[Assinatura Representante(s) Legal(is) do(s) Fornecedor(es)]

(o licitante deverá manter a alínea "g" apenas se nos casos de enquadramento da referida lei)

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 231/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 137, salas n.º 01, 02, 101, 102, 103 e 104, Bairro: Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-211, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 017.593.137-26 e titular da cédula de Identidade n° 09.644.438-5, expedida pelo IFP/RJ, considerando o julgamento do Pregão Eletrônico nº 008/2023, para REGISTRO DE PREÇOS, Processo Administrativo nº 231/2022, RESOLVE registrar os preços da empresa indicada e qualificada nesta ATA, de acordo com a classificação por ela alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, em conformidade com as disposições a seguir:

1. DO OBJETO

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual aquisição de uniformes escolares, visando atender as escolas públicas dos municípios de Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá e Varre-Sai, integrantes do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – Cidennf., especificado no **Lote 1**, itens 1.1, 1.2, 1.3, 1.4, 1.5, 1.6, 1.7, 1.8, 1.9, 1.10, 1.11, 1.12, 1.13; **Lote 2**, item 2.1 e **Lote 4**, itens 4.1, 4.2, 4.3, 4.4, 4.5, nas especificações do Termo de Referência, anexo I, do Edital de Pregão nº 008/2023, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Dados: 2024.04.02 13:26:27 -03'00'

Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Dados: 2024.04.02 10:51:46 -03'00'

METAH LTDA, sediada na rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sr. EDERSON LUIS BALASTEGUIM, portador do RG nº 43378068-X SSP/SP e do CPF nº 334.770.348-05, e o Sr. JOSÉ VANDERLEI VITERI, portador do RG 12404573-SSP/SP e do CPF 062.303.118-36.

Contato: (17) 98194-2284
Telefone: (17) 3234-7554
E-mail: licitacoes@metah.net.br

Lote	Item	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.	Valor Total
1	1.1	CAMISA MANGA CURTA Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	Própria	Escolar	Und.	557.500	R$ 24,00	R$ 13.380.000,00
1	1.2.	CAMISETA REGATA Especificações Gerais - Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca; Detalhes perto da cava a serem confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; A gola deverá ser redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/solicitante. TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG	Própria	Escolar	Und.	371.700	R$ 24,00	R$ 8.920.800,00
1	1.3	CAMISETA MANGA LONGA Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% poliéster e 48% algodão), com gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; Deverá possuir gola redonda em ribana 1 x 1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG	Própria	Escolar	Und.	186.000	R$ 24,00	R$ 4.464.000,00

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726
Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726
Dados: 2024.04.02 13:26:44 -03'00'

Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2024.04.02 10:51:56 -03'00'

1	1.4	BERMUDA MASCULINA Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m²; Bolsos tipo faca; TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG	Própria	Escolar	Und.	414.100	R$ 32,00	R$ 13.251.200,00
1	1.5	SHORT SAIA Especificações Gerais - Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamidas com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0 cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante., confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m². TAMANHO: RN ao G (bebê), 2 a 16 anos E P ao GG	Própria	Escolar	Und.	414.100	R$ 33,00	R$ 13.665.300,00
1	1.6	JAQUETA EM HELANCA Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85 % poliéster e 15 % Poliamida, tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m². na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. Punhos, barra e gola Retilínea; Bolso tipo faca; TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG	Própria	Escolar	Und.	186.000	R$ 80,00	R$ 14.880.000,00
1	1.7	CALÇA EM HELANCA Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85 % poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m, na cor a ser escolhida pelo município. consorciado/ solicitante, Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município. consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m². TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG	Própria	Escolar	Und.	186.000	R$ 49,00	R$ 9.114.000,00
1	1.8	JAQUETA TACTEL Especificações Gerais - Jaqueta com capuz, modelo aberto, confeccionada em tactel 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m² na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante, com bolsos laterais tipo faca. nas laterais deverão possuir um friso na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; com zíper na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante e cobre zíper na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante, em toda sua extensão com largura de 0,3 cm. Com forro em helanca 100% Poliéster, com gramatura de 115 g/m² e 100 mm de espessura colocada na extensão do corpo principal, capuz e mangas. TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG	Própria	Escolar	Und.	186.000	R$ 88,00	R$ 16.368.000,00
1	1.9	CALÇA TACTEL Especificações Gerais - Calça escolar, de inverno, confeccionada em tactel 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m² na cor a ser	Própria	Escolar	Und.	186.000	R$ 60,00	R$ 11.160.000,00

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Dados: 2024.04.02 13:26:59 -03'00'

Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Dados: 2024.04.02 10:52:04 -03'00'

		escolhida pelo município consorciado/ solicitante, com bolsos laterais tipo faca. nas laterais deverão possuir dois frisos na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante, confeccionado em tecido 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m²; A calça deverá ter internamente um forro confeccionado em helanca light 100% Poliéster, 115g/m² (+ ou - 5%), na cor Azul Royal (Pantone 19-4053 TPX), confeccionado em tecido 100% Poliéster com gramatura de 105 g/m².; A cintura deverá possuir elástico com largura de 40 mm embutido e rebatido em pespontadeira com cinco pespontos. Boca do bolso faca nas laterais. TAMANHO 2 a 16 anos e P ao GG						
1	1.10	BODY MANGA CURTA BEBÊ Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52 % Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48 % Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1 x 1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/ m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHO: RN, P, M e G	Própria	Escolar	Und.	63.800	R$ 25,00	R$ 1.595.000,00
1	1.11	BODY MANGA LONGA BEBÊ Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52% Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48% Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2 % Elastano gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G	Própria	Escolar	Und.	42.600	R$ 28,00	R$ 1.192.800,00
1	1.12	CALÇA PAGÃO BEBÊ Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Nas laterais da calça pagão deverão ser sobrepostas e costurada uma faixa, com largura de 1,0 cm, confeccionadas em tecido helanca light. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G	Própria	Escolar	Und.	63.800	R$ 35,00	R$ 2.233.000,00

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Dados: 2024.04.02 13:27:14 -03'00'

Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Dados: 2024.04.02 10:52:12 -03'00'

1	1.13	CASACO DE BEBÊ Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida, tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta; Punhos, barra e gola Retilínea, dupla, composta de 100% Acrílico, 2 cm. Começando da ponta para a costura da manga 2 cm com fio tinto 100% acrílico; Bolso tipo faca. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G	Própria	Escolar	Und.	21.400	R$ 38,00	R$ 813.200,00
2	2.1	PAR DE MEIAS Especificações Gerais - meia escolar na cor branca, confeccionada em 63% algodão, 35% poliamida e 2% elastodieno. Na parte do tornozelo deverá ter o texto (nome do município consorciado), em arial nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante, com duas faixas, sendo as cores escolhida de acordo com o município em fio 100% poliamida. TAMANHO 20 ao 44	Sailor	Escolar	Und	828.200	R$ 6,79	R$ 5.623.478,00
4	4.1	MOCHILA GRANDE Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	Online	Escolar	Und.	92.600	R$ 125,00	R$ 11.575.000,00
4	4.2	MOCHILA MÉDIA Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. Alças das costas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão: em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	Online	Escolar	Und.	122.800	R$ 107,00	R$ 13.139.600,00
4	4.3	MOCHILA PEQUENA Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila, medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão em fita 100% poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município	Online	Escolar	Und.	114.800	R$ 114,50	R$ 13.144.600,00

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Dados: 2024.04.02 13:27:29 -03'00'

Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Dados: 2024.04.02 10:52:21 -03'00'

		consorciado solicitante.						
4	4.4	MOCHILA COM CARRINHO Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm. Base de reforço para prender o carrinho medindo 12 cm de altura x 25 cm de largura fixado no centro das costas, acabamento com barra em costura. Carinho em pvc reforçado, base fixa medindo 23 cm parte das costas, 20 cm frente, conter dois pés de apoio com 6,5 cm de altura cada, largura da base 13 cm, conter 02 rodas de pvc, medindo 5,5 cm de altura. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	Online	Escolar	Und.	114.800	R$ 113,00	R$ 12.972.400,00
4	4.5	LANCHEIRA INFANTIL Especificações Gerais - 18 cm de altura x 21 cm largura x 10 cm fundo, fechamento com zíper 06, medindo 60 cm de comprimento e dois cursores níquel fixado na parte frontal dos foles, acabamento externo frente e costas em vivo, na cor a ser definida pelo município consorciado, e interno em debrum, de fita de pvc de 25 mm na cor a ser definida pelo município consorciado. Alça tiracolo com 1,20 mts em fita tipo ca de 30 mm na cor a ser definida pelo município consorciado.	Online	Escolar	Und.	114.800	R$ 57,00	R$ 6.543.600,00
VALOR TOTAL								**R$ 174.035.978,00**

2.2. Todas as entregas deverão ocorrer no endereço informado na Ordem de Fornecimento de cada município.

2.3. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

2.4. A listagem do cadastro de reserva referente ao presente registro de preços consta como anexo a esta Ata.

3. DA CONTRATAÇÃO COM FORNECEDORES REGISTRADOS

3.1. A existência de preços registrados implicará no compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas no instrumento convocatório e na proposta vencedora do certame, mas não obrigará a contratação, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente motivada.

3.2. O Licitante Detentor da Ata de Registro de Preços (ARP), doravante denominado CONTRATADA, estará obrigado a retirar as respectivas notas de empenhos e a celebrar o Eventual Contrato ou instrumento equivalente que poderão advir com os órgãos participantes, doravante denominados Municípios Contratantes, nas condições estabelecida no Termo de Referência nesta Ata de Registro de Preço, observado o prazo de 05 (cinco) dias úteis, a contar da data de recebimento da notificação.

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Dados: 2024.04.02 13:27:45 -03'00'

Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Dados: 2024.04.02 10:52:29 -03'00'

3.2.1. Será facultado à Administração, quando o convocado não assinar o termo de contrato ou não aceitar ou não retirar o instrumento equivalente no prazo e nas condições estabelecidas, convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a celebração do contrato nas condições propostas pelo licitante vencedor.

3.2.2. O prazo da convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pela licitante vencedora durante o seu transcurso, desde que ocorra motivo justificado e aceito pela Administração da CONTRATANTE.

3.3. Quando da necessidade de contratação nos termos contratuais instituídos pela Lei Federal nº 14.133, de 2021, os ordenadores de despesas dos Municípios, órgãos CONTRATANTES, deverão consultar ao CIDENNF (Órgão Gerenciador) através de sua COORDENADORIA DE LICITAÇÕES para obter a indicação do Licitante Detentor da ARP, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.

3.4. A contratação com os fornecedores registrados nesta Ata de Registro de Preços será formalizada pelo órgão ou entidade interessado por intermédio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.5. O contrato decorrente desta Ata de Registro de Preços terá sua vigência estabelecida em conformidade com as disposições dos arts. 105 a 114 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.6. Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. DO REGIME DE EXECUÇÃO E/OU FORMA DE FORNECIMENTO

4.1. A empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá atentar para o cumprimento dos parâmetros solicitados, uma vez que, a aceitação do objeto vincula-se ao fiel atendimento das especificações contidas no Termo de Referência e somente serão aceitos se atenderem aos padrões exigidos e forem entregues dentro do prazo estabelecido;

4.2. Verificada desconformidade dos produtos entregues, a empresa detentora da Ata de Registro de Preço deverá efetuar as devidas correções ou substituições no prazo máximo de 1 (um) dia útil após a comunicação oficial, sem ônus para o Consórcio e/ou Município, podendo ser prorrogado pelo Consórcio e/ou Município, mediante solicitação.

4.3. A aceitação do objeto não exclui a responsabilidade civil por vícios de forma, quantidade, qualidade ou técnicos ou por desacordo com as correspondentes especificações, verificadas posteriormente.

4.4. O objeto recusado será considerado como não entregue e os custos de retirada e devolução, bem como quaisquer outras despesas decorrentes, correrão por conta da licitante.

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726

Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Dados: 2024.04.02 13:28:06 -03'00'

Jose Vanderlei Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Dados: 2024.04.02 10:52:39 -03'00'

4.5. Os produtos e as embalagens deverão respeitar as normas regulamentadoras e as certificações vigentes no país.

4.6. Havendo eventuais divergências ou dúvidas entre a descrição do produto solicitado e o produto entregue, o Consórcio e/ou Município poderá solicitar ensaios, testes e demais provas exigidas por normas técnicas oficiais para comprovar a qualidade do objeto licitado, correndo as despesas por conta da empresa detentora da ata, com base no § 4º do artigo 140 da Lei Federal nº 14.133/21.

5. DO PRAZO E LOCAL DE ENTREGA

5.1. O local e prazo de entrega do objeto será conforme estabelecido no Termo de Referência, cujas especificações e locais de entrega serão informadas nas ordens/autorizações de fornecimentos, emitidas no decorrer do tempo de vigência da Ata de Registro de Preços, sendo que, a responsabilidade pelo recebimento, será do servidor oportunamente indicado pela secretaria municipal responsável.

5.2. Caso a empresa detentora da ata não possa cumprir com os prazos estipulados, deverá apresentar justificativa por escrito, até 02 (dois) dias do vencimento do prazo de entrega do objeto, ficando a critério do Consórcio e/ou Município a sua aceitação.

5.3. Ao não cumprir o prazo estipulado para substituição sem justificativa formal aceita pelo Consórcio e/ou Município, decairá seu direito de fornecimento, sujeitando-se às penalidades previstas neste instrumento.

6. DA VALIDADE DA ATA

6.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, nos termos do Art. 84 da Lei 14.133/2021, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação, e poderá ser prorrogada, por igual período, desde que comprovado o preço vantajoso.

7. REVISÃO E CANCELAMENTO

7.1. Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo do objeto registrado, cabendo à Administração promover as negociações junto ao(s) fornecedor(es).

7.2. Os preços registrados poderão ser alterados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo objeto, nas seguintes situações:

7.2.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuado, nos termos do art. 124, II, d da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2.2. Decorrente de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados.

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726
Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Dados: 2024.04.02 13:28:22 -03'00'

Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Dados: 2024.04.02 10:52:46 -03'00'

7.3. Quando o preço registrado se tornar superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.3.1. O fornecedor que não aceitar reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, será liberado do compromisso assumido referente ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.3.2. Havendo a liberação do fornecedor, nos termos do subitem anterior, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado.

7.3.3. Não havendo êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora deverá proceder ao cancelamento da ata de registro de preços.

7.3.4. Caso haja a redução do preço registrado, o órgão ou entidade gerenciadora deverá comunicar aos órgãos e as entidades que tiverem formalizado contratos, para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciarem negociação com vistas à alteração contratual.

7.4. No caso do preço de mercado se tornar superior ao preço registrado e o fornecedor não puder cumprir as obrigações contidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante comprovação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o compromisso.

7.4.1. Para fins do disposto neste subitem, deverá o fornecedor encaminhar juntamente com o pedido de alteração, documentação comprobatória ou planilha de custos que demonstre que o preço registrado se tornou inviável frente às condições inicialmente pactuadas.

7.4.2. Caso não demonstrada a existência de fato superveniente que torne insubsistente o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora, ficando o fornecedor obrigado a cumprir as obrigações contidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e em outras legislações aplicáveis.

7.4.3. Havendo cancelamento do registro do fornecedor, o gerenciador deverá convocar os fornecedores do cadastro de reserva, caso exista, na ordem de classificação, para assegurar igual oportunidade de negociação.

7.5. Não havendo êxito nas negociações, o órgão gerenciador deverá proceder à cancelamento da Ata de Registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

7.6. O registro do licitante vencedor será cancelado pelo órgão ou entidade gerenciadora quando:

7.6.1. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Dados: 2024.04.02 13:28:39 -03'00'

Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Dados: 2024.04.02 10:52:55 -03'00'

7.6.2. Não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;

7.6.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou

7.6.4. Sofrer sanção prevista no art. 156, III ou IV da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6.5. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.2 e 7.6.4 será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

7.7. O cancelamento dos preços registrados poderá ocorrer, total ou parcialmente, pelo gerenciador, desde que devidamente comprovados e justificados:

7.7.1. Por razão de interesse público;

7.7.2. Pelo cancelamento de todos os preços registrados; ou

7.7.3. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior.

8. DAS PENALIDADES

8.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no Edital.

8.1.1. As sanções do item acima também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente.

8.2. É da competência do órgão gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta Ata de Registro de Preço, exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos participantes, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade.

8.3. O(s) órgão(s) participante(s) deverá(ão) comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas nos itens 7.6.1, 7.6.2, 7.6.3 e 7.6.4 dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

9. CONDIÇÕES GERAIS

9.1. As demais condições gerais do fornecimento, encontram-se definidas no Edital e seus anexos, que são parte integrante da presente Ata de Registro de Preços, independentemente de transcrição.

9.2. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços.

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726
Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726
Dados: 2024.04.02 13:28:54 -03'00'

Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2024.04.02 10:53:02 -03'00'

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 03 (três) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes.

Campos dos Goytacazes, 01 de abril de 2024.

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726
Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726
Dados: 2024.04.02 13:29:17 -03'00'

CARLOS VINÍCIUS VIANA VIEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO – MAT. 007
CIDENNF
ÓRGÃO GERENCIADOR

Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2024.04.02 10:53:14 -03'00'

METAH LTDA
CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95
DETENTORA DA ATA

CADASTRO DE RESERVA

Registro dos licitantes que aceitarem cotar com preços e condições iguais aos do licitante vencedor na sequência da classificação do certame.

ECO 805 COMERCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS LTDA, sediada na rua José Luiz da Rocha, nº 281, na cidade de Serra, Cep: 29164-252, Estado de Espirito Santo, Cep inscrita no CNPJ sob o nº 39.548.763/0002-98.

Contato: (21) 97523-0440
Telefone: (21) 2622-1062
E-mail: adm.eco805@gmail.com

Lote	Item	Especificação	Marca	Modelo	Un.	Qde.	Valor Un.	Valor Total
2	2.1	PAR DE MEIAS Especificações Gerais - meia escolar na cor branca, confeccionada em 63% algodão, 35% poliamida e 2% elastodieno. Na parte do tornozelo deverá ter o texto (nome do município consorciado), em arial nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante, com duas faixas, sendo as cores escolhida de acordo com o município em fio 100% poliamida. TAMANHO 20 ao 44	Própria	1	Und.	828.2000	R$ 6,79	R$ 5.623.478,00
4	4.1	MOCHILA GRANDE Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	Online	Escolar	Und.	92.600	R$ 125,00	R$ 11.575.000,00

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726
Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Dados: 2024.04.02 13:35:59 -03'00'

Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Dados: 2024.04.02 10:53:24 -03'00'

4	4.2	MOCHILA MÉDIA Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. Alças das costas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão: em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	Online	Escolar	Und.	122.800	R$ 107,00	R$ 13.139.600,00
4	4.3	MOCHILA PEQUENA Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila, medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão em fita 100% poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	Online	Escolar	Und.	114.800	R$ 114,50	R$ 13.144.600,00
4	4.4	MOCHILA COM CARRINHO Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm. Base de reforço para prender o carrinho medindo 12 cm de altura x 25 cm de largura fixado no centro das costas, acabamento com barra em costura. Carinho em pvc reforçado, base fixa medindo 23 cm parte das costas, 20 cm frente, conter dois pés de apoio com 6,5 cm de altura cada, largura da base 13 cm, conter 02 rodas de pvc, medindo 5,5 cm de altura. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	Online	Escolar	Und.	114.800	R$ 113,00	R$ 12.972.400,00

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Dados: 2024.04.02 13:36:40 -03'00'

Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Dados: 2024.04.02 10:53:32 -03'00'

4	4.5	LANCHEIRA INFANTIL Especificações Gerais - 18 cm de altura x 21 cm largura x 10 cm fundo, fechamento com zíper 06, medindo 60 cm de comprimento e dois cursores níquel fixado na parte frontal dos foles, acabamento externo frente e costas em vivo, na cor a ser definida pelo município consorciado, e interno em debrum, de fita de pvc de 25 mm na cor a ser definida pelo município consorciado. Alça tiracolo com 1,20 mts em fita tipo ca de 30 mm na cor a ser definida pelo município consorciado.	Online	Escolar	Und.	114.800	R$ 57,00	R$ 6.543.600,00
Valor Total								**R$ 62.998.678,00**

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726
Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726
Dados: 2024.04.02 13:37:40 -03'00'

Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2024.04.02 10:53:39 -03'00'

Termo Aditivo de prazo de validade da Ata de Registro de Preços nº 005/2024 vinculada ao Pregão Eletrônico n° 008/2023- Processo nº 231/2022

O CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, pessoa jurídica de direito público, CNPJ 32.233.059/0001-16, com sede na Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 137, salas n.º 01, 02, 101, 102, 103 e 104, Bairro: Centro, Campos dos Goytacazes/RJ, CEP 28.035-211, neste ato representado pelo seu Secretário Executivo, Sr. CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA, brasileiro, casado, empresário, inscrito no CPF sob o nº 017.593.137-26 e titular da cédula de Identidade n° 09.644.438-5, expedida pelo IFP/RJ, doravante denominado CONTRATANTE, **METAH LTDA** sediada na rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, inscrita no CNPJ sob o nº 22.723.564/0001-95, doravante designada DETENTORA DA ATA, neste ato representada pelo Sr. EDERSON LUIS BALASTEGUIM, portador do RG nº 43378068-X SSP/SP e do CPF nº 334.770.348-05, e o Sr. JOSÉ VANDERLEI VITERI, portador do RG 12404573-SSP/SP e do CPF 062.303.118-36, doravante denominada CONTRATADA.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – OJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de validade por mais 12 (doze) meses da Ata de Registro de Preços nº. 005/2024 (registro de preços para futura aquisição de uniformes escolares, visando atender as escolas públicas dos municípios de Aperibé, Bom Jesus do Itabapoana, Cambuci, Campos dos Goytacazes, Carapebus, Cardoso Moreira, Conceição de Macabu, Italva, Itaocara, Itaperuna, Macaé, Miracema, Natividade, Porciúncula, Quissamã, São Fidélis, São Francisco de Itabapoana, São João da Barra, São José de Ubá e Varre-Sai, integrantes do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – Cidennf), vinculada ao Pregão Eletrônico n° 008/2023, Processo administrativo nº 231/2022, na forma do que dispõe o artigo 84, da Lei Federal nº 14.133/2021.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

2.1. O prazo estabelecido da Ata nº. 005/2024, fica prorrogado por mais 12 (doze) meses, contado a partir do 1º dia útil subsequente à sua publicação.

3. CLÁUSULA TERCEIRA - DO VALOR

3.1 O valor permanecerá de acordo com a Ata de Registro de Preços nº 005/2024 e a alteração do prazo de validade não repercute qualquer reflexo financeiro.

Ederson Luis Balasteguim:33477034805
Assinado de forma digital por Ederson Luis Balasteguim:33477034805 Dados: 2025.04.02 18:31:30 -03'00'

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726
Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726 Dados: 2025.04.02 19:07:00 -03'00'

4. CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES CONTRATUAIS

4.1 Ficam ratificadas e inalteradas todas as demais cláusulas e condições da ata.

5. CLÁUSULA QUINTA - DA VALIDADE E EFICÁCIA

5.1 Este Termo Aditivo só terá validade e eficácia na data da assinatura e será publicado seu extrato no Diário Oficial do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF

E para firmeza e como prova de assim haverem entre si ajustado e avençado, é lavrado o presente Instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, assinado pelas partes e testemunhas abaixo.

Campos dos Goytacazes/RJ, 02 de abril de 2025.

Ederson Luis Balasteguim: 33477034805
Assinado de forma digital por Ederson Luis Balasteguim:33477034805
Dados: 2025.04.02 18:31:05 -03'00'

Sr. EDERSON LUIS BALASTEGUIM
METAH LTDA
EMPRESA

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726
Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726
Dados: 2025.04.02 19:07:13 -03'00'

CARLOS VINÍCIUS VIANA VIEIRA
SECRETÁRIO EXECUTIVO
CIDENNF

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE POR ALUNO**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
16	MOCHILAS **TAMANHO M**	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 107,00	R$ 176.550,00
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
13	MOCHILAS **TAMANHO P**	1	725	UNIDADE	725	R$ 114,50	R$ 83.012,50
ANOS INICIAIS							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
12	MOCHILAS **TAMANHO M**	1	1887	UNIDADE	1887	R$ 107,00	R$ 201.909,00
13	MOCHILAS **TAMANHO G**	1	2898	UNIDADE	2898	R$ 125,00	R$ 362.250,00
ANOS FINAIS E EJA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
8	MOCHILAS **TAMANHO G**	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 125,00	R$ 292.500,00
TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS			**9500**			**VALOR GLOBAL**	R$ 1.116.221,50

FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇARIO										
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS				QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
BODY MANGA CURTA	2	**RN**	**P**	**M**	**G**	160	Unidade	320	R$ 28,00	R$ 8.960,00
		0	20	40	100					
CALÇA PAGÃO BEBÊ	2	RN	P	M	G	160	Unidade	320	R$ 35,00	R$ 11.200,00
		0	20	40	100					

FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL E PRÉ-ESCOLA											
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS					QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMISA MANGA CURTA	1	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	2520	Unidade	2520	R$ 24,00	R$ 60.480,00
		100	700	1000	470	250					
CAMISA REGATA	1	100	700	1000	470	250	2520	Unidade	2520	R$ 24,00	R$ 60.480,00
BERMUDA	2	100	700	1000	470	250	2520	Unidade	5040	R$ 32,00	R$ 161.280,00

FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS											
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS					QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMISA MANGA CURTA	1	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	4500	Unidade	4500	R$ 24,00	R$ 108.000,00
		400	1000	1200	1100	800					
CAMISA REGATA	1	400	1000	1200	1100	800	4500	Unidade	4500	R$ 24,00	R$ 108.00,00
BERMUDA	2	400	1000	1200	1100	800	4500	Unidade	9000	R$ 32,00	R$ 288.000,00

FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS										
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DE POR ALUNO	TAMANHOS				QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMISA MANGA CURTA	1	**10**	**12**	**14**	**16**	2120	Unidade	2120	R$ 24,00	R$ 50.880,00
		150	370	800	800					
CAMISA REGATA	1	150	370	800	800	2120	Unidade	2120	R$ 24,00	R$ 50.880,00
FARDAMENTO - EJA										
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE DE POR ALUNO	TAMANHOS				QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMISA MANGA CURTA	2	P	M	G	GG	700	Unidade	1400	R$ 24,00	R$ 33.600,00
		200	250	150	100					
ESTIMATIVA DE ALUNOS		**10.000**				**VALOR GLOBAL:**			**R$ 941.760,00**	

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 3/2026/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 05 de janeiro de 2026.

À Senhora
Deise Maria Barroso
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Confecção de Ofício.

Senhora Secretária, venho por meio deste solicitar cofencção de Ofício com seguinte corpo:

"À
METAH LTDA.
CNPJ Nº 22.723.564/0001-95
Rua Pedro Pandin, nº 229, bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.
Cidade de São José do Rio Preto – SP.

Assunto: Solicitação de autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços.

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 231/2022.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo Administrativo nº 231/2022, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, objetivando a aquisição de uniformes, meias, mochilas e tênis escolares para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇARIO										
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS				QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
BODY MANGA CURTA	2	**RN**	**P**	**M**	**G**	160	Unidade	320	R$ 28,00	R$ 8.960,00
		0	20	40	100					
CALÇA PAGÃO BEBÊ	2	RN	P	M	G	160	Unidade	320	R$ 35,00	R$ 11.200,00
		0	20	40	100					

FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL E PRÉ-ESCOLA							
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

CAMISA MANGA CURTA	1	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	2520	Unidade	2520	R$ 24,00	R$ 60.480,00
		100	700	1000	470	250					
CAMISA REGATA	1	100	700	1000	470	250	2520	Unidade	2520	R$ 24,00	R$ 60.480,00
BERMUDA	2	100	700	1000	470	250	2520	Unidade	5040	R$ 32,00	R$ 161.280,00

FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS					QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMISA MANGA CURTA	1	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	4500	Unidade	4500	R$ 24,00	R$ 108.000,00
		400	1000	1200	1100	800					
CAMISA REGATA	1	400	1000	1200	1100	800	4500	Unidade	4500	R$ 24,00	R$ 108.00,00
BERMUDA	2	400	1000	1200	1100	800	4500	Unidade	9000	R$ 32,00	R$ 288.000,00

FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS				QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
CAMISA MANGA CURTA	1	**10**	**12**	**14**	**16**	2120	Unidade	2120	R$ 24,00	R$ 50.880,00	
		150	370	800	800						
CAMISA REGATA	1	150	370	800	800	2120	Unidade	2120	R$ 24,00	R$ 50.880,00	

FARDAMENTO - EJA

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS				QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL	
CAMISA MANGA CURTA	2	P	M	G	GG	700	Unidade	1400	R$ 24,00	R$ 33.600,00	
		200	250	150	100						

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
16	MOCHILAS **TAMANHO M**	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 107,00	R$ 176.550,00

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13	MOCHILAS **TAMANHO P**	1	725	UNIDADE	725	R$ 114,50	R$ 83.012,50

ANOS INICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
12	MOCHILAS **TAMANHO M**	1	1887	UNIDADE	1887	R$ 107,00	R$ 201.909,00
13	MOCHILAS **TAMANHO G**	1	2898	UNIDADE	2898	R$ 125,00	R$ 362.250,00

ANOS FINAIS E EJA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
8	MOCHILAS **TAMANHO G**	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 125,00	R$ 292.500,00
TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS			**9500**		**VALOR GLOBAL**		R$ 1.116.221,50

Total estimado para adesão : R$ 2.057.981,50 (dois milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

"

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 05/01/2026, às 14:09, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0348428** e o código CRC **94A63C56**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 4/2026/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 05 de janeiro de 2026.

À Senhora
Deise Maria Barroso
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Confecção de Ofício.

Senhora Secretária, venho por meio deste solicitar cofencção de Ofício com seguinte corpo:

"AO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF.
CNPJ Nº 32.233.059/0001-16
Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 137, salas nº 01, 02, 101, 102, 103 e 104, Bairro: Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Assunto: Solicitação de autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços.

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 231/2022.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo Administrativo nº 231/2022, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, objetivando a aquisição de uniformes, meias, mochilas e tênis escolares para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇARIO										
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS				QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
BODY MANGA CURTA	2	**RN**	**P**	**M**	**G**	160	Unidade	320	R$ 28,00	R$ 8.960,00
		0	20	40	100					
CALÇA PAGÃO BEBÊ	2	RN	P	M	G	160	Unidade	320	R$ 35,00	R$ 11.200,00
		0	20	40	100					
FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL E PRÉ-ESCOLA										

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS					QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMISA MANGA CURTA	1	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	2520	Unidade	2520	R$ 24,00	R$ 60.480,00
		100	700	1000	470	250					
CAMISA REGATA	1	100	700	1000	470	250	2520	Unidade	2520	R$ 24,00	R$ 60.480,00
BERMUDA	2	100	700	1000	470	250	2520	Unidade	5040	R$ 32,00	R$ 161.280,00

FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS					QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMISA MANGA CURTA	1	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	4500	Unidade	4500	R$ 24,00	R$ 108.000,00
		400	1000	1200	1100	800					
CAMISA REGATA	1	400	1000	1200	1100	800	4500	Unidade	4500	R$ 24,00	R$ 108.00,00
BERMUDA	2	400	1000	1200	1100	800	4500	Unidade	9000	R$ 32,00	R$ 288.000,00

FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS				QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMISA MANGA CURTA	1	**10**	**12**	**14**	**16**	2120	Unidade	2120	R$ 24,00	R$ 50.880,00
		150	370	800	800					
CAMISA REGATA	1	150	370	800	800	2120	Unidade	2120	R$ 24,00	R$ 50.880,00

FARDAMENTO - EJA

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS				QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMISA MANGA CURTA	2	P	M	G	GG	700	Unidade	1400	R$ 24,00	R$ 33.600,00
		200	250	150	100					

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
16	MOCHILAS **TAMANHO M**	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 107,00	R$ 176.550,00

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13	MOCHILAS **TAMANHO P**	1	725	UNIDADE	725	R$ 114,50	R$ 83.012,50

ANOS INICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
12	MOCHILAS **TAMANHO M**	1	1887	UNIDADE	1887	R$ 107,00	R$ 201.909,00

13	MOCHILAS **TAMANHO G**	1	2898	UNIDADE	2898	R$ 125,00	R$ 362.250,00
ANOS FINAIS E EJA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
8	MOCHILAS **TAMANHO G**	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 125,00	R$ 292.500,00
TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS			**9500**		**VALOR GLOBAL**		R$ 1.116.221,50

Total estimado para adesão : R$ 2.057.981,50 (dois milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

"

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 05/01/2026, às 14:08, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0348429** e o código CRC **83B326AE**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 3/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 05 de janeiro de 2026.

À
METAH LTDA.
CNPJ Nº 22.723.564/0001-95
RUA PEDRO PANDIN, Nº 229, BAIRRO DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI.
CIDADE DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO – SP.

Assunto: Solicitação de autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços.

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 231/2022.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo Administrativo nº 231/2022, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, objetivando a aquisição de uniformes, meias, mochilas e tênis escolares para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇARIO										
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS				QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
BODY MANGA CURTA	2	**RN**	**P**	**M**	**G**	160	Unidade	320	R$ 28,00	R$ 8.960,00
		0	20	40	100					
CALÇA PAGÃO BEBÊ	2	RN	P	M	G	160	Unidade	320	R$ 35,00	R$ 11.200,00
		0	20	40	100					
FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL E PRÉ-ESCOLA										
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS					QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMISA MANGA CURTA	1	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	2520	Unidade	2520	R$ 24,00	R$ 60.480,00
		100	700	1000	470	250					
CAMISA REGATA	1	100	700	1000	470	250	2520	Unidade	2520	R$ 24,00	R$ 60.480,00
BERMUDA	2	100	700	1000	470	250	2520	Unidade	5040	R$ 32,00	R$ 161.280,00
FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS										

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS					QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMISA MANGA CURTA	1	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	4500	Unidade	4500	R$ 24,00	R$ 108.000,00
		400	1000	1200	1100	800					
CAMISA REGATA	1	400	1000	1200	1100	800	4500	Unidade	4500	R$ 24,00	R$ 108.00,00
BERMUDA	2	400	1000	1200	1100	800	4500	Unidade	9000	R$ 32,00	R$ 288.000,00

FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS											
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS				QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM		VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMISA MANGA CURTA	1	**10**	**12**	**14**	**16**	2120	Unidade	2120	R$ 24,00	R$ 50.880,00	
		150	370	800	800						
CAMISA REGATA	1	150	370	800	800	2120	Unidade	2120	R$ 24,00	R$ 50.880,00	

FARDAMENTO - EJA											
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS				QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM		VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMISA MANGA CURTA	2	P	M	G	GG	700	Unidade	1400	R$ 24,00	R$ 33.600,00	
		200	250	150	100						

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE POR ALUNO**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL DO ITEM**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
16	MOCHILAS **TAMANHO M**	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 107,00	R$ 176.550,00
EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
13	MOCHILAS **TAMANHO P**	1	725	UNIDADE	725	R$ 114,50	R$ 83.012,50
ANOS INICIAIS							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
12	MOCHILAS **TAMANHO M**	1	1887	UNIDADE	1887	R$ 107,00	R$ 201.909,00
13	MOCHILAS **TAMANHO G**	1	2898	UNIDADE	2898	R$ 125,00	R$ 362.250,00
ANOS FINAIS E EJA							
ITEM	**DESCRIÇÃO DO ITEM**	**QUANTIDADE**	**QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS**	**UNIDADE**	**QUANTIDADE TOTAL**	**VALOR UNITÁRIO**	**VALOR GLOBAL**
8	MOCHILAS **TAMANHO G**	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 125,00	R$ 292.500,00
TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS			**9500**			**VALOR GLOBAL**	R$ 1.116.221,50

Total estimado para adesão : R$ 2.057.981,50 (dois milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, **Secretária**, em 05/01/2026, às 15:42, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0348666** e o código CRC **FDF5596D**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 4/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 05 de janeiro de 2026.

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF.
CNPJ Nº 32.233.059/0001-16
RUA BARÃO DA LAGOA DOURADA, Nº 137, SALAS Nº 01, 02, 101, 102, 103 E 104, BAIRRO:
CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Assunto: Solicitação de autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços.

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 231/2022.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo Administrativo nº 231/2022, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, objetivando a aquisição de uniformes, meias, mochilas e tênis escolares para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - BERÇARIO										
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS				QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
BODY MANGA CURTA	2	**RN**	**P**	**M**	**G**	160	Unidade	320	R$ 28,00	R$ 8.960,00
		0	20	40	100					
CALÇA PAGÃO BEBÊ	2	RN	P	M	G	160	Unidade	320	R$ 35,00	R$ 11.200,00
		0	20	40	100					

FARDAMENTO EDUCAÇÃO INFANTIL - MATERNAL E PRÉ-ESCOLA											
DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS					QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMISA MANGA CURTA	1	**2**	**4**	**6**	**8**	**10**	2520	Unidade	2520	R$ 24,00	R$ 60.480,00
		100	700	1000	470	250					

CAMISA REGATA	1	100	700	1000	470	250	2520	Unidade	2520	R$ 24,00	R$ 60.480,00
BERMUDA	2	100	700	1000	470	250	2520	Unidade	5040	R$ 32,00	R$ 161.280,00

FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS INICIAIS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS					QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMISA MANGA CURTA	1	**6**	**8**	**10**	**12**	**14**	4500	Unidade	4500	R$ 24,00	R$ 108.000,00
		400	1000	1200	1100	800					
CAMISA REGATA	1	400	1000	1200	1100	800	4500	Unidade	4500	R$ 24,00	R$ 108.00,00
BERMUDA	2	400	1000	1200	1100	800	4500	Unidade	9000	R$ 32,00	R$ 288.000,00

FARDAMENTO ENSINO FUNDAMENTAL - ANOS FINAIS

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS				QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMISA MANGA CURTA	1	**10**	**12**	**14**	**16**	2120	Unidade	2120	R$ 24,00	R$ 50.880,00
		150	370	800	800					
CAMISA REGATA	1	150	370	800	800	2120	Unidade	2120	R$ 24,00	R$ 50.880,00

FARDAMENTO - EJA

DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	TAMANHOS				QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
CAMISA MANGA CURTA	2	P	M	G	GG	700	Unidade	1400	R$ 24,00	R$ 33.600,00
		200	250	150	100					

EDUCAÇÃO INFANTIL - PRÉ-ESCOLA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE POR ALUNO	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL DO ITEM	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
16	MOCHILAS **TAMANHO M**	1	1650	UNIDADE	1650	R$ 107,00	R$ 176.550,00

EDUCAÇÃO INFANTIL - CRECHE

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
13	MOCHILAS **TAMANHO P**	1	725	UNIDADE	725	R$ 114,50	R$ 83.012,50

ANOS INICIAIS

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL
12	MOCHILAS **TAMANHO M**	1	1887	UNIDADE	1887	R$ 107,00	R$ 201.909,00
13	MOCHILAS **TAMANHO G**	1	2898	UNIDADE	2898	R$ 125,00	R$ 362.250,00

ANOS FINAIS E EJA

ITEM	DESCRIÇÃO DO ITEM	QUANTIDADE	QUANTIDADE ESTIMADA DE ALUNOS	UNIDADE	QUANTIDADE TOTAL	VALOR UNITÁRIO	VALOR GLOBAL

8	MOCHILAS **TAMANHO G**	1	2340	UNIDADE	2340	R$ 125,00	R$ 292.500,00
TOTAL ESTIMADO DE ALUNOS			**9500**			**VALOR GLOBAL**	R$ 1.116.221,50

Total estimado para adesão : R$ 2.057.981,50 (dois milhões, cinquenta e sete mil, novecentos e oitenta e um reais e cinquenta centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.
"

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, **Secretária**, em 05/01/2026, às 15:46, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0348692** e o código CRC **6291E662**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP) - Nº 4 - SEMED / DIAFI

1. OBJETO:

A presente contratação trata da Aquisição de Fardamentos e Mochilas Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE

2. QUANTIDADE A SER CONTRATADA:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1.1	10.540	Und.	**CAMISA MANGA CURTA** Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	R$ 24,00	R$ 252.960,00
1.2	9.140	Und.	**CAMISETA REGATA** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca; Detalhes perto da cava a serem confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; A gola deverá ser redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/solicitante. TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG	R$ 24,00	R$ 219.360,00

1.4	14.040	Und.	**BERMUDA MASCULINA** Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m²; Bolsos tipo faca; TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG	R$ 32,00	R$ 449.280,00
1.10	320	Und.	**BODY MANGA CURTA BEBÊ** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52 % Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48 % Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1 x 1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/ m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHO: RN, P, M e G	R$ 25,00	R$ 8.000,00
1.12	320	Und.	**CALÇA PAGÃO BEBÊ** Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Nas laterais da calça pagão deverão ser sobrepostas e costurada uma faixa, com largura de 1,0 cm, confeccionadas em tecido helanca light. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G	R$ 35,00	R$ 11.200,00
4.1	5.238	Und.	**MOCHILA GRANDE** Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 125,00	R$ 654.750,00
4.2	3.537	Und.	**MOCHILA MÉDIA** Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. Alças das costas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão: em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 107,00	R$ 378.459,00

4.3	725	Und.	**MOCHILA PEQUENA** Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila, medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão em fita 100% poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 114,50	R$ 83.012,50
				TOTAL ESTIMADO	**R$2.057.021,50**

3. JUSTIFICATIVA:

A presente contratação tem por objeto a aquisição de fardamentos e mochilas escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, bem como promover a padronização, a identificação institucional e a equidade no acesso aos materiais fornecidos aos estudantes.

A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, decorrente do Pregão nº 08/2023, considerando que os objetos registrados atendem plenamente às necessidades desta Administração, possuem especificações compatíveis com a demanda apresentada e apresentam preços previamente registrados e vantajosos em relação aos praticados no mercado.

A opção pela adesão encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que prevê o Sistema de Registro de Preços como instrumento apto a conferir maior eficiência, economicidade e racionalização às contratações públicas, especialmente quando demonstrada a vantagem administrativa da medida e a adequação do objeto às necessidades do órgão aderente.

Destaca-se que a adesão à Ata possibilita maior celeridade no atendimento da demanda, reduz os custos administrativos inerentes à realização de novo procedimento licitatório e confere segurança jurídica ao processo, uma vez que o certame originário foi regularmente conduzido, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Ademais, a contratação mostra-se compatível com o planejamento orçamentário do Município, estando respaldada por dotação específica e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021.

Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, oriunda do Pregão nº 08/2023, revela-se necessária, vantajosa e plenamente adequada para atender às demandas educacionais, garantindo o fornecimento de fardamentos e mochilas escolares aos alunos da rede municipal de ensino.

3.2. Origem da Demanda da Contratação

O alinhamento entre a contratação e o planejamento do órgão ou entidade decorre da existência de demanda formalizada por meio da Demanda Formalizada – DFD nº 3105/2026, a qual caracteriza necessidade nova, não originalmente prevista no planejamento inicial.

Diante desse cenário, a contratação visa atender à necessidade identificada pela Secretaria Municipal de Educação, garantindo o fornecimento adequado de material escolar essencial aos beneficiários da rede municipal de ensino.

A formalização do presente processo observa os princípios da legalidade, transparência, eficiência e planejamento, em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, assegurando a adequada execução contratual e o pleno atendimento às demandas educacionais do Município de São Cristóvão/SE.

3.3. Pesquisa de mercado:

Foi realizada pela Secretaria Municipal de Educação a pesquisa de mercado, a qual se encontra em anexo ao Processo 2025.0006.000004514-8.

3.3. Motivos que levaram a escolha da solução a ser contratada:

A adesão à ata permite a Aquisição de Fardamentos e Mochilas Escolares, garantindo a entrega tempestiva aos alunos no início do ano letivo. Isso evita atrasos que poderiam comprometer a qualidade do ensino e a equidade no acesso aos materiais pedagógicos essenciais.

3.4. Subcontratação:

Não se aplica.

3.5. Consórcio:

Não se aplica.

3.6. Parcelamento ou não da contratação:

Não se aplica.

4. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

R$ 2.057.021,50 (dois milhões, cinquenta e sete mil, nvinte e um reais e cinquenta centavos).

5. AQUISIÇÃO (FORNECIMENTO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS):

5.1. Não se aplica reserva de cota de 25% pra ME/EPP/MEI/COOP, para está contratação pois trata-se de um processo de Adesãp.

5.2. De acordo com a pesquisa de mercado realizada, foi constatado que a garantia de qualidade e integridade dos fardamentos e mochilas escolares por um período de 12 meses é amplamente praticada no setor, o que assegura a reposição ou substituição de itens que apresentarem defeitos ou não atenderem às especificações contratuais.

5.3. A exigência de marca ou modelo será devidamente justificada com base em parecer técnico, assegurando-se que tal requisito não comprometa a competitividade e a isonomia do processo licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

6. PRESTAÇÃO DE SERVIÇO:

6.2.O prazo de vigência da nova contratação será o mesmo da Ata de Registro de Preços à qual se refere, uma vez que se trata de uma adesão, conforme dispõe o art. 82, §3º, da Lei nº 14.133/2021. De acordo com o referido dispositivo, as contratações decorrentes do Sistema de Registro de Preços devem observar o prazo de vigência da ata respectiva, garantindo a conformidade com as condições originalmente pactuadas.

No presente caso, a contratação tem por objeto a Aquisição de Fardamentos e Mochilas Escolares para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação. A manutenção do prazo contratual alinhado ao da ata permite a execução da entrega dentro do período previsto, garantindo a continuidade do fornecimento sem interrupções e assegurando o atendimento adequado às demandas educacionais do município.

6.3. Não será utilizado Instrumento de Medição de Resultado, visto que o objeto é uma aquisição.

6.4. A exigência de marca ou modelo será devidamente justificada com base em parecer técnico, assegurando-se que tal requisito não comprometa a competitividade e a isonomia do processo licitatório, conforme determina a Lei nº 14.133/2021.

7. REGISTRO DE PREÇOS:

Não se aplica.

8. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS PELA ADMINISTRAÇÃO PREVIAMENTE À CELEBRAÇÃO DO CONTRATO:

A demanda será acompanhada pelo setor requisitante, responsável e usuário direto do serviço a ser contratado, este, devidamente capacitado para tomar as providências necessárias e possíveis para o sucesso da contratação, e eventuais diligências no intuito de garantir a qualidade de todo o fluxo da contratação pública.

9. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES:

Não se verifica contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

10. DESCRIÇÃO DE POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS E RESPECTIVAS MEDIDAS MITIGADORAS, QUANDO APLICÁVEL:

Não se aplica.

11. POSICIONAMENTO CONCLUSIVO SOBRE A ADEQUAÇÃO DA CONTRATAÇÃO PARA O ATENDIMENTO DA NECESSIDADE A QUE SE DESTINA:

Diante do exposto neste Estudo Preliminar, a contratação mostra-se viável em termos de disponibilidade de mercado e forma de fornecimento, competitividade do mercado, não sendo possível observar óbices ao prosseguimento da presente contratação.

A fiscalização do novo contrato deverá ser efetuada pelo setor Pedagógico que possui a experiência necessária para a gestão e acompanhamento de contratos de serviços que são objeto deste contrato

12. CLASSIFICAÇÃO NOS TERMOS DA LEI Nº 12.527/2011:

A contratação ora pretendida não exige classificação em ultrassecreta, secreta ou reservada, nos termos da Lei nº 12.527/2011.

Daniela Maria Santos de Melo
DIRETORA PEDAGÓGICA
Titular

Ana Laura Gonçalves da Silva
Assessor Administrativo III
Substituto

São Cristóvão, 06 de janeiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 03/02/2026, às 14:14, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0348830** e o código CRC **031B06EA**.

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA

Pedido de compra relacionado

Órgão/Nº: **SEMED-0024/2026**
Objeto: **A PRESENTE CONTRATAÇÃO TRATA DA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.**

Informações da unidade requisitante

Nº/Ano: **3105/2026**
Órgão/Entidade: **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Nome: **VICTOR EMMANUEL DOS SANTOS**
Setor: **------** E-mail: **victor.santos@saocristovao.se.gov.br** Tel.: **------**
Cargo: **------** Matrícula: **------**
Nº do processo no SEI: **0000.0000.000000000-0**

Informações gerais

Tipo de objeto: **MATERIAL DE CONSUMO** [ ] com Material/Serviço
Forma de contratação: **LICITAÇÃO** Base Legal: **LEI 14.133/2021, ART. 28, I**
Grau de prioridade: **MÉDIA** Tipo de demanda: **NOVA DEMANDA**
Contratação centralizada: **NÃO**
Credor: **--- - ---**

Objeto a ser contratado

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TRATA DA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.

Detalhamento dos itens

9998 - PEDIDO DE COMPRA

Item	Qtde/Valores

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

989683 - CAMISA MANGA CURTA *Características:* ESPECIFICAÇÕES GERAIS: DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 165G/M², FIO 30.1, NA COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE; AS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TECIDO (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO) COM GRAMATURA DE 165G/M², FIO 30.1, NA COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE; DEVERÁ POSSUIR GOLA REDONDA EM RIBANA 1X1, COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2 % ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M², MALHA SANFONADA DUPLA, COM LARGURA DE 2,5 CM NA PEÇA ACABADA, NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE; TAMANHOS: 2 A 16 ANOS E P AO GG (CONFORME TABELA DE MEDIDAS EM ANEXO);	10540 Unidade *Unit.* R$ 24,0000 *Total* R$ 252.960,00
989684 - CAMISETA REGATA *Características:* ESPECIFICAÇÕES GERAIS - DEVERÁ SER CONFECCIONADO EM MEIA MALHA PA (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO), COM SUA GRAMATURA DE 165 G/M², FIO 30.1, NA COR BRANCA; DETALHES PERTO DA CAVA A SEREM CONFECCIONADOS EM TECIDO (52% POLIÉSTER E 48% ALGODÃO), COM GRAMATURA DE 165G/M², FIO 30.1, NA COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE; A GOLA DEVERÁ SER REDONDA E CAVAS EM RIBANA 1X1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO, GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/M² MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 5,0 CM NA PEÇA ACABADA NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/SOLICITANTE. TAMANHOS: 2 A 16 ANOS E P AO GG;	9140 Unidade *Unit.* R$ 24,0000 *Total* R$ 219.360,00
989685 - BERMUDA MASCULINA *Características:* ESPECIFICAÇÕES GERAIS CONFECCIONADA EM HELANCA 88% POLIÉSTER, 9,5% ELASTANO E 2,5% POLIAMIDA, COM GRAMATURA MÍNIMA DE 260 G/M², NA COR A SER ESCOLHIDA PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/SOLICITANTE. NAS LATERAIS DA BERMUDA DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADAS, DUAS FAIXAS, COM LARGURA DE 1,0CM CADA UMA, SENDO NAS CORES A SEREM ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO/ SOLICITANTE, CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA LIGHT COM GRAMATURA DE 120 G/M²; BOLSOS TIPO FACA; TAMANHO RN AO G (BEBÊ), 2 A 16 ANOS E P AO GG;	14040 Unidade *Unit.* R$ 32,0000 *Total* R$ 449.280,00

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

989686 - BODY MANGA CURTA BEBÊ

Características: ESPECIFICAÇÕES GERAIS - DEVERÁ SER CONFECCIONADA EM MEIA MALHA PA 52 % POLIÉSTER E 48% ALGODÃO. AS MANGAS DEVERÃO SER CONFECCIONADAS EM TECIDO 52% POLIÉSTER E 48 % ALGODÃO. DEVERÁ POSSUIR GOLA CARECA EM RIBANA 1 X 1 COMPOSTA DE 98% ALGODÃO E 2% ELASTANO GRAMATURA MÍNIMA DE 180G/ M² MALHA SANFONADA, DUPLA, COM LARGURA DE 2,5 CM NA PEÇA ACABADA. NA ABERTURA ENTRE AS PERNAS DEVERÁ CONTER DOIS BOTÕES DE PRESSÃO. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE; TAMANHO: RN, P, M E G.;

320 Unidade
Unit. R$ 25,0000
Total R$ 8.000,00

989687 - CALÇA PAGÃO BEBÊ

Características: ESPECIFICAÇÕES GERAIS - CONFECCIONADA EM MALHA, 85% POLIÉSTER E 15% POLIAMIDA TIPO DE MALHA EM MALHARIA URDUME ACABAMENTO FINAL PREFIXAÇÃO, FELPADO, FIXADO, FELPA ALTA. NAS LATERAIS DA CALÇA PAGÃO DEVERÃO SER SOBREPOSTAS E COSTURADA UMA FAIXA, COM LARGURA DE 1,0 CM, CONFECCIONADAS EM TECIDO HELANCA LIGHT. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE. TAMANHO RN, P, M E G;

320 Unidade
Unit. R$ 35,0000
Total R$ 11.200,00

989688 - MOCHILA GRANDE

Características: ESPECIFICAÇÕES GERAIS - 40 CM DE COMPRIMENTO X 30 CM DE LARGURA X 12 CM DE FUNDO, FECHAMENTO COM ZÍPER 06 E DOIS CURSOR NÍQUEL, BOLSO FRONTAL MEDINDO 24 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER 06 E DOIS CURSOR NÍQUEL. BOLSO LATERAL EM TELA COLMEIA. COSTAS DA MOCHILA NO MESMO MATERIAL MEDINDO 40 CM DE ALTURA X 30 CM DE LARGURA. ALÇA DE MÃO EM FITA 100 % POLIÉSTER DE 30 MM, COM 22 CM DE COMPRIMENTO FIXADA SOBRE AS ALÇAS DE OMBRO. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE.;

5238 Unidade
Unit. R$ 125,0000
Total R$ 654.750,00

989689 - MOCHILA MÉDIA

Características: ESPECIFICAÇÕES GERAIS - 35 CM DE ALTURA X 27 CM DE LARGURA X 10 CM DE FUNDO, FECHAMENTO COM ZÍPER 06 E DOIS CURSOR NÍQUEL, BOLSO FRONTAL MEDINDO 18 CM DE ALTURA X 27 CM DE LARGURA FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER 06. BOLSO LATERAL EM TELA COLMEIA. COSTAS DA MOCHILA NO MESMO MATERIAL, MEDINDO 35 CM DE ALTURA X 27 CM DE LARGURA. ALÇAS DAS COSTAS: CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA. ALÇA DE MÃO: EM FITA 100 % POLIÉSTER DE 30 MM, COM 22 CM DE COMPRIMENTO FIXADA SOBRE AS ALÇAS DE OMBRO. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE.;

3537 Unidade
Unit. R$ 107,0000
Total R$ 378.459,00

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

989690 - MOCHILA PEQUENA

Características: ESPECIFICAÇÕES GERAIS - 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA X 10 CM DE FUNDO, FECHAMENTO COM ZÍPER 06 E DOIS CURSOR NÍQUEL. BOLSO FRONTAL MEDINDO 15 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA, FECHAMENTO ATRAVÉS DE ZÍPER. BOLSO LATERAL EM TELA COLMEIA. COSTAS DA MOCHILA NO MESMO MATERIAL, MEDINDO 30 CM DE ALTURA X 25 CM DE LARGURA. ALÇAS DAS COSTAS CONFECCIONADAS NO MESMO TECIDO DA MOCHILA, MEDINDO 29 CM DE COMPRIMENTO E 06 CM DE LARGURA. ALÇA DE MÃO EM FITA 100% POLIÉSTER DE 30 MM, COM 22 CM DE COMPRIMENTO FIXADA SOBRE AS ALÇAS DE OMBRO. AS CORES SERÃO ESCOLHIDAS PELO MUNICÍPIO CONSORCIADO SOLICITANTE.;

725 Unidade
Unit. R$ 114,5000
Total R$ 83.012,50

Valor total previsto de **R$ 2.057.021,50**

Informações complementares

Prazo de entrega/execução: **---**
Local e horário de entrega/execução: **---**
Prazo de pagamento: **---** Prazo de vigência: **---**
Possibilidade de prorrogação: **Não**
Há vínculo ou dependência com o objeto de outro DFD: [ ] Sim [X] Não
Outras peculiaridades da contratação: **---**

Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)

4 - Educação de qualidade

4.1 - Até 2030, garantir que todas as meninas e meninos completem o ensino primário e secundário livre, equitativo e de qualidade, que conduza a resultados de aprendizagem relevantes e eficazes
4.2 - Até 2030, garantir que todos as meninas e meninos tenham acesso a um desenvolvimento de qualidade na primeira infância, cuidados e educação pré-escolar, de modo que eles estejam prontos para o ensino primário

16 - Paz, Justiça e Instituições Eficazes

16.6 - Desenvolver instituições eficazes, responsáveis e transparentes em todos os níveis

Previsão da data em que a execução do objeto deve ser iniciada

Data prevista: **10/02/2026** Existe possibilidade de ajuste desta data: [X] Sim [ ] Não

Estimativa preliminar do valor da contratação

Valor total global **R$ 2.057.021,50** (Dois Milhões e Cinquenta e Sete Mil e Vinte e Um Reais e Cinquenta Centavos)
Valor previsto para o exercício **R$ 2.057.021,50** (Dois Milhões e Cinquenta e Sete Mil e Vinte e Um Reais e

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

Cinquenta Centavos)

Origem do recurso que irá lastrear a despesa

Unid. orc.	Class.	Ação	Elem. Desp.	Fonte recurso	Valor
					R$ 0,00

Justificativa da necessidade de contratação

A PRESENTE CONTRATAÇÃO TEM COMO FINALIDADE A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO E MOCHILAS ESCOLARES DESTINADAS AOS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, ATENDENDO À NECESSIDADE DE PADRONIZAÇÃO E IDENTIFICAÇÃO VISUAL, BEM COMO AO FORTALECIMENTO DAS POLÍTICAS PÚBLICAS DE APOIO AO ESTUDANTE. A DISPONIBILIZAÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES CONTRIBUI SIGNIFICATIVAMENTE PARA A PROMOÇÃO DA IGUALDADE ENTRE OS ALUNOS, REDUZINDO DIFERENÇAS VISÍVEIS DE VESTIMENTA QUE POSSAM GERAR DISCRIMINAÇÃO OU CONSTRANGIMENTOS, ALÉM DE FAVORECER A INTEGRAÇÃO E O SENTIMENTO DE PERTENCIMENTO AO AMBIENTE ESCOLAR. TAMBÉM FACILITA A IDENTIFICAÇÃO DOS ESTUDANTES, TANTO NO INTERIOR DAS UNIDADES DE ENSINO QUANTO EM ATIVIDADES EXTERNAS, PROMOVENDO MAIOR SEGURANÇA. AS MOCHILAS ESCOLARES, POR SUA VEZ, GARANTEM MELHORES CONDIÇÕES PARA O TRANSPORTE DO MATERIAL ESCOLAR, ORGANIZANDO-O DE FORMA ADEQUADA E PRESERVANDO SUA INTEGRIDADE. ESSA MEDIDA, ALÉM DE APOIAR AS FAMÍLIAS COM A REDUÇÃO DE DESPESAS, COLABORA PARA A PRESERVAÇÃO DAS ROUPAS DE USO COTIDIANO, GERA ECONOMIA DOMÉSTICA E ESTIMULA A ASSIDUIDADE E A MOTIVAÇÃO DOS ALUNOS. A AÇÃO INTEGRA-SE ÀS ESTRATÉGIAS DA GESTÃO MUNICIPAL PARA ASSEGURAR CONDIÇÕES DIGNAS DE ESTUDO, FORTALECER A PERMANÊNCIA ESCOLAR E CONTRIBUIR PARA A MELHORIA DA QUALIDADE DO ENSINO, ATENDENDO DE FORMA EFETIVA E ORGANIZADA ÀS DEMANDAS DA COMUNIDADE ESCOLAR.

Indicação dos integrantes da equipe de planejamento

Titular: **ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA**
Órgão/Entidade: **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Setor: **------** Tel.: **------**

Substituto: **VITORIA EMINLE OLIVEIRA CHAGAS**
Órgão/Entidade: **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Setor: **------** Tel.: **------**

Setor responsável pela futura fiscalização do contrato

Órgão/Entidade: **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Setor: **------** Tel.: **------**

Setor responsável pela futura gestão do contrato

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

Órgão/Entidade: **SEMED - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO**
Setor: **------** Tel.: **------**

Autoridade competente responsável pela aprovação

DEISE MARIA BARROSO em 22 de Agosto de 2025
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Paço Municipal, S/N, Praça São Francisco - Centro Histórico, CEP 49100-071
compras@saocristovao.se.gov.br | (79) 3045-4910

VSS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 31.286.102/0001-49
Avenida Jorge Amado nº 1565 salas 4 e 6
Jardins - Aracaju/SE – CEP: 49025-330
E-mail: vendas@vsssolucoeseducacionais.com.br
Contatos: (79) 99857-8376 Telefone:(79) 3026-1122

PROPOSTA DE INVESTIMENTO

Secretaria Municipal da Educação de São Cristovão - SE

Aracaju/SE, 28 de janeiro de 2026

Dados da Empresa		
Razão Social: VSS Soluções Educacionais LTDA		
CNPJ: 31.286.102/0001-49	**Inscrição Estadual: 27.187.994-7**	
Endereço: Avenida Jorge Amado, Nº 1565, Salas 04 e 06 – Bairro: Jardins – Aracaju – SE		
Contatos: (79) 3026-1122 (79) 99857-8376	**e-mail:vendas@vsssolucoeseducacionais.com.br**	
Banco: Itaú	**Agência: 1170**	**Conta Corrente: 56130-0**

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	VALOR UNITARIO	VALOR TOTAL
1.1	10.540	Und.	**CAMISA MANGA CURTA** Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	**R$ 30,00**	**R$ 316.200,00**

1.2	9.140	Und.	**CAMISETA REGATA** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca; Detalhes perto da cava a serem confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; A gola deverá ser redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/solicitante. TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG	**R$ 28,00**	**R$ 255.920,00**
1.4	14.040	Und.	**BERMUDA MASCULINA** Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m²; Bolsos tipo faca; TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG	**R$ 40,00**	**R$ 561.600,00**
1.10	320	Und.	**BODY MANGA CURTA BEBÊ** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52 % Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48 %	**R$ 28,00**	**R$ 8.960,00**

			Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1 x 1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/ m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHO: RN, P, M e G		
1.12	320	Und.	**CALÇA PAGÃO BEBÊ** Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Nas laterais da calça pagão deverão ser sobrepostas e costurada uma faixa, com largura de 1,0 cm, confeccionadas em tecido helanca light. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G	**R$ 38,00**	**R$ 12.160,00**
4.1	5.238	Und.	**MOCHILA GRANDE** Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	**R$ 140,00**	**R$ 733.320,00**

4.2	3.537	Und.	**MOCHILA MÉDIA** Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. Alças das costas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão: em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	**R$ 125,00**	**R$ 442.125,00**
4.3	725	Und.	**MOCHILA PEQUENA** Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila, medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão em fita 100% poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	**R$ 130,00**	**R$ 94.250,00**

VALOR TOTAL: R$ 2.680.455,00 (Dois Milhões e Seiscentos e Oitenta Mil e Quatrocentos e Cinquenta e Cinco Reais).

VSS SOLUÇÕES EDUCACIONAIS LTDA
CNPJ: 31.286.102/0001-49
Avenida Jorge Amado nº 1565 salas 4 e 6
Jardins - Aracaju/SE – CEP: 49025-330
E-mail: vendas@vsssolucoeseducacionais.com.br
Contatos: (79) 99857-8376 Telefone:(79) 3026-1122

Da validade da Proposta: **60 (sessenta) dias.**
Do prazo de Entrega: **Até 30 (trinta) dias, contados do recebimento da Nota de Empenho**.
Do prazo de Pagamento: **Até 30 (trinta) dias, contados da data do atesto da Nota Fiscal.**
Do prazo de Garantia: **01 (um) ano.**

Obs. Nesta proposta estão incluídas todas as despesas como: FRETE, IMPOSTOS, etc...

VSS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA:31286102000149

Assinado de forma digital por VSS SOLUCOES EDUCACIONAIS LTDA:31286102000149
Dados: 2026.01.28 16:02:51 -03'00'

ALEX F. K. SOUZA E CIA LTDA

CNPJ 29.151.907/0001-33 I.E 204.174.088.117

Av. 21 n°760 CENTRO CEP 14780-320 BARRETOS- SÃO PAULO TEL 17- 33238178

E-mail: licitacao@afslicitacoes.com.br

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Valor unit	Valor total
1.1	10.540	Und.	**CAMISA MANGA CURTA** Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	**35,00**	**368.900,00**

1.2	9.140	Und.	**CAMISETA REGATA** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca; Detalhes perto da cava a serem confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; A gola deverá ser redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/solicitante. TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG	**34,00**	**310.760,00**
1.4	14.040	Und.	**BERMUDA MASCULINA** Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m²; Bolsos tipo faca; TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG	**55,00**	**772.200,00**
1.10	320	Und.	**BODY MANGA CURTA BEBÊ** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52 % Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48 % Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1 x 1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/ m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHO: RN, P, M e G	**40,00**	**12.800,00**

1.12	320	Und.	**CALÇA PAGÃO BEBÊ**	**40,00**	**12.800,00**
			Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Nas laterais da calça pagão deverão ser sobrepostas e costurada uma faixa, com largura de 1,0 cm, confeccionadas em tecido helanca light. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G		
4.1	5.238	Und.	**MOCHILA GRANDE** Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	**120,00**	**628.560,00**
4.2	3.537	Und.	**MOCHILA MÉDIA** Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. Alças das costas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão: em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	**110,00**	**389.070,00**

4.3	725	Und.	**MOCHILA PEQUENA** Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila, medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão em fita 100% poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	**100,00**	**72.500,00**

Barretos 03 de fevereiro 2026

ALEX F K DE SOUZA E CIA LTDA:29151907000133

Assinado de forma digital por ALEX F K DE SOUZA E CIA LTDA:29151907000133
Dados: 2026.02.03 11:00:26 -03'00'

ALEX FERNANDO KHATIB DE SOUZA
RG 28.076.329-3 CPF 267.153.448-50

ANUÊNCIA DE USO

À
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO - SE.
OFÍCIO Nº 3/2026/SEMED / GASEC

REFERENTE:
AUTORIZAÇÃO REF. A ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024.
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 008/2023 | PROCESSO Nº 231/2022.
OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.

A empresa **METAH LTDA.**, com sede na cidade de São José do Rio Preto, estado de São Paulo, situada na Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 22.723.564/0001-95, e-mail: licitacoes@metah.net.br, vem por meio desta, **AUTORIZAR** a adesão a **ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024 - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2023** realizada pelo **CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF**, para a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CRISTÓVÃO - SE,** através do **OFÍCIO Nº 3/2026/SEMED / GASEC**, objetivando o **REGISTRO DE PREÇOS PARA EVENTUAL AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES.**

Estando desde já agradecidos e a disposição deste órgão para quaisquer dúvidas que porventura advenham no decorrer do processo.

LOTE 01

ITEM	QTD. TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
1.1	10.540	UNID.	CAMISA MANGA CURTA.	**METAH / ESCOLAR**	R$ 24,00	**R$ 252.960,00**
1.2	9.140	UNID.	CAMISETA REGATA.	**METAH / ESCOLAR**	R$ 24,00	**R$ 219.360,00**
1.4	14.040	UNID.	BERMUDA MASCULINA.	**METAH / ESCOLAR**	R$ 32,00	**R$ 449.280,00**
1.10	320	UNID.	BODY MANGA CURTA BEBÊ.	**METAH / ESCOLAR**	R$ 25,00	**R$ 8.000,00**
1.12	320	UNID.	CALÇA PAGÃO BEBÊ.	**METAH / ESCOLAR**	R$ 35,00	**R$ 11.200,00**
VALOR TOTAL DO LOTE 01:						**R$ 940.800,00**

LOTE 04

ITEM	QTD. TOTAL	UNID.	DESCRIÇÃO	MARCA / MODELO	VR. UNIT.	VR. TOTAL
4.1	5.238	UNID.	MOCHILA GRANDE.	**ONLINE / ESCOLAR**	R$ 125,00	**R$ 654.750,00**
4.2	3.537	UNID.	MOCHILA MÉDIA.	**ONLINE / ESCOLAR**	R$ 107,00	**R$ 378.459,00**
4.3	725	UNID.	MOCHILA PEQUENA.	**ONLINE / ESCOLAR**	R$ 114,50	**R$ 83.012,50**
VALOR TOTAL DO LOTE 04:						**R$ 1.116.221,50**

VALOR GLOBAL:	**R$ 2.057.021,50**

O prazo de validade da aceitação será de 90 (noventa) dias corridos, contados a partir da data de sua apresentação.

> Declaramos sob as penalidades da Lei, que:
- Nos preços propostos estão inclusos todos os tributos, taxas, fretes, embalagens, seguros e todas as demais despesas necessárias ao perfeito cumprimento da obrigação objeto da licitação em referência;
- Concordamos e nos submetemos a todos os termos, normas e especificações do pertinente Edital, bem como, às Leis, Decretos, Portarias e Resoluções cujas normas incidam sobre a presente licitação e,
- Cumprimos plenamente todos os requisitos de habilitação exigidos nesta contratação.

CNPJ: 22.723.564/0001-95 | IE: 124.403.142.110
Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Dist. Industrial Waldemar de Oliveira Verdi.
São José do Rio Preto – SP | CEP 15.035-490
Fone: (17) 3234-7554 | E-mail: licitacoes@metah.net.br

Jose Vanderlei Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2026.01.07 07:22:15 -03'00'

Autorização empresa (0349996) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 216

São José do Rio Preto - SP, 07 de janeiro de 2026.

Jose Vanderlei Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2026.01.07 07:22:04 -03'00'

METAH LTDA.
CNPJ Nº 22.723.564/0001-95
José Vanderlei Viteri | Sócio e Administrador
CPF nº 062.303.118-36 | RG nº 12.404.573-SSP/SP

Autorização empresa (0349996) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 217

CONTABILIDADE

INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE UMA SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA

METAH LTDA
CNPJ nº 22.723.564/0001-95

JOSÉ VANDERLEI VITERI, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 05/05/1965, natural de Uchoa-SP, portador da Cédula de Identidade RG nº 12.404.573-SSP/SP, expedido em 07/05/2019, inscrito no CPF nº 062.303.118-36, residente e domiciliado na Rua da Liberdade, n° 204, Jardim Redentor, Guapiaçu-SP, CEP 15110-000;

EDERSON LUIS BALASTEGUIM, brasileiro, casado sob o regime da comunhão parcial de bens, empresário, nascido em 23/09/1984, natural de Cajobi-SP., portador da Cédula de Identidade RG nº 43.378.068-X-SSP/SP., expedido em 17/10/2018, inscrito no CPF nº 334.770.348-05, residente e domiciliado na Rua Francisco Esteves, n° 356, Jardim São Luiz, município de Guapiaçu-SP, CEP 15110-000

Sócios integrantes da sociedade empresária limitada **METAH LTDA,** localizada na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15035-490, inscrita no CNPJ sob nº 22.723.564/0001-95 com contrato social arquivado na MM. JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE SÃO PAULO sob NIRE nº 3523306109-5 em 07/04/2022, e última alteração nº 407.611/24-1 em 11/12/2024, FILIAL localizada na Rua Rodolfo Vieira Pamplona, nº 2740, Bairro Gaspar Mirim, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, Cep 89112-520, NIRE 42902100186, CNPJ nº 22.723.564/0003-57, e FILIAL localizada na Avenida Civit, nº 497, Galpão 01, Armazém 01 e 02, Sala 01, Bairro Civit I, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.168-045, NIRE 32900770763, CNPJ nº 22.723.564/0004-38, de comum acordo e na melhor forma de direito resolvem alterar o contrato social primitivo e posteriores alterações, mediante as cláusulas seguintes:

DA ABERTURA DE FILIAL

A empresa institui Filial, situando-se na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4391, Sala 903-B, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30494-080, tendo como atividade **comércio atacadista e varejista de uniformes e**

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 218

artigos do vestuário e acessórios, artigos de escritório e papelaria, material escolar, brinquedos, bolsas, malas e artigos de viagem.

Pelo presente Instrumento Particular de Alteração Contratual, é consolidado todo o contrato social, passando suas cláusulas a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA PRIMEIRA - Denominação Social, Sede, Foro e Filiais.
A sociedade tem o nome empresarial de **METAH LTDA**, com sede e foro na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI, no município de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, CEP 15035-490, FILIAL na Rua Rodolfo Vieira Pamplona, nº 2740, Bairro Gaspar Mirim, na cidade de Gaspar, Estado de Santa Catarina, Cep 89112-520, com atividade de **Confecção de peças de vestuário, de roupas profissionais, exceto roupas íntimas, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, material e artigos esportivos, brinquedos, produtos de limpeza, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, malas e artigos de viagem, produtos químicos, fabricação de tênis e calcados, perfumaria, fabricação de artefatos de material plástico, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional**, FILIAL na Avenida Civit, nº 497, Galpão 01, Armazém 01 e 02, Sala 01, Bairro Civit I, na cidade de Serra, Estado do Espírito Santo, CEP 29.168-045, tendo como atividade o **comércio atacadista de artigos de escritório, papelaria, calçados, cosméticos e produtos de perfumaria, produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar, produtos químicos, equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico, móveis e artigos de colchoaria, comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, bolsas, malas e artigos de viagem e FILIAL** na Avenida Barão Homem de Melo, nº 4391, Sala 903-B, Bairro Estoril, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais, CEP 30494-080, com atividade de **comércio atacadista e varejista de uniformes e artigos do vestuário e acessórios, artigos de escritório e papelaria, material escolar, brinquedos, bolsas, malas e artigos de viagem.**

PARÁGRAFO ÚNICO: A sociedade poderá abrir, transferir e/ou encerrar filiais de qualquer espécie, em qualquer parte do território nacional.

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 219

CLÁUSULA SEGUNDA - Objetivo Social.

A sociedade tem por objeto, o ramo de **Confecção de peças de vestuário, de roupas profissionais, exceto roupas íntimas, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, material e artigos esportivos, brinquedos, produtos de limpeza, comércio atacadista de moveis e artigos de colchoaria, roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho, artigos do vestuário e acessórios, bolsas, malas e artigos de viagem, produtos químicos, fabricação de tênis e calcados, perfumaria, fabricação de artefatos de material plástico, transporte rodoviário de cargas exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional fabricação de cadernos, produtos de papel, cartolina, papel cartão, mochilas, bolsas e artigos para viagem, comércio varejista e atacadista de ar condicionado, equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico e eletrodomésticos, fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e materiais trançados e comércio varejista e atacadista de artigos de uso pessoal e doméstico.**

CLÁUSULA TERCEIRA - Capital Social.

O capital social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido e representado por 20.000 (vinte mil) quotas, no valor unitário de R$ 100,00 (cem reais), em moeda corrente, ficando assim distribuído entre os sócios:

NOME	QUOTAS	VALOR R$	%
JOSÉ VANDERLEI VITERI	10.000	R$ 1.000.000,00	50
EDERSON LUIS BALASTEGUIM	10.000	R$ 1.000.000,00	50
TOTALIZANDO	20.000	R$ 2.000.000,00	100

PARÁGRAFO PRIMEIRO: A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.
PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios não respondem subsidiariamente pelas obrigações sociais.

CLÁUSULA QUARTA - Prazo de Duração.

A sociedade iniciou suas atividades em 05/05/2015, e seu prazo de duração é por tempo indeterminado, podendo a qualquer momento ser dissolvida, modificada, participar, fundir-se ou incorporar-se a outras sociedades, conforme deliberação dos sócios.

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 220

CLÁUSULA QUINTA - Indivisibilidade das Quotas e Direito de Voto.

As quotas são indivisíveis em relação à sociedade e cada uma delas dá direito a um voto nas deliberações dos sócios.

PARÁGRAFO ÚNICO: As deliberações dos sócios serão tomadas por maioria de votos;

CLÁUSULA SEXTA - Exercício Social/Financeiro-Destinação dos Resultados Apurados em Balanço.

O exercício financeiro da sociedade coincidirá com o ano civil e em 31 de dezembro de cada ano será levantado um Balanço Patrimonial das Atividades Sociais, e demais demonstrações financeiras exigidas por Lei, e o lucro líquido apurado depois das deduções legais, tais como: depreciação sobre móveis, utensílios, equipamentos de escritório, instalações, veículos, provisão para imposto de renda, e outras provisões legais, deverá permanecer em suspenso para futura deliberação dos sócios.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Apurando-se prejuízo no encerramento do Balanço Geral, será o resultado compensado por lucros apurados nos anos-calendários subseqüentes, de acordo com as normas fiscais vigentes, e se não houver compensação total será debitado os sócios, observando-se as mesmas proporções da participação societária de cada um.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os sócios poderão distribuir lucros a qualquer momento, inclusive por antecipação, durante o exercício social de acordo com balanços contábeis mensais, trimestrais, semestrais, anuais ou intermediários. Nos casos de desobrigação fiscal dos balanços contábeis, os lucros poderão ser distribuídos de acordo com a legislação fiscal pertinente.

PARÁGRAFO TERCEIRO: A distribuição de lucros aos sócios poderá ocorrer de forma desproporcional a participação societária conforme preceitua o artigo 1007 do Código Civil, bastando para tanto a concordância por escrito dos sócios na data da efetiva distribuição.

PARÁGRAFO QUARTO: Findo o exercício social, nos quatro meses subseqüentes, os sócios, deliberarão, sobre as contas da sociedade e designarão, se for o caso, administrador, conforme as regras estabelecidas na cláusula décima sexta.

CLÁUSULA SÉTIMA - Da Administração da Sociedade.

A sociedade será administrada por ambos os sócios, os quais com a designação de Diretores a representarão em conjunto ou isoladamente:

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Compete aos sócios Diretores em conjunto ou isoladamente:

a) representar a sociedade ativa e passivamente em juízo ou fora dele;

b) a sociedade poderá constituir procuradores com poderes especiais, devendo estes poderes terem prazo de validade determinado e específico, exceto às procurações "ad-judicia";

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 221

c)abrir contas correntes bancárias, movimentá-las e encerrá-las, emitindo, sacando, endossando cheques, notas promissórias e quaisquer títulos de crédito bem como aceitando duplicatas de terceiro;
d)adquirir, alienar e onerar bens móveis e imóveis e conferir direitos;
e)celebrar contratos, firmar compromissos, transigir, confessar, receber e dar quitação;
PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio Diretor no exercício de seu cargo fica dispensado de prestar caução;
PARÁGRAFO TERCEIRO: São expressamente proibidos e serão nulos de pleno direito quaisquer atos praticados pelos diretores, procuradores ou empregados da sociedade que sejam estranhos ao objeto e aos negócios sociais, tais como avais, fianças, endossos e outras garantias de favor.

CLÁUSULA OITAVA - Remuneração dos Diretores.

Ambos os sócios terão direito a uma retirada mensal, fixa, de acordo com a necessidade particular dos sócios e das possibilidades financeiras da sociedade.

CLÁUSULA NONA - Venda ou Transferência de Quotas.

As quotas do Capital Social, assim como os direitos sobre as mesmas, não poderão ser transferidas, vendidas, alienadas, entregues em dação de pagamento ou cedidas a qualquer título, sem que as mesmas sejam oferecidas aos demais sócios, que em condições de igualdade, terão sempre o direito de preferência.
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Se algum sócio pretender transferir, vender, alienar e ceder, mesmo em dação de pagamento suas quotas, deverá dar ciência de tal fato aos demais sócios, comunicando estes por escrito para que, no prazo de 30 (trinta) dias da comunicação, os mesmos possam exercer os direitos de preferência.
PARÁGRAFO SEGUNDO: O sócio que se retirar da sociedade não responderá pelos atos sociais da mesma, desde que, todas as suas obrigações para com a sociedade estejam quitadas referente ao período de sua participação social.

CLÁUSULA DÉCIMA - Continuação da Sociedade.

A sociedade não se dissolverá por morte, interdição, falência ou retirada de seus sócios, continuando com os sócios remanescentes;
PARÁGRAFO PRIMEIRO: Falecendo o sócio, o cônjuge sobrevivente e os herdeiros substitui-lo-ão na sociedade e as quotas do falecido serão atribuídas **"pró-indiviso"** a seus sucessores até que se ultime a respectiva partilha, devendo os herdeiros indicar um único herdeiro para representar os demais perante a sociedade;
PARÁGRAFO SEGUNDO: Na retirada de qualquer um dos sócios e na hipótese dos sucessores do sócio falecido não pretenderem continuar na sociedade, suas quotas serão pagas de acordo com o patrimônio líquido real, em 18(dezoito) parcelas mensais fixas.

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 222

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Exclusão do sócio.

Qualquer sócio pode ser excluído da sociedade por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social, desde que, tenha atuação nociva aos interesses da sociedade e por falta grave no cumprimento de suas obrigações através da prática de atos de inegável gravidade.

PARÁGRAFO PRIMEIRO: Será para tanto instaurada reunião dos sócios representando a maioria do capital, especialmente para decidir sobre a exclusão do sócio cientificando-o e permitindo o seu comparecimento para o exercício de sua defesa.

PARÁGRAFO SEGUNDO: Os haveres do sócio excluído serão pagos conforme preceituado no **PARÁGRAFO SEGUNDO** da **CLÁUSULA DÉCIMA**.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - Liquidação da Sociedade.

A sociedade entrará em liquidação nos casos previstos em Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO: Em caso de liquidação da sociedade as disposições legais serão adotadas e observadas.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - Alterações contratuais.

Este contrato poderá ser alterado no todo, em qualquer de suas cláusulas e a qualquer momento, por deliberação dos sócios representando a maioria do capital social.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - Lei Aplicável.

O presente contrato rege-se pelas disposições do Decreto nº. 10.406 de 2002 e, subsidiariamente, no que for aplicável, pela lei nº. 6.404/76 das sociedades anônimas.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - Declaração de Desimpedimento.

"Os Administradores declaram, sob as penas da lei, de que não estão impedidos de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade".

Os administradores firmam a presente declaração para que produza efeitos legais, cientes de que, no caso de comprovação de sua falsidade, será nulo de

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 223

pleno direito perante o Registro do Comércio o ato a que se integra esta declaração, sem prejuízo das sanções penais a que estiverem sujeitas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - Deliberações dos Sócios.

As deliberações dos sócios serão tomadas em reuniões convocadas por escrito, pelos administradores, com pelo menos cinco dias de antecedência. Fica dispensada a convocação de que trata esta cláusula, quando todos os sócios comparecerem, ou se declararem cientes por escrito, do assunto em pauta, data, local, e horário da sua realização. Deliberando os sócios, por escrito, sobre a pauta objeto da reunião, fica também dispensada a sua realização.

Fica eleito o foro desta comarca de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, como o competente para dirimir quaisquer controvérsias oriundas do presente contrato, renunciando as partes a quaisquer outros, por mais privilegiados que venham a ser.

E como assim contrataram, obrigam-se fielmente a cumprirem seus termos as cláusulas e condições supra, assinando o presente em 03(três) vias de igual teor, obrigando-se por si, seus herdeiros ou sucessores a mantê-lo firme e valioso a qualquer tempo.

São José do Rio Preto -SP, 05 de Fevereiro de 2025.

JOSÉ VANDERLEI VITERI

EDERSON LUIS BALASTEGUIM

JUCESP
18 MAR 2025
SINCONTABIRIGUI

SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO - JUCESP
CERTIFICO O REGISTRO SOB O NÚMERO
ALOZIO E. SOARES JUNIOR
SECRETÁRIO GERAL EM EXERCÍCIO
77.743/25-8

JUCESP

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 224

Página de assinaturas

José Viteri
062.303.118-36
Signatário

Ederson Balasteguim
334.770.348-05
Signatário

HISTÓRICO

07 mar 2025 13:23:55 — **José Vanderlei Viteri** criou este documento. (Email: licitacoes@metah.net.br, CPF: 062.303.118-36)

07 mar 2025 13:23:56 — **José Vanderlei Viteri** *(Email: licitacoes@metah.net.br, CPF: 062.303.118-36)* visualizou este documento por meio do IP 177.63.208.83 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil

07 mar 2025 13:24:02 — **José Vanderlei Viteri** *(Email: licitacoes@metah.net.br, CPF: 062.303.118-36)* assinou este documento por meio do IP 177.63.208.83 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil

07 mar 2025 13:24:39 — **Ederson Luis Balasteguim** *(Email: licitacoeses@metah.net.br, CPF: 334.770.348-05)* visualizou este documento por meio do IP 177.63.208.83 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil

07 mar 2025 13:24:42 — **Ederson Luis Balasteguim** *(Email: licitacoeses@metah.net.br, CPF: 334.770.348-05)* assinou este documento por meio do IP 177.63.208.83 localizado em São José do Rio Preto - São Paulo - Brazil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
2799325495

2 e 1 NOME E SOBRENOME: JOSE VANDERLEI VITERI
1ª HABILITAÇÃO: 24/05/1989
3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 05/05/1965, UCHOA, SP
4a DATA EMISSÃO: 05/04/2024
4b VALIDADE: 18/03/2029
ACC:
D
4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 12404573 SSP SP
4d CPF: 062.303.118-36
5 Nº REGISTRO: 03572110086
9 CAT HAB: B
NACIONALIDADE: BRASILEIRO
FILIAÇÃO: JOSE VITERI MANFRIN
IRMA GEROLA MANFRIN
7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A			
A1			
B		18/03/2029	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES
A D

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
46516958505
SP023527249

LOCAL
GUAPIACU, SP

2799325495

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA035721100<861<<<<<<<<<<<<
6505057M2903183BRA<<<<<<<<<<<8
JOSE<<VANDERLEI<VITERI<<<<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DA INFRAESTRUTURA
SECRETARIA NACIONAL DE TRÂNSITO

CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO / DRIVER LICENSE / PERMISO DE CONDUCCIÓN

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

2644780270

2 e 1 NOME E SOBRENOME: EDERSON LUIS BALASTEGUIM

1ª HABILITAÇÃO: 03/01/2007

3 DATA, LOCAL E UF DE NASCIMENTO: 23/09/1984, CAJOBI, SP

4a DATA EMISSÃO: 12/07/2023

4b VALIDADE: 11/07/2033

ACC:

D

4c DOC IDENTIDADE / ÓRG EMISSOR / UF: 43378068 SSP SP

4d CPF: 334.770.348-05

5 Nº REGISTRO: 04012322044

9 CAT HAB: AB

NACIONALIDADE: BRASILEIRO

FILIAÇÃO:
BENEDITO APARECIDO BALASTEGUIM
DILMA ROSA DE JESUS BALASTEGUIM

7 ASSINATURA DO PORTADOR



9	10	11	12
ACC			
A		11/07/2033	
A1			
B		11/07/2033	
B1			
C			
C1			

9	10	11	12
D			
D1			
BE			
CE			
C1E			
DE			
D1E			

12 OBSERVAÇÕES

ASSINADO DIGITALMENTE
DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO
30080535288
SP018548473

LOCAL: GUAPIACU, SP

2644780270

SÃO PAULO

2 e 1. Nome e Sobrenome / Name and Surname / Nombre y Apellidos – Primeira Habilitação / First Driver License / Primera Licencia de Conducir – 3. Data e Local de Nascimento / Date and Place of Birth DD/MM/YYYY / Fecha y Lugar de Nacimiento – 4a. Data de Emissão / Issuing Date DD/MM/YYYY / Fecha de Emisión – 4b. Data de Validade / Expiration Date DD/MM/YYYY / Valido Hasta – ACC – 4c. Documento Identidade - Órgão emissor / Identity Document - Issuing Authority / Documento de Identificación - Autoridad Expedidora – 4d. CPF – 5. Número de registro da CNH / Driver License Number / Número de Permiso de Conducir – 9. Categoria de Veículos da Carteira de Habilitação / Driver license Class / Categoría de Permisos de Conducir – Nacionalidade / Nationality / Nacionalidad – Filiação / Filiation / Filiación – 12. Observações / Observations / Observaciones - Local / Place / Lugar

I<BRA040123220<448<<<<<<<<<<<
8409230M3307113BRA<<<<<<<<<<<6
EDERSON<<LUIS<BALASTEGUIM<<<<<

QR-CODE

Documento assinado com certificado digital em conformidade com a Medida Provisória nº 2200-2/2001. Sua validade poderá ser confirmada por meio do programa Assinador Serpro.

As orientações para instalar o Assinador Serpro e realizar a validação do documento digital estão disponíveis em: https://www.serpro.gov.br/assinador-digital.

SERPRO / SENATRAN

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.723.564/0001-95 **MATRIZ**		**25/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
METAH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
********	**DEMAIS**

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
14.12-6-01 - Confecção de peças de vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
14.13-4-01 - Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
15.21-1-00 - Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
15.32-7-00 - Fabricação de tênis de qualquer material
15.33-5-00 - Fabricação de calçados de material sintético
15.39-4-00 - Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
16.29-3-02 - Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
17.41-9-02 - Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel cartão e papelão ondulado para uso comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
22.29-3-99 - Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
46.42-7-01 - Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
46.42-7-02 - Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
46.43-5-01 - Comércio atacadista de calçados
46.43-5-02 - Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
46.46-0-01 - Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
46.49-4-01 - Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
46.49-4-04 - Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
46.49-4-08 - Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
46.49-4-99 - Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
46.84-2-99 - Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO PANDIN	**229**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.035-490	**DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOES@METAH.NET.BR	**(18) 9605-8465**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **10:48:41** (data e hora de Brasília). Página: **1/2**

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 228

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
22.723.564/0001-95 **MATRIZ**		**25/06/2015**

NOME EMPRESARIAL
METAH LTDA

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria
47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos
47.72-5-00 - Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
47.82-2-01 - Comércio varejista de calçados
47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
49.30-2-02 - Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
206-2 - Sociedade Empresária Limitada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
R PEDRO PANDIN	**229**	********

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
15.035-490	**DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI**	**SAO JOSE DO RIO PRETO**	**SP**

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE
LICITACOES@METAH.NET.BR	**(18) 9605-8465**

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	**25/06/2015**

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia **01/12/2025** às **10:48:41** (data e hora de Brasília). Página: **2/2**

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 229

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.2.0

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35233061095	22.723.564/0001-95	

NOME EMPRESARIAL
METAH LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2023 a 31/12/2023
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	10

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	95758950882	SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882	789372056565988282 5	25/08/2021 a 25/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22723564000195	METAH LTDA:22723564000195	754264043384714697 2	18/07/2023 a 17/07/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.
0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 02/05/2024 às 15:40:24

AB.CB.36.99.D7.C1.19.08
D9.53.36.75.3A.19.7A.AC

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	METAH LTDA
NIRE	35233061095
CNPJ	22.723.564/0001-95
Número de Ordem	10
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO JOSE DO RIO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2023
Quantidade total de linhas do arquivo digital	68537

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	METAH LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	10
Quantidade total de linhas do arquivo digital	68537
Data de inicio	01/01/2023
Data de término	31/12/2023

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 231

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 165.460.461,58	R$ 128.823.197,68
ATIVO CIRCULANTE		R$ 163.475.130,14	R$ 122.728.369,21
DISPONÍVEL		R$ 8.799.260,62	R$ 16.121.169,40
CAIXA		R$ 12.005,80	R$ 12.005,80
CAIXA GERAL		R$ 12.005,80	R$ 12.005,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 3.483.966,60	R$ 11.112,40
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 0,00
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 1.033.892,62	R$ 0,00
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SICRED		R$ 1.953,70	R$ 1.516,44
BANCO SAFRA		R$ 2.448.120,28	R$ 9.595,96
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 5.303.288,22	R$ 16.098.051,20
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES		R$ 1.308.843,84	R$ 105.249,05
BANCO SAFRA CDB FC		R$ 6.000,00	R$ 0,00
CAIXA E-SIMPLES RENDA FIXA LONGO PRAZO		R$ 493,70	R$ 540,61
BB RF SIMPLES AGIL		R$ 517.686,92	R$ 6.834,29
BANCO SANTANDER CDB		R$ 0,00	R$ 0,00
SICREDINVEST EXCLUSIVO		R$ 9.910,58	R$ 9.910,58
CDB FLEX EMPRESARIAL CAIXA		R$ 4.472,74	R$ 200.000,00
CONTA POUPANÇA CAIXA		R$ 3.500.000,00	R$ 349,09
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR CAIXA E-SIMPLES RENDA FIXA LONGO PRAZO		R$ (27,42)	R$ (26,78)
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR BB RF SIMPLES AGIL		R$ (3.939,77)	R$ 0,00
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES		R$ (40.152,37)	R$ (772,16)
(-) RECEITAS A APROPRIAR POUPANCA CAIXA		R$ 0,00	R$ (60.349,09)
(-) RECEITAS A APROPRIAR BANCO SANTANDER CONTAMAX		R$ 0,00	R$ (27,57)
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 3.000,00
BANCO SANTANDER CONTAMAX		R$ 0,00	R$ 15.833.343,18
CLIENTES		R$ 40.774.013,57	R$ 64.656.080,63
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 40.774.013,57	R$ 64.656.080,63
CLIENTES		R$ 3.068.450,01	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 232

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
(-) PROVISÃO DE PERDAS ESTIM EM CRED DE LIQ DUVIDOSA		R$ 0,00	R$ (1.999.672,61)
MASTER INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 11.389.690,82	R$ 9.121.948,02
CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA		R$ 199.782,28	R$ 4.112.399,86
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE PARNAIBA		R$ 447.293,10	R$ 320.985,60
MUNICIPIO DE ANAPOLIS		R$ 315.009,00	R$ 0,00
GAP UNIFORMES EIRELI		R$ 217.595,18	R$ 202.615,18
FUNDACAO EDUCACIONAL CAIO MARTINS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IBIRACU		R$ 217.169,60	R$ 217.169,60
MUNICIPIO DE CARIACICA		R$ 285.040,30	R$ 453.381,72
MUNICIPIO DE ITUIUTABA		R$ 37.202,75	R$ 53.720,26
ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA		R$ 253.938,82	R$ 1.112.822,66
MUNICIPIO DE SUZANO		R$ 150.228,55	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIOLANDIA		R$ 0,00	R$ 55.685,06
MUNICIPIO DE NOVA LIMA		R$ 94.187,81	R$ 94.187,81
MUNICIPIO DE ITUPEVA		R$ 599.347,79	R$ 164.752,20
INFINIT COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS E SERVIÇO LTDA		R$ 3.793.452,66	R$ 1.752.170,62
MUNICIPIO DE ALVORADA		R$ 3.633.326,90	R$ 3.633.326,90
BRENO R. RODRIGUES CONFECCOES E COMERCIO		R$ 390.680,56	R$ 0,00
COR URBANA INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES LTDA		R$ 88.765,62	R$ 0,00
DIMATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		R$ 30.492,98	R$ 0,00
D J DA SILVA PAIVA		R$ 11.562,50	R$ 0,00
FRATELLI DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 42.120,00	R$ 0,00
LEGEND COMERCIO E SERVICOS EMPRESARIAL LTDA		R$ 213.635,00	R$ 0,00
LOTUS COMERCIO LTDA		R$ 92.432,50	R$ 0,00
MARCHITEX MALHARIA E CONFECCOES LTDA		R$ 32.725,43	R$ 32.725,43
MUNICIPIO DA SERRA		R$ 1.729.550,00	R$ 1.729.550,00
MUNICIPIO DE ALEXANIA		R$ 493.074,50	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ARACAJU		R$ 594.921,60	R$ 13.620.735,10
MUNICIPIO DE AVARE		R$ 320.000,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE BARRETOS		R$ 583.556,25	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COSMORAMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COTIA		R$ 2.078.379,01	R$ 300.101,78
MUNICIPIO DE GARANHUNS		R$ 897.032,00	R$ 897.032,00
MUNICIPIO DE ITAPEMIRIM		R$ 144.491,50	R$ 144.491,50
MUNICIPIO DE NATAL		R$ 191,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ONDA VERDE		R$ 10.000,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIBEIRAO PIRES		R$ 180.186,76	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO BONITO		R$ 15.652,05	R$ 15.652,05
MUNICIPIO DE SAO CARLOS		R$ 4.959,60	R$ 27.589,98
MUNICIPIO DE SUMARE		R$ 214.662,37	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TAQUARITINGA		R$ 3.531,74	R$ 3.531,74
MUNICIPIO DE VESPASIANO		R$ 406.645,00	R$ 406.645,00
MUNICIPIO DE VILA VELHA		R$ 0,00	R$ 106.786,84
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI		R$ 16.751,90	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUAPIACU		R$ 6.493,00	R$ 0,00
NOSSA SENHORA DE LOURDES PREFEITURA		R$ 17.495,28	R$ 0,00
SPORT CLUB CORINTHIANS PAULISTA - 121778		R$ 131.700,00	R$ 0,00
SYM COMERCIO DE DESCARTAVEIS - EIRELI		R$ 116.971,00	R$ 0,00
FERES SAUMA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 574.259,20	R$ 0,00
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 2.527.699,40	R$ 6.424.336,92
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE ITAPERUNA		R$ 586.443,60	R$ 0,00
MUNICIPIO DE HERCULANDIA		R$ 0,00	R$ 45.440,52
FUNDO MUNICIPAL DE MANUTENCAO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO		R$ 2.344.441,25	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO		R$ 39.650,72	R$ 39.650,72
PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 206.048,40
BELEM SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRACAO		R$ 236.997,50	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NEPOMUCENO		R$ 219.202,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA		R$ 0,00	R$ 800.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NO-LA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		R$ 645.910,00	R$ 169.000,00
METAH LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 29.035,18	R$ 7.472.364,31
MUNICIPIO DE BOM JESUS DO ITABAPOANA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATUAL COMERCIO ATACADISTA DE PRODUTOS PARA A SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C6 JUNIOR CONFECCOES E COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.620.648,93
JOICE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇOES		R$ 0,00	R$ 42.900,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPOS NOVOS PAULISTA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA		R$ 0,00	R$ 213,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE APRAZÃVEL		R$ 0,00	R$ 0,00
UNISUL COMERCIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 6.087.336,89
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CAMPOS DOS GOYTACAZES		R$ 0,00	R$ 27.372,00
MUNICIPIO DE ICEM		R$ 0,00	R$ 49.882,50
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
ENJOY UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 87.048,73
MUNICIPIO DE ARAPEI		R$ 0,00	R$ 1.073,25
MUNICIPIO DE ILHABELA		R$ 0,00	R$ 12.585,76
MUNICIPIO DE IRATI		R$ 0,00	R$ 189.364,95
MUNICIPIO DE GUARACI		R$ 0,00	R$ 15.804,50
MUNICIPIO DE GAVIAO PEIXOTO		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSPORTE E COMERCIO DE MALHAS E RESIDUOS WILL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA ODESSA		R$ 0,00	R$ 15.470,51
PREFEITURA DO MUNICIPIO DE VOTUPORANGA		R$ 0,00	R$ 101.689,86
M ZAP COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 273,28
MUNICIPIO DO RIO GRANDE		R$ 0,00	R$ 9.132,92
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO -		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FME			
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELOPOLIS		R$ 0,00	R$ 9,05
MUNICIPIO DE TRABIJU		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		R$ 0,00	R$ 5.567,37
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO		R$ 0,00	R$ 224.785,70
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR		R$ 0,00	R$ 52.810,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE		R$ 0,00	R$ 161,39
CEMAWE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M2V INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 175,01
C. R. V. METALURGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 185,85
YBYPLAST FABRICACAO DE ARTEFATOS E MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - ALTO PARAISO DO GOIAS		R$ 0,00	R$ 81.780,00
MUNICIPIO DE DOIS CORREGOS		R$ 0,00	R$ 3.672,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA		R$ 0,00	R$ 671.558,60
MUNICÍPIO DE MARICÁ		R$ 0,00	R$ 190.745,49
MUNICÍPIO DE ARACRUZ		R$ 0,00	R$ 1.263.700,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VIANA		R$ 0,00	R$ 1.143.443,00
RA GESTAO AMBIENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALPAV INDUSTRIA E COMERICO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 19.514,25
OUTROS CRÉDITOS		R$ 7.923.525,16	R$ 7.115.683,32
ADIANTAMENTOS		R$ 1.456.643,43	R$ 338.204,87
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 1.456.643,43	R$ 338.204,87
ADIANTAMENTOS PARA DESPACHOS ADUANEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DE BENS		R$ 351.891,47	R$ 851.240,91
QUOTAS DE CONSORCIO		R$ 351.891,47	R$ 851.240,91
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 6.114.990,26	R$ 5.926.237,54
IPI A RECUPERAR		R$ 65.318,38	R$ 330.233,25

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ICMS A RECUPERAR		R$ 1.691.308,56	R$ 1.530.908,49
IRRF A COMPENSAR		R$ 4.713,87	R$ 0,00
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 0,00	R$ 453.261,16
COFINS A RECUPERAR		R$ 3.558.200,85	R$ 2.790.864,04
PIS A RECUPERAR		R$ 772.642,10	R$ 608.247,23
ICMS S/ ATIVO IMOBILIZADO A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 212.723,37
ICMS S/ CONSIGNAÇÃO		R$ 22.806,50	R$ 0,00
ESTOQUE		R$ 105.927.206,47	R$ 34.789.418,91
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 105.927.206,47	R$ 34.789.418,91
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MATERIA-PRIMA		R$ 105.927.206,47	R$ 34.789.418,91
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 0,00
MERCADORIAS PARA REVENDA IMPORTADA		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 51.124,32	R$ 46.016,95
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 51.124,32	R$ 46.016,95
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 51.124,32	R$ 46.016,95
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 1.985.331,44	R$ 6.094.828,47
OUTROS CRÉDITOS		R$ 102.060,45	R$ 2.827.526,96
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 102.060,45	R$ 2.827.526,96
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 102.060,45	R$ 2.827.526,96
INVESTIMENTOS		R$ 350,00	R$ 950,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 350,00	R$ 950,00
BANCO SICREDI		R$ 350,00	R$ 950,00
IMOBILIZADO		R$ 1.882.920,99	R$ 3.266.351,51
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 27.482,20	R$ 181.763,11
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 27.482,20	R$ 181.763,11
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 1.900.905,67	R$ 2.250.151,67
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 1.900.905,67	R$ 2.250.151,67
VEÍCULOS		R$ 498.610,00	R$ 1.801.008,62
VEÍCULOS		R$ 498.610,00	R$ 1.801.008,62

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 71.222,63	R$ 94.136,53
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 58.322,63	R$ 63.306,53
INSTALAÇÕES		R$ 12.900,00	R$ 30.830,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 3.450,00
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 0,00	R$ 3.450,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (615.299,51)	R$ (1.064.158,42)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (2.583,84)	R$ (12.823,21)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (199.584,17)	R$ (444.356,37)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (392.888,02)	R$ (574.735,31)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (20.209,58)	R$ (31.316,97)
(-) (-) DEPREC. INSTALAÇÕES		R$ (33,90)	R$ (800,06)
(-) DEPRECIAÇÕES DE CONSTRUÇÕES		R$ 0,00	R$ (126,50)
PASSIVO		R$ 165.460.461,58	R$ 128.823.197,68
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 155.450.675,68	R$ 38.665.499,31
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 0,00	R$ 85.718,20
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 85.718,20
(-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRÉSTIMO		R$ 0,00	R$ (49.404,90)
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER/AYMORE		R$ 0,00	R$ 43.017,84
EMPRÉSTIMO BANCO SCANIA		R$ 0,00	R$ 92.105,26
DUPLICATAS DESCONTADAS		R$ 0,00	R$ 0,00
DESCONTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
FORNECEDORES		R$ 151.179.523,91	R$ 34.019.562,02
FORNECEDORES		R$ 151.179.523,91	R$ 34.019.562,02
FORNECEDORES		R$ 13.208.410,14	R$ 0,00
MASTER INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 3.208.466,51	R$ 0,00
PAULISTEX INDUSTRIAL LTDA		R$ 3.232.243,72	R$ 0,00
ARA TEXTIL LTDA		R$ 134.890,44	R$ 0,00
LINHANYL PARAGUACU S/A		R$ 29.730,47	R$ 13.135,63
COMERCIAL ROCHA DISTRIB.ELAST E TEC.-ES		R$ 19.995.879,32	R$ 0,00
CASA DOS UNIFORMES EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
RIOS COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		R$ 148.893,99	R$ 0,00
TEXTIL OMBORGO LTDA - MATRIZ		R$ 28.043,60	R$ 845.886,18
CHEMISCH INDUSTRIAL DO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JC & CUTAREV CONFECCOES LTDA		R$ 41.249,01	R$ 41.445,31
SERDAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R$ 189,04	R$ 0,00
GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA (MARILIA)		R$ 18.165,49	R$ 93,65
DISK SILK SERIGRAFIA RIO PRETO LTDA - EPP		R$ 3.863,61	R$ 1.227,68
FALCON INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ETIQUETTA BRANCA IND DO VESTUARIO LTDA		R$ 24.353,53	R$ 37.500,19
GIANCARLO PERES BOLDARINE LTDA		R$ 107.080,05	R$ 11.290,20
SECOND CONF DE MARABA PAULISTA LTDA - EPP		R$ 8.387,50	R$ 0,00
MARILDA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IBISOFT TEXTIL LTDA		R$ 7.800,00	R$ 0,00
PH OLIVEIRA OFICINA M C PECAS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
A.W IMPORTADORA LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LGM RIO PRETO SISTEMAS DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.300,00
VILMA BARATA MARCONI CONFECCOES - ME		R$ 14.724,60	R$ 0,00
FLANTEX ACABAMENTO TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FABIO DOS REIS BARBOSAME		R$ 0,00	R$ 0,00
DARIO CUSTODIO DOS SANTOS 21343778875		R$ 4.096,99	R$ 7.046,10
EDINEIA DINIZ 14068999848		R$ 0,00	R$ 0,00
RICHAR COARITE CUTILE 23659000892		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO MAFER LTDA		R$ 110.550,84	R$ 0,00
32.225.636 SANDRO CALZINA PAYE		R$ 0,00	R$ 0,00
J H BERNARDES CONFECÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSSATTO TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TEXTIL EVEREST LTDA		R$ 55.131,11	R$ 0,00
CRYS CONFECCOES LTDA		R$ 28.512,00	R$ 72.952,20
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R$ 7.883,32	R$ 109.408,68

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
A FRANCHETTI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEICULOS LTDA		R$ 3.061,12	R$ 389,60
ARMARINHOS RUBINHO LTDA .		R$ 13.997,96	R$ 91.948,53
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.		R$ 11.134,03	R$ 533.600,25
TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS S/A.		R$ 748.220,40	R$ 1.033.852,39
LABEL POWER ROTULOS EIRELI		R$ 121.411,47	R$ 111.123,41
OLD BUDDY INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 14.343,35	R$ 0,00
SAILOR INDUSTRIA TEXTIL EIRELI		R$ 704.395,70	R$ 0,00
ONDULADO EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 25.644,54
GRAF ZEPELIN IND. E COM. LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
OENNING BORDADOS LTDA		R$ 18.700,00	R$ 0,00
POSTO Z3 LTDA		R$ 27.357,62	R$ 0,00
BENEX BENEFICIAMENTO TEXTIL LTDA		R$ 11.936,90	R$ 0,00
BRASIL FITAS EIRELI ME		R$ 1.655,07	R$ 0,00
LUK MAR CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PARNASSA COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA		R$ 50.136.025,60	R$ 0,00
ROSIMERI HENSCHEL		R$ 89,50	R$ 89,50
EMBRAVISION TRADING COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO EIRELI		R$ 93.830,83	R$ 0,00
MAICON AUGUSTINHO DOS SANTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CC FIOS IND.E COMERCIO DE FIOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SONHO LEZ CONFECÇÕES EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RIGITEX MALHAS LTDA EPP		R$ 257.434,01	R$ 0,00
JC MALHAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 5.149,80
CONFECÇÕES SEMENTE DO VALE - ME		R$ 143.524,60	R$ 0,00
SP TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIANA ELIS SUTIL E CIA LTDA		R$ 22.472,70	R$ 0,00
LEANDRO APARECIDO CAETANO		R$ 48.111,60	R$ 0,00
AGILE FACCAO E CONFECCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADINA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 478.378,60
DB CONFECÇÕES		R$ 0,00	R$ 80.621,75

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FACCAO E CONFECCAO ANTONIO S LTDA		R$ 12.410,00	R$ 0,00
VALEPLAST EMBALAGENS EIRELI ME		R$ 25.379,63	R$ 28.261,46
CAMESA INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 6.750.420,99	R$ 0,00
JH CONFECÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCOS ANTONIO RODRIGUES DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
QUATRO K TEXTIL LTDA		R$ 359.119,27	R$ 550.761,13
ROCATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 30.290,40	R$ 13.213,12
BENVETEX TEXTIL LTDA		R$ 339.025,19	R$ 71.438,75
NKS IMP EXP IND E COM DE CAL LTDA		R$ 1.178.444,50	R$ 0,00
FATEX INDL COML IMP E EXP LTDA		R$ 2.696.871,37	R$ 0,00
CORTTEX IND COM IMP E EXP LTDA		R$ 21.454.713,05	R$ 0,00
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEATRIZ SILVA CARVALHAES		R$ 0,00	R$ 0,00
EDERSON L. BALASTEGUIM ADMINISTRATIVO		R$ 23.500,00	R$ 0,00
AO3 TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEURER & ACCORDI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R A FACCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIRIAM ATHIE SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R$ 0,00	R$ 0,00
AUDACES AUTOMACAO E INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA		R$ 9.260,40	R$ 448,10
NINOSKA SERRANO 23806650870		R$ 0,00	R$ 0,00
PWD SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA		R$ 788,00	R$ 0,00
ROGERIO ANTONIO VILERA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
MALHARIA ELSA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 10.815,97
COMERCIO E IMPORTACAO SERTIC LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA MOREIRA TEXTIL LTDA		R$ 488.322,52	R$ 0,00
INDUSTRIA DE TECIDOS DARONYL LTDA		R$ 88.524,59	R$ 0,00
ELETROLOC COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 9.846,98	R$ 0,00
GUABIFIOS PRODUTOS TEXTEIS LTDA		R$ 32.167,74	R$ 0,00
MULTI MANUFATURA DE PAPEIS LTDA.		R$ 560.099,79	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AKM CONFECCOES EIRELI		R$ 450,00	R$ 0,00
FAMIX IMPORTACAO E COMERCIO DE ARTIGOS PLASTICOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
F. H. DE SOUZA - RASTREADORES		R$ 0,00	R$ 0,00
ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S A		R$ 0,00	R$ 420.710,81
MATELASSE MELLO FERNANDES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HYOSUNG BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA		R$ 297.995,44	R$ 0,00
H.B. SAUDE S/A.		R$ 223,98	R$ 774,36
KATRES COMERCIAL LTDA		R$ 446.077,50	R$ 0,00
MIRAPACK IND E COM DE EMBALAGENS MIRASSOL LTD		R$ 43.733,75	R$ 226.892,00
KTR GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 99.781,21	R$ 0,00
PORCINO AUTO PECAS RIO PRETO LTDA		R$ 415,29	R$ 399,98
FABIO ADRIANO DE SOUZA 18443205881		R$ 0,00	R$ 0,00
HIVELOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
ADMA PAPEIS LTDA		R$ 3.593,11	R$ 5.011,76
ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA		R$ 349,90	R$ 0,00
JOSATEX INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECÇÕES LTDA		R$ 400.000,00	R$ 0,00
MAXCRIL INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.410,50
P&T CONFECCOES EIRELI		R$ 3.335,00	R$ 0,00
CARREFOUR COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 9.695,10	R$ 0,00
J DIAS COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		R$ 17.244,80	R$ 0,00
TERRA BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 36.603,39	R$ 0,00
3 V ARMARINHOS RIO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADAR IND. COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA.		R$ 358.367,79	R$ 51.441,60
ADV MALHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.868,40
ALBUQUERQUE GERENCIAMENTO DE RESIDUOS LTDA		R$ 106.226,10	R$ 0,00
ANTUNES COMERCIO DE PRODUTOS NACIONAIS E INDUSTRIALIZACAO POR CONTA DE TERCEIROS LTDA		R$ 639.236,78	R$ 0,00
BIGNARDI - INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEIS E ARTEFATOS LTDA.		R$ 30.875,61	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRINK MOBIL EQUIPAMENTOS EDUCACIONAIS LTDA		R$ 36.698,90	R$ 0,00
AJS - COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 300.000,00	R$ 0,00
BERTO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 16.500,01	R$ 0,00
BMC ROTULOS E ETIQUETAS LTDA		R$ 15,00	R$ 0,00
CAPELINI INDUSTRIA E COMERCIO DE MALHAS, TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA		R$ 14.011,40	R$ 0,00
CELL SERVICE ECOMMERCE E ASSISTENCIA TECNICA EIRELI		R$ 11.342,17	R$ 0,00
CIATEX IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 767.254,00	R$ 0,00
CIRCULO DE LEITURA GRAFICA E EDITORA EIRELI		R$ 275,20	R$ 0,00
CITY POSTO LTDA		R$ 333,03	R$ 0,00
CKS INTERNATIONAL COMERCIO LTDA		R$ 466.163,97	R$ 0,00
COMERCIAL ETICA EDUCACIONAL LTDA		R$ 250.908,00	R$ 0,00
COMERCIAL MANCHESTER LTDA		R$ 202.468,71	R$ 0,00
COMPLEXO TEXTIL 2000 LTDA		R$ 76.956,98	R$ 0,00
ESTAMPARIA CORES & TONS LTDA		R$ 4.027,59	R$ 0,00
COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA		R$ 203,61	R$ 0,00
CSW TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 105.890,17	R$ 0,00
D.M.M. ACABAMENTOS GRAFICOS LTDA		R$ 1.708.559,54	R$ 0,00
D7 TEXTIL LTDA		R$ 47.635,78	R$ 0,00
DELL COMPUTADORES DO BRASIL LTDA		R$ 5.898,82	R$ 0,00
DIMATEX IND E COM DE CONFEC LTDA.		R$ 561.631,19	R$ 0,00
DRAKOW INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI		R$ 33.601,60	R$ 0,00
ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 1.089.625,00	R$ 0,00
EDANTEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA.		R$ 325.538,57	R$ 0,00
EVANDRO FARINE ZELIOLI		R$ 49.100,00	R$ 0,00
EXCIM IMPORTACAO E EXPORTACAO S/A		R$ 157.956,16	R$ 0,00
FAVO MALHAS LTDA - 162488		R$ 87.632,69	R$ 0,00
FIACAO ALPINA LTDA		R$ 421.825,39	R$ 0,00
FIASUL INDUSTRIA DE FIOS LTDA		R$ 538.400,50	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FIOBRAS LTDA		R$ 880.636,98	R$ 0,00
FIRSTPACK SUPRIMENTOS EIRELI		R$ 45.399,70	R$ 0,00
FITBLU INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCAO EIRELI		R$ 140.797,50	R$ 0,00
FLEX TRADING EIRELI		R$ 12.181,52	R$ 0,00
FORCA PE INDUSTRIA E COMERCIO DE CONFECCOES EIRELI - ME		R$ 311.670,00	R$ 0,00
G8 HOTELARIA RIO PRETO LTDA.		R$ 164,00	R$ 0,00
GJ TALHACAO LTDA		R$ 7.622,20	R$ 0,00
GRAFICA A UNICA LTDA		R$ 1.751.650,20	R$ 0,00
GROVER VEIZAGA PAICHO 24262934896		R$ 0,00	R$ 0,00
HAIR VIP BRASIL COSMETICOS LTDA		R$ 65.742,60	R$ 0,00
HOTEL JARDIM DO CEDRO LTDA		R$ 134,00	R$ 0,00
HSK ENOBRECIMENTO TEXTIL LTDA		R$ 206.680,02	R$ 0,00
JAVEP-VEICULOS, PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 30.915,50	R$ 0,00
JFO COMERCIO LTDA		R$ 42,80	R$ 0,00
JM CONSULTORIA E GESTAO EIRELI		R$ 4.550,00	R$ 0,00
JORGE LUIS SANTANA COSTA COMERCIAL		R$ 177.814,00	R$ 0,00
JOSE APARECIDO PICOLO LTDA		R$ 681,00	R$ 0,00
KATEC IMPORTACAO LTDA.		R$ 19.297,00	R$ 0,00
KING LIMP COMERCIO DE PRODUTOS DE LIMPEZA LIMITADA		R$ 22.500,00	R$ 0,00
KOA TEXTIL CONFECCOES EIRELI		R$ 279.187,50	R$ 279.187,50
LINDISAY EMILLY XAVIER DE ARAUJO 42971056830		R$ 40,00	R$ 0,00
MAGIA TEXTIL LTDA		R$ 353.275,53	R$ 0,00
MALHARIA JARAGUA LTDA		R$ 66.740,44	R$ 0,00
MALHAS TIETE LIMITADA		R$ 47.001,05	R$ 0,00
MAR INDUSTRIA TEXTIL E TINTURARIA LTDA		R$ 40.118,38	R$ 0,00
MARCHITEX MALHARIA E CONFECCOES LTDA		R$ 6.322,12	R$ 0,00
MARIA CARRASCO RODRIGUES 11567346812		R$ 3.704,40	R$ 0,00
MARIA DO CARMO CHRISTOFORO		R$ 2.999,60	R$ 0,00
MARIO RUBEN LIMACHI VELASCO 24434793829		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MIRANDA COMPUTACAO E COMERCIO LTDA		R$ 2.180,15	R$ 0,00
MORGANA LUIZA GOMIDE EIRELI		R$ 22.030,00	R$ 0,00
M Z MALHAS E TECIDOS LARANJAL PAULISTA LTDA		R$ 89.740,75	R$ 0,00
NEW ARTE ESTAMPARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OFICINA DE COSTURAS TACIBA LTDA		R$ 5.270,00	R$ 0,00
OLIVEIRA & LOPES LTDA		R$ 74.448,57	R$ 0,00
OR ROMA TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R$ 5.539,30	R$ 0,00
OTAVIANO BASILIO DUARTE DE MELO.ME		R$ 32.762,29	R$ 0,00
PACAEMBU LOGISTICA E ATACADISTA DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA		R$ 633.229,85	R$ 0,00
PACCOS BAR, RESTAURANTE E BUFFET LTDA		R$ 135,97	R$ 0,00
PANAMERICANA CADERNOS EIRELI		R$ 24.750,00	R$ 0,00
PARAIBA MALHAS LTDA		R$ 150.052,45	R$ 0,00
PATRICIA QUISPE RAMOS 23551493804		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULO VIEIRA PINTO PROMOCOES		R$ 4.736,00	R$ 0,00
POLYCART IND E COM DE MANUFATURADOS DE PAPEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
QUIMAGRAF IND. E COM. DE MAT. LTDA		R$ 25.312,00	R$ 0,00
R.R. IND. E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 1.942.344,80
JV ARTIGOS DE PAPELARIA E ESCRITORIO LTDA		R$ 392.280,36	R$ 0,00
RHUTT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS LTDA		R$ 259.919,46	R$ 0,00
RORINE IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 1.038.402,80	R$ 0,00
SERTHA INDUSTRIA E COMERCIO DE BRINDES LTDA		R$ 50.287,55	R$ 0,00
SH MONZANI ME		R$ 0,00	R$ 28.918,40
SHAMAR COMERCIO TEXTIL E AVIAMENTOS LTDA		R$ 179,36	R$ 0,00
SILVIO MACHADO AVIAMENTOS LTDA		R$ 2.042,48	R$ 0,00
SSG TECELAGEM E REPRESENTACAO DE TECIDOS LTDA		R$ 7.859,88	R$ 0,00
TEXBROS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		R$ 442.980,54	R$ 0,00
TEXTILNOVA FIACAO LTDA - 109559		R$ 87.520,94	R$ 0,00
TURI CONFECCOES LTDA		R$ 9.269,50	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
UNA COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 263.564,00	R$ 0,00
UNIVERSAL INDUSTRIAS GERAIS LTDA.		R$ 143.000,00	R$ 0,00
VENESA TEXTIL LTDA.		R$ 79.218,00	R$ 0,00
VEX LOGISTICA E TRANSPORTES LTDA		R$ 2.362.105,09	R$ 0,00
VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		R$ 189.407,74	R$ 0,00
WORK INTIMA PREST.DE SERV. E CONFECCOES LTDA EPP		R$ 254.040,60	R$ 0,00
AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA		R$ 392,00	R$ 0,00
COMODO & MORBIO CONFECÇÕES LTDA		R$ 46.618,00	R$ 0,00
ELENILDA MARCAL DE SOUSA 30522192866		R$ 0,00	R$ 0,00
INDUSTRIA DE FELTROS SANTA FE S A		R$ 35.413,20	R$ 0,00
PROLINK INDUSTRIA QUIMICA LTDA		R$ 142.090,21	R$ 0,00
SEGLON - INDUSTRIA E COMERCIO LTDA.		R$ 137.804,80	R$ 0,00
UNIVERSO BOLSAS INDUSTRIA E COMERCIO EIRELI		R$ 656.650,50	R$ 0,00
ANTONI TEXTIL LTDA.		R$ 83.956,93	R$ 0,00
ENERCI SEBOLD CARDOSO 03732378985		R$ 3.913,92	R$ 0,00
ERICLEIA PERPETUA BERGAMINI EUZEBIO 30344068862		R$ 158.370,50	R$ 0,00
UNIFORMES MOSAICO LTDA		R$ 154.370,00	R$ 0,00
H A R TEXTIL MALHAS E CONFECCOES LTDA		R$ 680.530,54	R$ 0,00
STELLA STEFANI MAZZER MALHAS ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO DE MOLAS GUAPTRUCK LTDA		R$ 190,00	R$ 0,00
CONTAB SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA		R$ 0,00	R$ 18.000,00
SEROLF COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LARISSA DE SOUSA 47189721835		R$ 0,00	R$ 0,00
ROCEL FELICINDA GARECA ZUTARA 24338954809		R$ 0,00	R$ 0,00
AURORA SUSANA CHOQUE VALERO 23280548896		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS LIMACHI VELASCO 23551492832		R$ 0,00	R$ 0,00
DINAMICA SERVICOS & TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
TEXTIL LTDA			
RDORGAM IND COM IMP FIOS TEXTEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
EUROTEXTIL COMERCIO E IMPORTACAO LTDA		R$ 138.384,05	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
ATHAIR LOPES NETO-ME		R$ 3.439,14	R$ 0,00
DOTA MODAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FABIANA PASCHOAL DA SILVA 19263579814		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		R$ 12.847,36	R$ 277.402,79
BRUNO WILSON RONCAGLIO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
APIUNA COMERCIAL TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARTHFRISOS CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BLU STAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMÃOS MUFFATO S.A - MAX POTIRENDAB		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIANO JOSE SIMOES 07049012858		R$ 0,00	R$ 0,00
LODO & MOTA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
PAPELIC INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA EIRELI		R$ 71.454,00	R$ 0,00
JAQUELINE NUNES VIEIRA DE LIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
C.C.M - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA		R$ 34.570,58	R$ 595.407,08
SIMONE APARECIDA DA SILVA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIMED SJRPRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 5.720,66	R$ 0,00
COOPERATIVA DE TRABALHO DAS COSTUREIRAS DE P.V.		R$ 7.110,00	R$ 0,00
TRITAN COMERCIO DE TECIDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 232,43
MCAR COMERCIO DE PECAS DE CARROCERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHA VEL CHAVES VELOCIMETROS E TACOGRAFOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMON SOSSA YANARICO 23660011851		R$ 0,00	R$ 0,00
HERICK HECHT SABIONI SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIOLANDIA		R$ 0,00	R$ 0,00
GANESH LOGISTICA E DISTRIBUICAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODAN ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE VEICULO PESADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASILFIJ DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES ME		R$ 0,00	R$ 0,00
EMILIANO SIMON PAMURI VAQUIATA 24176396881		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELA CARITA CALLANCHO 24458974831		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAELA DE SOUSA		R$ 25.857,46	R$ 0,00
GLOBAL BUSINESS MANAGEMENT LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
V RODRIGUES PITANGUEIRAS ME		R$ 110,00	R$ 0,00
ROVITEX IND. E COM. DE MALHAS LTDA.		R$ 1.690,00	R$ 0,00
DALATEX INDUSTRIA TEXTIL LIMITADA ME		R$ 40.019,80	R$ 7.161,55
VISUAL BASIC BENEFICIAMENTO TEXTIL EIRELI		R$ 12.944,77	R$ 325,64
ECUSTOMIZE CONSULTORIA EM SOFTWARE LTDA - ME		R$ 1.049,00	R$ 0,00
VALETAPE EMBALAGENS EIRELI ME		R$ 283,00	R$ 0,00
UNIAO TEXTIL MANUSEIO LOGISTICA E TRANPO		R$ 0,00	R$ 20.481,00
CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA		R$ 0,00	R$ 665,00
PILAR IMPORTS LTDA		R$ 604.853,33	R$ 0,00
LIMBER ANGEL CABELLO 90098165836		R$ 0,00	R$ 0,00
TRONICINFO MANUTENCAO DE MAQUINAS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRAL PLAZA DE TUPA HOTEL LTDA		R$ 270,00	R$ 0,00
VITORINO IND E COM DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA		R$ 1.757,84	R$ 0,00
GRERTEX ACESSORIOS DO VESTUARIO EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
DDD44 INDUSTRIA DE CONFECÇÕES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VITORIA CONFECCOES E VESTUARIO LTDA		R$ 0,00	R$ 709,88

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAGAZINE LUIZA S/A		R$ 7.998,00	R$ 0,00
ROZANE DE FATIMA RODRIGUES 28005016859		R$ 5.000,00	R$ 0,00
J M S INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
STRIQUER TRICOT IND E COM DE CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 22.633,65
INCOTEX BENEFICIAMENTO LTDA		R$ 74.294,64	R$ 19.509,03
RAINHA DA LIMPEZA RIO PRETO EIRELI		R$ 0,00	R$ 1.114,20
ACCO BRANDS BRASIL LTDA - FORONI		R$ 0,00	R$ 120.682,71
PANDHTEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE PRODUTOS TEXTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BMR RESTAURANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOLE INDUSTRIA E COMERCIO DE LAPIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ZIMMER TECNOLOGIA EM TRANSPORTES SP LTDA.		R$ 150,00	R$ 0,00
LESLY GONZALES NAVIA 24490232837		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTER FRIO RIO PRETO MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REBECCA ASKAR VIANA 12035503671		R$ 0,00	R$ 0,00
SERASA S.A.		R$ 229,00	R$ 0,00
MKE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUARNIERI E GUARNIERI COMERCIO DE ARMARINHOS LTDA		R$ 977,70	R$ 0,00
CLAUDIA LUCAS TEIXEIRA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
KALUNGA SA		R$ 1.197,90	R$ 0,00
CONFECÇÃO SINTONIA LTDA		R$ 11.000,00	R$ 0,00
MAGNOLIA TEXTIL LTDA		R$ 13.002,67	R$ 0,00
CIA FIACAO E TECIDOS CEDRO E CACHOE		R$ 50.934,88	R$ 0,00
CEMAWE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 4.925,00	R$ 0,00
GRIFE TEXTIL LTDA		R$ 127.525,50	R$ 8.223,56
CARDOSO & SOUZA INDUSTRIA TEXTIL LTDA - ME		R$ 2.021,00	R$ 0,00
ALIA INDUSTRIA DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSELI APARECIDA DONEGA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIHANDS CONSULTORIA E SUPORTE SISTEMICO EIRELI		R$ 34.114,00	R$ 0,00

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KAYLA PLASTICOS LTDA ME		R$ 467,47	R$ 0,00
SOMA TEXTIL LTDA		R$ 22.800,00	R$ 0,00
HACO TECNOLOGIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 16.500,00
MARIA APARECIDA PITELLI		R$ 0,00	R$ 0,00
RAIFFA TECIDOS E MALHAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.537,72
AUTOCLUB PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VLOZ SPORTSWEAR COMERCIO DE ROUPAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
BRENO R. RODRIGUES CONFECÃ§ÃµES E COMÃ©RCIO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
WEBPLOTTERS COMERCIO DE EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS L		R$ 0,00	R$ 0,00
ARMARINHOS FERNANDO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHTECH DISTR MATERIAIS P ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIO PRETO POSTES PADRAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE MARCOS FERNANDES DE MELLO		R$ 0,00	R$ 0,00
SUMMIT COMERCIO IMP. E EXP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 104.489,94
GOPINA COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.124,00
STAEDTLER DO BRASIL-COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SONIA CRISTINA NIZATO FERREIRA 09816978873		R$ 0,00	R$ 0,00
SEBASTIAO ROBERTO VELOSO 01880974819		R$ 0,00	R$ 0,00
W A MOREIRA IMPRESSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
LAV COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MASPY SOCIEDAD ANONIMA RUC : 800931254		R$ 0,00	R$ 0,00
G & G UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MISIAGIA & MATHEUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONFECÇÕES RENI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOJAS LIVIA COSMETICOS LTDA - 01		R$ 0,00	R$ 0,00
AGUIA CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 77.053,05
GUSTAVO CHIERATTO FIRMINO - SERRALHERIA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
M J JESUS MALVEZZI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSÉ ROBERTO FURTADO		R$ 0,00	R$ 0,00
EDITORA RIDEEL LTDA. (BICHO ESPERTO)		R$ 0,00	R$ 0,00
MAPED DO BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
49.033.948 BLANCA VANESA GONZALES SUXO		R$ 0,00	R$ 0,00
49.173.012 JHON CESAR ESCOBAR BLANCO		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIO MARCIO DE OLIVEIRA PRADO 13264483823		R$ 0,00	R$ 0,00
BPC PROMOCAO E EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PRISCILLA LUCIANO PEREIRA FIRMINO 39319065829		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIX HUARACHI COCA 23416418816		R$ 0,00	R$ 10.469,80
49.678.446 WILMER ALFREDO LIMACHI ILARI		R$ 0,00	R$ 0,00
JANAINA APARECIDA DE MATOS 27075739816		R$ 0,00	R$ 0,00
EQUIPE EDITORA, CURSOS E CONSULTORIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DARBI RINTON ALVES DO NASCIMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE FELTRIN RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
MARTINS & SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MARLON ANDERSON DOS SANTOS RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
SULLOG TRANSPORTE E LOGISTICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
PLOTTER PAPEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRIOVIX COMERCIO DE REFRIGERACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
F V A COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SQZ FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R$ 0,00	R$ 0,00
GLOBAL ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A.F MARIANO ME		R$ 0,00	R$ 0,00
A C P CARVALHO E SILVA FAB. DE MASSAS ALIMENTICIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
XT TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CARVALHO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PAPELARIA,		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMBALAGENS E			
KMI PLASTICOS COMERCIO DE PRODUTOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
MVX COMERCIO ELETRONICO S.A		R$ 0,00	R$ 0,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A CPX DISTRIBUIDORA S.A. 4229		R$ 0,00	R$ 2.154,01
CHEREGATTO & CIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VMP PAPEIS PARA EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PASSALACQUA & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LIG GAS RIO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 400,00
C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 9.333,34
PLASTBRAS DISTRIBUIDORA DE SINT. E AVIAM. LTDA		R$ 0,00	R$ 11.575,95
LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNACOES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
VANDERLEI GARCIA 06917630977		R$ 0,00	R$ 0,00
SANDRO JOSE SILVA 28137840877		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELO VIEIRA 07813916956		R$ 0,00	R$ 0,00
CALMONTEX CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 38.272,00
VISAO TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BORDADOS IMPERATRIZ LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMPRESA DE PUBLICIDADE RIO PRETO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO RIOPRETENSE DE PROMOCAO DO MENOR ARPROM		R$ 0,00	R$ 0,00
ORIGINAL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
ECADE IND DE ACESSORIOS E COM DE MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSSINI BORDADOS E CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EUROVAN IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALBERTO FELICIANO RODRIGUES METAIS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MD PECAS E ACESSORIOS PARA MAQUINAS DE COSTURA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 679,65
GAPPE CONFECCOES AURIFLAMA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
P.R.F. INDUSTRIA GRAFICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
KR2 CONFECÇOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAIFFA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DEVEHOO CONFECCOES DE ROUPAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FLEXOBLU ETIQUETAS E ROTULOS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 2.384,00
MERCUR S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
CLEIA PAULA DE DEUS		R$ 0,00	R$ 0,00
TNT PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GRAFICA & BRINDES BARRETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GERA-BENZ RIO PRETO COM.PEC.ACE.EIRELI-EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
FERNANDA VISMARA 33080733827		R$ 0,00	R$ 0,00
EMERSON LOPES DA SILVA 16768613863		R$ 0,00	R$ 0,00
C. F. S. EMPREITEIRA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL ANDREATTA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
THABS SOLUCOES INTEGRADAS EM SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONFECCOES EQUILIBRIO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
G.M.S. INDUSTRIA DE CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA MARIA ZAMULHAK 10622467999		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO RIO FERRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
XIMIX SERVICOS DE PLOTAGEM E TERMOCOLANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIANA MONTEIRO EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRENDA CONFECCOES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
GRAFIND SERVIÇOS GRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHL PRESTADORA DE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRASSI & CARIDA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
INDÚSTRIA E COM. DE CALÇADOS BRANDÃO COSTA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
GARCIA MALHAS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PELLIN & BOMFIM LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO AGRICOPEL FL 26		R$ 0,00	R$ 0,00
ADRIANO MEZALIRA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
49.678.299 MARIA ISABEL CALZINA PAYE		R$ 0,00	R$ 0,00
POLITEX MALHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M.S.C. ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 103.924,10
C. ZANIN DE ANDRADE - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
50.473.226 MARIO LUIS QUISPE PARI		R$ 0,00	R$ 0,00
SMART MANUFATURA DE PAPEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
NORTPRESS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOY ZIPPER COMERCIO DE AVIAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESCANDINAVIA VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 975,00
MARLI SALETE HUBLER		R$ 0,00	R$ 0,00
ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P.A. DIESEL COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE FRANCISCO MAIOTTO 05506742843		R$ 0,00	R$ 0,00
VAGNER ANTONIO CIFERI		R$ 0,00	R$ 0,00
FINO BORDADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO Z4 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CESCA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARP IND TEXTIL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
CONFECCOES TRINDADE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
K S A CONFECCOES LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DAIANA CONSTANTINO WARMLING		R$ 0,00	R$ 0,00
AUGUSTA CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONFECCOES RRC LLTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO AG9 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOSSO BOSQUE POUSADAS E HOTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADMINISTRADORA ROSABLUE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IGUALITARIA SERVICOS CONTABEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ACONCHEGO DO VALE EUROPEU LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ANTARES SOLUCOES EM LOGISTICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTOS & SANTOS SAUDE S/S		R$ 0,00	R$ 0,00
NW NEGOCIOS INVESTIMENTOS E SOLUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICOS DE ANESTESIA RIO PRETO LTDA - SARP		R$ 0,00	R$ 0,00
DIAGNOSTICOS EM PATOLOGIA RIO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO PORTUGUESA DE BENEFICENCIA DE SAO JOSE DO RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
SENAT SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM DO TRANSPORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO BLUMENAU LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
V R S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 0,00	R$ 12.556.049,59
BIOPAV ASFALTO RAPIDO E CONSTRUTORA EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
PADRE TIAGO CALCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HDR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE AGUA MILENIO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO AG9 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCAS FIGUEIREDO DA SILVA DE REZENDE ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VIVIANE GONCALVES MOREIRA ARMARINHOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS EDUARDO PHILIPPI E CIA LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOTAINER IMPORTACAO TRANSPOR		R$ 0,00	R$ 1.735.627,95
COMERCIAL NOVA TRAPICHE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMODO E COMODO CONFECCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HELANKA INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE TECIDOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
50.572.871 JUAN MARCELO APAZA BACARREZA		R$ 0,00	R$ 0,00
MSB IMPORTADORA E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 6.002.000,00
NY-BONI CONFECCOES LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
A. A. R. COSTA CONFECCCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JPS COMERCIO DE MADEIRAS E DE EMBALAGENS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
JMC 2 COMERCIO DE EQUIPAMENTOS DE PROTECAO INDIVIDUAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LACOTIS & VINHOLA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LOPES E LOPES NOROESTE BALANCAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ETIQUETAS DALLA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
SIQUELERO AUTO POSTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO VERENKA 04 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BORDADOS SANTA PAULINA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DINOSSAURO SUL COM. DE COMB. E LUB. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DINOSSAURO NORTE COM. DE COMB. E LUB. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
F E DE C NETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIX LOG LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL TENDA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL ELIANA - HOTELARIA E PARTICIPACAO EM OUTRAS EMPRESAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL CAYORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
G2 UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO RODRIGO ALVES ALOJAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ACRIILICOS NEW ARTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TALITA PAULA BURKERT DE MORAES EMPLE 35010518830		R$ 0,00	R$ 0,00
MAFRO INDUSTRIA DE CONFECCOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
NY-WORK UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO IPIRANGA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA PAULA IUGAS 22198023881		R$ 0,00	R$ 0,00
ADAIANE PEREIRA OGG		R$ 0,00	R$ 0,00
GJM ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CAVEMAC INDL E COML DE MAQS IMP E EXP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OMERO AVIAMENTOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
CESCA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEL MICRO TECNOLOGIA S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
TUBOS E CONEXOES AMARAL - COMERCIO DE MATERIAL PARA CONSTRUC		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTO POSTO AG3 EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
50.489.497 LILIAN KELLI PERONI		R$ 0,00	R$ 0,00
GILIARD VILCHES DE SOUZA 34842751894		R$ 0,00	R$ 0,00
JM OFFICE RIO PRETO COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KEPRINT ETIQUETAS		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE JESUS NICOLUZI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL EMBALAGENS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 4.233,33
MALHARIA BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EVERTON DOS SANTOS DE CAMARGO		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO PINTADO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO WALDEMIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARINEIDE APARECIDA RABELO		R$ 0,00	R$ 0,00
DOUGLAS DE ANDRADE - ME (12720224000157)		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SCUSSEL DA BR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO VERENKA 07 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PAULA BATISTA DE SOUZA BERNARDES 35968038888		R$ 0,00	R$ 0,00
BRENO PEDROZA MAGALHAES 39841674823		R$ 0,00	R$ 0,00
HC MALHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GIANO ARTECNICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BEBEDOUROS CANOVAS IND. COM. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KARINA CREPALDI PESSOA VIEGAS		R$ 0,00	R$ 0,00
ALVES FERREIRA IND. E COM. DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HACO TECNOLOGIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
51.954.999 CLARA MAMANI QUISPE		R$ 0,00	R$ 0,00
LILY MARITZA LINAREZ COPA 24340676896		R$ 0,00	R$ 0,00
BENI CAR COMERCIO IMPORTACAO E VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 6.874,11
COPY FACIL COPIADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TIRIRICA INSPECAO E SEGURANCA VEICULAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALMEIDA & TORRES ANALISES		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
AUTOMOTIVAS LTDA.			
FHA TINGIMENTO DE TECIDOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MAANGEL MALHAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
COMEXPORT COMPANHIA DE COMERCIO EXTERIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
SARKIS & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 2.793,00
SAO JORGE DISTRIBUIDORA DE SINT. E AVIAM. LTDA		R$ 0,00	R$ 18.857,37
LUCIANA RAMIREZ 34067198809		R$ 0,00	R$ 0,00
PRINT IN SOLUCOES GRAFICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRUNO EDUARDO MIRANDA 09231387901		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGITAL NORTE IMPRESSOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 205.970,67
ALEXANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA - METALURGICA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO SCARIOT LTDA		R$ 0,00	R$ 109,38
INDUSPAPER IND. E COM. DE PAPEIS, PLASTICOS E METAIS EIRELLI		R$ 0,00	R$ 0,00
SUBLIVERSO SERVICOS DE PLOTAGEM E ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FOX PLAST COMERCIAL DE ACESSORIOS PARA BOLSAS EM G		R$ 0,00	R$ 0,00
TK COMERCIO DE BIJOUTERIAS E UTILIDADES RIO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO ADES.PARANA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
ABMAD COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EMBRAK COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERASA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
EDMILSON DUTRA DA COSTA BORRACHARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.		R$ 0,00	R$ 0,00
SUZANO S.A.		R$ 0,00	R$ 120.416,71
ALTO VALE CELULOSE IND COM E REPRES DE PAPEL LTDA		R$ 0,00	R$ 104.325,23
GLOBAL PAPEIS EIRELI		R$ 0,00	R$ 205.503,33
WIREPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L & R IND E COM DE PLAST LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ ANGEL GONZALES SUXO		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA HELANKA INDUSTRIA E		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
COMERCIO DE TECIDOS LTDA			
DINATEC - PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.415,46
22.560.596 WAGNER ARANHA		R$ 0,00	R$ 0,00
S. S. COBRANCAS E CADASTROS LTDA		R$ 0,00	R$ 14.236,00
ELIANE APARECIDA DE SOUZA 52988384991		R$ 0,00	R$ 0,00
29.084.940 RENATA CRISTINA TREVIZAN CAPELA		R$ 0,00	R$ 0,00
49.835.738 ENOCK OTACIANO DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
EVERTON CARLOS GOULART 22583163833		R$ 0,00	R$ 0,00
SOCIEDADE INDUSTRIAL DE PLASTICOS DAC LT		R$ 0,00	R$ 0,00
CLP CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILSON LIMA DE JESUS		R$ 0,00	R$ 0,00
TB ASSESSORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIO CESAR PESSOTTI 45093679704		R$ 0,00	R$ 0,00
C. A. DE LIMA - TRANSPORTES - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JANDLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 46.720,00
TRANSPORTADORA J. PIRES MACHADO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THIAGO FERNANDO ANTUNES 21580423892		R$ 0,00	R$ 6.880,00
COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR		R$ 0,00	R$ 0,00
V LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 117.800,00
RODORIB RIO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANNA LU BOLSAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.509,00
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		R$ 0,00	R$ 150.750,00
LEKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 102.170,00
BIO AMERICA PRODUTOS PARA BELEZA E SAUDE LTDA		R$ 0,00	R$ 3.927.946,98
RA GESTAO AMBIENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L P MERCURIO		R$ 0,00	R$ 0,00
PUBCLICK SOLUCOES INTELIGENTES EM COMUNICACAO E CAPACITACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 50.500,00
D N A TORNEARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.420,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
49.836.227 GUILHERME ANDRADE DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 2.050,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PIRATININGA IND. COM. PROD. ESCOLARES LT		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 928.625,49	R$ 3.494.817,31
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 762.712,64	R$ 3.346.326,71
IPI A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 81.322,06
ISS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 72,80
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 550.850,40	R$ 259.588,61
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 200.466,14	R$ 136.488,31
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 9.985,74	R$ 11.783,87
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 145,20	R$ 282,17
IRRF TERCEIROS		R$ 1.248,88	R$ 0,00
PIS/COFINS/CSLL		R$ 16,28	R$ 22,32
ICMS DIFAL		R$ 0,00	R$ 2.856.766,57
PARCELAMENTOS A PAGAR		R$ 165.912,85	R$ 148.490,60
PARCELAMENTO ICMS		R$ 165.912,85	R$ 148.490,60
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 367.079,62	R$ 408.760,50
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 94.292,43	R$ 102.036,92
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 91.793,49	R$ 96.750,92
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 2.498,94	R$ 5.286,00
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 80.120,76	R$ 99.517,80
INSS A RECOLHER		R$ 61.345,43	R$ 76.488,03
FGTS A RECOLHER		R$ 18.048,11	R$ 22.558,72
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA		R$ 727,22	R$ 471,05
PROVISÕES		R$ 192.666,43	R$ 207.205,78
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 192.666,43	R$ 207.205,78
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 2.975.446,66	R$ 656.641,28
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R$ 2.956.995,79	R$ 649.872,02
RPA A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS A PAGAR		R$ 2.956.995,79	R$ 649.872,02
FRETES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
SEGUROS		R$ 18.450,87	R$ 6.769,26
SEGUROS A PAGAR		R$ 18.450,87	R$ 6.769,26
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 0,00	R$ 546.222,27
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 0,00	R$ 546.222,27
EMPRÉSTIMOS		R$ 0,00	R$ 546.222,27
(-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRÉSTIMO		R$ 0,00	R$ (192.204,83)
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER/AYMORE		R$ 0,00	R$ 75.281,22
EMPRÉSTIMO BANCO SCANIA		R$ 0,00	R$ 663.145,88
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 10.009.785,90	R$ 89.611.476,10
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
RESERVAS		R$ 8.858.236,60	R$ 37.387.161,43
RESERVAS DE LUCROS		R$ 8.858.236,60	R$ 35.377.782,12
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 8.858.236,60	R$ 35.377.782,12
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 2.009.379,31
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 0,00	R$ 2.009.379,31
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (848.450,70)	R$ 50.224.314,67
(-) LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (848.450,70)	R$ 50.224.314,67
CONCILIAÇÂO DE RESULTADOS		R$ 0,00	R$ 75.223.316,84
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (848.450,70)	R$ (24.999.002,17)
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES CREDORES DOS EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DOS EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	10		
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 65.932.682,71	R$ 157.357.465,30
VENDA		R$ 59.392.059,30	R$ 53.291.340,17
REVENDA		R$ 6.540.623,41	R$ 104.066.125,13
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (20.556.341,99)	R$ (36.851.688,71)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (8.270.438,67)	R$ (2.151.123,81)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (1.148.001,28)	R$ (1.946.499,93)
(-) (-) IPI		R$ (0,00)	R$ (1.235,73)
(-) (-) ICMS		R$ (7.629.566,73)	R$ (17.206.588,56)
(-) (-) COFINS		R$ (4.433.059,77)	R$ (10.651.429,08)
(-) (-) PIS		R$ (962.440,61)	R$ (2.312.481,31)
(-) (-) ICMS EC 87/2015		R$ (0,00)	R$ (3.390.024,34)
(-) IMPOSTOS S/ DEVOL. REC.		R$ 1.887.165,07	R$ 807.694,05
RECEITA LÍQUIDA		R$ 45.376.340,72	R$ 120.505.776,59
(-) CPV		R$ (26.645.914,88)	R$ (85.235.226,54)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (26.645.914,88)	R$ (85.235.226,54)
LUCRO BRUTO		R$ 18.730.425,84	R$ 35.270.550,05
(-) DESPESAS COM PRODUÇÃO		R$ (16.528.227,18)	R$ (28.170.465,51)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (10.637.611,09)	R$ (17.439.179,23)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (893.288,99)	R$ (1.827.736,84)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (77.071,04)	R$ (158.209,44)
(-) FÉRIAS		R$ (106.163,45)	R$ (211.560,09)
(-) INSS		R$ (260.944,93)	R$ (541.307,96)
(-) FGTS		R$ (85.694,66)	R$ (199.785,31)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (43.137,81)	R$ (68.112,40)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (70.108,07)	R$ (164.124,61)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (0,00)	R$ (66.851,67)
(-) FARMACIA		R$ (0,00)	R$ (87,90)
(-) ASSISTENCIA ODONTOLOGICA		R$ (1.561,76)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (9.066,39)	R$ (57.392,71)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (1.374,12)	R$ (4.719,59)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (702.249,96)	R$ (1.742.816,78)
(-) DESPESAS C/ IMPORTAÇÃO		R$ (1.191,25)	R$ (0,00)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (258.605,20)	R$ (979.641,46)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R$ (2.341.534,20)	R$ (3.650.169,65)
(-) ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (179.566,92)	R$ (578.720,12)
(-) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (19.000,00)
(-) SEGUROS		R$ (41.194,97)	R$ (106.691,33)
(-) MANUTENÇÃO DE REPAROS BENS INSTALAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (20.400,00)
(-) LICENÇA DE USO		R$ (0,00)	R$ (665,92)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (817.862,37)	R$ (333.292,50)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.563.898,88)	R$ (1.660.433,95)
(-) COMISSÕES		R$ (584.545,65)	R$ (289.842,00)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (349,93)	R$ (55.648,67)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (1.447,80)	R$ (14.547,83)
(-) VIAGENS AÉREAS		R$ (68.282,09)	R$ (118.320,14)
(-) DESPESAS C/ PEDÁGIOS		R$ (12.421,03)	R$ (24.419,53)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (797.906,70)	R$ (784.972,52)
(-) ALUGUEL VEÍCULO		R$ (78.447,18)	R$ (223.646,25)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (2.008,50)	R$ (1.886,00)
(-) INTERNET		R$ (0,00)	R$ (214,07)
(-) FEIRAS E EXPOSIÇÕES		R$ (0,00)	R$ (12.000,00)
(-) ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (18.490,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (1.340,00)
(-) ASSINATURA PLATAFORMA		R$ (0,00)	R$ (3.435,06)
(-) CUSTAS JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (130.161,88)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (1.769.269,17)	R$ (3.129.489,34)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (114.456,94)	R$ (304.563,33)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (22.212,36)	R$ (72.363,06)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (11.316,81)	R$ (28.895,71)
(-) FÉRIAS		R$ (15.949,30)	R$ (39.334,65)
(-) INSS		R$ (42.877,67)	R$ (113.856,69)
(-) FGTS		R$ (11.033,14)	R$ (28.183,21)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (20.878,83)	R$ (45.702,06)
(-) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (260,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (8.326,03)	R$ (4.549,33)
(-) TELEFONE		R$ (14.625,21)	R$ (26.024,76)
(-) MATERIAL DE ESCRITÓRIO		R$ (977,70)	R$ (0,00)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (1.026.893,88)	R$ (1.535.951,18)
(-) LIVROS, JORNAIS E REVISTAS		R$ (77,94)	R$ (0,00)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (82.633,26)	R$ (218.451,44)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (9.975,90)	R$ (240,00)
(-) INTERNET		R$ (14.340,82)	R$ (29.858,90)
(-) CONTRIB P/ ASSOC. DE CLASSE		R$ (0,00)	R$ (12.919,38)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R$ (276.442,68)	R$ (374.661,86)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (23.032,00)	R$ (23.715,00)
(-) DESPESAS C/ CONDOMINIO		R$ (0,00)	R$ (22.981,48)
(-) DESPESAS C/ RASTREAMENTO		R$ (2.586,50)	R$ (5.343,30)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (0,00)	R$ (90,00)
(-) HONORARIOS		R$ (70.632,20)	R$ (241.544,00)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (134.604,26)	R$ (1.538.464,49)
(-) I PREDIAL		R$ (9.196,85)	R$ (30.184,73)
(-) IPVA		R$ (2.578,88)	R$ (26.663,18)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (648,99)	R$ (13.342,57)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (0,00)	R$ (92.123,38)
(-) TAXA DE LICENÇA		R$ (472,83)	R$ (0,00)
(-) IRRF		R$ (0,00)	R$ (5.356,46)
(-) IMPOSTOS E TAXAS MUNICIPAIS		R$ (20,00)	R$ (0,00)
(-) ICMS DIFAL		R$ (47.715,16)	R$ (1.537,15)
(-) ICMS		R$ (0,00)	R$ (728,01)
(-) LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		R$ (0,00)	R$ (735,00)
(-) ICMS S/ OPERAÇÕES DIVERSAS		R$ (73.971,55)	R$ (1.367.703,95)
(-) IPI S/ OPERAÇÕES DIVERSAS		R$ (0,00)	R$ (90,06)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (53.352,13)	R$ (209.264,75)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (12.547,83)	R$ (32.210,84)
(-) JUROS DE MORA		R$ (122,19)	R$ (2.051,37)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (0,00)	R$ (2.252,49)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (15.473,42)	R$ (123.016,83)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (21.896,82)	R$ (36.768,21)
(-) PERDAS FINANCEIRAS		R$ (961,01)	R$ (0,00)
(-) IOF		R$ (0,00)	R$ (11.159,04)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R$ (2.184,60)	R$ (1.805,97)
(-) ACRÉSCIMOS		R$ (166,26)	R$ (0,00)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 54.277,85	R$ 953.335,24
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 50.335,59	R$ 838.627,40
JUROS ATIVOS		R$ 428,90	R$ 30,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 1.481,19	R$ 161.169,79
(-) (-) PIS S/ RECEITA FINANCEIRA		R$ (370,01)	R$ (6.498,87)
(-) (-) COFINS S/ RECEITA FINANCEIRA		R$ (2.276,99)	R$ (39.993,08)
VARIAÇÕES CAMBIAIS ATIVAS		R$ 4.679,17	R$ 0,00
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (464.556,59)	R$ (1.261.252,58)
(-) PROVISÕES P/ PERDAS E A JUSTES DE ATIVOS		R$ (7.457,20)	R$ (0,00)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (126.297,85)	R$ (448.858,91)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (328.728,92)	R$ (812.393,67)
(-) BONIFICAÇÃO		R$ (2.072,62)	R$ (0,00)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 5.574.831,18	R$ 8.421.448,90
REVERSÕES E RECUPERAÇÕES		R$ 4.297.124,83	R$ 3.061.036,94
CRÉDITOS DA NOTA FISCAL PAULISTA		R$ 0,00	R$ 13.056,59
RECEITA DE INCENTIVO FISCAL		R$ 0,00	R$ 2.009.379,31
OUTRAS RECEITAS		R$ 1.277.706,35	R$ 3.327.618,45
REPOSIÇÃO DE PERDAS		R$ 0,00	R$ 10.357,61
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 3.845.626,66	R$ 8.675.963,57
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (112.582,29)	R$ (2.073.295,23)
(-) BRINDES		R$ (0,00)	R$ (5.316,87)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R$ (138,18)	R$ (0,00)
(-) PROVISÃO CRÉDITO LIQ. DUVIDOSA		R$ (0,00)	R$ (1.999.672,61)
(-) CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		R$ (1.700,00)	R$ (0,00)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (80.744,11)	R$ (32.711,95)
(-) ACORDO JUDICIAL		R$ (30.000,00)	R$ (30.000,00)
(-) DESPESAS JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (102,78)
(-) CUSTAS JUDICIAIS		R$ (0,00)	R$ (1.478,49)
(-) PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ (4.012,53)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 3.733.044,37	R$ 6.602.668,34
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (2.029.022,89)	R$ (2.237.752,80)
(-) PROVISAO IRPJ		R$ (1.487.163,89)	R$ (1.639.053,53)
(-) PROVISAO CSLL		R$ (541.859,00)	R$ (598.699,27)
RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ 1.704.021,48	R$ 4.364.915,54
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 1.704.021,48	R$ 4.364.915,54

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 37.AC.A9.B2.A3.07.5B.2B.6B.36.E0.FC.0A.C1.6B.A8.2A.10.34.4B-1, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.2.0 do Visualizador

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 262

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	METAH LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2023 a 31/12/2023	CNP	22.723.564/0001-95	Número de Ordem do Livro:	10
Período Selecionado:	01 de Janeiro de 2023 a 31 de Dezembro de 2023				

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R$)	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS (R$)	CONCILIAÇÃO DE RESULTADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	AJUSTES CREDORES DOS EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	(-) AJUSTES DEVEDORES DOS EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2023	2.000.000,00	8.858.236,60	0,00	0,00	(-)848.450,70	0,00	0,00	10.009.785,90
Ajustes de Exercícios Anteriores		13.457,82						13.457,82
Transferência para Reservas		(-)2.009.379,31	2.009.379,31					0,00
Lucro do exercício		28.515.467,01			(-)24.150.551,47			4.364.915,54
Conciliação de Resultados				75.223.316,84				75.223.316,84
Saldo Final em 31.12.2023	2.000.000,00	35.377.782,12	2.009.379,31	75.223.316,84	(-)24.999.002,17	0,00	0,00	89.611.476,10
Notas								

Documentação da empresa (0350026)

SEI 2025.0006.0000004514-8 / pg. 263

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2023

ATIVIDADES OPERACIONAIS	
Resultado do período	4.364.915,54
Depreciação e amortização	448.858,91
Conciliação de Resultados	75.223.316,84
Ajustes credores dos exercicios anteriores	122.037,83
Ajustes devedores dos exercicios anteriores	(108.580,01)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	80.050.549,11
(Aumento) Redução tributos a recuperar e compensar	188.752,72
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(25.483.987,64)
Aumento (Redução) em fornecedores	(117.159.961,89)
(Aumento) Redução nos estoques	71.137.787,56
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	2.951.430,71
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(355.239,62)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	11.329.330,95
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	11.329.330,95
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	11.329.330,95
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compra de imobilizado	(1.981.119,86)
CIAP s/ compra de imobilizado	148.830,43
Compra de participação societária	(600,00)
Aquisição de consórcio	(499.349,44)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	(2.332.238,87)
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(2.307.123,77)
Empréstimos tomados	631.940,47
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	(1.675.183,30)
Aumento nas Disponibilidades	7.321.908,78
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	8.799.260,62
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	16.121.169,40

Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836 Dados: 2024.05.27 10:49:29 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882 Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882 DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882 Dados: 2024.05.27 10:47:44 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

Sistema licenciado para CONTAB SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2023

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa METAH LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto – SP, tendo como objeto social a confecção de peças e vesturios exceto roupas intimas confecção de roupas profissionais, comercio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, comercio de material esportivo e comercio de brinquedos, comercio de calçados, fabricação de tênis, calçados de material sintético, comércio de perfumaria e comercio de produtos de limpeza, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional e comercio atacadista de móveis e artigosde colchoaria.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas na Legislação Societária (Lei 6.404/76), que incluem os novos dispositivos, introduzidos pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09 e pela NBC TG 1000 aprovada pela Resolucao CFC 1255/09.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e Obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4) Estoque
O estoque é calculado pelo método de preço médio ou custo médio ponderado, que representa o custo a ser contabilizado por meio de uma média dos custos de aquisição.

3.5) Caixa e Equivalente de Caixa
Abrange saldos de caixa e banco a curto prazo, que possuem liquidez imediata, demonstradas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

Descrição	Valor
Caixa	R$ 12.005,80
Bancos	R$ 11.112,40
Aplicações	R$ 16.098.051,20

4) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
Foi constituída uma provisão no valor R$ 1.999.672,61 referente ao percentual de 3% do saldo das duplicatas a receber, para uma eventual perda no decorrer do exercício.

5) CONTINGÊNCIAS
Não houve necessidade de registro contábil de passivo contingente.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 20.000,00 vinte mil quotas) de R$ 100,00 (cem reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOSÉ VANDERLEI VITERI – R$ 1.000.000,00 - 50 % de participação EDERSON LUIS BALASTEGUIM- R$1.000.000,00 - 50% de participação

COEFICIENTES DE ANÁLISES EM 31/12/2023

Coeficiente	Fórmula	Valor	Resultado
Índice de Liquidez Geral	Ativo Circulante + Realizável Longo Prazo	122.728.369,21 + 0,00	3,13
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.665.499,31 + 546.222,27	
Índice de Liquidez Corrente	Ativo Circulante	122.728.369,21	3,17
	Passivo Circulante	38.665.499,31	
Índice de Solvência Geral	Ativo	128.823.197,68	3,29
	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.665.499,31 + 546.222,27	
Índice de Endividamento Geral	Passivo Circulante + Passivo Não-Circulante	38.665.499,31 + 546.222,27	0,30
	Passivo Total	128.823.197,68	

Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2024.05.27 10:49:47 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=AC SOLUTI Multipla v5, ou=14259348000102, ou=Presencial, ou=Certificado PF A3, cn=SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2024.03.27 16:50:50 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

Empresa: **METAH LTDA** Folha: 0001

C.N.P.J.: 22.723.564/0001-95

CONSOLIDADO

Balanço encerrado em: 31/12/2024

BALANÇO PATRIMONIAL

Descrição	Saldo Atual	Descrição	Saldo Atual
ATIVO	152.597.360,80D	PASSIVO	152.597.360,80C
ATIVO CIRCULANTE	149.070.161,09D	PASSIVO CIRCULANTE	57.017.612,77C
DISPONÍVEL	45.350.786,07D	EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	144.312,12C
CAIXA	12.005,80D	EMPRÉSTIMOS	144.312,12C
BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.017.146,14D	FORNECEDORES	41.916.139,77C
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	42.321.634,13D	FORNECEDORES	41.916.139,77C
CLIENTES	65.475.644,64D	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	14.443.036,55C
DUPLICATAS A RECEBER	65.475.644,64D	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	13.598.747,03C
OUTROS CRÉDITOS	6.072.411,51D	PARCELAMENTOS A PAGAR	844.289,52C
OUTRAS CONTAS A RECEBER	1.008.491,06D	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	354.996,33C
ADIANTAMENTOS	969.301,02D	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	142.581,60C
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DE BENS	726.439,53D	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	120.542,42C
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	3.368.179,90D	PROVISÕES	91.872,31C
ESTOQUE	32.139.664,76D	OUTRAS OBRIGAÇÕES	159.128,00C
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	32.139.664,76D	ADIANTAMENTOS A CLIENTES	159.128,00C
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	31.654,11D	PASSIVO NÃO-CIRCULANTE	3.255.548,12C
DESPESAS DE MESES SEGUINTES	31.654,11D	PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO	3.255.548,12C
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	3.527.199,71D	EMPRÉSTIMOS	370.892,26C
OUTROS CRÉDITOS	102.060,45D	PARCELAMENTOS A PAGAR	2.884.655,86C
DEPÓSITOS JUDICIAIS	102.060,45D	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	92.324.199,91C
INVESTIMENTOS	50,00D	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	1.550,00D	CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00C
(-) PROVISÃO PARA PERDAS PERMANENTE	1.500,00C	RESERVAS	19.328.705,30C
IMOBILIZADO	3.425.089,26D	RESERVAS DE LUCROS	16.093.994,01C
IMÓVEIS	123.000,00D	RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS	3.234.711,29C
MÓVEIS E UTENSÍLIOS	256.602,21D	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.995.494,61C
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	2.283.181,67D	LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS	70.995.494,61C
VEÍCULOS	2.175.008,62D		
OUTRAS IMOBILIZACOES	286.103,50D		
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO	3.450,00D		
(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	1.702.256,74C		

Jose Vanderlei Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.04.24 11:24:26 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=37644555000186, ou=AC SyngularID Multipla, cn=SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2025.04.24 11:17:49 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**289.727.230,33**
VENDA	88.927.475,60
REVENDA	200.721.837,23
SERVIÇOS PRESTADOS	77.917,50
DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA	**(107.519.284,59)**
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS	(3.572.417,00)
(-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS	(45.747.077,34)
(-) IPI	(4.988,79)
(-) ICMS	(27.582.805,50)
(-) COFINS	(19.949.146,85)
(-) PIS	(4.331.064,80)
(-) ICMS EC 87/2015	(13.891.920,73)
(-) IMPOSTOS S/ DEVOL. REC.	7.560.136,42
RECEITA LÍQUIDA	**182.207.945,74**
CPV	**(56.901.503,15)**
CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS	(56.901.503,15)
CMV	**(69.408.710,35)**
CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS	(69.408.710,35)
LUCRO BRUTO	**55.897.732,24**
DESPESAS COM PRODUÇÃO	**(39.255.503,45)**
INDUSTRIALIZAÇÃO	(19.520.310,27)
SALÁRIOS E ORDENADOS	(1.950.814,44)
13º SALÁRIO	(171.673,09)
FÉRIAS	(217.154,87)
INSS	(540.004,78)
FGTS	(209.664,10)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(85.305,04)
ALIMENTAÇÃO	(199.402,21)
VALE TRANSPORTE	(83.741,20)
FARMACIA	(1.171,21)
ENERGIA ELÉTRICA	(73.356,74)
AGUA E ESGOTO	(7.370,51)
FRETES E CARRETOS	(3.148.511,28)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(1.510.000,64)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	(10.248.339,69)
ALUGUEL DE IMOVEL	(645.250,85)
ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS	(45.600,00)
SEGUROS	(337.348,11)
MANUTENÇÃO DE REPAROS BENS INSTALAÇÕES	(21.710,00)
LICENÇA DE USO	(665,92)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(238.108,50)
DESPESAS COM VENDAS	**(3.723.075,60)**
COMISSÕES	(2.265.253,96)
PUBLICIDADE E PROPAGANDA	(129,68)
VIAGENS AÉREAS	(58.635,83)
DESPESAS C/ PEDÁGIOS	(39.422,21)
VIAGENS E ESTADIAS	(897.741,53)
ALUGUEL VEÍCULO	(384.935,55)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(3.445,34)
EVENTOS E CONVENÇÕES	(60.682,05)
INTERNET	(159,80)
ASSINATURA PLATAFORMA	(10.280,60)
CUSTAS JUDICIAIS	(2.175,38)
PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITO	(213,67)
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(6.055.650,05)**
SALÁRIOS E ORDENADOS	(488.841,77)
PRÓ-LABORE	(72.000,00)

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 268

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS ADMINISTRATIVAS	**(6.055.650,05)**
13º SALÁRIO	(39.814,44)
FÉRIAS	(54.742,82)
INSS	(155.346,99)
FGTS	(39.501,00)
ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL	(63.756,15)
ALIMENTAÇÃO	(10.435,08)
ENERGIA ELÉTRICA	(7.941,62)
TELEFONE	(24.221,92)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS	(92.130,40)
COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES	(205.689,95)
MATERIAL DE USO E CONSUMO	(24.721,20)
INTERNET	(22.554,85)
CONTRIB P/ ASSOC. DE CLASSE	(54.166,91)
SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ	(2.694.511,59)
MATERIAL DE INFORMÁTICA	(320,00)
MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS	(64.832,89)
DESPESAS C/ CONDOMINIO	(16.601,65)
DESPESAS C/ RASTREAMENTO	(4.302,56)
HONORARIOS	(1.919.216,26)
DESPESAS TRIBUTÁRIAS	**(1.917.102,76)**
I PREDIAL	(44.626,66)
IPVA	(38.724,99)
IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS	(37.748,26)
MULTAS DE MORA	(48,00)
TAXA DE LICENÇA	(2.591,48)
IRRF	(1.578,12)
ICMS S/ OPERAÇÕES DIVERSAS	(1.791.762,20)
IPI S/ OPERAÇÕES DIVERSAS	(23,05)
DESPESAS FINANCEIRAS	**(320.993,39)**
JUROS PASSIVOS	(94.203,28)
DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS	(363,57)
JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS	(49.404,90)
MULTAS DE MORA	(152.773,92)
TARIFA BANCÁRIA	(15.380,42)
IOF	(2.818,20)
DESPESAS CARTORÁRIAS	(6.049,10)
RECEITAS FINANCEIRAS	**776.143,93**
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA	675.022,48
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS	891,28
(-) PIS S/ RECEITA FINANCEIRA	(5.290,94)
(-) COFINS S/ RECEITA FINANCEIRA	(32.559,79)
BONIFICAÇÃO	138.080,90
OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS	**(2.488.441,75)**
DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES	(661.794,28)
OUTRAS DESPESAS	(1.826.647,47)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS	**11.895.496,62**
REVERSÕES E RECUPERAÇÕES	1.532.751,50
REVERSÕES P/ CRÉDITO LIQUID. DUVIDOSA	1.999.672,61
CRÉDITOS DA NOTA FISCAL PAULISTA	167.291,45
RECEITA DE INCENTIVO FISCAL	1.898.905,77
OUTRAS RECEITAS	6.144.101,54
REPOSIÇÃO DE PERDAS	152.773,75
RESULTADO OPERACIONAL	**14.808.605,79**
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**(2.327.677,30)**
BRINDES	(14.023,13)
MULTAS DE TRÂNSITO	(7.211,88)
PROVISÃO CRÉDITO LIQ. DUVIDOSA	(1.963.174,39)
CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES	(269.000,00)

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2024

Descrição	Saldo Atual
DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	**(2.327.677,30)**
AUTO DE INFRAÇÃO	(19.240,93)
DESPESAS DIVERSAS	(6.135,84)
ACORDO JUDICIAL	(14.786,88)
CUSTAS JUDICIAIS	(10.417,08)
BAIXAS DE IMOBILIZADO	(21.820,00)
PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO	(1.867,17)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL	**12.480.928,49**
PROVISÕES PARA IR E CSL	**(4.312.698,76)**
PROVISAO IRPJ	(3.167.925,56)
PROVISAO CSLL	(1.144.773,20)
RESULTADO DO EXECÍCIO	**8.168.229,73**
RESULTADO DO EXERCÍCIO	
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO	**8.168.229,73**

Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.04.24 11:24:48 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Certificado Digital PF A1, ou=Presencial, ou=37644555000186, ou=AC SyngularID Multipla, cn=SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2025.04.24 11:17:06 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 270

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped Versão: 10.3.3

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35233061095	22.723.564/0001-95	

NOME EMPRESARIAL
METAH LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2024 a 31/12/2024
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	11

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17

ARQUIVOS SUBSTITUÍDOS (HASH)

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
Contador	95758950882	SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882	307271489099017306107141	02/09/2024 a 02/09/2025	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22723564000195	METAH LTDA:22723564000195	909133598297231677 9	15/07/2024 a 15/07/2025	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD
.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 20/06/2025 às 14:41:09

4E.C9.BD.96.62.AF.AF.1B
4E.52.49.22.4B.B1.97.88

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	METAH LTDA
NIRE	35233061095
CNPJ	22.723.564/0001-95
Número de Ordem	11
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO JOSE DO RIO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2024
Quantidade total de linhas do arquivo digital	77014

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	METAH LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	11
Quantidade total de linhas do arquivo digital	77014
Data de inicio	01/01/2024
Data de término	31/12/2024

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO		R$ 128.823.197,68	R$ 152.598.860,80
ATIVO CIRCULANTE		R$ 122.728.369,21	R$ 149.070.161,09
DISPONÍVEL		R$ 16.121.169,40	R$ 45.350.786,07
CAIXA		R$ 12.005,80	R$ 12.005,80
CAIXA GERAL		R$ 12.005,80	R$ 12.005,80
BANCOS CONTA MOVIMENTO		R$ 11.112,40	R$ 3.017.146,14
BANCO DO BRASIL		R$ 0,00	R$ 947,86
CAIXA ECONÔMICA FEDERAL		R$ 0,00	R$ 2.951.804,95
BANCO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 0,00
BANCO SICRED		R$ 1.516,44	R$ 64.393,33
BANCO SAFRA		R$ 9.595,96	R$ 0,00
CAIXA ECONOMICA FEDERAL RIO PRETO NOVO		R$ 0,00	R$ 0,00
APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA		R$ 16.098.051,20	R$ 42.321.634,13
CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES		R$ 105.249,05	R$ 519,88
CAIXA E-SIMPLES RENDA FIXA LONGO PRAZO		R$ 540,61	R$ 582,24
BB RF SIMPLES AGIL		R$ 6.834,29	R$ 73.416,69
BANCO SANTANDER CDB		R$ 0,00	R$ 1.681.630,43
SICREDINVEST EXCLUSIVO		R$ 9.910,58	R$ 0,00
CDB FLEX EMPRESARIAL CAIXA		R$ 200.000,00	R$ 852.841,88
POUPANÇA		R$ 349,09	R$ 0,00
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR CAIXA E-SIMPLES RENDA FIXA LONGO PRAZO		R$ (26,78)	R$ (27,16)
(-) RECEITAS A APROPRIAR CDB SANTANDER		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) RECEITAS A APROPRIAR BB RF SIMPLES AGIL		R$ 0,00	R$ (518,03)
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR CAIXA FACIL RENDA FIXA SIMPLES		R$ (772,16)	R$ 13,58
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR POUPANCA CAIXA		R$ (60.349,09)	R$ 0,00
(-) (-) RECEITAS A APROPRIAR BANCO SANTANDER CONTAMAX		R$ (27,57)	R$ 0,00
CAIXA FIC GIRO GUAPIACU		R$ 0,00	R$ 1.010.094,77
(-) RECEITAS A APROPRIAR CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF DI		R$ 0,00	R$ (19.490,05)
TITULO DE CAPITALIZAÇÃO BANCO DO		R$ 3.000,00	R$ 3.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 273

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
BRASIL			
(-) RECEITAS A APROPRIAR CAIXA FIC GIRO GUAPIACU		R$ 0,00	R$ (9.015,47)
(-) RECEITAS A APROPRIAR CAIXA FI DIAMANTE CORP RF CRED PRIV		R$ 0,00	R$ (221.083,65)
CAIXA FI DIAMANTE CORP RF CRED PRIV		R$ 0,00	R$ 25.515.911,38
CAIXA FIC GIRO EMPRESAS RF REF DI		R$ 0,00	R$ 2.183.664,96
BANCO SANTANDER CONTAMAX		R$ 15.833.343,18	R$ 11.250.092,68
CLIENTES		R$ 64.656.080,63	R$ 65.475.644,64
DUPLICATAS A RECEBER		R$ 64.656.080,63	R$ 65.475.644,64
(-) (-) PROVISÃO DE PERDAS ESTIM EM CRED DE LIQ DUVIDOSA		R$ (1.999.672,61)	R$ (1.963.174,39)
MASTER INDUSTRIA COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 9.121.948,02	R$ 2.121.948,02
CCM - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA		R$ 4.112.399,86	R$ 4.093.713,16
PREFEITURA DE SANTANA DE PARNAIBA - SP		R$ 320.985,60	R$ 215.274,34
GAP UNIFORMES EIRELI		R$ 202.615,18	R$ 202.615,18
MUNICIPIO DE IBIRACU		R$ 217.169,60	R$ 217.169,60
PREFEITURA MUNICIPAL DE CARIACICA - ES		R$ 453.381,72	R$ 9.428.954,73
MUNICIPIO DE ITUIUTABA		R$ 53.720,26	R$ 53.720,26
ALEX F K DE SOUZA & CIA LTDA		R$ 1.112.822,66	R$ 719.939,82
RICHAR COARITE CUTILE 23659000892 - FACÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
ROCEL FELICINDA GARECA ZUTARA - FACÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO - SP		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIOLANDIA		R$ 55.685,06	R$ 89.407,18
MUNICIPIO DE NOVA LIMA		R$ 94.187,81	R$ 94.187,81
MUNICIPIO DE ITUPEVA		R$ 164.752,20	R$ 164.752,20
INFINIT COMERCIO DE PRODUTOS SUSTENTAVEIS E SERVIÇO LTDA		R$ 1.752.170,62	R$ 1.752.170,62
MUNICIPIO DE ALVORADA		R$ 3.633.326,90	R$ 3.633.326,90
MARCHITEX MALHARIA E CONFECCOES LTDA		R$ 32.725,43	R$ 32.725,43
PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA - ES		R$ 1.729.550,00	R$ 1.918.083,67

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ARACAJU		R$ 13.620.735,10	R$ 751.231,38
MUNICIPIO DE COSMORAMA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE COTIA		R$ 300.101,78	R$ 3.615,20
MUNICIPIO DE GARANHUNS		R$ 897.032,00	R$ 897.032,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEMIRIM - ES		R$ 144.491,50	R$ 144.491,50
MUNICIPIO DE JACI		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NAVIRAI		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ANDRADINA - MS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE RIO BONITO		R$ 15.652,05	R$ 15.652,05
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO CARLOS - SP		R$ 27.589,98	R$ 94.153,98
MUNICIPIO DE TAQUARITINGA		R$ 3.531,74	R$ 3.531,74
MUNICIPIO DE VESPASIANO		R$ 406.645,00	R$ 406.645,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE VILA VELHA - ES		R$ 106.786,84	R$ 372.658,47
PREFEITURA MUNICIPAL DE BIRIGUI		R$ 0,00	R$ 0,00
WR DISTRIBUIDORA E INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 6.424.336,92	R$ 3.888.455,17
MUNICIPIO DE HERCULANDIA		R$ 45.440,52	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MORRO AGUDO		R$ 39.650,72	R$ 41.108,72
PONTE COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 206.048,40	R$ 206.048,40
SIMON SOSSA YANARICO 23660011851 - FACÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE AZUL PAULISTA		R$ 800.000,00	R$ 9.600,00
NO-LA COMERCIO E CONFECCOES EIRELI		R$ 169.000,00	R$ 169.000,00
EMILIANO SIMION PAMURI VAQUIATA - FACÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 7.472.364,31	R$ 79.449,74
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE BOA ESPERANCA		R$ 0,00	R$ 0,00
C6 JUNIOR CONFECCOES E COMERCIAL LTDA		R$ 2.620.648,93	R$ 1.302.748,15
AGUIA CONFECCOES LTDA - FACÇAO		R$ 0,00	R$ 0,00
JOICE CAROLINE DA CONCEIÇÃO CONFECÇOES		R$ 42.900,00	R$ 42.900,00

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PREFEITURA MUNICIPAL DE SOORETAMA - ES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DA ESTANCIA TURISTICA DE OLIMPIA		R$ 213,67	R$ 0,00
UNISUL COMERCIO LTDA		R$ 6.087.336,89	R$ 11.336.225,66
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARANAPANEMA - SP		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPOS DOS GOYTACAZES - RJ		R$ 27.372,00	R$ 4.483.646,51
PREFEITURA MUNICIPAL DE ICÉM - SP		R$ 49.882,50	R$ 0,00
FERNANDA VISMARA 33080733827		R$ 0,00	R$ 0,00
ENJOY UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS LTDA		R$ 87.048,73	R$ 9.600,00
MUNICIPIO DE ARAPEI		R$ 1.073,25	R$ 869,67
PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHABELA - SP		R$ 12.585,76	R$ 12.585,76
MUNICIPIO DE IRATI		R$ 189.364,95	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GUARACI		R$ 15.804,50	R$ 27.621,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GAVIÃO PEIXOTO - SP		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARUJÁ - SP		R$ 0,00	R$ 1.006.068,00
MUNICIPIO DE MIMOSO DO SUL		R$ 0,00	R$ 464.265,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE CANOAS - RS		R$ 0,00	R$ 11.208.760,20
MUNICIPIO DE NOVA ODESSA		R$ 15.470,51	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VOTUPORANGA		R$ 101.689,86	R$ 205.386,30
M ZAP COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 273,28	R$ 273,28
MUNICIPIO DO RIO GRANDE		R$ 9.132,92	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARMELÓPOLIS - MG		R$ 9,05	R$ 42.555,00
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE		R$ 5.567,37	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO JOSE DO BARREIRO		R$ 224.785,70	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTAIR - SP		R$ 52.810,00	R$ 0,00
KTR GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 68.250,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA SALETE		R$ 161,39	R$ 0,00
M2V INDUSTRIA DE MOVEIS LTDA		R$ 175,01	R$ 175,01
C. R. V. METALURGICA LTDA		R$ 185,85	R$ 185,85

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO - FME - ALTO PARAISO DO GOIAS		R$ 81.780,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOIS CÓRREGOS - SP		R$ 3.672,00	R$ 32.975,45
PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO NEIVA - ES		R$ 671.558,60	R$ 0,00
MUNICÍPIO DE MARICÁ		R$ 190.745,49	R$ 334.281,54
MUNICÍPIO DE ARACRUZ		R$ 1.263.700,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO VIANA - ES		R$ 1.143.443,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA MONTE VERDE		R$ 0,00	R$ 0,00
RA GESTAO AMBIENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
METALPAV INDUSTRIA E COMERICO DE MOVEIS LTDA		R$ 19.514,25	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JUMIRIM		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE DOBRADA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE JUARA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESMERALDAS		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIPE FLORES 23877668810 FACÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
G & G UNIFORMES LTDA. - ME		R$ 0,00	R$ 50.000,00
MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE INHAUMA		R$ 0,00	R$ 178.628,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE AREADO - MG		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MONTE BELO		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOURADOS - MS		R$ 0,00	R$ 1.574.924,61
MUNICIPIO DE DOURADO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRO CANARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVO HORIZONTE DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CARACOL		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAÚ DE MINAS - MG		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PIÚMA - ES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PASSOS		R$ 0,00	R$ 84.879,75
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS - MG		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE IPIRANGA DO NORTE		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE ELDORADO DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO FRANCISCO DE SALES		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARACAJÚ - MS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE NOVA ALVORADA DO SUL		R$ 0,00	R$ 994.900,00
VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA MATRIZ		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PIRAJUBA		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE GUACUI		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE PONTES GESTAL - SP		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE LADARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ESTRELA DO SUL		R$ 0,00	R$ 1.154,56
PALLAS ATHENA COMERCIO DE LIVROS E UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 14.788,87
MUNICIPIO DE SANTA ERNESTINA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE BATAYPORA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAPUÃ - SP		R$ 0,00	R$ 0,00
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE PORTO VELHO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITAPURA		R$ 0,00	R$ 150,89
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SANTA MARIANA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PEDRA BRANCA DO AMAPARI		R$ 0,00	R$ 300.300,00
MUNICIPIO DE OURO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE TABATINGA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO - RS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE ITABAIANINHA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FLOREAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE MENDONCA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE FELIZ NATAL		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUNICIPAL DE EDUCACAO DE CONCEICAO DA BARRA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GASTAO VIDIGAL		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE SAO VICENTE DO SUL		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MUNICIPIO DE BURITIZEIRO		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPBOR - COOP. DOS PROD. DE BORRACHA NATURAL LTDA FILIAL SP		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE PINDORAMA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO NORTE - RS		R$ 0,00	R$ 0,00
NATANIEL DUARTE DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE GOVERNADOR VALADARES		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE CRUZEIRO		R$ 0,00	R$ 786.540,50
MUNICIPIO DE MIRASSOL DOESTE		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE VISTA ALEGRE DO ALTO		R$ 0,00	R$ 0,00
FUNDO MUN. DE EDUC. DE SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00
TUPA SOLDA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNICIPIO DE AREIA - PB		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSKING TRANSPORTES S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOMAX TRANSPORTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADF - EMPRESAS REUNIDAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROADCARD SOLUCOES INTEG EM MEIOS DE PAGTOS SA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA MARILNDIA - MT		R$ 0,00	R$ 274.875,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO JOAO DE IRACEMA - SP		R$ 0,00	R$ 0,00
MARBETE CONFECCOES LTDA - FACÇÃO		R$ 0,00	R$ 35.383,80
LOGDI SUL TRANSPORTES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.608,20
RDV TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THREELOG LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOA VISTA - RR		R$ 0,00	R$ 26.701,49
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS - MG		R$ 0,00	R$ 156.000,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE BELA VISTA - MS		R$ 0,00	R$ 11.006,71
INNOVARE TECHLOG LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO UNIAMMESF		R$ 0,00	R$ 543.942,00
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAQUAREMA - RJ		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
OUTROS CRÉDITOS		R$ 7.115.683,32	R$ 6.072.411,51
OUTRAS CONTAS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 1.008.491,06
EMPRESTIMOS A RECEBER		R$ 0,00	R$ 23.491,06
VENDA DE IMOBILIZADO		R$ 0,00	R$ 985.000,00
ADIANTAMENTOS		R$ 338.204,87	R$ 969.301,02
ADIANTAMENTOS A FORNECEDORES		R$ 338.204,87	R$ 969.301,02
ADIANTAMENTO A EMPREGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO DE SALARIO		R$ 0,00	R$ 0,00
ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DE BENS		R$ 851.240,91	R$ 726.439,53
QUOTAS DE CONSORCIO		R$ 851.240,91	R$ 455.953,78
QUOTAS CONSORCIO SANTANDER		R$ 0,00	R$ 270.485,75
TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR		R$ 5.926.237,54	R$ 3.368.179,90
IPI A RECUPERAR		R$ 330.233,25	R$ 307.410,37
ICMS A RECUPERAR		R$ 1.530.908,49	R$ 1.491.669,79
IRRF A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 113.861,22
TRIBUTOS PAGOS A MAIOR OU INDEVIDAMENTE		R$ 453.261,16	R$ 166.734,16
COFINS A RECUPERAR		R$ 2.790.864,04	R$ 229.793,40
PIS A RECUPERAR		R$ 608.247,23	R$ 51.607,32
ICMS S/ ATIVO IMOBILIZADO A RECUPERAR		R$ 212.723,37	R$ 154.224,70
IPI A COMPENSAR		R$ 0,00	R$ 0,00
IRRF A RECUPERAR		R$ 0,00	R$ 852.878,94
ESTOQUE		R$ 34.789.418,91	R$ 32.139.664,76
MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS		R$ 34.789.418,91	R$ 32.139.664,76
MERCADORIAS PARA REVENDA		R$ 0,00	R$ 19.078.675,43
MATERIA-PRIMA		R$ 34.789.418,91	R$ 12.997.035,60
ESTOQUE EM PODER DE TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 63.953,73
(-) DEVOLUÇÃO DE COMPRA		R$ 0,00	R$ 0,00
DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE		R$ 46.016,95	R$ 31.654,11
DESPESAS DE MESES SEGUINTES		R$ 46.016,95	R$ 31.654,11
PRÊMIOS DE SEGUROS A APROPRIAR		R$ 46.016,95	R$ 31.061,35
IPVA		R$ 0,00	R$ 592,76

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ATIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 6.094.828,47	R$ 3.528.699,71
OUTROS CRÉDITOS		R$ 2.827.526,96	R$ 102.060,45
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 2.827.526,96	R$ 102.060,45
DEPÓSITOS JUDICIAIS		R$ 2.827.526,96	R$ 102.060,45
INVESTIMENTOS		R$ 950,00	R$ 1.550,00
OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS		R$ 950,00	R$ 1.550,00
BANCO SICREDI		R$ 950,00	R$ 1.550,00
IMOBILIZADO		R$ 3.266.351,51	R$ 3.425.089,26
IMÓVEIS		R$ 0,00	R$ 123.000,00
TERRENOS		R$ 0,00	R$ 123.000,00
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 181.763,11	R$ 256.602,21
MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ 181.763,11	R$ 256.602,21
MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS		R$ 2.250.151,67	R$ 2.283.181,67
MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ 2.250.151,67	R$ 2.283.181,67
VEÍCULOS		R$ 1.801.008,62	R$ 2.175.008,62
VEÍCULOS		R$ 1.801.008,62	R$ 2.175.008,62
OUTRAS IMOBILIZACOES		R$ 94.136,53	R$ 286.103,50
COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ 63.306,53	R$ 125.665,50
INSTALAÇÕES		R$ 30.830,00	R$ 160.438,00
IMOBILIZADO EM ANDAMENTO		R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
CONSTRUÇÕES EM ANDAMENTO		R$ 3.450,00	R$ 3.450,00
(-) (-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL		R$ (1.064.158,42)	R$ (1.702.256,74)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÓVEIS E UTENSÍLIOS		R$ (12.823,21)	R$ (32.930,81)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE MÁQUINAS, EQUIP. FER		R$ (444.356,37)	R$ (692.865,50)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE VEÍCULOS		R$ (574.735,31)	R$ (920.883,82)
(-) (-) DEPREC. COMPUTADORES E ACESSORIOS		R$ (31.316,97)	R$ (44.629,97)
(-) (-) DEPREC. INSTALAÇÕES		R$ (800,06)	R$ (10.682,14)
(-) (-) DEPRECIAÇÕES DE CONSTRUÇÕES		R$ (126,50)	R$ (264,50)
PASSIVO		R$ 128.823.197,68	R$ 152.598.860,80
PASSIVO CIRCULANTE		R$ 38.665.499,31	R$ 57.019.112,77

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ 85.718,20	R$ 144.312,12
EMPRÉSTIMOS		R$ 85.718,20	R$ 144.312,12
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRÉSTIMO		R$ (49.404,90)	R$ (62.869,92)
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER/AYMORE		R$ 43.017,84	R$ 43.017,84
EMPRÉSTIMO BANCO SCANIA		R$ 92.105,26	R$ 164.164,20
FORNECEDORES		R$ 34.019.562,02	R$ 41.916.139,77
FORNECEDORES		R$ 34.019.562,02	R$ 41.916.139,77
LINHANYL PARAGUACU S/A		R$ 13.135,63	R$ 38.269,56
COMERCIAL ROCHA DISTRIB.ELAST E TEC.-ES		R$ 0,00	R$ 2.648.517,47
CASA DOS UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 160.516,90
TEXTIL OMBORGO LTDA - MATRIZ		R$ 845.886,18	R$ 151.881,42
JC & CUTAREV CONFECCOES LTDA		R$ 41.445,31	R$ 125.693,60
SERDAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 135.921,28
GUIMATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA (MARILIA)		R$ 93,65	R$ 0,00
DISK SILK SERIGRAFIA RIO PRETO LTDA - EPP		R$ 1.227,68	R$ 0,00
ETIQUETTA BRANCA IND DO VESTUARIO LTDA		R$ 37.500,19	R$ 106.192,27
GIANCARLO PERES BOLDARINE LTDA		R$ 11.290,20	R$ 172.242,20
MARILDA INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS DE ARMARINHO LTDA		R$ 0,00	R$ 9.748,72
IBISOFT TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 50.829,12
PH OLIVEIRA OFICINA M C PECAS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LGM RIO PRETO SISTEMAS DE EMBALAGENS LTDA		R$ 4.300,00	R$ 11.665,00
VILMA BARATA MARCONI CONFECCOES - FACÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
FLANTEX ACABAMENTO TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FABIO DOS REIS BARBOSAME		R$ 0,00	R$ 15.795,00
DARIO CUSTODIO DOS SANTOS 21343778875		R$ 7.046,10	R$ 12.785,34
EDINEIA DINIZ 14068999848		R$ 0,00	R$ 0,00
RICHAR COARITE CUTILE 23659000892		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO MAFER LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
32.225.636 SANDRO CALZINA PAYE		R$ 0,00	R$ 0,00
TEXTIL EVEREST LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRYS CONFECCOES LTDA		R$ 72.952,20	R$ 0,00
REVAL ATACADO DE PAPELARIA LTDA		R$ 109.408,68	R$ 86.112,63
A FRANCHETTI		R$ 0,00	R$ 0,00
COTAVE COMERCIAL TARRAF DE VEICULOS LTDA		R$ 389,60	R$ 588,01
INDUSTRIA E COMERCIO DE LINHAS RESISTENTE LTDA		R$ 0,00	R$ 22.702,02
ARMARINHOS RUBINHO LTDA		R$ 91.948,53	R$ 144.972,79
RODOBENS VEICULOS COMERCIAIS CIRASA S.A.		R$ 533.600,25	R$ 277.496,00
TWILTEX INDUSTRIAS TEXTEIS S/A.		R$ 1.033.852,39	R$ 1.291.106,90
LABEL POWER ROTULOS EIRELI		R$ 111.123,41	R$ 0,00
SAILOR INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 41.414,40
ONDULADO EMBALAGENS LTDA		R$ 25.644,54	R$ 0,00
OENNING BORDADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO Z3 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HUVISPAN INDUSTRIA COMERCIO DE FIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PARNASSA COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSIMERI HENSCHEL		R$ 89,50	R$ 0,00
MAICON AUGUSTINHO DOS SANTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SONHO LEZ CONFECÇÕES EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JC MALHAS LTDA - EPP		R$ 5.149,80	R$ 10.593,90
DANYÊ CONFECÇÕES E EMBALAGENS		R$ 0,00	R$ 0,00
REGIANE MACHADO EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SP TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JULIANA ELIS SUTIL E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AGILE FACCAO E CONFECCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADINA INDUSTRIA, COMERCIO, IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R$ 478.378,60	R$ 844.948,78
DB CONFECÇÕES		R$ 80.621,75	R$ 0,00
VALEPLAST EMBALAGENS EIRELI ME		R$ 28.261,46	R$ 16.735,21
QUATRO K TEXTIL LTDA		R$ 550.761,13	R$ 552.433,34

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ROCATEX INDUSTRIA TEXTIL LTDA		R$ 13.213,12	R$ 73.241,10
BENVETEX TEXTIL LTDA		R$ 71.438,75	R$ 555.487,77
NKS IMP EXP IND E COM DE CAL LTDA		R$ 0,00	R$ 96,90
SPP TRANSPORTES DE CARGAS EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CGMP CENTRO DE GESTAO DE MEIOS DE PAGAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CGR REPRESENTACOES COMERCIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AO3 TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MEURER & ACCORDI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THAMERSON ALVES LIMA DE JESUS		R$ 0,00	R$ 0,00
R A FACCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIRIAM ATHIE SERVICOS ADMINISTRATIVOS		R$ 0,00	R$ 0,00
AUDACES AUTOMACAO E INFORMATICA INDUSTRIAL LTDA		R$ 448,10	R$ 4.814,33
NINOSKA SERRANO 23806650870		R$ 0,00	R$ 0,00
PWD SAUDE E SEGURANCA OCUPACIONAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CRUZ ETIQUETAS LTDA		R$ 0,00	R$ 355.054,00
MALHARIA ELSA LTDA - EPP		R$ 10.815,97	R$ 3.792,39
MARIA MOREIRA TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELETROLOC COMERCIO DE MATERIAIS PARA CONSTRUÇÃO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GUABIFIOS PRODUTOS TEXTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AKM CONFECCOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
FAMIX IMP. E COM. DE ART. PLAST. LTDA		R$ 0,00	R$ 482.021,55
ACRILEX TINTAS ESPECIAIS S A		R$ 420.710,81	R$ 1.744.783,65
HYOSUNG BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE FIBRAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RR TEXTIL LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 2.329,43
H.B. SAUDE S/A.		R$ 774,36	R$ 0,00
KATRES COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MIRAPACK IND E COM DE EMBALAGENS MIRASSOL LTD		R$ 226.892,00	R$ 647.617,88
KTR GROUP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
P. G. SOUZA & M. SOUZA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PORCINO AUTO PECAS RIO PRETO LTDA		R$ 399,98	R$ 6.004,26
FABIO ADRIANO DE SOUZA 18443205881		R$ 0,00	R$ 0,00
HIVELOG SOLUCOES EM TECNOLOGIA DA INFORMACAO S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
ADMA PAPEIS LTDA		R$ 5.011,76	R$ 9.026,52
ARQUIVEI SERVICOS ON LINE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAXCRIL INDUSTRIA DE MATERIAIS PARA ESCRITORIO LTDA		R$ 6.410,50	R$ 246.209,51
CARREFOUR COM. E IND. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
3V ARMARINHOS RIO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ADAR IND. COM. IMPORT. E EXPORT. LTDA.		R$ 51.441,60	R$ 141.159,95
ADV MALHAS LTDA		R$ 6.868,40	R$ 0,00
COSTA RICA MALHAS E CONFECCOES LTDA - CR S. J. RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 2.217,45
DIMATEX IND E COM DE CONFEC LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOPLEX INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 1.988.609,00
GROVER VEIZAGA PAICHO 24262934896		R$ 0,00	R$ 0,00
KOA TEXTIL CONFECCOES EIRELI		R$ 279.187,50	R$ 279.187,50
MARIO RUBEN LIMACHI VELASCO 24434793829		R$ 0,00	R$ 0,00
PATRICIA QUISPE RAMOS 23551493804 - FACÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
QUIMAGRAF IND. E COM. DE MAT. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
R.R. IND. E COMÉRCIO DE MALHAS LTDA		R$ 1.942.344,80	R$ 0,00
RHUTT IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE FIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SH MONZANI ME		R$ 28.918,40	R$ 0,00
TEXBROS COMERCIAL IMPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VOX DISTRIBUIDORA E COMERCIO DE MATERIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WORK INTIMA PREST.DE SERV. E CONFECCOES LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
AGROMETAL COMERCIAL DE FERRAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ELENILDA MARCAL DE SOUSA 30522192866		R$ 0,00	R$ 0,00
STELLA STEFANI MAZZER MALHAS ME		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
POSTO DE MOLAS GUAPTRUCK LTDA		R$ 0,00	R$ 1.816,00
CONTAB SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA		R$ 18.000,00	R$ 13.690,00
LARISSA DE SOUSA 47189721835		R$ 0,00	R$ 2.836,09
ROCEL FELICINDA GARECA ZUTARA 24338954809		R$ 0,00	R$ 0,00
AURORA SUSANA CHOQUE VALERO 23280548896		R$ 0,00	R$ 0,00
TELEFONICA BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
LEONORA COMERCIO INTERNACIONAL LTDA		R$ 277.402,79	R$ 643.656,71
APIUNA COMERCIAL TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARTHFRISOS CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BLU STAR COMERCIO DE VEICULOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
TRI HOTEL CAXIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IRMÃOS MUFFATO S.A - MAX POTIRENDAB		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIANO JOSE SIMOES 07049012858		R$ 0,00	R$ 46,90
LODO & MOTA DEDETIZADORA E DESENTUPIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSTROESTE CONSTRUTORA E PARTICIPAÇOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMPANHIA PAULISTA DE FORCA E LUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
JAQUELINE NUNES VIEIRA DE LIMA		R$ 0,00	R$ 0,00
C.C.M - COMERCIAL CREME MARFIM LTDA		R$ 595.407,08	R$ 595.407,08
SIMONE APARECIDA DA SILVA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIMED SJRPRETO COOPERATIVA DE TRABALHO MEDICO		R$ 0,00	R$ 0,00
COOPERATIVA DE TRABALHO DAS COSTUREIRAS DE P.V.		R$ 0,00	R$ 0,00
TRITAN COMERCIO DE TECIDOS LTDA		R$ 232,43	R$ 0,01
MCAR COMERCIO DE PECAS DE CARROCERIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SIMON SOSSA YANARICO 23660011851		R$ 0,00	R$ 0,00
RODAN ALINHAMENTO E BALANCIAMENTO DE VEICULO PESADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 360,00
BRASILFIJ DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 525.196,96
JULICE DE OLIVEIRA SOUTO KAPPES		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ME			
EMILIANO SIMON PAMURI VAQUIATA 24176396881		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELA CARITA CALLANCHO 24458974831		R$ 0,00	R$ 0,00
ROVITEX IND. E COM. DE MALHAS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
DALATEX INDUSTRIA TEXTIL LIMITADA ME		R$ 7.161,55	R$ 24.023,00
VISUAL BASIC BENEFICIAMENTO TEXTIL EIRELI		R$ 325,64	R$ 5.976,20
LINK COMERCIAL IMPORTADORA EXPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALETAPE EMBALAGENS EIRELI ME		R$ 0,00	R$ 0,00
UNIAO TEXTIL MANUSEIO LOGISTICA E TRANPO		R$ 20.481,00	R$ 0,00
CLIMASTER AR CONDICIONADO LTDA		R$ 665,00	R$ 1.200,00
TEXTIL ALAMO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRONICINFO MANUTENCAO DE MAQUINAS DE INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
VITORINO IND E COM DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SELLER EDUCACAO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
BRW SUPRIMENTOS ESCOLARES E ESCRITORIO LTDA		R$ 0,00	R$ 10.530,50
VITORIA CONFECCOES E VESTUARIO LTDA		R$ 709,88	R$ 0,00
STRIQUER TRICOT IND E COM DE CONFECCOES LTDA		R$ 22.633,65	R$ 203.354,50
INCOTEX BENEFICIAMENTO LTDA		R$ 19.509,03	R$ 0,00
RAINHA DA LIMPEZA RIO PRETO EIRELI		R$ 1.114,20	R$ 1.092,02
ACCO BRANDS BRASIL LTDA - FORONI		R$ 120.682,71	R$ 1.540.848,91
BMR RESTAURANTE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LESLY GONZALES NAVIA 24490232837		R$ 0,00	R$ 0,00
MASTER FRIO RIO PRETO MANUTENCAO E INSTALACAO DE AR CONDICIONADO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
REBECCA ASKAR VIANA 12035503671		R$ 0,00	R$ 0,00
SERASA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
O BRANDI FILHO - FILTROS DE AGUA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
CLAUDIA LUCAS TEIXEIRA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
KALUNGA SA		R$ 0,00	R$ 0,00
CEMAWE INDUSTRIA E COMERCIO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GRIFE TEXTIL LTDA		R$ 8.223,56	R$ 1.112,52
ALIA INDUSTRIA DE MATERIAIS PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIHANDS CONSULTORIA E SUPORTE SISTEMICO EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
KAYLA PLASTICOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
HACO TECNOLOGIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 16.500,00	R$ 0,00
MARIA APARECIDA PITELLI		R$ 0,00	R$ 0,00
RAIFFA TECIDOS E MALHAS LTDA ME		R$ 1.537,72	R$ 0,00
ARMARINHOS FERNANDO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE MARCOS FERNANDES DE MELLO		R$ 0,00	R$ 35.483,15
SUMMIT COMERCIO IMP. E EXP LTDA		R$ 0,00	R$ 168.601,71
3B INDUSTRIAL E COMERCIAL LTDA		R$ 104.489,94	R$ 0,00
GOPINA COMERCIAL DE FERRAMENTAS E MAQUINAS LTDA		R$ 6.124,00	R$ 0,00
STAEDTLER DO BRASIL-COMERCIO DE ARTIGOS DE PAPELARIA LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE RECICLADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SONIA CRISTINA NIZATO FERREIRA 09816978873		R$ 0,00	R$ 0,00
LAV COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AGUIA CONFECCOES LTDA		R$ 77.053,05	R$ 122.687,20
EDITORA RIDEEL LTDA. (BICHO ESPERTO)		R$ 0,00	R$ 0,00
MAPED DO BRASIL LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.199.819,19
BPC PROMOCAO E EVENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIX HUARACHI COCA 23416418816		R$ 10.469,80	R$ 0,00
49.678.446 WILMER ALFREDO LIMACHI ILARI		R$ 0,00	R$ 0,00
MARTINS & SILVEIRA SOCIEDADE DE ADVOGADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
MARLON ANDERSON DOS SANTOS RIO PRETO		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
SQZ FRASCOS PLASTICOS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LEROY MERLIN CIA BRASILEIRA DE BRICOLAGEM		R$ 0,00	R$ 0,00
X. T. TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CPX DISTRIBUIDORA S.A CPX DISTRIBUIDORA S.A. 4221		R$ 2.154,01	R$ 12.508,54
CHEREGATTO & CIA LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LIG GAS RIO PRETO LTDA		R$ 400,00	R$ 1.400,00
C.A.C COMERCIO DE PAPEIS LTDA		R$ 9.333,34	R$ 91.246,40
PLASTBRAS DISTRIBUIDORA DE SINT. E AVIAM. LTDA		R$ 11.575,95	R$ 31.526,84
LASSANE TECNOLOGIA EM ENCADERNACOES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
VANDERLEI GARCIA 06917630977		R$ 0,00	R$ 0,00
CALMONTEX CONFECCOES LTDA		R$ 38.272,00	R$ 0,00
ASSOCIACAO RIOPRETENSE DE PROMOCAO DO MENOR ARPROM		R$ 0,00	R$ 0,00
ORIGINAL TEXTIL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 40,60
AUTO POSTO DO RAFINHA LTDA - ME		R$ 679,65	R$ 733,63
RAIFFA ESTAMPARIA DIGITAL LTDA		R$ 0,00	R$ 2.266,28
FLEXOBLU ETIQUETAS E ROTULOS LTDA - EPP		R$ 2.384,00	R$ 0,00
MERCUR S.A.		R$ 0,00	R$ 165.079,98
TNT PARANA INDUSTRIA E COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 5.517,90
GRAFICA & BRINDES BARRETOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GERA-BENZ RIO PRETO COM.PEC.ACE.EIRELI-EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
EMERSON LOPES DA SILVA 16768613863		R$ 0,00	R$ 1.900,00
AUTO POSTO RIO FERRO LTDA		R$ 0,00	R$ 5.736,96
XIMIX SERVICOS DE PLOTAGEM E TERMOCOLANTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRENDA CONFECCOES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO MIME S.A. FL 25		R$ 0,00	R$ 0,00
ADRIANO MEZALIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
49.678.299 MARIA ISABEL CALZINA PAYE		R$ 0,00	R$ 0,00
M.S.C. ATACADISTA LTDA		R$ 103.924,10	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
NORTPRESS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ESCANDINAVIA VEICULOS LTDA		R$ 975,00	R$ 2.849,52
ATLANTICA HOTELS INTERNATIONAL BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PHOEMIX SERVICE CONSULTORIA E SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSE FRANCISCO MAIOTTO 05506742843		R$ 0,00	R$ 6.750,00
MARP IND TEXTIL LTDA - EM RECUPERAÇÃO JUDICIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
K S A CONFECCOES LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
DAIANA CONSTANTINO WARMLING		R$ 0,00	R$ 0,00
IGUALITARIA SERVICOS CONTABEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NW NEGOCIOS INVESTIMENTOS E SOLUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
KADOSH BORDADOS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
V R S COMERCIO E REPRESENTACOES LTDA		R$ 12.556.049,59	R$ 301.681,17
PADRE TIAGO CALCADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HDR INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DISTRIBUIDORA DE AGUA MILENIO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO AG9 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RODOTAINER IMPORTACAO TRANSPOR		R$ 1.735.627,95	R$ 1.260.877,99
COMERCIAL NOVA TRAPICHE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
MSB IMPORTADORA E LOGISTICA LTDA		R$ 6.002.000,00	R$ 5.914.542,97
JPS COMERCIO DE MADEIRAS E DE EMBALAGENS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
VIX LOG LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
G2 UNIFORMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO RODRIGO ALVES ALOJAMENTO		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA PAULA IUGAS 22198023881		R$ 0,00	R$ 0,00
CESCA E CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO AG3 EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
KEPRINT ETIQUETAS		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL EMBALAGENS LTDA ME		R$ 4.233,33	R$ 5.079,90

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EVERTON DOS SANTOS DE CAMARGO		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO WALDEMIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DOUGLAS DE ANDRADE - ME (12720224000157)		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS SCUSSEL DA BR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO VERENKA 07 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRENO PEDROZA MAGALHAES 39841674823		R$ 0,00	R$ 0,00
HC MALHAS LTDA		R$ 0,00	R$ 10.975,20
BEBEDOUROS CANOVAS IND. COM. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HACO TECNOLOGIA COMERCIO E INDUSTRIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
51.954.999 CLARA MAMANI QUISPE		R$ 0,00	R$ 0,00
LILY MARITZA LINAREZ COPA 24340676896		R$ 0,00	R$ 0,00
BENI CAR COMERCIO IMPORTACAO E VEICULOS LTDA		R$ 6.874,11	R$ 11.553,94
MAANGEL MALHAS LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 12.445,72
SARKIS & CIA LTDA		R$ 2.793,00	R$ 2.148,00
SAO JORGE DISTRIBUIDORA DE SINT. E AVIAM. LTDA		R$ 18.857,37	R$ 2.394,07
PRINT IN SOLUCOES GRAFICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DIGITAL NORTE IMPRESSOS EIRELI		R$ 205.970,67	R$ 0,00
ALEXANDRA RODRIGUES DE ALMEIDA - METALURGICA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO SCARIOT LTDA		R$ 109,38	R$ 0,00
SUBLIVERSO SERVICOS DE PLOTAGEM E ACABAMENTOS TEXTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FOX PLAST COMERCIAL DE ACESSORIOS PARA BOLSAS EM G		R$ 0,00	R$ 33.507,60
AUTO ADES.PARANA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
EMBRAK COMERCIO DE TECIDOS E AVIAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDMILSON DUTRA DA COSTA BORRACHARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
BOLSA DE LICITACOES & LEILOES BR.		R$ 0,00	R$ 0,00
TECELAGEM SAO JOAO DE TIETE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SUZANO S.A.		R$ 120.416,71	R$ 0,00
ALTO VALE CELULOSE IND COM E		R$ 104.325,23	R$ 262.351,29

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
REPRES DE PAPEL LTDA			
GLOBAL PAPEIS EIRELI		R$ 205.503,33	R$ 0,00
WIREPLAST INDUSTRIA E COMERCIO DE ARAMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L & R IND E COM DE PLAST LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUIZ ANGEL GONZALES SUXO		R$ 0,00	R$ 0,00
DINATEC - PECAS E SERVICOS LTDA		R$ 4.415,46	R$ 0,00
S. S. COBRANCAS E CADASTROS LTDA		R$ 14.236,00	R$ 0,00
49.835.738 ENOCK OTACIANO DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
CLP CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WILSON LIMA DE JESUS		R$ 0,00	R$ 0,00
TB ASSESSORIA E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C. A. DE LIMA - TRANSPORTES - ME		R$ 0,00	R$ 5.000,00
JANDLOG TRANSPORTES E LOGISTICA LTDA		R$ 46.720,00	R$ 0,00
THIAGO FERNANDO ANTUNES 21580423892		R$ 6.880,00	R$ 4.500,00
COMPANHIA DE CANETAS COMPACTOR		R$ 0,00	R$ 69,56
V LOMES DO NASCIMENTO E CIA LTDA		R$ 117.800,00	R$ 126.907,30
RODORIB RIO BRASIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANNA LU BOLSAS E ACESSORIOS LTDA		R$ 4.509,00	R$ 65.774,60
ON LINE COMERCIO DE BOLSAS EIRELI EPP		R$ 150.750,00	R$ 0,00
LEKA INDUSTRIA E COMERCIO DE PLASTICOS LTDA		R$ 102.170,00	R$ 0,00
BIO AMERICA PRODUTOS PARA BELEZA E SAUDE LTDA		R$ 3.927.946,98	R$ 0,00
RA GESTAO AMBIENTAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PUBCLICK SOLUCOES INTELIGENTES EM COMUNICACAO E CAPACITACAO LTDA		R$ 50.500,00	R$ 0,00
D N A TORNEARIA LTDA		R$ 1.420,00	R$ 0,00
49.836.227 GUILHERME ANDRADE DE SOUZA		R$ 2.050,00	R$ 0,00
BOLSA NACIONAL DE COMPRAS		R$ 0,00	R$ 0,00
PIRATININGA IND. COM. PROD. ESCOLARES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO MARANELLO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MAIA - COMERCIO DE PALETES, MADEIRAS E TAMBORES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ALESSAT CORRETORA DE SEGUROS E CONSULTORIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CARPLAST COMERCIO E REPRES. DE EMBALAGENS LTDA ME		R$ 0,00	R$ 1.159,78
A & EDUARDO CONFECCOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
CARLOS ROBERTO PEREIRA PORTERO - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
BIGTEX COMERCIO IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RMC INDUSTRIA E COMERCIO DE VESTUARIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
52.329.820 IRIANA MOREIRA DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
44.345.895 VALTER DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
53.183.771 MATHEUS HENRIQUE GONCALVES		R$ 0,00	R$ 0,00
49.449.842 JULIANO KRUGER		R$ 0,00	R$ 0,00
S.PROCHOWNIK COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUANA ELISA PACHECO - CONFECCOES E ACESSORIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 74,60
J B MUNDIAL BRYSA COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
W A MOREIRA COMERCIAL E SERVICOS GRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EDEMAR RUSSI & CIA LTDA - POSTO RUSSI 4		R$ 0,00	R$ 0,00
COFIOS INDUSTRIA E COMERCIO TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VFUMIS COMERCIO DE TINTAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO Z2 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARCELO BUENO DOS SANTOS & CIA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POLINESIA TEXTIL COMERCIO DE TECIDOS		R$ 0,00	R$ 0,00
GP PHARMA COMERCIO DE EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LV GESSO RP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LOGSUL TRANSPORTE & LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
53.636.606 MICHEL BATISTA SILVEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
WESLEY MAXIMO DE ARAUJO 42113648806		R$ 0,00	R$ 0,00
ROBERTO TAFFAREL DIAS MAGALHAES		R$ 0,00	R$ 0,00

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
38298863810			
MICHELE FREITAS DA SILVA 09062965954		R$ 0,00	R$ 0,00
MPG CONSTRUCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
50.588.179 JESSICA PAIVA NUNES		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTONIO CARLOS CAMARA JUNIOR 33702522875		R$ 0,00	R$ 0,00
VISTORIA DE VEICULOS GUAPIACU LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
CHASSISTEC ALINHAMENTO E BALANCEAMENTO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LALUC CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TEXTIL FARBE S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO AG5 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
APARECIDA DE FATIMA NUNES 14748309865		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIAL DE AVIAMENTOS ALFA LTDA - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
DS SERIGRAFIA RIO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 2.025,65
POSITIVA BALANCAS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PEDRO LAGE DE OLIVEIRA ANDRADE 11348030607		R$ 0,00	R$ 0,00
DROGARIA BEM POPULAR RIO PRETO LTDA.		R$ 0,00	R$ 1.588,97
A.C LOPES ELETRICA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO PILAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JUMIRIM MALHAS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
AZ LOGISTICA E TRANSPORTE DE CARGAS LTD		R$ 0,00	R$ 0,00
ANILOEL SOARES SOBRINHO 12151930840		R$ 0,00	R$ 0,00
BR. DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AVIVA ESCRITORIO DE NEGOCIOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
49.167.577 LUCAS CESAR PEREIRA		R$ 0,00	R$ 129.043,76
DANIELE FERNANDA BANDEIRA		R$ 0,00	R$ 0,00
48.767.845 RODRIGO MOREIRA DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
DELTA GLOBAL SERVICOS E TECNOLOGIA S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EDSON ASARIAS E ADVOGADOS ASSOCIADOS		R$ 0,00	R$ 0,00
GRAGERU EMPREENDIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FR CONFECCOES APIUNA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA CLAUDIA CRISPIM CONFECÇÕES ME		R$ 0,00	R$ 33,00
MARIA IRENE BUSO DA SILVA-ME		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIPE FLORES 23877668810		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL PHENICIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSALMEIDA SERVICOS DE TRANSPORTE EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
TRANSTHULER TRANSPORTES LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICO NACIONAL DE APRENDIZAGEM INDUSTRIAL-SENAI		R$ 0,00	R$ 0,00
LICITANET LICITACOES ELETRONICAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PROJECOPY TECNOLOGIA DE IMPRESSAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JALES IMOVEIS RP LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VINS SOLUCOES EMPRESARIAS E LOGISTICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HR ESTRUTURAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HEBROM COMERCIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
C P M MARKETING LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SOMOS ESCRITORIO DE NEGOCIOS LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL GUAPORE LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
35.153.173 RITA DE CASSIA OLIVEIRA SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
SERVICOS E LOCACAO PLUS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MUNDO EDUCACIONAL EDITORA E DISTRIBUIDORA DE LIVROS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANA CAROLINA DE OLIVEIRA LOPES		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO ISLEB LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GMARCO GESTAO TECNOLOGICA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCINEIA MASCENA CRUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
RAFAELA STEPHANIE BRITO DO CARMO SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
37.733.237 ERIKA CRISTINA RAVARRA		R$ 0,00	R$ 0,00
ECOPLASTIC COMERCIO, IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MATHEUS AUGUSTO BUOSI LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DALVA SCHUMAHER SALGADOS E BOLOS LTDA. - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE ALIMENTOS E BEBIDAS MAR LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RESTAURANTE HAMONIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CIRCUITEC INDUSTRIA DE EQUIPAMENTOS ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 5.290,00
VIVIANTEX COMERCIAL DE TECIDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HIDRA SPORTS COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 32.329,30
PETRUS GASTRONOMIA E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS DUAS IRMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
54.830.750 SUELEN REGINA KLETICOSKI		R$ 0,00	R$ 0,00
WILTON GOMES - SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA		R$ 0,00	R$ 0,00
V.R. AMARO ASSESSORIA E CONSULTORIA EMPRESARIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
08.843.741 JOSE PAULO BERNARDI		R$ 0,00	R$ 0,00
OMNILINK TECNOLOGIA S.A.		R$ 0,00	R$ 4.353,25
AUTENTICA JM CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
EXCELENCIA CORTINAS E PERSIANAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROTA OESTE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FERPER HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FONSECA E GOMES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TRYNYTTY COMERCIAL E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M. MAFTER SOLUCOES EMPRESARIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIEGAS UNIFORMES LTDA ME		R$ 0,00	R$ 0,00
POLIBRAS MINAS PLASTICOS LTDA (CD)		R$ 0,00	R$ 39.286,70
STEAK BULL CHURRASCARIA		R$ 0,00	R$ 0,00
BRASIL COMERCIO E DISTRIBUIDORA LTDA		R$ 0,00	R$ 3.349.206,95

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MIRASPUMA COM. PLAST. E ESP. LTDA-EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
VELCONTROLE TACOGRAFOS - COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LE MONDE MOBILIARIOS INTELIGENTES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ANTENA 2 EVENTOS COMUNICACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
INSTITUTO DE TECNOLOGIA DO PARANA		R$ 0,00	R$ 0,00
CONSORCIO INTERMUNICIPAL MULTIFINALITARIO PARA O DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL SUSTENTAVEL DO NORTE DE MINAS CODANORTE		R$ 0,00	R$ 0,00
ATG PRESTACAO DE SERVICOS TEXTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RDE CONFECCOES INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THAMYS PRODUTOS ESPECIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MTZ COM E MANUT DE DIRECAO HIDRAULICA-ME 5		R$ 0,00	R$ 0,00
RPT COMERCIO DE TURBOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ALLMA NORTE COMERCIO DE VEICULOS LTDA		R$ 0,00	R$ 233.842,00
GREEN PACK PAPEIS RECICLADOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
THATIMALHAS IND. E COM. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
A.W. FABER-CASTELL S.A.		R$ 0,00	R$ 388.256,77
DARNEL EMBALAGENS LTDA.		R$ 0,00	R$ 16.366,03
BRUSFIOS COMÉRCIO DE IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO		R$ 0,00	R$ 0,00
FORTIS MP IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
NOVA CREDEAL IND DE CADERNOS S A		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL SEIBT LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MX RAPIDO LOGISTICA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
SUDOESTE TEXTIL DA BAHIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ATRIO HOTEIS S.A.		R$ 0,00	R$ 334,75
G P DA SILVA		R$ 0,00	R$ 0,00
MTS ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VALTECIR MEZACASA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
MULTIPLA ADMINISTRACAO DE HOTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IZNEL INDUSTRIA E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PLAY - CERTIFICADOS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ITAG SISTEMAS INTELIGENTES LTDA.		R$ 0,00	R$ 154.940,29
I G GONCALVES		R$ 0,00	R$ 10.999,50
S.A. GONDOLAS DE ACO LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
BAT SISTEMAS E EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 3.830,56
ASR EDITORA E INFORMATICA LTDA		R$ 0,00	R$ 1.074.404,72
POSTO RODOVANA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RIO ALTA COM DE PROD AGROPECUARIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MARIA ISABEL PEREIRA 06413267933		R$ 0,00	R$ 0,00
CARMONA IMPLEMENTOS RODOVIARIOS LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 25.000,00
SISPLAN SISTEMAS E PLANEJAMENTO LTDA		R$ 0,00	R$ 147,80
51.723.266 MAYKE SIAN MAIOTTO		R$ 0,00	R$ 14.400,00
MEIRY TEREZINHA ROMERA 17181945874		R$ 0,00	R$ 0,00
F BASTOS SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SIDNEI FERREIRA PEDRETTI 38545007850		R$ 0,00	R$ 0,00
M&O SERVICOS DE TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SCHWARTZ SUPORTE TECNICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
UNU HANEI ADMINISTRACAO HOTELEIRA E COMERCIAL LTDA - SCP		R$ 0,00	R$ 0,00
R F DE MELO & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SEIBT & CIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTELARIA ACCOR BRASIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO DE INTEGRACAO EMPRESA ESCOLA CIE E		R$ 0,00	R$ 0,00
NOBILE GESTAO DE EMPREENDIMENTOS LTDA - SCP 003		R$ 0,00	R$ 0,00
DS CONSULTORIA EM GESTAO EMPRESARIAL LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
ABM GESTAO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PLAY - CERTIFICADOS E SOLUCOES DIGITAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
VIEIRA SILVA LOCACAO DE MOVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VIA BRASIL MAIS COMERCIO E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CETRO SOLUCOES EM EMBALAGENS LTDA		R$ 0,00	R$ 51.162,98
BM9 DISTRIBUICAO E IMPORTACAO DE PRODUTOS LTDA - CE		R$ 0,00	R$ 0,00
M NUNES MACHADO		R$ 0,00	R$ 0,00
D.R.A. LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MAKRO CENTRAL DE AVIAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L S ROZENO COMERCIO DE TECIDOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTOS + ZANON TECNOLOGIA E SEGURANCA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PALACIO DAS FERRAMENTAS E PARAFUSOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO TAKAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
AUTO POSTO VERENKA 05 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BIC AMAZONIA SA		R$ 0,00	R$ 0,00
MG FACCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CHACCAU COMERCIAL IMPORTADORA E EXPORTADORA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ARIANE CAVALCANTE MATEUS 70173769438		R$ 0,00	R$ 0,00
BRENO GUALBERTO FONSECA 14033539646		R$ 0,00	R$ 0,00
55.052.330 PAULINA APARECIDA DUARTE DE SOUZA		R$ 0,00	R$ 0,00
51.494.101 JESSICA CRISTINA DE SOUZA PAULO		R$ 0,00	R$ 0,00
55.567.249 ERICK RODRIGUES		R$ 0,00	R$ 0,00
M.C.T. BUENO - SERVICOS		R$ 0,00	R$ 0,00
DBPX SERVICOS E GESTAO DE NEGOCIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BERTT 2 HOTELARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
TELANORTH COMERCIO E PRESTACAO DE SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GRAN RIO HOTEL DAN INN LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
R INFORMATICA RIO PRETO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRO AUTOMOTIVO APIU LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
EGLX EMPREENDIMENTOS E ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RS ANSERVE COMERCIO DE BEBIDAS E ALIMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SANTA MARIA CIA DE PAPEL E CELULOSE		R$ 0,00	R$ 0,00
MBSET INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MS INDUSTRIA E COMERCIO DE ARTIGOS TEXTEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PINHEIRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL E RESTAURANTE HAWAI		R$ 0,00	R$ 0,00
MK MOVEIS CORPORATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FK SOLUCAO E COMERCIO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A.A. DA SILVA ACESSORIOS AUTOMOTIVOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CABOS E PLUGS COMERCIO ELETRONICO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO BR 376 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
BARAUNA COMERCIO ATACADISTA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO TUPY LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
SAIRI COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
VICUNHA TEXTIL S/A		R$ 0,00	R$ 0,00
GM.3 PETRO COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
A C DE SOUZA COMBUSTIVEIS		R$ 0,00	R$ 0,00
TATIANE HACKER NOGATZ 09353884942		R$ 0,00	R$ 0,00
SPORTS XTREMO IND E COM DE ACES ESPORT LTDA-ME		R$ 0,00	R$ 10.629,00
COMPEX TECNOLOGIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
DHOLLANDIA BRASIL PLATAFORMAS ELEVATORIAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO RIO CERRO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
GVT TRANSPORTES LTDA FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
IND E COM DE MALHAS RVB LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FOX MILENIUM VENTANIA COM. DE COMB. LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
COMERCIO DE COMBUSTIVEIS PASTORELLO S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
A. F. SOBRINHO CARVALHO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
JJ TEXTIL LTDA		R$ 0,00	R$ 8.671,88
JURACI PASCHOALATO - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
RPC BALANCAS E RELOGIO PONTO EIRELI - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCIANO ANDRE DA CUNHA 69467390949		R$ 0,00	R$ 0,00
PICARRAS COMERCIO DE COMBUSTIVEIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
RAUL'S ADM DE EVENTOS E TURISMO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IZI INDUSTRIAL LTDA		R$ 0,00	R$ 40.572,88
GSI BRASIL IND.ECOM.DE EQUIP.AGROP.		R$ 0,00	R$ 4.112,49
CLAUDIA REGINA BENTO CONFECCOES EIRELI		R$ 0,00	R$ 5.400,00
MABEC CORDOARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 4.400,00
COLISEU CONSTRUCOES E NEGOCIOS IMOBILIÃRIOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
N G B DE FARIA MORAES GESTAO DE TRAFEGO		R$ 0,00	R$ 0,00
JEAN PABLO FALETTI		R$ 0,00	R$ 0,00
EMERSON ISTECIO DA CRUZ		R$ 0,00	R$ 0,00
MARACAJU PLAZA HOTEL LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
OFICINA MECANICA ALEMAO E FILHOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
JR DIAS SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA		R$ 0,00	R$ 15.000,00
HOTEL PALACE SERRA VERDE IMPERIAL LIMITADA		R$ 0,00	R$ 0,00
ICH ADMINISTRACAO DE HOTEIS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
ALLPARK EMPREENDIMENTOS, PARTICIPACOES E SERVICOS S.A.		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL MANSAO DOS NOBRES LTDA EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
MECANICA IBIRAMA LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
PR COMERCIO DE PECAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO MARISTELA CUPIM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
POSTO CAXUXA MGM LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
S L DAINEZ		R$ 0,00	R$ 315,00
MOCELLIN & MOCELLIN LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
M8 DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS		R$ 0,00	R$ 45.000,00

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
LTDA			
POSTO Z15 LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
LEKMARK UNIFORMES PROFICIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 82,50
A.B.C CONSTRUCOES E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 8.850.033,49
JOSEFINA SCHIAVO COELHO LTDA		R$ 0,00	R$ 6.200,00
CAMINHO AUTOMOVEIS E CAMINHOES LTDA		R$ 0,00	R$ 353.584,00
TEXTIL MN COMERCIO DE TECIDOS E CONFECCOES LTDA.		R$ 0,00	R$ 0,00
COZINHA GOURMET EQUIPAMENTOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
IND. COM. CONF. SANTA ROSA LTDA		R$ 0,00	R$ 13.980,63
KIRETEX COMERCIO DE TECIDOS EIRELI - EPP		R$ 0,00	R$ 0,00
HP FACCAO LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
MCN ESTAMPARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
WR ESTAMPARIA EIRELI		R$ 0,00	R$ 0,00
M MOSS CONFCCOES E ESTAMPARIA LTDA		R$ 0,00	R$ 33.517,40
MOVEIS NOVOS E USADOS AVENIDA LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FELIX COMERCIO E MONITORAMENTO DE ALARMES		R$ 0,00	R$ 4.823,96
SAS INDUSTRIA E COMERCIO DE MAQUINAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
55.330.780 SIMONE SAYURI KOBAYASHI HANADA		R$ 0,00	R$ 5.080,00
54.550.497 SAMUEL CAVALCANTI DOS SANTOS		R$ 0,00	R$ 0,00
57.492.973 EMANUEL PASSOS		R$ 0,00	R$ 0,00
CENTRAL OFFICE SOLUCOES TRIBUTARIAS E EMPRESARIAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
HOTEL BAHAMAS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
FRETEBRAS INTERNET E SERVICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
L.A. GUASSU - MAQUINAS E EQUIPAMENTOS EIRELI		R$ 0,00	R$ 9.766,00
ENJOY UNIFORMES ESCOLARES E PROFISSIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
PEK SCREEN COMERCIO DE MATERIAIS SERIGRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
ALL PAPER GRAFICA E EMBALAGENS LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
JOSIANE BECARI VILA VERDE PEREIRA FILIAL I		R$ 0,00	R$ 0,00
BOOK 4 SERVIÇOS GRAFICOS LTDA		R$ 0,00	R$ 41.200,00
MALUX INDUSTRIA DE ALUMINIO LTDA - ME		R$ 0,00	R$ 0,00
VENAC VEICULOS NACIONAIS LTDA		R$ 0,00	R$ 4.207,02
ECO 805 COM. E SERV. DE EQUIPAMENTOS LTDA - FILIAL		R$ 0,00	R$ 0,00
26.563.779 ADEMILSON RODRIGUES SILVA JUNIOR		R$ 0,00	R$ 0,00
MAGII CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 0,00
ROSIMAR PAULI 75465566949		R$ 0,00	R$ 0,00
PPH CONFECCOES LTDA		R$ 0,00	R$ 5.566,50
OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS		R$ 3.494.817,31	R$ 14.443.036,55
IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER		R$ 3.346.326,71	R$ 13.598.747,03
IPI A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
ICMS A RECOLHER		R$ 81.322,06	R$ 400,72
ISS A RECOLHER		R$ 72,80	R$ 0,00
IMPOSTO DE RENDA A RECOLHER		R$ 259.588,61	R$ 0,00
CONTRIBUIÇÃO SOCIAL A RECOLHER		R$ 136.488,31	R$ 0,00
IRRF S/ FOLHA A RECOLHER		R$ 11.783,87	R$ 20.593,80
PIS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
COFINS A RECOLHER		R$ 0,00	R$ 0,00
INSS RETIDO A RECOLHER		R$ 282,17	R$ 0,00
IRRF TERCEIROS		R$ 0,00	R$ 288,00
PIS/COFINS/CSLL		R$ 22,32	R$ 916,05
ICMS DIFAL		R$ 2.856.766,57	R$ 13.576.548,46
PARCELAMENTOS A PAGAR		R$ 148.490,60	R$ 844.289,52
PARCELAMENTO ICMS		R$ 148.490,60	R$ 0,00
PARCELAMENTO ICMS DIVIDA ATIVA		R$ 0,00	R$ 844.289,52
OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA		R$ 408.760,50	R$ 354.996,33
OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL		R$ 102.036,92	R$ 142.581,60
SALÁRIOS E ORDENADOS A PAGAR		R$ 96.750,92	R$ 137.268,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
PRÓ-LABORE A PAGAR		R$ 5.286,00	R$ 5.313,60
RESCISOES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
OBRIGAÇÕES SOCIAIS		R$ 99.517,80	R$ 120.542,42
INSS A RECOLHER		R$ 76.488,03	R$ 93.051,83
FGTS A RECOLHER		R$ 22.558,72	R$ 26.503,92
CONTRIBUIÇÃO CONFEDERATIVA		R$ 471,05	R$ 986,67
PROVISÕES		R$ 207.205,78	R$ 91.872,31
PROVISÕES PARA FÉRIAS		R$ 207.205,78	R$ 91.872,31
PROVISÕES PARA 13º SALÁRIO		R$ 0,00	R$ 0,00
OUTRAS OBRIGAÇÕES		R$ 656.641,28	R$ 160.628,00
ADIANTAMENTOS A CLIENTES		R$ 0,00	R$ 160.628,00
ADIANTAMENTOS DE CLIENTES		R$ 0,00	R$ 160.628,00
OBRIGAÇÕES DIVERSAS		R$ 649.872,02	R$ 0,00
RPA A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS A PAGAR JOSE VITERI 062.303.118-36		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS A PAGAR EDERSON BALASTEGUIM 334.770.348-05		R$ 649.872,02	R$ 0,00
FRETES A PAGAR		R$ 0,00	R$ 0,00
SEGUROS		R$ 6.769,26	R$ 0,00
SEGUROS A PAGAR		R$ 6.769,26	R$ 0,00
PASSIVO NÃO-CIRCULANTE		R$ 546.222,27	R$ 3.255.548,12
PASSIVO EXIGÍVEL A LONGO PRAZO		R$ 546.222,27	R$ 3.255.548,12
EMPRÉSTIMOS		R$ 546.222,27	R$ 370.892,26
(-) (-) JUROS A APROPRIAR S/ EMPRÉSTIMO		R$ (192.204,83)	R$ (129.334,91)
EMPRÉSTIMO BANCO SANTANDER/AYMORE		R$ 75.281,22	R$ 32.263,38
EMPRÉSTIMO BANCO SCANIA		R$ 663.145,88	R$ 467.963,79
PARCELAMENTOS A PAGAR		R$ 0,00	R$ 2.884.655,86
PARCELAMENTO ICMS DIVIDA ATIVA		R$ 0,00	R$ 2.884.655,86
PATRIMÔNIO LÍQUIDO		R$ 89.611.476,10	R$ 92.324.199,91
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
CAPITAL SUBSCRITO		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00

BALANÇO PATRIMONIAL

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo Inicial	Saldo Final
CAPITAL SOCIAL		R$ 2.000.000,00	R$ 2.000.000,00
RESERVAS		R$ 37.387.161,43	R$ 19.328.705,30
RESERVAS DE LUCROS		R$ 35.377.782,12	R$ 15.420.420,22
RESERVA DE LUCROS A REALIZAR		R$ 35.377.782,12	R$ 15.420.420,22
RESERVAS DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 2.009.379,31	R$ 3.908.285,08
RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS		R$ 2.009.379,31	R$ 3.908.285,08
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 50.224.314,67	R$ 70.995.494,61
LUCROS OU PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ 50.224.314,67	R$ 70.995.494,61
CONCILIAÇÃO DE RESULTADOS		R$ 75.223.316,84	R$ 70.995.494,61
(-) (-) PREJUÍZOS ACUMULADOS		R$ (24.999.002,17)	R$ 0,00
LUCRO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) PREJUÍZO DO EXERCÍCIO EM CURSO		R$ 0,00	R$ 0,00
AJUSTES CREDORES DOS EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
(-) AJUSTES DEVEDORES DOS EXERCICIOS ANTERIORES		R$ 0,00	R$ 0,00
LUCROS ACUMULADOS		R$ 0,00	R$ 0,00

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
RECEITA BRUTA		R$ 157.357.465,30	R$ 289.727.230,33
VENDA		R$ 53.291.340,17	R$ 88.927.475,60
REVENDA		R$ 104.066.125,13	R$ 200.721.837,23
SERVIÇOS PRESTADOS		R$ 0,00	R$ 77.917,50
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA BRUTA		R$ (36.851.688,71)	R$ (107.519.284,59)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE PRODUTOS		R$ (2.151.123,81)	R$ (3.572.417,00)
(-) (-) DEVOLUÇÃO DE VENDA DE MERCADORIAS		R$ (1.946.499,93)	R$ (45.747.077,34)
(-) (-) IPI		R$ (1.235,73)	R$ (4.988,79)
(-) (-) ICMS		R$ (17.206.588,56)	R$ (27.582.805,50)
(-) (-) COFINS		R$ (10.651.429,08)	R$ (19.949.146,85)
(-) (-) PIS		R$ (2.312.481,31)	R$ (4.331.064,80)
(-) (-) ICMS EC 87/2015		R$ (3.390.024,34)	R$ (13.891.920,73)
(-) IMPOSTOS S/ DEVOL. REC.		R$ 807.694,05	R$ 7.560.136,42
RECEITA LÍQUIDA		R$ 120.505.776,59	R$ 182.207.945,74
(-) CPV		R$ (85.235.226,54)	R$ (56.901.503,15)
(-) CUSTOS DOS PRODUTOS VENDIDOS		R$ (85.235.226,54)	R$ (56.901.503,15)
(-) CMV		R$ (0,00)	R$ (69.408.710,35)
(-) CUSTOS DAS MERCADORIAS VENDIDAS		R$ (0,00)	R$ (69.408.710,35)
LUCRO BRUTO		R$ 35.270.550,05	R$ 55.897.732,24
(-) DESPESAS COM PRODUÇÃO		R$ (28.170.465,51)	R$ (39.255.503,45)
(-) INDUSTRIALIZAÇÃO		R$ (17.439.179,23)	R$ (19.520.310,27)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (1.827.736,84)	R$ (1.950.814,44)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (158.209,44)	R$ (171.673,09)
(-) FÉRIAS		R$ (211.560,09)	R$ (217.154,87)
(-) INSS		R$ (541.307,96)	R$ (540.004,78)
(-) FGTS		R$ (199.785,31)	R$ (209.664,10)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (68.112,40)	R$ (85.305,04)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (164.124,61)	R$ (199.402,21)
(-) VALE TRANSPORTE		R$ (66.851,67)	R$ (83.741,20)
(-) FARMACIA		R$ (87,90)	R$ (1.171,21)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (57.392,71)	R$ (73.356,74)
(-) AGUA E ESGOTO		R$ (4.719,59)	R$ (7.370,51)
(-) FRETES E CARRETOS		R$ (1.742.816,78)	R$ (3.148.511,28)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.3.3 do Visualizador

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 306

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (979.641,46)	R$ (1.510.000,64)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R$ (3.650.169,65)	R$ (10.248.339,69)
(-) ALUGUEL DE IMOVEL		R$ (578.720,12)	R$ (645.250,85)
(-) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (19.000,00)	R$ (45.600,00)
(-) SEGUROS		R$ (106.691,33)	R$ (337.348,11)
(-) MANUTENÇÃO DE REPAROS BENS INSTALAÇÕES		R$ (20.400,00)	R$ (21.710,00)
(-) LICENÇA DE USO		R$ (665,92)	R$ (665,92)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (333.292,50)	R$ (238.108,50)
(-) DESPESAS COM VENDAS		R$ (1.660.433,95)	R$ (3.723.075,60)
(-) COMISSÕES		R$ (289.842,00)	R$ (2.265.253,96)
(-) PUBLICIDADE E PROPAGANDA		R$ (55.648,67)	R$ (129,68)
(-) VIAGENS TERRESTRES		R$ (14.547,83)	R$ (0,00)
(-) VIAGENS AÉREAS		R$ (118.320,14)	R$ (58.635,83)
(-) DESPESAS C/ PEDÁGIOS		R$ (24.419,53)	R$ (39.422,21)
(-) VIAGENS E ESTADIAS		R$ (784.972,52)	R$ (897.741,53)
(-) ALUGUEL VEÍCULO		R$ (223.646,25)	R$ (384.935,55)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (0,00)	R$ (3.445,34)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.886,00)	R$ (0,00)
(-) EVENTOS E CONVENÇÕES		R$ (0,00)	R$ (60.682,05)
(-) INTERNET		R$ (214,07)	R$ (159,80)
(-) FEIRAS E EXPOSIÇÕES		R$ (12.000,00)	R$ (0,00)
(-) ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (1.340,00)	R$ (0,00)
(-) ASSINATURA PLATAFORMA		R$ (3.435,06)	R$ (10.280,60)
(-) CUSTAS JUDICIAIS		R$ (130.161,88)	R$ (2.175,38)
(-) PERDAS NO RECEBIMENTO DE CREDITO		R$ (0,00)	R$ (213,67)
(-) DESPESAS ADMINISTRATIVAS		R$ (3.129.489,34)	R$ (6.055.650,05)
(-) SALÁRIOS E ORDENADOS		R$ (304.563,33)	R$ (488.841,77)
(-) PRÓ-LABORE		R$ (72.363,06)	R$ (72.000,00)
(-) 13º SALÁRIO		R$ (28.895,71)	R$ (39.814,44)
(-) FÉRIAS		R$ (39.334,65)	R$ (54.742,82)
(-) INSS		R$ (113.856,69)	R$ (155.346,99)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) FGTS		R$ (28.183,21)	R$ (39.501,00)
(-) ASSISTÊNCIA MÉDICA E SOCIAL		R$ (0,00)	R$ (63.756,15)
(-) ALIMENTAÇÃO		R$ (45.702,06)	R$ (10.435,08)
(-) ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS		R$ (260,00)	R$ (0,00)
(-) ENERGIA ELÉTRICA		R$ (4.549,33)	R$ (7.941,62)
(-) TELEFONE		R$ (26.024,76)	R$ (24.221,92)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS		R$ (1.535.951,18)	R$ (92.130,40)
(-) COMBUSTÍVEIS E LUBRIFICANTES		R$ (218.451,44)	R$ (205.689,95)
(-) MATERIAL DE USO E CONSUMO		R$ (240,00)	R$ (24.721,20)
(-) INTERNET		R$ (29.858,90)	R$ (22.554,85)
(-) CONTRIB P/ ASSOC. DE CLASSE		R$ (12.919,38)	R$ (54.166,91)
(-) SERVIÇOS PRESTADOS POR TERCEIROS PJ		R$ (374.661,86)	R$ (2.694.511,59)
(-) MATERIAL DE INFORMÁTICA		R$ (0,00)	R$ (320,00)
(-) MANUTENÇÃO E CONSERVAÇÃO DE VEÍCULOS		R$ (23.715,00)	R$ (64.832,89)
(-) DESPESAS C/ CONDOMINIO		R$ (22.981,48)	R$ (16.601,65)
(-) DESPESAS C/ RASTREAMENTO		R$ (5.343,30)	R$ (4.302,56)
(-) BENS DE PEQUENO VALOR		R$ (90,00)	R$ (0,00)
(-) HONORARIOS		R$ (241.544,00)	R$ (1.919.216,26)
(-) DESPESAS TRIBUTÁRIAS		R$ (1.538.464,49)	R$ (1.917.102,76)
(-) I PREDIAL		R$ (30.184,73)	R$ (44.626,66)
(-) IPVA		R$ (26.663,18)	R$ (38.724,99)
(-) IMPOSTOS E TAXAS DIVERSAS		R$ (13.342,57)	R$ (37.748,26)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (92.123,38)	R$ (48,00)
(-) TAXA DE LICENÇA		R$ (0,00)	R$ (2.591,48)
(-) IRRF		R$ (5.356,46)	R$ (1.578,12)
(-) ICMS DIFAL		R$ (1.537,15)	R$ (0,00)
(-) ICMS		R$ (728,01)	R$ (0,00)
(-) LICENCIAMENTO DE VEÍCULO		R$ (735,00)	R$ (0,00)
(-) ICMS S/ OPERAÇÕES DIVERSAS		R$ (1.367.703,95)	R$ (1.791.762,20)
(-) IPI S/ OPERAÇÕES DIVERSAS		R$ (90,06)	R$ (23,05)
(-) DESPESAS FINANCEIRAS		R$ (209.264,75)	R$ (320.993,39)
(-) JUROS PASSIVOS		R$ (32.210,84)	R$ (94.203,28)

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	METAH LTDA
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024
CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) DESCONTOS FINANCEIROS CONCEDIDOS		R$ (0,00)	R$ (363,57)
(-) JUROS DE MORA		R$ (2.051,37)	R$ (0,00)
(-) JUROS SOBRE EMPRÉSTIMOS E FINANCIAMENTOS		R$ (2.252,49)	R$ (49.404,90)
(-) MULTAS DE MORA		R$ (123.016,83)	R$ (152.773,92)
(-) TARIFA BANCÁRIA		R$ (36.768,21)	R$ (15.380,42)
(-) IOF		R$ (11.159,04)	R$ (2.818,20)
(-) DESPESAS CARTORÁRIAS		R$ (1.805,97)	R$ (6.049,10)
RECEITAS FINANCEIRAS		R$ 953.335,24	R$ 776.143,93
RENDIMENTO S/ APLICAÇÃO FINANCEIRA		R$ 838.627,40	R$ 675.022,48
JUROS ATIVOS		R$ 30,00	R$ 0,00
DESCONTOS FINANCEIROS OBTIDOS		R$ 161.169,79	R$ 891,28
(-) (-) PIS S/ RECEITA FINANCEIRA		R$ (6.498,87)	R$ (5.290,94)
(-) (-) COFINS S/ RECEITA FINANCEIRA		R$ (39.993,08)	R$ (32.559,79)
BONIFICAÇÃO		R$ 0,00	R$ 138.080,90
(-) OUTRAS DESPESAS OPERACIONAIS		R$ (1.261.252,58)	R$ (2.488.441,75)
(-) DEPRECIAÇÕES E AMORTIZAÇÕES		R$ (448.858,91)	R$ (661.794,28)
(-) OUTRAS DESPESAS		R$ (812.393,67)	R$ (1.826.647,47)
OUTRAS RECEITAS OPERACIONAIS		R$ 8.421.448,90	R$ 11.895.496,62
REVERSÕES E RECUPERAÇÕES		R$ 3.061.036,94	R$ 1.532.751,50
REVERSÕES P/ CRÉDITO LIQUID. DUVIDOSA		R$ 0,00	R$ 1.999.672,61
CRÉDITOS DA NOTA FISCAL PAULISTA		R$ 13.056,59	R$ 167.291,45
RECEITA DE INCENTIVO FISCAL		R$ 2.009.379,31	R$ 1.898.905,77
OUTRAS RECEITAS		R$ 3.327.618,45	R$ 6.144.101,54
REPOSIÇÃO DE PERDAS		R$ 10.357,61	R$ 152.773,75
RESULTADO OPERACIONAL		R$ 8.675.963,57	R$ 14.808.605,79
(-) DESPESAS NÃO OPERACIONAIS		R$ (2.073.295,23)	R$ (2.327.677,30)
(-) BRINDES		R$ (5.316,87)	R$ (14.023,13)
(-) MULTAS DE TRÂNSITO		R$ (0,00)	R$ (7.211,88)
(-) PROVISÃO CRÉDITO LIQ. DUVIDOSA		R$ (1.999.672,61)	R$ (1.963.174,39)
(-) CONTRIBUIÇÕES E DOAÇÕES		R$ (0,00)	R$ (269.000,00)
(-) AUTO DE INFRAÇÃO		R$ (0,00)	R$ (19.240,93)
(-) DESPESAS DIVERSAS		R$ (32.711,95)	R$ (6.135,84)

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 28.B7.FD.2D.40.DD.B2.53.9C.D1.50.AD.B3.FF.4A.A9.E9.43.C0.17-4, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 309

DEMONSTRAÇÃO DE RESULTADO DO EXERCÍCIO

Entidade:	METAH LTDA		
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	11		
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024		

Descrição	Nota	Saldo anterior	Saldo atual
(-) ACORDO JUDICIAL		R$ (30.000,00)	R$ (14.786,88)
(-) DESPESAS JUDICIAIS		R$ (102,78)	R$ (0,00)
(-) CUSTAS JUDICIAIS		R$ (1.478,49)	R$ (10.417,08)
(-) BAIXAS DE IMOBILIZADO		R$ (0,00)	R$ (21.820,00)
(-) PERDA DE CRÉDITO DE ICMS S/ IMOBILIZADO		R$ (4.012,53)	R$ (1.867,17)
RESULTADO ANTES DO IR E CSL		R$ 6.602.668,34	R$ 12.480.928,49
(-) PROVISÕES PARA IR E CSL		R$ (2.237.752,80)	R$ (4.312.698,76)
(-) PROVISAO IRPJ		R$ (1.639.053,53)	R$ (3.167.925,56)
(-) PROVISAO CSLL		R$ (598.699,27)	R$ (1.144.773,20)
RESULTADO DO EXECÍCIO		R$ 4.364.915,54	R$ 8.168.229,73
LUCRO LÍQUIDO DO EXERCÍCIO		R$ 4.364.915,54	R$ 8.168.229,73

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Entidade:	METAH LTDA				
Período da Escrituração:	01/01/2024 a 31/12/2024	CNP	22.723.564/0001-95	Número de Ordem do Livro:	11
Período Selecionado:	01 de janeiro de 2024 a 31 de dezembro de 2024				

Histórico	CAPITAL SOCIAL (R$)	RESERVA DE LUCROS A REALIZAR (R$)	RESERVA DE INCENTIVOS FISCAIS (R$)	LUCROS ACUMULADOS (R$)	CONCILIAÇÃO DE RESULTADOS (R$)	(-) PREJUÍZOS ACUMULADOS (R$)	AJUSTES CREDORES DOS EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	(-) AJUSTES DEVEDORES DOS EXERCICIOS ANTERIORES (R$)	Total (R$)
Saldo Inicial em 01.01.2024	2.000.000,00	35.377.782,12	2.009.379,31	0,00	75.223.316,84	(-) 24.999.002,17	0,00	0,00	89.611.476,10
Ajustes de Exercícios Anteriores		59.944,29							59.944,29
Reversão de Reservas		(-) 17.259.721,83		(-) 18.055.668,01	(-)4.227.822,23	35.315.389,84			(-)4.227.822,23
Resultado do Exercício				23.621.488,99		(-) 15.453.259,26			8.168.229,73
Transferência para Reservas				(-)1.229.356,22		1.229.356,22			0,00
Dividendos Propostos		(-)1.287.627,98							(-)1.287.627,98
Transf p/ Reserva de Incentivos Fiscais		(-)673.573,79	1.898.905,77	(-)1.225.331,98					0,00
Compensação de Prejuízos c/ Reserva		(-)1.570.791,92		(-)2.336.723,45		3.907.515,37			0,00
Transf. p/ Reserva de Lucros a Realizar		774.409,33		(-)774.409,33					0,00
Saldo Final em 31.12.2024	2.000.000,00	15.420.420,22	3.908.285,08	0,00	70.995.494,61	0,00	0,00	0,00	92.324.199,91
Notas									

Documentação da empresa (0350026)
SEI 2025.0006.0000004514-8 / pg. 311

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2024

1) CONTEXTO OPERACIONAL
A empresa METAH LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de São José do Rio Preto – SP. Também possui duas filiais, em Gaspar – SC e Serra – ES. Seu objeto social é a confecção de peças e vestuários exceto roupas íntimas, confecção de roupas profissionais, comércio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, comércio de material esportivo e comércio de brinquedos, comércio de calçados, fabricação de tênis, calçados de material sintético, comércio de perfumaria e comércio de produtos de limpeza, comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria e transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS
As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas na Legislação Societária (Lei 6.404/76), que incluem os novos dispositivos, introduzidos pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09 e pela NBC TG 1000 aprovada pela Resolucao CFC 1255/09.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1) Aplicações Financeiras
Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e Obrigações
Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado
Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4) Estoque
O estoque é calculado pelo método de preço médio ou custo médio ponderado, que representa o custo a ser contabilizado por meio de uma média dos custos de aquisição.

3.5) Caixa e Equivalente de Caixa
Abrange saldos de caixa e banco a curto prazo, que possuem liquidez imediata, demonstradas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

Descrição	Valor
Caixa	R$ 12.005,80
Bancos	R$ 3.017.146,14
Aplicações	R$ 42.321.634,13

4) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA
Foi constituída uma provisão no valor R$ 1.963.174,39 referente ao percentual de 3% do saldo de duplicatas a receber, para uma eventual perda no decorrer do exercício.

5) CONTINGÊNCIAS
Não houve necessidade de registro contábil de passivo contingente.

6) CAPITAL SOCIAL
O capital social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 20.000 (vinte mil) quotas de R$ 100,00 (cem reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:

JOSÉ VANDERLEI VITERI – R$ 1.000.000,00 - 50 % de participação
EDERSON LUIS BALASTEGUIM- R$1.000.000,00 - 50% de participação

DECLARAÇÕES

A empresa **METAH LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob n° 22.723.564/0001-95**, com sede na cidade de São José do Rio Preto, Estado de São Paulo, situada à Rua Pedro Pandin, n° 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar Oliveira Verdi, por intermédio de seu representante legal o Sr. José Vanderlei Viteri, portador da Carteira de Identidade n° 12.404.573/SSP-SP e inscrito no CPF n° 062.303.118-36, DECLARA, para os devidos fins, sob as penas da lei:

a) declaramos para fins de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do Art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos.
Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz (X).
b) que a empresa atende as normas relativas à Saúde e Segurança no Trabalho de seus empregados;
c) Assumimos inteira responsabilidade pela autenticidade de todos os documentos apresentados, sujeitando-nos a eventuais averiguações que se façam necessárias;
d) Comprometemo-nos a manter, durante todo o período de vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação;
e) Comprometemo-nos a repassar na proporção correspondente, eventuais reduções de preços decorrentes de mudanças de alíquotas de impostos incidentes sobre o fornecimento do objeto, em função de alterações de legislação pertinente, publicadas durante a vigência do contrato;
f) A Empresa **METAH LTDA.**, inscrita no **CNPJ sob n° 22.723.564/0001-95**, **que não foi considerada INIDÔNEA** e não está impedida de licitar e/ou contratar com a Administração Pública, em suas esferas federal, estadual e municipal.
g) Declaramos ainda que todo e qualquer fato que importe em modificação da situação ora declarada será imediatamente comunicada, por escrito o Município de Palmares Paulista.
f) Declaramos a inexistência de relação familiar ou parentesco com o ente público.
g) Declaramos atender plenamente todos os requisitos de habilitação estabelecidos no Edital.

São José do Rio Preto – SP, 11 de dezembro de 2025.

Jose Vanderlei Viteri:06230311836

Assinado de forma digital por Jose Vanderlei Viteri:06230311836
Dados: 2025.12.11 10:21:06 -03'00'

METAH LTDA.
CNPJ Nº 22.723.564/0001-95
José Vanderlei Viteri | Sócio e Administrador
CPF nº 062.303.118-36 | RG nº 12.404.573/SSP-SP

PREFEITURA DE
BOA VISTA
Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

NUP: 00000.9.132284/2025

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA- SMEC, CNPJ nº 05.943.030/0001-55, situada na Rua General Penha Brasil, nº 705, Bairro: São Francisco, **ATESTA** para os devidos fins de direito que a Empresa **METAH LTDA**, estabelecida na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, Município de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.035-490, inscrita no CNPJ nº 22.732.564/0001-95, doravante denominada CONTRATADA, representada pelo Sr. **JOSÉ VANDERLEI VITERI,** cumpriu com suas obrigações contratuais de acordo com as especificações contidas no **Contrato nº 698/2024/SMEC**, decorrente do **Processo nº 12642/2024 – SMEC**, cujo objeto é "AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE (DIDÁTICO) PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA MUNICIAPL DE EDUCAÇÃO E CULTURA SMEC", conforme quantitativo especificado na tabela anexa (ANEXO I).

Registramos que a empresa forneceu o objeto descrito acima a esta Secretaria e cumpriu na totalidade com as obrigações contratuais, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até a presente data.

Boa Vista-RR, *(data constante no sistema).*

(Assinado Eletronicamente)
JANDERSON BARROS DE FREITAS
Fiscal do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

(Assinado Eletronicamente)
LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO
Fiscal do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

(Assinado Eletronicamente)
PRISCILA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Gestora do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

De acordo:

(Assinado Eletronicamente)
MARIA CONSUÊLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO EM 19/03/2025 12:34:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANDERSON BARROS DE FREITAS EM 19/03/2025 08:11:31
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.rr.gov.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 1324A12CC

PREFEITURA DE
BOA VISTA

Prefeitura Municipal de Boa Vista
Secretaria Municipal de Educação e Cultura

ANEXO I

EMPRESA: METAH LTDA
CNPJ Nº: 22.732.564/0001-95

ITEM	ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL	UND	QUANT
01	APONTADOR COM DEPÓSITO PARA LÁPIS SIMPLES	UNID.	50.180
02	BORRACHA BRANCA RETANGULAR Nº 20	UNID.	112.000
03	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR AZUL	UNID.	21.184
05	CANETA ESFEROGRÁFICA NA COR PRETA	UNID.	21.184
06	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR TUBO DE 90 GRAMAS	UNID.	112.000
07	COLA COLORIDA, COM 23 GRAMAS CADA	CAIXA	28.000
08	GIZÃO DE CERA GRANDE 12 CORES 120 GRAMAS	CAIXA	20.538
10	TÉPERA GUACHE 15 ML COM 6 CORES ATÓXICAS	CAIXA	28.000
11	MASSA PARA FAZER MODELAGEM COM 12 CORES	CAIXA	28.000
12	PINCEL CHATO Nº 08 COM VIROLA DE ALUMÍNIO	UNID.	24.195
13	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA FINA 12 CORES	CAIXA	7.500
14	CANETA HIDROGRÁFICA PONTA GROSSA 12 CORES	CAIXA	15.000

Boa Vista-RR, *(data constante no sistema)*.

(Assinado Eletronicamente)
JANDERSON BARROS DE FREITAS
Fiscal do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

(Assinado Eletronicamente)
LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO
Fiscal do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

(Assinado Eletronicamente)
PRISCILA DOS SANTOS DE ALMEIDA
Gestora do contrato
Portaria n.º 260/2024 - SMEC

De acordo:

(Assinado Eletronicamente)
MARIA CONSUÊLO SALES SILVA
Secretária Municipal de Educação e Cultura

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO EM 19/03/2025 12:34:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANDERSON BARROS DE FREITAS EM 19/03/2025 08:11:31
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeituraboavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 1324A12CC

Prefeitura Municipal de Boa Vista

Sistema de Serviços ao Cidadão

REGISTROS DE ASSINATURAS ELETRÔNICAS

O arquivo atestado_de_capacidade_tecnica___metah_ltda___cont._698_24.pdf do documento **00000.9.132284/2025** foi assinado pelos signatários:

DADOS DO SIGNATÁRIO	DADOS DA ASSINATURA
PRISCILA DOS SANTOS DE ALMEIDA 838.132.332-00	18/03/2025 13:46:19 LOGIN E SENHA
MARIA CONSUELO SALES SILVA 323.580.752-72	18/03/2025 18:01:25 LOGIN E SENHA
JANDERSON BARROS DE FREITAS 947.616.712-20	19/03/2025 08:11:31 LOGIN E SENHA
LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO 902.398.142-15	19/03/2025 12:34:52 LOGIN E SENHA

DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: LUIZ GONZAGA PEREIRA FILHO EM 19/03/2025 12:34:52
DOCUMENTO ASSINADO POR LOGIN E SENHA POR: JANDERSON BARROS DE FREITAS EM 19/03/2025 08:11:31
DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE POR MAIS 2 USUARIOS
LEI Nº 14.063, DE 23 DE SETEMBRO DE 2020
VERIFIQUE A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO EM https://portalcidadao.prefeitura.boavista.br/verificacao.aspx INFORMANDO O CODIGO: 1324A12CC

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ATESTADO DE APTIDÃO TÉCNICA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2023
PREGÃO PRESENCIAL Nº 010/2022 | PROCESSO Nº 007/2022
CONTRATO Nº 267/2023
EMPENHOS Nº 31-000 E 32-000

DECLARAMOS para os devidos fins, que a empresa **METAH LTDA., CNPJ nº 22.723.564/0001-95**, localizada na Rua Pedro Pandin, nº 229, bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, cidade de São José do Rio Preto – SP entregou satisfatoriamente os materiais abaixo relacionados, atendendo perfeitamente o estabelecido em Contrato, sem nada que desabone a qualidade da empresa.

LOTE 01
MATERIAIS PERSONALIZADOS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	68.686	UNID.	AGENDA ESCOLAR CAPA DURA – INFANTIL.
4	182.077	UNID.	CADERNO BROCHURÃO, CAPA DURA.
5	68.686	UNID.	CADERNO DE DESENHO ESPIRALADO, 96 FOLHAS.
6	28.522	UNID.	CADERNO UNIVERSITÁRIO ESPIRALADO, 200 FOLHAS ÚTEIS.
10	68.686	UNID.	ESTOJO ESCOLAR.

LOTE 02
MATERIAIS RECICLADOS E SUSTENTÁVEIS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
1	22.512	UNID.	APONTADOR PARA LÁPIS JUMBO.
2	46.174	UNID.	APONTADOR COM DEPÓSITO.
5	68.686	CAIXA	LÁPIS DE COR – CAIXA COM 12 UNIDADES EM CORES DIFERENTES.
7	229.720	UNID.	LÁPIS GRAFITE COM BORRACHA.
9	22.512	UNID.	PINCEL FORMATO CHATO COM VIROLA DE ALUMÍNIO, TAMANHO Nº 08.
12	46.174	UNID.	RÉGUA DE 30 CM.

MUNICÍPIO DA SERRA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

LOTE 03
MATERIAIS DE PRATELEIRAS

ITEM	QTD.	UNID.	DESCRIÇÃO
2	68.686	UNID.	BORRACHA RETANGULAR.
4	60.435	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE.
5	60.435	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE.
6	60.435	UNID.	CANETA ESFEROGRÁFICA, COM CORPO EM RESINA TERMOPLÁSTICA TRANSPARENTE.
7	46.174	CONJ.	CANETA HIDROGRÁFICA.
8	22.512	CONJ.	CANETA HIDROGRÁFICA TIPO JUMBO.
9	68.686	UNID.	COLA BRANCA PARA USO ESCOLAR 90G.
14	54.425	CAIXA	GIZÃO DE CERA. CAIXA CONTENDO 12 UNID.
16	22.512	CAIXA	MASSA PARA FAZER MODELAGEM. EST. C/ 12 CORES.
17	68.686	UNID.	TESOURA ESCOLAR COM PONTA ARREDONDADA.
18	22.512	CAIXA	TÊMPERA GUACHE ATÓXICA. CONTENDO 6 CORES.

Sem mais, firmamos o presente documento.

Serra-ES, 07 de março de 2024.

LUCIANA GALDINO:07376341706
Assinado de forma digital por LUCIANA GALDINO:07376341706
Dados: 2024.03.07 17:07:52 -03'00'

LUCIANA GALDINO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Atestado Capacidade T??cnica.pdf
Hash: b1cd09f152ca43c482e81b899ced43b5135e75f0e6e6a0828d2f3270224c73ca
Data da validação: 07/03/2024 17:14:40 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: LUCIANA GALDINO
CPF: ***.763.417-**
Nº de série de certificado emitente: 7214736079519105000
Data da assinatura: 07/03/2024 17:07:52 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU
Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº003/2022

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **Paulo Rogério Szimkiewicz Eireli**, situada à Rua Antônio Ferreira Júlio, 130 - Centro, Guapiaçu/SP, inscrita no **CNPJ: 22.723.564/0001-95**, forneceu para a Prefeitura Municipal de Vila Velha, no âmbito do **Contrato Nº 133/2021**, os itens abaixo listados, conforme especificações e quantitativos apontados.

Atestamos também que os itens fornecidos atenderam de forma satisfatória a demanda para a qual se destinavam, não havendo assim nada que possa desabonar a empresa quanto ao cumprimento das obrigações comerciais assumidas no contrato em referência

RESUMO DO FORNECIMENTO:

CONTRATANTE:	Prefeitura Municipal de Vila Velha/ES;
OBJETO:	Aquisição de uniformes e tênis escolares para volta às aulas, visando atender à demanda da rede municipal de ensino da Secretaria Municipal de Educação de Vila Velha.
CONTRATO	Nº 133/2021
VALOR TOTAL	R$ 16.142.518,70 (dezesseis milhões, cento e quarenta e dois mil, quinhentos e dezoito reais e setenta centavos)

ITEM	DESCRIÇÃO/ ESPECIFICAÇÃO	QUANTIDADE
01	**CAMISA ESCOLAR – MANGA CURTA** Confeccionada em malha PP 100% poliéster, com tratamento antipeeling, cor branca, gramatura de 165 g/m2 (tolerância de + / - 5%); Decote redondo, com aplicação de viés em malha ribana (1x1), na cor azul royal, gramatura 240 g/ m2 (tolerância de + / - 5%), composição de 97% poliéster e 3% elastano, largura de 2 cm, costurado na máquina colaretti de 2 agulhas com bitola estreita; Costuras internas em overloque 4 fios (ponto cadeia); Bainhas do corpo e das mangas com largura de 2 cm, costuradas em máquina colaretti de 2 agulhas, com bitola larga; Personalização em estampa sublimática de alta resolução, conforme modelo constante no caderno de referência (Anexo I)	124.769
02	**CAMISA ESCOLAR – SEM MANGAS** Confeccionada em malha PP 100% poliéster, com tratamento antipeeling, cor branca, gramatura de 165 g/m2 (tolerância de + / - 5%); Gola e cavas com aplicação de viés em malha ribana (1x1), na cor azul royal, gramatura 240 g/ m2 (tolerância de + / - 5%), composição de 97% poliéster e 3% elastano, largura de 2 cm, costurado em máquina colaretti de 2 agulhas com bitola estreita; Costuras internas em overloque 4 fios (ponto cadeia); Bainha do corpo com largura de 2 cm, costuradas em máquina colaretti de 2 agulhas, com bitola larga; Personalização em estampa sublimática de alta resolução, conforme modelo constante no caderno de referência (Anexo I)	62.406
03	**BERMUDA ESCOLAR MASCULINA** confecionada em microfibra, composição 97% poliéster e 3% elastano, na cor azul royal, gramatura de 180 g/m2 (tolerância de + / - 5%); Cós com aplicação de elástico de 04(quatro)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas, ponto corrente; Aplicação de faixa lateral na cor branca, medindo 5(cinco)cm de largura, em material de mesma composição do corpo da peça; Ao centro da faixa lateral, aplicação de um friso sobreposto de 01(um) centímetro de largura, na cor vermelha e em material igual ao da faixa. Bainha com 02(dois)cm de largura, costura dupla; No lado esquerdo da peça, margeando a costura superior da bainha, aplicação de brasão do município em Silk, conforme ilustração constante no caderno de referências - Anexo I.	49.914
04	**BERMUDA ESCOLAR FEMININA** Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com gramatura de 260 g/m², na cor azul royal (tolerância de + / - 5%); Cós com aplicação de elástico de 04(quatro)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas, ponto corrente Aplicação de faixa lateral na cor branca, medindo 5(cinco)cm de largura, em material de mesma composição do corpo da peça; Ao centro da faixa lateral, aplicação de um friso sobreposto de 01(um) centímetro de largura, na cor vermelha e em material igual ao da	43.490

	faixa. Bainha com 02(dois)cm de largura, costura dupla; No lado esquerdo da peça, margeando a costura superior da bainha, aplicação de brasão do município, em Silk, conforme ilustração constante no caderno de referências - Anexo I.	
05	**SHORT SAIA ESCOLAR** Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5 Elastano e 2,5 Poliamida com gramatura de 260 g/m², na cor azul royal (tolerância de + / - 5%); Cós com aplicação de elástico de 04(quatro)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas, ponto corrente Aplicação de faixa lateral na cor branca, medindo 5(cinco)cm de largura, em material de mesma composição do corpo da peça; Ao centro da faixa lateral, aplicação de um friso sobreposto de 01(um) centímetro de largura, na cor vermelha e em material igual ao da faixa. Bainha com 02(dois)cm de largura, costura dupla; No lado esquerdo da peça, margeando a costura superior da bainha, aplicação de brasão do município, em Silk, conforme ilustração constante no caderno de referências - Anexo I.	16.500
06	**CALÇA ESCOLAR MASCULINA** Confeccionado em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m (tolerância de + / - 5%); Cós com aplicação de elástico de 04(quatro)cm de largura, virado em máquina específica de quatro agulhas, ponto corrente; Aplicação de faixa lateral na cor branca, medindo 5(cinco)cm de largura, em material de mesma composição do corpo da peça; Ao centro da faixa lateral, aplicação de um friso sobreposto de 01(um) centímetro de largura, na cor vermelha e em material igual ao da faixa; Inserção de 02(dois) bolsos frontais, tipo faca.	62.407
07	**AGASALHO ESCOLAR** Confeccionado em malha, 85 % poliéster e 15 % Poliamida tipo de malha em malharia Urdume, acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta, com gramatura de 190 g/m² (tolerância de + / - 5%); Punhos, barra e gola em retilínea, dupla, composição 100% Acrílico, medindo 4,4; Inserção de 02(dois) bolsos frontais, tipo faca; Abertura frontal por zíper, tratorado, destacável - nº 08; Personalização em estampa sublimática de alta resolução, conforme modelo constante no caderno de referências (Anexo I)	62.406
08	**MEIA TIPO COLEGIAL** ***Características físicas:*** Cor do corpo da meia – Branca; Cor da biqueira e calcanhar - Azul Royal; Personalização com brasão municipal e listra azul, feito em jacquard (posicionamento na peça conforme modelo constante no caderno de referências - Anexo I); Punho em Jérsei (meia malha, com disposição de agulhas 1X1, onde	124.813

	uma tece e uma forma o canelado (aspecto = sanfona 1X1); Calcanhar verdadeiro. ***Características técnicas:*** Composição: 38% algodão, 38% poliamida, 15% poliéster, 8% acrílico, 1% elastodieno; Gramatura de 198 gr/m² (tolerância de + / - 5%); Grau de brancura mínimo de 155 (desvio tintorial: 2,4 ± 0,5); Resistência ao Estouro de 10,0 kgf / cm² (mínimo); Encolhimento/Alongamento Largura de12% (máximo); Encolhimento/Alongamento Comprimento de 12% (máximo)	
9	**TÊNIS ESCOLAR MODELO COM VELCRO** **1 - *Cor e material do cabedal e lingueta* -** A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul royal, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto; **2 - *Contra forte*** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero; **3 - *Forro* -** O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor azul royal, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico); **4 - *Debrum e costuras*** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas “aparentes” devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca; **5 - *Fechamento com velcro* -** O fechamento deve ser feito por uma tira de velcro sendo que a mesma deverá ter em torno de 40 mm de largura, variando sua medida conforme a escala de número a número; Toda debruada, conforme o cabedal; **5.1** - Na extremidade superior da tira de velcro deverá ser gravada, em silk, o brasão do município, conforme modelo constante no caderno de referências - Anexo I **6 - *Biqueira, sobre biqueira, banda lateral* -** Na cor branca; Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm;	10.120

	7 - *Ilustração* da vista lateral do produto, para orientação quanto às partes do mesmo: - **8 - *Gorgurão trazeiro*** – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mmde largura, na mesma cor do cabedal, com o nome do município, na cor Branca, gravado de forma permanente, e disposto conforme ilustração abaixo: **9 - *Solado*** – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrolise; Cor Preta, devendo ter a gravação em baixo relevo da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. **9.1** - Sua base deve companhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira de 5mm (espessura A - desenho), e espessura trazeira de 9mm (espessura B - desenho), com tolerância admitida de +/- 1 mm; Padrão que de ser seguido em todos os tamanhos; **10 - *Fixação*** - Fabricado pelo processo de montagem ensacada, a fixação da palmilha ao cabedal deverá ser pelo sistema de costura Strobel (Overloque); AUTOCLAVAGEM, com vulcanização direta, da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal; **11 - *Palmilha amortecedora*** - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. Com o nome do órgão gravado de forma permanente; **12 - *Escala de tamanhos*** - Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número; A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).	
10	**TÊNIS ESCOLAR MODELO COM CADARÇO** **1 - *Cor e material do cabedal e lingueta* -** A gáspea do cabedal, laterais e lingueta, deverão ser de lona 100% algodão, de no mínimo 300 gramas por metro quadrado, na cor azul royal, devendo estar dublada com sarja também de 100% algodão desengomado com gramatura mínima de 230 gramas por metro quadrado, totalizando assim um mínimo de 530 gramas por metro quadrado, no conjunto; **1.1** Na lateral externa do caberdal deverá ser gravada, em silk, o brasão do município, conforme modelo constante no caderno de referências - Anexo I **2 - *Contra forte*** - O contra forte se localiza na região do calcanhar entre a lona externa e a espuma interna. É fabricado em elastômero vulcanizado flexível de no mínimo 1,2 mm, devendo ser chanfrado em	53.130

	toda sua borda superior na largura mínima de 8 mm terminando em zero; **3 - *Forro* -** O tênis deve ser todo forrado internamente com tecido poliéster (gramatura mínima 130 Gr/m2) na cor azul royal, dublado com espuma de poliuretano de no mínimo 5 mm de espessura e densidade 26 kg/m3 (quilograma por metro cúbico); **4 - *Debrum e costuras*** - A gáspea deve ser toda debruada. O debrum será de Gorgurão com largura mínima de 12 mm e com bordas que não desfiam. Na mesma cor do cabedal. Todas as costuras têm de 3 a 4 pontos/cm e tem um arremate de, no mínimo, 2 pontos nas extremidades. As costuras externas "aparentes" devem ser duplas e afastadas de 2,2 a 2,6 mm entre si. A linha usada deve ser de poliamida (nylon) número comercial 40, na cor Branca; **5 - *Cadarço / Atacador* -** O fechamento do tênis deverá ser por cadarço, de cor branca, com armação trançada e chata, largura de no mínimo de 7mm; composição mista de algodão com fibras sintéticas, e com comprimento adequado a cada númeração; **6 - *Ilhoses* -** Devem ser de alumínio com acabamento natural, diâmetro interno mínimo de 5mm, composto por duas peças (ilhós e arruela); **7 - *Biqueira, sobre biqueira, banda lateral* -** Na cor branca; Composição elastomérica vulcanizada, composta por borracha natural (NR), borracha de butadieno estireno (SBR) e borracha de etileno propileno dieno (EPDM), sendo estes componentes preponderantes. Biqueira e sobre biqueira com espessura mínima de 1,4 mm; **8 - *Ilustração*** da vista lateral do produto, para orientação quanto às partes do mesmo: **9 - *Gorgurão trazeiro*** – Deverá ser colocado na parte trazeira do tênis um gorgurão de no mínimo 13 mmde largura, na mesma cor do cabedal, com o nome do município, na cor Branca, gravado de forma permanente, e disposto conforme ilustração abaixo: **10 - *Solado*** – Peça integrante da base inferior do calçado. Deverá ser fabricado em "PU", Poliuretano poliéster de alta resistência a hidrolise; Cor Preta, devendo ter a gravação em baixo relevo da numeração em todos os tamanhos de forma permanente, formato antiderrapante, similar à ilustração abaixo. **10.1** - Sua base deve companhar o perfil da forma e ser em formato de cunha, com espessura dianteira de 5mm (espessura A - desenho), e espessura trazeira de 9mm (espessura B - desenho), com tolerância admitida de +/- 1 mm; Padrão que de ser seguido em todos os tamanhos;	

	11 - *Fixação* - Fabricado pelo processo de montagem ensacada, a fixação da palmilha ao cabedal deverá ser pelo sistema de costura Strobel (Overloque); AUTOCLAVAGEM, com vulcanização direta, da borracha da banda lateral no solado e na lona do cabedal; **12 - *Palmilha amortecedora*** - Palmilha de EVA de no mínimo 4,5 milímetros de espessura, dublada com sarja 100% algodão cru, com no mínimo 220 gramas por metro quadrado. Com o nome do órgão gravado de forma permanente; **13 - *Escala de tamanhos*** - Por se tratar de um produto em produção fabril, exige-se que as dimensões dos calçados acompanham os padrões comerciais baseados na escala francesa cujo fator de conversão é 0,66667 centímetros de número a número; A medida realizada em calçado já confeccionado deverá ser efetuada na palmilha de overloque, com variação permitida de 3% (+/-).	

Vila Velha, 02 de agosto de 2022

RODRIGO DE SOUZA SIMOES NUNES:92616305100

Assinado de forma digital por RODRIGO DE SOUZA SIMOES NUNES:92616305100
Dados: 2022.08.03 11:49:05 -03'00'

RODRIGO DE SOUZA SIMÕES NUNES
Secretário Municipal de Educação

gov.br | Instituto Nacional de Tecnologia da Informação

VALIDAR

Serviço de validação de assinaturas eletrônicas

Documento com assinaturas válidas

Informações gerais do arquivo:

Nome do arquivo: Pref. Vila Velha - ES 2021 (Uniformes e T??nis).pdf
Hash: 704019f9843505677aa2fc821045092f203b8a829617df1496bda849f584b585
Data da validação: 17/01/2024 15:10:34 BRT

Informações da Assinatura:

Assinado por: RODRIGO DE SOUZA SIMOES NUNES
CPF: ***.163.051-**
Nº de série de certificado emitente: 1524505476983944400
Data da assinatura: 03/08/2022 11:49:05 BRT

ASSINATURA ELETRÔNICA QUALIFICADA
ICP Brasil
Conforme MP 2.200-2/01 e Lei 14.063/20

Foram encontrados certificados expirados. Verifique o relatório de conformidade

ATENÇÃO: O conteúdo do documento é de inteira responsabilidade do(s) signatário(s), o ITI não se responsabiliza por qualquer uso que seja feito a partir da validação das assinaturas eletrônicas

Ver Relatório de Conformidade

AVALIE O SERVIÇO QUE VOCÊ UTILIZOU

Sua opinião é importante para o aprimoramento de nossos serviços.

Avaliar

ACESSO RÁPIDO

Validar Sobre Dúvidas Informações

Fale Conosco

REDES SOCIAIS

Divisão de Licitações e Contratos
(17) 3405-9700 ramal 9748
licita@votuporanga.sp.gov.br

Votuporanga, 18 de julho de 2024.

ATESTADO DE CAPACIDADE E QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **METAH LTDA**, inscrita no CNPJ nº 22.723.564/0001-95, localizada na Rua Pedro Pandin, nº 229, Bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, CEP: 15.035-490, na cidade de São José do Rio Preto/SP, forneceu os materiais satisfatoriamente, para a Prefeitura do Município de Votuporanga, através da licitação, conforme especificações discriminadas:

- PREGÃO ELETRÔNICO Nº 248/2023 - PROCESSO Nº 376/2023 – REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para **confecção de uniformes escolares - Bermudas e Camisetas (2)**, para atender aos alunos dos ensinos "infantil" e "fundamental" matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de 2024, durante o período de 12 (doze) meses.

LOTE	ELEM	CÓDIGO	UND	QUANT	ESPECIFICAÇÃO MÍNIMA	MARCA
01	01	001.064.959	UND	9.900	Camiseta manga curta (Uniforme Escolar), sendo o corpo confeccionado em meia malha PA Pet (48% Algodão e 52% Poliéster), com gramatura mínima de 170g/m², na cor branca, tamanho a definir.	PRÓPRIA
	02	001.064.960	UND	9.900	Camiseta regata (Uniforme Escolar), sendo o corpo confeccionado em tecido meia malha PA Pet (48% Algodão e 52% Poliéster), com gramatura mínima de 170g/m², na cor branca, tamanho a definir.	PRÓPRIA
	03	001.064.961	UND	19.800	Bermuda (Uniforme Escolar), confeccionada em malha helanca dupla face 85% Poliéster e 15% Poliamida, gramatura 190g/m², na cor azul marinho, com bolso nos dois lados da frente, PANTONE 193920, com friso de 0,5 cm na cor branca nas laterais da peça, tamanho a definir.	PRÓPRIA

E, de acordo com o solicitado e até a presente data, nada tem que a desabone.

Por ser verdade, firmamos o presente.

ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Secretária Municipal da Administração

Assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOME
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/04A5-69FC-A20F-9DF0 e informe o código 04A5-69FC-A20F-9DF0

Prefeitura Municipal de Votuporanga
Rua Para, 3227 - Centro
CNPJ : 46599809/0001-82

RELAÇÃO DE REGISTRO DE PREÇOS

Nº Proc. Licitatório : 000376/23 **Modalidade :** PREGÃO ELETRÔNICO
Nº Modalidade Licit. : 248 **Proc. Administrativo :** 376 **Prazo de Validade :** 31/01/2025
Objeto / Descrição : REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa, com fornecimento de material e mão de obra, para confecção de uniformes escolares - Bermudas e Camisetas (2), para atender aos alunos dos ensinos “infantil” e “fundamental” matriculados na rede municipal de ensino no ano letivo de

Registro de Preços (Inicial) **Prazo de Validade :** 31/01/2025

Fornecedor / Proponente : 18057 - METAH LTDA

Centro de Custo : 28601 - 04. SEEDU - REDE MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
1	001.064.961	BERMUDA (UNIFORME ESCOLAR), CONFECCIONADA EM PRÓRPIA.	UND	10400	20,00	208.000,00	0	10400	0	0,00
3	001.064.959	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME ESCOLAR), SENDO PRÓRPIA.	UND	5200	17,00	88.400,00	0	5200	0	0,00
5	001.064.960	CAMISETA REGATA (UNIFORME ESCOLAR), SENDO O CO PRÓRPIA.	UND	5200	17,23	89.596,00	0	5200	0	0,00

Centro de Custo : 28615 - 04. SEEDU - REDE MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL

Item	Cód. Produto	Descrição / Marca	Unid. / Motivo	Qtde	Valor Unitário	Valor Total	Qtde. Sol.	Qtde. Ped.	Qtde. Saldo	Saldo Total
2	001.064.961	BERMUDA (UNIFORME ESCOLAR), CONFECCIONADA EM PRÓRPIA.	UND	9400	20,00	188.000,00	0	9400	0	0,00
4	001.064.959	CAMISETA MANGA CURTA (UNIFORME ESCOLAR), SENDO PRÓRPIA.	UND	4700	17,00	79.900,00	0	4700	0	0,00
6	001.064.960	CAMISETA REGATA (UNIFORME ESCOLAR), SENDO O CO PRÓRPIA.	UND	4700	17,23	80.981,00	0	4700	0	0,00

Total Registro de Preços (Inicial) : R$734.877,00 Saldo Qtd Total: 0,00 Saldo Total: R$0,00

Assinado por 1 pessoa: ANDREA ISABEL DA SILVA THOMÉ
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/04A5-69FC-A20F-9DF0 e informe o código 04A5-69FC-A20F-9DF0

VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS

Código para verificação: 04A5-69FC-A20F-9DF0

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

ANDREA ISABEL DA SILVA THOME (CPF 168.XXX.XXX-79) em 18/07/2024 14:34:54 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

https://votuporanga.1doc.com.br/verificacao/04A5-69FC-A20F-9DF0

O presente documento digital foi conferido com o original e assinado digitalmente por JORGE GUILHERME GARCIA DE ALMEIDA, em segunda-feira, 29 de julho de 2024 12:04:00 GMT-03:00, CNS: 12.388-5 - 2º TABELIÃO DE NOTAS/SP, nos termos da medida provisória N. 2.200-2 de 24 de agosto de 2001. Sua autenticidade deverá ser confirmada no endereço eletrônico www.cenad.org.br/autenticidade. O presente documento digital pode ser convertido em papel por meio de autenticação no Tabelionato de Notas. Provimento nº 100/2020 CNJ - artigo 22.

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Suzano/SP, 15 de Julho de 2024

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

A Prefeitura do Municipal de Suzano, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob nº 46.523.056/0001-21, com sede nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, situada na Rua Baruel, nº 501, Centro, Atestamos para os devidos fins, que a empresa METAH LTDA, estabelecida à Rua Pedro Pandin, nº 229, bairro Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, cidade de São José do Rio Preto – SP, inscrita no CNPJ sob n.º 22.723.564/0001-95, forneceu a Secretaria Municipal de Educação entrega de produtos, conforme notas fiscais nºs 10511, 10512, 10514, 10515, 10516, 10517, 10519, 10520, 10522, 10523, 10531, 10562, 10681, 10682 e 11404 e notas de empenho nºs 01, 02, 03, 04 e 05/2024.

Ata de registro de preços nº 245/2023
Pregão eletrônico nº 0103/2023
Objeto: AQUISIÇÃO DE UNIFORMES ESCOLARES E SACOLA EM PAPEL, EM SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇO (SRP) pelo período de doze (12) meses.

Qtdd	Apres.	Descrição
30000	unid.	CAMISETA ESCOLAR MANGA CURTA Marca/Fabricante: Metah
30000	unid.	CAMISETA ESCOLAR MANGA LONGA Marca/Fabricante: Metah
30000	unid.	BERMUDA ESCOLAR Marca/Fabricante: Metah
30000	unid.	AGASALHO COM ZIPER ESCOLAR Marca/Fabricante: Metah
30000	unid.	CALÇA ESCOLAR Marca/Fabricante: Metah
Consolidando 30 mil kits de uniforme escolar		

A execução dos serviços foram realizadas de forma satisfatória, conforme empenhos supracitados. Não existindo registros, até a presente data, qualquer fato que desabone a conduta e responsabilidade da referida empresa com as obrigações assumidas.

Sem mais, renovamos os protestos de estima e apreço.

Atenciosamente,

Regiane Ribeiro

Regiane de Fátima Ribeiro Rodrigues

Setor de Distribuição

Ciente e de acordo.

Leandro Bassini

Secretário Municipal de Educação

RFRR

Empresa: **JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA** Folha: 0001

C.N.P.J.: 22.723.564/0001-95

CONSOLIDADO

Balanço encerrado em: 31/12/2022

BALANÇO PATRIMONIAL

Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual	Código	Classificação	Descrição	Saldo Atual
1	1	ATIVO	165.460.461,58D	149	2	PASSIVO	165.460.461,58C
2	1.1	ATIVO CIRCULANTE	163.475.130,14D	150	2.1	PASSIVO CIRCULANTE	155.450.675,68C
3	1.1.1	DISPONÍVEL	8.799.260,62D	164	2.1.3	FORNECEDORES	151.179.523,91C
4	1.1.1.01	CAIXA	12.005,80D	165	2.1.3.01	FORNECEDORES	151.179.523,91C
7	1.1.1.02	BANCOS CONTA MOVIMENTO	3.483.966,60D	169	2.1.4	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS	928.625,49C
10	1.1.1.03	APLICAÇÕES FINANCEIRAS LIQUIDEZ IMEDIATA	5.303.288,22D	170	2.1.4.01	IMPOSTOS E CONTRIBUIÇÕES A RECOLHER	762.712,64C
12	1.1.2	CLIENTES	40.774.013,57D	668	2.1.4.02	PARCELAMENTOS A PAGAR	165.912,85C
13	1.1.2.01	DUPLICATAS A RECEBER	40.774.013,57D	185	2.1.5	OBRIGAÇÕES TRABALHISTA E PREVIDENCIÁRIA	367.079,62C
18	1.1.3	OUTROS CRÉDITOS	7.923.525,16D	186	2.1.5.01	OBRIGAÇÕES COM O PESSOAL	94.292,43C
23	1.1.3.05	ADIANTAMENTOS	1.456.643,43D	190	2.1.5.02	OBRIGAÇÕES SOCIAIS	80.120,76C
27	1.1.3.07	ADIANTAMENTO A FORNECEDORES DE BENS	351.891,47D	193	2.1.5.03	PROVISÕES	192.666,43C
28	1.1.3.08	TRIBUTOS A RECUPERAR/COMPENSAR	6.114.990,26D	200	2.1.6	OUTRAS OBRIGAÇÕES	2.975.446,66C
53	1.1.5	ESTOQUE	105.927.206,47D	202	2.1.6.02	OBRIGAÇÕES DIVERSAS	2.956.995,79C
54	1.1.5.01	MERCADORIAS, PRODUTOS E INSUMOS	105.927.206,47D	205	2.1.6.05	SEGUROS	18.450,87C
65	1.1.6	DESPESAS PAGAS ANTECIPADAMENTE	51.124,32D	242	2.3	PATRIMÔNIO LÍQUIDO	10.009.785,90C
66	1.1.6.01	DESPESAS DE MESES SEGUINTES	51.124,32D	243	2.3.1	CAPITAL SOCIAL	2.000.000,00C
501	1.2	ATIVO NÃO-CIRCULANTE	1.985.331,44D	244	2.3.1.01	CAPITAL SUBSCRITO	2.000.000,00C
76	1.2.2	OUTROS CRÉDITOS	102.060,45D	524	2.3.2	RESERVAS	8.009.785,90C
82	1.2.2.06	DEPÓSITOS JUDICIAIS	102.060,45D	257	2.3.2.03	RESERVAS DE LUCROS	8.009.785,90C
88	1.2.3	INVESTIMENTOS	350,00D				
96	1.2.3.03	OUTRAS PARTICIPAÇÕES SOCIETÁRIAS	350,00D				
111	1.2.4	IMOBILIZADO	1.882.920,99D				
116	1.2.4.02	MÓVEIS E UTENSÍLIOS	27.482,20D				
118	1.2.4.03	MÁQUINAS, EQUIPAMENTOS E FERRAMENTAS	1.900.905,67D				
120	1.2.4.04	VEÍCULOS	498.610,00D				
122	1.2.4.05	OUTRAS IMOBILIZACOES	71.222,63D				
125	1.2.4.07	(-) DEPRECIAÇÕES, AMORT. E EXAUS. ACUMUL	615.299,51C				

JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836

Assinado de forma digital por JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Dados: 2023.07.25 11:11:45 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2023.06.30 17:09:34 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

Empresa: JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA Folha: 0001

C.N.P.J: 22.723.564/0001-95 Número livro: 0009

CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2022

Descrição	Saldo Atual
RECEITA BRUTA	**R$ 173.054.291,30**
(-) Deduções da Receita Bruta	(R$ 40.033.644,78)
RECEITA LÍQUIDA	**R$ 133.020.646,52**
(-) Custos dos Produtos Vendidos	(R$ 98.494.996,59)
LUCRO BRUTO	**R$ 34.525.649,93**
(-) Despesas com Produção	(R$ 16.528.227,18)
(-) Despesas com Vendas	(R$ 1.804.922,48)
(-) Despesas Administrativas	(R$ 3.118.637,74)
(-) Despesas Tributárias	(R$ 158.403,27)
(-) Despesas Financeiras	(R$ 76.339,93)
Receitas Financeiras	R$ 85.863,45
(-) Outras Despesas Operacionais	(R$ 6.710.908,81)
Outras Receitas Operacionais	R$ 5.574.831,18
(-) Despesas não Operacionais	(R$ 112.582,29)
(-) Provisão para IR e CSLL	(R$ 4.147.474,24)
LUCRO LÍQUIDO	**R$ 7.528.848,62**

JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Assinado de forma digital por JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Dados: 2023.07.25 11:13:06 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2023.06.30 17:11:47 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

Sistema licenciado para CONTAB SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA

Empresa: JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA Folha: 0001

C.N.P.J: 22.723.564/0001-95 Número livro: 0009

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

DEMONSTRAÇÃO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO

Histórico	CAPITAL REALIZADO AUTORIZADO	RESERVAS DE LUCROS	Total
	Capital Social	Reservas de Lucros a Realizar	
Saldo em 31/05/2022	2.000.000,00	643.348,11	2.643.348,11
Ajustes de Exercícios Anteriores		-162.410,83	-162.410,83
Lucro do exercício		7.528.848,62	7.528.848,62
Saldo em 31/12/2022	2.000.000,00	8.009.785,90	10.009.785,90

JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836

Assinado de forma digital por JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Dados: 2023.07.25 11:12:40 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882

Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2023.06.30 17:11:02 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

Sistema licenciado para CONTAB SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA

NOTAS EXPLICATIVAS ÀS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS EM 31/12/2022

1) CONTEXTO OPERACIONAL

A empresa JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA é uma empresa individual de responsabilidade limitada, com sede e foro na cidade de são jose do rio preto, tendo como objeto social a confecção de peças e vesturios exceto roupas intimas confecção de roupas profissionais, comercio varejista e atacadista de artigos de escritório e papelaria, comercio de material esportivo e comercio de brinquedos, comercio de calçados, fabricação de tênis, calçados de material sintético, comércio de perfumaria e comercio de produtos de limpeza, transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças intermunicipal, interestadual e internacional e comercio atacadista de móveis e artigosde colchoaria.

2) APRESENTAÇÃO DAS DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

As Demonstrações Contábeis estão sendo apresentadas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, observando as diretrizes contábeis emanadas na Legislação Societária (Lei 6.404/76), que incluem os novos dispositivos, introduzidos pela Lei 11.638/07 e Lei 11.941/09 e pela NBC TG 1000 aprovada pela Resolucao CFC 1255/09.

3) PRINCIPAIS PRÁTICAS CONTÁBEIS:

3.1) Aplicações Financeiras

Estão registradas ao custo de aplicação, acrescidos dos rendimentos proporcionais até a data do balanço;

3.2) Direitos e Obrigações

Estão demonstrados pelos valores históricos, acrescidos das correspondentes variações monetárias e encargos financeiros, observando o regime de competência;

3.3) Imobilizado

Demonstrado pelo custo de aquisição, deduzido da depreciação acumulada calculada pelo método linear;

3.4) Estoque

O estoque é calculado pelo método de preço médio ou custo médio ponderado, que representa o custo a ser contabilizado por meio de uma média dos custos de aquisição.

3.5) Impostos Federais

A empresa permaneceu no Simples Nacional no período de 01/01 a 31/10/2020, em 01/11/2020 optou pelo Lucro Real Estimativa Mensal e contabiliza os encargos tributários pelo regime de competência.

3.6) Caixa e Equivalente de Caixa

Abrange saldos de caixa e banco a curto prazo, que possuem liquidez imediata, demonstradas pelo custo de aplicação, acrescidas dos rendimentos correspondentes, apropriados até a data do balanço.

Descrição	Valor
Caixa	12.005,80
Bancos	3.483.966,60
Aplicações	5.303.288,22

4) PERDAS ESTIMADAS EM CRÉDITO DE LIQUIDAÇÃO DUVIDOSA

Foi constituída uma provisão no valor R$0,00 referente ao percentual de 3% do saldo das duplicatas a receber, para uma eventual perda no decorrer do exercício.

5) CONTINGÊNCIAS

Não houve necessidade de registro contábil de passivo contingente.

6) CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R$ 2.000.000,00 (dois milhões de reais), dividido em 20.000,00 vinte mil quotas) de R$ 100,00 (cem reais), totalmente integralizado, apresentando a seguinte composição:
JOSÉ VANDERLEI VITERI – R$ 1.000.000,00 - 50 % de participação
EDERSON LUIS BALASTEGUIM- R$1.000.000,00 - 50% de participação

6) ALTERAÇÃO DE CONTADOR

Houve alteração de contador no em 01/06/2022.

JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Assinado de forma digital por JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Dados: 2023.07.25 11:13:40 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2023.06.30 17:22:44 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.6**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35601037919	22.723.564/0001-95	

NOME EMPRESARIAL
PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/01/2022 a 31/05/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
Livro Diário Geral	8

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
50.86.DA.27.3B.3D.F5.84.63.58.6E.CD.10.4B.C6.4F.2F.8A.F3.F5

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
CONTABILISTA	12880777852	RONALDO MORTARI: 12880777852	343028403022288381746370036706894231 36	22/03/2023 a 21/03/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	10462362000158	JLEC MORTARI SERVICOS ADMINISTRATIVOS LTDA:10462362000158	282468917984338350829995862887413358 87	28/04/2023 a 27/04/2024	Sim
Procurador	12880777852	RONALDO MORTARI: 12880777852	343028403022288381746370036706894231 36	22/03/2023 a 21/03/2024	Não
Contador Responsável Pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12880777852	RONALDO MORTARI: 12880777852	343028403022288381746370036706894231 36	22/03/2023 a 21/03/2024	-
Auditor Independente Responsável pelo Termo de Verificação para Fins de Substituição da ECD	12880777852	RONALDO MORTARI: 12880777852	343028403022288381746370036706894231 36	22/03/2023 a 21/03/2024	-

NÚMERO DO RECIBO:

50.86.DA.27.3B.3D.F5.84.63.58.6E.CD.
10.4B.C6.4F.2F.8A.F3.F5-7

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 17/05/2023 às 15:16:25

C3.75.DE.11.B1.68.C5.71
9F.59.B9.D0.F9.F8.25.A2

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL
SISTEMA PÚBLICO DE ESCRITURAÇÃO DIGITAL – Sped **Versão: 10.1.6**

RECIBO DE ENTREGA DE ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL DIGITAL

IDENTIFICAÇÃO DO TITULAR DA ESCRITURAÇÃO

NIRE	CNPJ	
35233061095	22.723.564/0001-95	

NOME EMPRESARIAL
JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA

IDENTIFICAÇÃO DA ESCRITURAÇÃO

FORMA DA ESCRITURAÇÃO CONTÁBIL	PERÍODO DA ESCRITURAÇÃO
Livro Diário (Completo - sem escrituração Auxiliar)	01/06/2022 a 31/12/2022
NATUREZA DO LIVRO	**NÚMERO DO LIVRO**
LIVRO DIÁRIO COMPLETO	9

IDENTIFICAÇÃO DO ARQUIVO (HASH)
C1.F4.B9.F8.7E.BC.A5.7B.E7.92.8F.01.73.1B.0D.66.C8.5D.EC.91

ESTE LIVRO FOI ASSINADO COM OS SEGUINTES CERTIFICADOS DIGITAIS:

QUALIFICAÇÃO DO SIGNATARIO	CPF/CNPJ	NOME	Nº SÉRIE DO CERTIFICADO	VALIDADE	RESPONSÁVEL LEGAL
contador	95758950882	SERGIO LUIZ SABIONI: 95758950882	789372056565988282 5	25/08/2021 a 25/08/2024	Não
Pessoa Jurídica (e-CNPJ ou e-PJ)	22723564000195	JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA: 22723564000195	134713683688965641 4	09/01/2023 a 09/01/2024	Sim

NÚMERO DO RECIBO:

C1.F4.B9.F8.7E.BC.A5.7B.E7.92.8F.
01.73.1B.0D.66.C8.5D.EC.91-5

Escrituração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO

em 15/06/2023 às 13:27:41

E4.B7.CA.F9.F4.09.53.1E
32.25.29.C5.51.94.EF.A6

Considera-se autenticado o livro contábil a que se refere este recibo, dispensando-se a autenticação de que trata o art. 39 da Lei nº 8.934/1994. Este recibo comprova a autenticação.

BASE LEGAL: Decreto nº 1.800/1996, com a alteração do Decreto nº 8.683/2016, e arts. 39, 39-A, 39-B da Lei nº 8.934/1994 com a alteração da Lei Complementar nº 1247/2014.

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI		
Período da Escrituração:	01/01/2022 a 31/05/2022	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	8		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI
NIRE	35601037919
CNPJ	22.723.564/0001-95
Número de Ordem	8
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Município	GUAPIACU
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/05/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	56509

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	PAULO ROGERIO SZIMKIEWICZ EIRELI
Natureza do Livro	Livro Diário Geral
Número de ordem	8
Quantidade total de linhas do arquivo digital	56509
Data de inicio	01/01/2022
Data de término	31/05/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número 50.86.DA.27.3B.3D.F5.84.63.58.6E.CD.10.4B.C6.4F.2F.8A.F3.F5-7, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Versão 10.1.6 do Visualizador

TERMOS DE ABERTURA E ENCERRAMENTO

Entidade:	JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA		
Período da Escrituração:	01/06/2022 a 31/12/2022	CNPJ:	22.723.564/0001-95
Número de Ordem do Livro:	9		

TERMO DE ABERTURA

Nome Empresarial	JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
NIRE	35233061095
CNPJ	22.723.564/0001-95
Número de Ordem	9
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Município	SAO JOSE DO RIO PRETO
Data do arquivamento dos atos constitutivos	25/06/2015
Data de arquivamento do ato de conversão de sociedade simples em sociedade empresária	
Data de encerramento do exercício social	31/12/2022
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44038

TERMO DE ENCERRAMENTO

Nome Empresarial	JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA
Natureza do Livro	LIVRO DIÁRIO COMPLETO
Número de ordem	9
Quantidade total de linhas do arquivo digital	44038
Data de inicio	01/06/2022
Data de término	31/12/2022

Este documento é parte integrante de escrituração cuja autenticação se comprova pelo recibo de número C1.F4.B9.F8.7E.BC.A5.7B.E7.92.8F.01.73.1B.0D.66.C8.5D.EC.91-5, nos termos do Decreto nº 8.683/2016.

Este relatório foi gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital – Sped

Empresa: JOSE VANDERLEI VITERI ARTIGOS DO VESTUARIO LTDA Folha: 0001

C.N.P.J.: 22.723.564/0001-95 Número livro: 0009

Período: 01/01/2022 - 31/12/2022

CONSOLIDADO

DEMONSTRAÇÃO DOS FLUXOS DE CAIXA PELO MÉTODO INDIRETO EM 31 DE DEZEMBRO DE 2022

ATIVIDADES OPERACIONAIS	**CONSOLIDADO**
Resultado do período	7.528.848,62
Depreciação e amortização	187.879,31
Ajustes credores dos exercicios anteriores	337.071,92
Ajustes devedores dos exercicios anteriores	(499.482,75)
LUCRO OPERACIONAL BRUTO ANTES DAS MUDANÇAS NO CAPITAL DE GIRO	**7.554.317,10**
(Aumento) Redução tributos a recuperar e compensar	(5.765.099,37)
(Aumento) Redução em contas a receber e outros	(24.483.192,64)
Aumento (Redução) em fornecedores	80.883.366,47
(Aumento) Redução nos estoques	(66.419.824,90)
Aumento (Redução) em contas a pagar e provisões	(1.146.893,75)
Aumento (Redução) no Imposto de Renda e Contribuição Social	(108.025,68)
CAIXA PROVENIENTE DAS OPERAÇÕES	**(9.485.352,77)**
FLUXO DE CAIXA ANTES DOS ITENS EXTRAORDINÁRIOS	**(9.485.352,77)**
CAIXA LÍQUIDO PROVENIENTE DAS ATIVIDADES OPERACIONAIS	**(9.485.352,77)**
ATIVIDADES DE INVESTIMENTO	
Compra de Imobilizado	(1.320.398,53)
Compra de participação societária	(350,00)
Aquisição de consórcio	(351.891,47)
CAIXA LÍQUIDO USADO NAS ATIVIDADES DE INVESTIMENTOS	**(1.672.640,00)**
ATIVIDADES DE FINANCIAMENTO	
Pagamentos de lucros e dividendos	(1.512.297,45)
CAIXA LÍQUIDO GERADO PELAS ATIVIDADES DE FINANCIAMENTOS	**(1.512.297,45)**
Aumento nas Disponibilidades	(12.670.290,22)
DISPONIBILIDADES - NO INÍCIO DO PERÍODO	27.788.576,88
DISPONIBILIDADES - NO FINAL DO PERÍODO	15.118.286,66

JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Assinado de forma digital por JOSE VANDERLEI VITERI:06230311836
Dados: 2023.07.25 11:12:10 -03'00'

JOSE VANDERLEI VITERI
SÓCIO DIRETOR
CPF: 062.303.118-36

SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Assinado de forma digital por SERGIO LUIZ SABIONI:95758950882
Dados: 2023.06.30 17:12:54 -03'00'

SERGIO LUIZ SABIONI
Reg. no CRC - SP sob o No. 1SP124889/O-2
CPF: 957.589.508-82

Sistema licenciado para CONTAB SERVICOS CONTABEIS S/S LTDA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de identificação e, se houver qualquer divergência, providencie junto à Secretaria Municipal da Fazenda a sua atualização cadastral.

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
CADASTRO MUNICIPAL DE PESSOA JURÍDICA

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E SITUAÇÃO CADASTRAL

DATA DE ABERTURA	INSCRIÇÃO MUNICIPAL	CNPJ/CPF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
03/11/2022	**3979970**	**22.723.564/0001-95**	

NOME EMPRESARIAL
METAH LTDA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
Não informado

DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL*
1412-6/01-51: CONFECÇÃO DE VESTUÁRIO (EXCETO PEÇAS INTIMAS)

DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS*

1413-4/01-06: CONFECÇÃO DE ROUPAS PROFISSIONAIS
1521-1/00-10: FABRICAÇÃO DE MALAS, VALISES E OUTROS ARTEFATOS PARA VIAGEM, DE QUALQUER MATERIAL
1532-7/00-01: FABRICAÇÃO DE TÊNIS OU QUEDIS DE QUALQUER MATERIAL
1533-5/00-04: FABRICAÇÃO DE CALÇADOS DE PLÁSTICO PARA ESPORTES (EXCETO TÊNIS)
1539-4/00-07: FABRICAÇÃO DE CHINELOS, SANDÁLIAS E ALPERCATAS DE OUTROS MATERIAIS (EXCETO COURO E PLÁSTICO)
1629-3/02-01: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE BAMBU (EXCETO MÓVEIS)
1741-9/02-01: FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE PAPEL, PAPELÃO, CARTOLINA OU PAPEL-CARTÃO PARA ESCRITÓRIO
4772-5/00-08: COMÉRCIO VAREJISTA COSMÉTICOS
4930-2/02-02: TRANSPORTE RODOVIÁRIO DE CARGA, INTERMUNICIPAL, INTERESTADUAL E INTERNACIONAL
4643-5/01-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE CALÇADOS DE QUALQUER MATERIAL
2229-3/99-05: FABRICAÇÃO DE ARTESANATO EM MATERIAL PLÁSTICO
4642-7/01-21: COMÉRCIO ATACADISTA DE VESTUÁRIO
4642-7/02-11: COMÉRCIO ATACADISTA DE ROUPAS E ACESSÓRIOS PARA USO PROFISSIONAL E DE SEGURANÇA DO TRABALHO
4643-5/02-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS PARA VIAGEM DE QUALQUER MATERIAL
4646-0/01-13: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE PERFUMARIA
4649-4/01-02: COMÉRCIO ATACADISTA DE APARELHOS ELÉTRICOS DE USO DOMÉSTICO
4649-4/04-01: COMÉRCIO ATACADISTA DE ARTIGOS DE COLCHOARIA
4649-4/08-05: COMÉRCIO ATACADISTA DE PRODUTOS DE LIMPEZA PARA VEÍCULOS
4649-4/99-57: COMÉRCIO ATACADISTA DE UTENSÍLIOS DOMÉSTICOS
4684-2/99-17: COMÉRCIO ATACADISTA DE ENZIMAS EM GERAL
4753-9/00-16: COMÉRCIO VAREJISTA ELETRODOMÉSTICOS
4759-8/99-31: COMÉRCIO VAREJISTA UTILIDADES DOMESTICAS EM GERAL
4761-0/03-11: COMÉRCIO VAREJISTA PAPELARIA
4763-6/01-04: COMÉRCIO VAREJISTA BRINQUEDOS DE QUALQUER MATERIAL
4763-6/02-02: COMÉRCIO VAREJISTA ARTIGOS ESPORTIVOS

4782-2/01-04: COMÉRCIO VAREJISTA CALÇADOS EM GERAL

4789-0/05-18: COMÉRCIO VAREJISTA SANEANTE DOMISSANITÁRIO

E-MAIL(S)
licitacoes@metah.net.br

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
RUA PEDRO PANDIN	**229**	**SP**

CEP	BAIRRO	MUNICÍPIO	UF
15.035-490	**DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI**	**SÃO JOSÉ DO RIO PRETO**	

EXTENSÃO DE INSCRIÇÃO
Não possui ou não se aplica

SITUAÇÃO	DATA DA SITUAÇÃO
ATIVO	**09/11/2022**

* QUANDO CADASTRADO, REGISTRA-SE O NÚMERO DO CNAE (CLASSIFICAÇÃO NACIONAL DE ATIVIDADES ECONÔNICAS) OU DO CBO (CLASSIFICAÇÃO BRASILEIRA DE OCUPAÇÕES)

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Emitido no dia 01/12/2025 às 10:51:02 (data e hora de Brasília).

Código de controle: 000383.797249.000397.997020.112202.5105375

Consulta Pública ao Cadastro ICMS

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

Código de controle da consulta: 1810310b-b1b8-4538-b35b-279bf622c73b

Estabelecimento

IE: 124.403.142.110
CNPJ: 22.723.564/0001-95
Nome Empresarial: METAH LTDA
Nome Fantasia:
Natureza Jurídica: Sociedade Empresária Limitada

Endereço

Logradouro: RUA PEDRO PANDIN
Nº: 229 **Complemento:**
CEP: 15.035-490 **Bairro:** DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI
Município: SAO JOSE DO RIO PRETO **UF:** SP

Informações Complementares

Situação Cadastral: Ativo **Data da Situação Cadastral:** 25/06/2015
Ocorrência Fiscal: Ativa **Posto Fiscal:** PF-10 - SÃO JOSÉ DO RIO PRETO
Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Atividades Econômicas:
Confecção de peças do vestuário, exceto roupas íntimas e as confeccionadas sob medida
Confecção de roupas profissionais, exceto sob medida
Fabricação de artigos para viagem, bolsas e semelhantes de qualquer material
Fabricação de tênis de qualquer material
Fabricação de calçados de material sintético
Fabricação de calçados de materiais não especificados anteriormente
Fabricação de artefatos diversos de cortiça, bambu, palha, vime e outros materiais trançados, exceto móveis
Fabricação de produtos de papel, cartolina, papel-cartão e papelão ondulado para uso industrial, comercial e de escritório, exceto formulário contínuo
Fabricação de artefatos de material plástico para outros usos não especificados anteriormente
Comércio atacadista de artigos do vestuário e acessórios, exceto profissionais e de segurança
Comércio atacadista de roupas e acessórios para uso profissional e de segurança do trabalho
Comércio atacadista de calçados
Comércio atacadista de bolsas, malas e artigos de viagem
Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria
Comércio atacadista de equipamentos elétricos de uso pessoal e doméstico
Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria
Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar
Comércio atacadista de outros equipamentos e artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente
Comércio atacadista de outros produtos químicos e petroquímicos não especificados anteriormente
Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos
Comércio varejista de artigos esportivos
Comércio varejista de cosméticos, produtos de perfumaria e de higiene pessoal
Comércio varejista de calçados
Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
Transporte rodoviário de carga, exceto produtos perigosos e mudanças, intermunicipal, interestadual e internacional

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.0000045148 / pg. 343

Informações NF-e	
Data de Credenciamento como emissor de NF-e:	26/06/2015

Informações CT-e	
Data de Credenciamento como emissor de CT-e:	09/11/2022
Modal:	Rodoviario

Voltar

Observação: Os dados acima estão baseados em informações fornecidas pelos próprios contribuintes cadastrados. Não valem como certidão de sua efetiva existência de fato e de direito, não são oponíveis à Fazenda e nem excluem a responsabilidade tributária derivada de operações com eles ajustadas.

Versão: 4.51.0

Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo

Documentação da empresa (0350026) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 344

Voltar Imprimir

CAIXA ECONÔMICA FEDERAL

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 22.723.564/0001-95

Razão Social: METAH LTDA

Endereço: R PEDRO PANDIN 229 / DISTRITO INDUSTRIAL / SAO JOSE DO RIO PRETO / SP / 15035-490

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Servico - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade:24/12/2025 a 22/01/2026

Certificação Número: 2025122418442309143119

Informação obtida em 30/12/2025 08:10:56

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

Certidões da empresa (0350031) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 345

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.723.564/0001-95
Certidão nº: 73172328/2025
Expedição: 01/12/2025, às 11:00:02
Validade: 30/05/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.723.564/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO ESTADUAL DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS

CERTIDÃO Nº: 6612055 **FOLHA: 1/1**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo - Capital, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de **PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS**, anteriores a 30/11/2025, verificou **NADA CONSTAR** como réu/requerido/interessado em nome de: **********

METAH LTDA, CNPJ: 22.723.564/0001-95, conforme indicação constante do pedido de certidão.

Esta certidão não aponta ordinariamente os processos em que a pessoa cujo nome foi pesquisado figura como autor (a). São apontados os feitos com situação em tramitação já cadastrados no sistema SAJ referentes a todas as Comarcas/Foros Regionais e Distritais do Estado de São Paulo.

A data de informatização de cada Comarca/Foro pode ser verificada no Comunicado SPI nº 22/2019.

Esta certidão considera os feitos distribuídos na 1ª Instância, mesmo que estejam em Grau de Recurso.

Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ. A conferência dos dados pessoais fornecidos pelo pesquisado é de responsabilidade exclusiva do destinatário da certidão.

A certidão em nome de pessoa jurídica considera os processos referentes à matriz e às filiais e poderá apontar feitos de homônimos não qualificados com tipos empresariais diferentes do nome indicado na certidão (EIRELI, S/C, S/S, EPP, ME, MEI, LTDA).

Necessário complementar com a certidão Comarcas e Turmas Recursais (Primeiro Grau) Cível.

Esta certidão só tem validade mediante assinatura digital.

Esta certidão é sem custas.

São Paulo, 2 de dezembro de 2025.

PEDIDO N°: ***0092184888***

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METAH LTDA
CNPJ: 22.723.564/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 15:53:09 do dia 08/10/2025 <hora e data de Brasília>.
Válida até 06/04/2026.
Código de controle da certidão: **C8EC.27EA.ACE9.FEF3**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda e Planejamento
DRT 8-PF - Posto Fiscal de São José do Rio Preto

CERTIDÃO DE DÉBITOS NÃO INSCRITOS

Nº 0080932470

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITO DE NEGATIVA

Nome: METAH LTDA

ENDEREÇO: Rua Pedro Pandin, nº 229 - Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi - São José do Rio Preto/SP - CEP: 15035-490

Inscrição Estadual: 124.403.142.110

CNPJ: 22.723.564/0001-95

Situação Cadastral: ATIVO

Ressalvado o direito da Secretaria da Fazenda do Estado de São Paulo de apurar débitos de responsabilidade da pessoa jurídica acima identificada, é certificado que constam débitos declarados ou apurados de responsabilidade do estabelecimento matriz/filial acima identificado.

Relativo a: ICMS

Origem: SECRETARIA DA FAZENDA

CNPJ: 22.723.564/0001-95

IE: 124.403.142.110

AIIM Nº 5.011.887-0 de 05/05/2023 - Protocolo do Recurso Especial
Débito não inscrito em aberto – Exigibilidade suspensa

Assim, esta certidão é positiva, mas produz efeitos de negativa, em função da inexigibilidade do débito.

OBS: Esta certidão não atesta a regularidade de débitos relacionados a outros tributos estaduais (IPVA e ITCMD) por não terem sido objeto do protocolo SEI-017.00168267/2025-35.

NOTA: Constam débitos inscritos na Dívida Ativa para o CNPJ supracitado.

=.=.=.

Responsável pela emissão: Maria de Fatima Santana Varine

Certidão emitida nos termos das Portarias CAT 20 de 01/04/98 (DOE de 02/04/98) e CAT 135 de 18/12/2014 (DOE de 19/12/2014).

Documento assinado eletronicamente por **Maria de Fatima Santana Varine**, **Técnico Da Fazenda Estadual TEFE**, em 03/09/2025, às 13:25, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Decreto Estadual nº 67.641, de 10 de abril de 2023.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.sp.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 , informando o código verificador **0080932470** e o código CRC **4CC904EF**.

PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Certidão Positiva de Débitos

Inscritos na Dívida Ativa

CNPJ BASE: 22723564

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

Constam os seguintes débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do(a) interessado(a):

Relativos a: ICMS Autuação
Origem: SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
CNPJ: 22.723.564/0001-95 **IE:** 124403142110
Situação: Inscrito / Parcelado
CDA
1.319.239.840,1.386.210.795,1.386.211.040

Anotação PGE:

023.00039416/2025-25
A certidão positiva tem efeito de negativa para o(s) débito(s) acima arrolado(s), nos termos do artigo 206 do Código Tributário Nacional, conforme manifestação exarada pela Procuradoria do Estado no expediente acima indicado. Para elaboração da certidão foram pesquisados todos os débitos inscritos em dívida ativa até a presente data.

Final da Certidão

Local de emissão :	Responsável :
PGE	

CRDA nº 72128813 Folha 1 de 1

Data e hora da emissão 05/09/2025 10:44:21 (horário de Brasília)

Prazo de validade da certidão: **180 (CENTO E OITENTA)** **dia(s)** conforme portaria SubG CTF 20/2021

PREFEITURA DE SÃO JOSÉ DO RIO PRETO

ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA

DIRETORIA DE GESTÃO DE CADASTRO

DEPARTAMENTO DE DÍVIDA ATIVA

CERTIDÃO NEGATIVA

Nº: 2406186/2025

Contribuinte: METAH LTDA

CPF ou CNPJ do Solicitante: 22.723.564/0001-95

Endereço: RUA PEDRO PANDIN, 229

Cadastro: 3979970

Ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente CERTIFICAMOS, na forma da lei, que o cadastro acima discriminado acha-se QUITE perante à Fazenda Municipal, referente a débitos de impostos, taxas, contribuições de melhoria e outros débitos de natureza mobiliária, administrados junto ao CADASTRO MUNICIPAL MOBILIÁRIO.

Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (https://www.riopreto.sp.gov.br).

Esta certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.

Verifique se há débito junto ao Cadastro Municipal Imobiliário desta Prefeitura e de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE.

São José do Rio Preto - SP, 01 de Dezembro de 2025.

Emitida às 10:54:06 do dia 01/12/2025

Código de controle da certidão: 000383.707276.000397.997020.112202.5105679

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

*** ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES ***

CERTIDÃO

Nº 001038/2025

C E R T I F I C A, em virtude do requerimento de METAH LTDA, de 08 de julho de 2025, protocolado sob o nº 2025-235951, devidamente despachado, que o cadastro mobiliário nº **3979970**, em nome da empresa requerente, CNPJ nº 22.723.564/0001-95, se encontra **QUITE** perante a Fazenda Municipal referente a débitos de ISSQN/TAXAS até a presente data. CERTIFICA ainda que a empresa citada não possui bem imóvel cadastrado junto ao Departamento de Cadastro de Imóveis até a presente data. Esta certidão não abrange a eventual existência de débitos junto à Administração Pública Indireta do Município – verifique se há débitos de tarifa de água/esgoto junto ao SEMAE. Fica ressalvado o direito da Fazenda Municipal de cobrar e inscrever toda e qualquer dívida que porventura vier a ser apurada posteriormente. Nada mais, 08 de julho de 2025.

Matheus Fioravante de Moura
COORDENADOR EXEC. DE POLÍTICAS PÚBLICAS - INTERINO

Documento assinado mediante senha pessoal e intransferível.

Rogerio Antonio Rodrigues
AGENTE ADMINISTRATIVO

Documento assinado mediante senha pessoal e intransferível.

Emitida às 14:33:57 do dia 08/07/2025.
Código de controle da certidão: 00037748751900015813288080720251436 30
Certidão emitida gratuitamente.
A aceitação dessa certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade pela Internet, no portal da Prefeitura de São José do Rio Preto (http://www.riopreto.sp.gov.br), na coluna "Impostos", item "Validar Certidão.
Esta Certidão foi emitida com base no Decreto Municipal nº 14.142, de 08 de julho de 2008.
Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
Documento entregue às do dia pelo usuário .

ESTA CERTIDÃO É VÁLIDA POR 06 MESES

RARODRIGUES

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL	PROCESSO Nº 2025.0006.000004514-8

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1.1	10.540	Und.	**CAMISA MANGA CURTA** Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	R$ 24,00	R$ 252.960,00
1.2	9.140	Und.	**CAMISETA REGATA** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca; Detalhes perto da cava a serem confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; A gola deverá ser redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/solicitante. TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG	R$ 24,00	R$ 219.360,00
1.4	14.040	Und.	**BERMUDA MASCULINA** Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light	R$ 32,00	R$ 449.280,00

			com gramatura de 120 g/m²; Bolsos tipo faca; TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG		
1.10	320	Und.	**BODY MANGA CURTA BEBÊ** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52 % Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48 % Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1 x 1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/ m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHO: RN, P, M e G	R$ 25,00	R$ 8.000,00
1.12	320	Und.	**CALÇA PAGÃO BEBÊ** Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Nas laterais da calça pagão deverão ser sobrepostas e costurada uma faixa, com largura de 1,0 cm, confeccionadas em tecido helanca light. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G	R$ 35,00	R$ 11.200,00
4.1	5.238	Und.	**MOCHILA GRANDE** Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 125,00	R$ 654.750,00
4.2	3.537	Und.	**MOCHILA MÉDIA** Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. Alças das costas: confeccionadas no mesmo tecido da	R$ 107,00	R$ 378.459,00

			mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão: em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.		
4.3	725	Und.	**MOCHILA PEQUENA** Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila, medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão em fita 100% poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 114,50	R$ 83.012,50
				TOTAL ESTIMADO	**R$2.057.021,50**

Forma de Entrega	( ) Parcelada (x) Imediata
Periodicidade de entrega: (Se forma de entrega for parcelada)	( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal (X) Outros:
Local(is) de entrega:	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prazo de entrega: Informar o prazo máximo de entrega dos materiais ou da prestação do serviço após o recebimento, por parte da empresa contratada, da solicitação do Órgão contratante.	**30 (trinta) dias.**
Forma de Pagamento:	O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota/Fatura no Setor Financeiro da Secretaria.

São Cristóvão, 23 de janeiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO:55564470559

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=13085519000161, CN=DEISE MARIA BARROSO:55564470559
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 10:01:49-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540

Assinado digitalmente por THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=13085519000161, CN=THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 10:08:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

Anexo Peças da IN Retificado (0361821) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 356

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA	Processo Nº 2025.0006.000004514-8

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS				
Unid. Orçamentária	Classificação	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	12.361.0021	2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	339030	1550.0000

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a abertura de processo Nº 2025.0006.000004514-8 , referente à Adesão à ATA de Registro de Preços nº 05/2024, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, cujo objeto é a Aquisição de Fardamentos e Mochilas Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, no valor global de R$ 2.057.021,50 (dois milhões, cinquenta e sete mil, vinte e um reais e cinquenta centavos).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação tem por objeto a aquisição de fardamentos e mochilas escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, bem como promover a padronização, a identificação institucional e a equidade no acesso aos materiais fornecidos aos estudantes. A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, decorrente do Pregão nº 08/2023, considerando que os objetos registrados atendem plenamente às necessidades desta Administração, possuem especificações compatíveis com a demanda apresentada e apresentam preços previamente registrados e vantajosos em relação aos praticados no mercado. A opção pela adesão encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que prevê o Sistema de Registro de Preços como instrumento apto a conferir maior eficiência, economicidade e racionalização às contratações públicas, especialmente quando demonstrada a vantagem administrativa da medida e a adequação do objeto às necessidades do órgão aderente. Destaca-se que a adesão à Ata possibilita maior celeridade no atendimento da demanda, reduz os custos administrativos inerentes à realização de novo procedimento licitatório e confere segurança jurídica ao processo, uma vez que o certame originário foi regularmente conduzido, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ademais, a contratação mostra-se compatível com o planejamento orçamentário do Município, estando respaldada por dotação específica e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, oriunda do Pregão nº 08/2023, revela-se necessária, vantajosa e plenamente adequada para atender às demandas educacionais, garantindo o

Anexo Peças da IN Retificado (0361821) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 357

fornecimento de fardamentos e mochilas escolares aos alunos da rede municipal de ensino.

São Cristóvão, 23 de janeiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO:55564470559

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=13085519000161, CN=DEISE MARIA BARROSO:55564470559
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 10:02:55-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540

Assinado digitalmente por THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=13085519000161, CN=THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 10:07:25-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	Processo Nº 2025.0006.000004514-8

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n. ° 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2026, em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a aquisição de insumos, sob o número do processo nº 2025.0006.000004514-8, destinado a Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE. IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa; VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício; SOF – ***Saldo Orçamentário-Financeiro*** IC = VEC X 100 = X % SOF

UO: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Ação: 2148- PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ED: 339030- Material de Consumo
FR: 1550.000
R$: 2.057.981,50
IC = R$ 2.057.021,50 x 100 = 97,58%
R$ 2.107.981,50

São Cristóvão, 23 de janeiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO:55564470559

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=13085519000161, CN=DEISE MARIA BARROSO:55564470559
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 10:03:13-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540

Assinado digitalmente por THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=13085519000161, CN=THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 10:05:33-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

Anexo Peças da IN Retificado (0361821) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 359

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	PCS Nº 2025.0006.000004514-8

Processo: 2025.0006.000004514-8

Assunto: Aquisição de Fardamentos e Mochilas Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos.

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender à despesa de que trata o presente processo, no valor de R$ 2.057.021,50 (dois milhões, cinquenta e sete mil, vinte e um reais e cinquenta centavos).

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
B. Fonte de Recursos:	1550.000
C. Programa de Trabalho	12.361.0021
D. Projeto/Atividade/Denominação:	2148- PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
E. Elemento de Despesa:	339030 – Material de Consumo

São Cristóvão, 23 de janeiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO:55564470559

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=13085519000161, CN=DEISE MARIA BARROSO:55564470559
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 10:03:34-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540

Assinado digitalmente por THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=13085519000161, CN=THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 10:05:04-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	Processo Nº 2025.0006.000004514-8

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente da aquisição de insumos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE , tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão, 23 de janeiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO:55564470559

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=13085519000161, CN=DEISE MARIA BARROSO:55564470559
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 10:03:57-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540

Assinado digitalmente por THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=13085519000161, CN=THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.01.23 10:04:28-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

Codigo / Descrição	Dotação Fixada (a)	Créditos Adicionais		Dotação Atual (d)	Reserva de Dotação		Despesa						Saldo a Pagar (i)	Saldo Disponivel (j)
		Adições	Anulações				Empenhada		Liquidada		Paga			
		Até o Mês (b)	Até o Mês (c)		Até o Mês	Até o Mês (e)	No Mês	Até o Mês (f)	No Mês	Até o Mês (g)	No Mês	Até o Mês (h)		
Poder: 2 - PODER EXECUTIVO														
Orgao: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED														
UO: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED														
Ação: 12.361.0021 : 2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO														
339032:15500000-Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita	205.000,00	2.058.000,00	205.000,00	2.058.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058.000,00
Total da Ação (12.361 : 2148):	205.000,00	2.058.000,00	205.000,00	2.058.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058.000,00
Total da SubFunção (12.361):	205.000,00	2.058.000,00	205.000,00	2.058.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058.000,00
Total da Função (12):	205.000,00	2.058.000,00	205.000,00	2.058.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058.000,00
Total da Unidade (03028):	205.000,00	2.058.000,00	205.000,00	2.058.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058.000,00
Total do Orgao (03000):	205.000,00	2.058.000,00	205.000,00	2.058.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058.000,00
Total Geral:	205.000,00	2.058.000,00	205.000,00	2.058.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058.000,00
Despesa Corrente:	205.000,00	2.058.000,00	205.000,00	2.058.000,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.058.000,00
RESUMO **Despesa Capital:**	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
Reserva Contingência:	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

DENISE MARIA BARROSO

JOSE VALMIR DOS PASSOS

Demonstrativo de Despesa (0372211)
SEI 2025.0006.0000004514-8 / pg. 362

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 23/2026/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 13 de janeiro de 2026.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: CONFECÇÃO DE OFÍCIO.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar confecção de Ofício para Controladora Geral do Município com seguinte corpo:

"Senhora Controladora

Solicitamos parecer referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2024, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF e a empresa METAH LTDA, cujo objeto é Aquisição de Fardamentos e Mochilas Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa inserido nas seguintes dotações:

U.O: 3028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
E.D.: 339030- Material de Consumo
F.R.: 1550.0000

Atenciosamente,"

sei! assinatura eletrônica

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 13/01/2026, às 10:31, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0353724** e o código CRC **8774ED6D**.

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 24/2026/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 13 de janeiro de 2026.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: CONFECÇÃO DE OFÍCIO.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar confecção de Ofício para o Procurador Geral do Município, com seguinte corpo:

"Senhor Procurador,

Solicitamos parecer referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2024, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF e a empresa METAH LTDA, cujo objeto é Aquisição de Fardamentos e Mochilas Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa.

Atenciosamente, "

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 13/01/2026, às 10:31, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0353725** e o código CRC **F2799EDA**.

JUSTIFICATIVA

A aquisição do fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino de São Cristóvão, com vistas ao atendimento do ano letivo de 2026, mostra-se necessária diante da relevância do uniforme como instrumento de promoção da igualdade, da inclusão social e da adequada identificação dos estudantes no ambiente escolar.

O fornecimento do fardamento contribui de forma significativa para a redução das desigualdades socioeconômicas entre os alunos, ao assegurar que todos disponham de vestuário apropriado para a frequência às aulas, independentemente da condição financeira de suas famílias. Ademais, o uso do uniforme fortalece o sentimento de pertencimento à comunidade escolar, estimula a disciplina e a organização, bem como amplia a segurança dos estudantes, ao facilitar sua identificação dentro e fora das unidades de ensino.

Ressalta-se, ainda, que o planejamento para o ano de 2026 foi elaborado considerando a perspectiva de crescimento no número de matrículas, abrangendo as creches, o ensino fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), com estimativa de atendimento a aproximadamente 10.000 alunos. Nesse contexto, a antecipação da aquisição possibilita à Administração Pública maior eficiência na condução dos procedimentos administrativos, garantindo a regularidade do processo licitatório, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e a entrega do fardamento em tempo hábil para o início do ano letivo.

Dessa forma, a adoção das providências administrativas necessárias revela-se medida essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades educacionais, o bem-estar dos alunos e o efetivo cumprimento das políticas públicas voltadas à educação básica no âmbito do Município de São Cristóvão.

DANIELA MARIA SANTOS DE MELO
Diretora de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Maria Santos de Melo**, **Diretora de Educação**, em 13/01/2026, às 11:54, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0353863** e o código CRC **AE5D56F2**.

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços 05/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023, para aquisição de aquisição de fardamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, 79, Centro, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Deise Maria Barroso,** brasileira, maior e capaz, portador do RG nº 1.XXX.740 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 555.XXX.XXX.59, **adere** neste ato e para que produza seus jurídicos e legais efeitos à **Ata de Registro de Preços nº 05/2024,** objeto da **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023** com a autorização expressa do**, METAH LTDA,** inscrito no CNPJ n° 07.015.626/0001-10, com sede na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto – SP, CEP 15035-490, representado por seus sócios, Sr. **Ederson Luis Balasteguim** e **José Vanderlei Viteri ,** com a manifesta anuência da empresa, na qualidade de executora dos serviços e titular das obrigações e preços registrados, para se assim e quando desejar, no respectivo prazo de validade da ata, visando a aquisição de fardamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE. O presente termo vigorará pelo mesmo prazo da Ata de Registro de Preços, a contar da assinatura dessa última, nos termos da Lei 14.133/2021.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1.1	10.540	Und.	**CAMISA MANGA CURTA** Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo).	R$ 24,00	R$ 252.960,00
1.2	9.140	Und.	**CAMISETA REGATA** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca; Detalhes perto da cava a serem confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; A gola deverá ser redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/solicitante. TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG.	R$ 24,00	R$ 219.360,00

Anexo Minuta Termo de Adesão (0371760) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 367

1.4	14.040	Und.	**BERMUDA MASCULINA** Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m²; Bolsos tipo faca; TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG	R$ 32,00	R$ 449.280,00
1.10	320	Und.	**BODY MANGA CURTA BEBÊ** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52 % Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48 % Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1 x 1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/ m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHO: RN, P, M e G	R$ 25,00	R$ 8.000,00
1.12	320	Und.	**CALÇA PAGÃO BEBÊ** Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Nas laterais da calça pagão deverão ser sobrepostas e costurada uma faixa, com largura de 1,0 cm, confeccionadas em tecido helanca light. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G	R$ 35,00	R$ 11.200,00
4.1	5.238	Und.	**MOCHILA GRANDE** Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 125,00	R$ 654.750,00
4.2	3.537	Und.	**MOCHILA MÉDIA** Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. Alças das costas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão: em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 107,00	R$ 378.459,00
4.3	725	Und.	**MOCHILA PEQUENA** Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura,	R$ 114,50	R$ 83.012,50

			fechamento através de zíper. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila, medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão em fita 100% poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.		
TOTAL ESTIMADO					**R$2.057.021,50**

Informo que as despesas para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	12.361.0021	2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	339030- Material de Consumo	1550.0000

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

EDERSON LUIS BALASTEGUIM
Metah Ltda
Contratada

Carlos Vinicius Viana Vieira
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF
Secretário Executivo

Anexo Minuta Termo de Adesão (0371760) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 369

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 46/2026/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 23 de janeiro de 2026.

À Senhora
Deise Maria Barroso
Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Confecção de Ofício.

AO

CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF.

CNPJ Nº 32.233.059/0001-16

Rua Barão da Lagoa Dourada, nº 137, salas nº 01, 02, 101, 102, 103 e 104, Bairro:

Centro, Campos dos Goytacazes/RJ.

Assunto: Solicitação de autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços.

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 231/2022.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo Administrativo nº 231/2022, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, objetivando a aquisição de uniformes, meias, mochilas e tênis escolares para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

1.1	10.540	Und.	**CAMISA MANGA CURTA** Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	R$ 24,00	R$ 252.960,00
1.2	9.140	Und.	**CAMISETA REGATA** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca; Detalhes perto da cava a serem confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; A gola deverá ser redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/solicitante. TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG	R$ 24,00	R$ 219.360,00
1.4	14.040	Und.	**BERMUDA MASCULINA** Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m²; Bolsos tipo faca; TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG	R$ 32,00	R$ 449.280,00
1.10	320	Und.	**BODY MANGA CURTA BEBÊ** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52 % Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48 % Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1 x 1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/ m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHO: RN, P, M e G	R$ 25,00	R$ 8.000,00

1.12	320	Und.	**CALÇA PAGÃO BEBÊ** Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Nas laterais da calça pagão deverão ser sobrepostas e costurada uma faixa, com largura de 1,0 cm, confeccionadas em tecido helanca light. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G	R$ 35,00	R$ 11.200,00
4.1	5.238	Und.	**MOCHILA GRANDE** Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 125,00	R$ 654.750,00
4.2	3.537	Und.	**MOCHILA MÉDIA** Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. Alças das costas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão: em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 107,00	R$ 378.459,00
4.3	725	Und.	**MOCHILA PEQUENA** Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila, medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão em fita 100% poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 114,50	R$ 83.012,50
				TOTAL ESTIMADO	**R$2.057.021,50**

Total estimado para adesão : R$ 2.057.021,50 (dois milhões, cinquenta e sete mil, vinte e um reais e cinquenta centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração. "

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 23/01/2026, às 08:19, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0361662** e o código CRC **8D4683ED**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 119/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 23 de janeiro de 2026.

AO
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE – CIDENNF.
CNPJ Nº 32.233.059/0001-16
RUA BARÃO DA LAGOA DOURADA, Nº 137, SALAS Nº 01, 02, 101, 102, 103 E 104, BAIRRO:
CENTRO, CAMPOS DOS GOYTACAZES/RJ.

Assunto: Solicitação de autorização de Adesão a Ata de Registro de Preços.

Ref.: Ata de Registro de Preços nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2023 – Processo Administrativo nº 231/2022.

Vimos por intermédio deste, solicitar se há interesse por parte desta empresa, em atender a Adesão à Ata de Registro de Preços nº 005/2024 – Pregão Eletrônico nº 008/2023, Processo Administrativo nº 231/2022, realizado pelo CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, objetivando a aquisição de uniformes, meias, mochilas e tênis escolares para atender a demanda das Unidades Escolares e Creches da Rede Municipal de Ensino do Município de São Cristóvão.

Segue abaixo a planilha com os quantitativos pretendidos a serem contratados:

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total

1.1	10.540	Und.	**CAMISA MANGA CURTA** Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	R$ 24,00	R$ 252.960,00
1.2	9.140	Und.	**CAMISETA REGATA** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca; Detalhes perto da cava a serem confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; A gola deverá ser redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/solicitante. TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG	R$ 24,00	R$ 219.360,00
1.4	14.040	Und.	**BERMUDA MASCULINA** Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m²; Bolsos tipo faca; TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG	R$ 32,00	R$ 449.280,00
1.10	320	Und.	**BODY MANGA CURTA BEBÊ** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52 % Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48 % Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1 x 1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/ m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHO: RN, P, M e G	R$ 25,00	R$ 8.000,00

1.12	320	Und.	**CALÇA PAGÃO BEBÊ** Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Nas laterais da calça pagão deverão ser sobrepostas e costurada uma faixa, com largura de 1,0 cm, confeccionadas em tecido helanca light. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G	R$ 35,00	R$ 11.200,00
4.1	5.238	Und.	**MOCHILA GRANDE** Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 125,00	R$ 654.750,00
4.2	3.537	Und.	**MOCHILA MÉDIA** Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. Alças das costas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão: em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 107,00	R$ 378.459,00
4.3	725	Und.	**MOCHILA PEQUENA** Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila, medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão em fita 100% poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 114,50	R$ 83.012,50
				TOTAL ESTIMADO	**R$2.057.021,50**

Total estimado para adesão : R$ 2.057.021,50 (dois milhões, cinquenta e sete mil, vinte e um reais e cinquenta centavos).

Havendo interesse por parte da empresa, solicitamos o envio da autorização de adesão para o e-mail: **analaura.silva@saocristovao.se.gov.br.**

Sem mais para o momento, aproveitamos para reiterar votos de estima e consideração.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, **Secretária**, em 23/01/2026, às 10:14, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0361826** e o código CRC **F5E0401C**.

Campos dos Goytacazes/RJ, 23 de janeiro de 2026.

Ofício nº 030/2026.

Assunto: Referência: Pregão Eletrônico nº 08/2023
Processo Administrativo nº 231/2022.

Referência: Solicitação de Adesão de Ata de Registro de Preços nº 05/2024
Processo Administrativo nº 035/2026

Ilma. Senhora,
DENISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
São Cristóvão/SE

Ilma. Senhora,

Considerando a solicitação de autorização e anuência formalizada por meio dos **Ofício Nº 119/2026/SEMED / GASEC de 23 de janeiro de 2026**, oriundo da **Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE**, que deu origem ao **Processo Administrativo nº 035/2026**, com vistas à adesão à **Ata de Registro de Preços nº 05/2024**, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 08/2023**, promovido pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – **CIDENNF**;

Considerando que a referida Ata tem por objeto o Registro preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, visando atender as escolas públicas dos municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF.

Considerando, ainda, que a adesão pretendida pela municipalidade de São Cristóvão está em consonância com o disposto no art. 86 da **Lei nº 14.133/2021**, bem como com as diretrizes estabelecidas no instrumento convocatório e na própria Ata de Registro de Preços, sendo tecnicamente possível e juridicamente viável a utilização da referida ARP por entes não participantes, mediante anuência expressa do Órgão Gerenciador;

Registra-se, por fim, que a análise da solicitação se dá à luz dos princípios da eficiência, economicidade e vantajosidade da contratação, buscando assegurar a racionalização dos gastos públicos por meio do aproveitamento de procedimento licitatório já concluído e com preços registrados em condições compatíveis com o mercado atual.

Considerando a **autorização e anuência** da Empresa **METAH LTDA**, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 22.723.564/0001-95, com sede estabelecida a Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, Município de São José do Rio Preto/SP, CEP 15.035-490, e-mail: licitacoes@metah.net.br.

Venho pelo presente **AUTORIZAR** a adesão ora solicitada, regulamentada no âmbito Federal pelo Decreto nº 11.462/23 e pela Lei 14.133/2021, ressaltando que todos os documentos pertinentes ao presente certame se encontram disponíveis no sítio eletrônico deste Consórcio e ainda que todos os documentos solicitados estão sendo encaminhados em anexo a este Ofício.

Com os cordiais cumprimentos e agradecimentos, colocamo-nos à disposição para demais esclarecimentos e informações que se façam necessárias.

Atenciosamente,

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726

Assinado de forma digital por CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA:01759313726
Dados: 2026.01.23 15:01:46 -03'00'

CARLOS VINICIUS VIANA VIEIRA
Secretário Executivo
CIDENNF

RELATÓRIO DE ANÁLISE PARA ADESÃO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2024

Campos dos Goytacazes, 23 de janeiro de 2026.

Processo Administrativo originário nº 231/2022
Modalidade: Pregão Eletrônico nº 08/2023 – SRP/Ata de Registro de Preços 05/2024
Objeto: Registro preços para futura e eventual aquisição de uniformes escolares, visando atender as escolas públicas dos municípios integrantes do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense - CIDENNF.
Município solicitante: Prefeitura Municipal de São Cristóvão/SE
Empresa detentora da Ata: METAH LTDA.
Processo Administrativo nº 035/2026

É O RELATÓRIO:

Trata-se da análise da solicitação encaminhada pela Prefeitura Municipal de São Cristóvão, por meio do Ofício N° 119/2026/SEMED/GASEC, que originou o Processo Administrativo nº 027/2026, no qual o município, na condição de órgão não participante do Sistema de Registro de Preços, requer a adesão da referida Ata, conforme previsão constante na Ata de Registro de Preços nº 05/2024, firmada no âmbito do Pregão Eletrônico nº 08/2023 e gerenciada pelo Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense – CIDENNF.

A utilização do saldo pelo ente encontra respaldo no item 5.2 da Ata de Registro de Preços, segundo o qual os contratos decorrentes poderão ser formalizados por meio de instrumento contratual ou outro instrumento hábil, como autorização de contratação, durante o prazo de vigência da Ata.

Segue em anexo, **planilhas descritivas dos itens, quantitativos e valores** atualizados para o período de 12 (doze) meses, quantitativo solicitado para ADESÃO ao Município de São Cristóvão de acordo com o Ofício supracitado, conforme detalhamento abaixo:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário (R$)	Valor Total (R$)

1.1	CAMISA MANGA CURTA Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a serescolhida pelo município consorciado/ solicitante;as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	10.540	R$	24,00	R$	252.960,00
1.2	CAMISETA REGATA Especificações Gerais - Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca; Detalhes perto da cava a serem confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; A gola deverá ser redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura	9.140	R$	24,00	R$	219.360,00

	mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/solicitante. TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG					
1.4	BERMUDA MASCULINA Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m²; Bolsos tipo faca; TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG	14.040	R$	32,00	R$	449.280,00
1.10	BODY MANGA CURTA BEBÊ Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52 % Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48 % Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1 x 1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/ m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo	320	R$	25,00	R$	8.000,00

	município consorciado solicitante; TAMANHO: RN, P, M e G					
1.12	CALÇA PAGÃO BEBÊ Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Nas laterais da calça pagão deverão ser sobrepostas e costurada uma faixa, com largura de 1,0 cm, confeccionadas em tecido helanca light. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G	320	R$	35,00	R$	11.200,00
4.1	MOCHILA GRANDE Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	5238	R$	125,00	R$	654.750,00
4.2	MOCHILA MÉDIA Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso	3537	R$	107,00	R$	378.459,00

	frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. Alças das costas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão: em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.					
4.3	MOCHILA PEQUENA Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila, medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão em fita 100% poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	725	R$	114,50	R$	83.012,50
				Valor Total	**R$**	**2.057.021,50**

Com o objetivo de garantir a transparência, a conformidade legal e a correta aplicação das normas vigentes, a adesão à Ata de Registro de Preços observará os seguintes regramentos, conforme disposto na Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e no Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023.

1. Fundamentação Legal

O presente certame foi regido pela Lei Federal nº 14.133/2021, que estabelece normas gerais de licitação e contratação para a Administração Pública, e pelo Decreto Federal nº 11.462/2023, que regulamenta as disposições sobre o Sistema de Registro de Preços no âmbito federal.

2. Regras para Adesão à Ata de Registro de Preços.

A adesão à Ata de Registro de Preços por órgãos e entidades da Administração Pública seguirá os seguintes critérios:

2.1. Legitimidade para Adesão.

Nos termos do art. 86, § 3º, da Lei nº 14.133/2021, a adesão à Ata de Registro de Preços na condição dos itens onde o Município não participante poderá ser realizada da seguinte forma:

Item	Especificação	Unid.	Qts. Registradas na Ata
1.1	CAMISA MANGA CURTA Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a serescolhida pelo município consorciado/ solicitante;as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	UNID	557.500
1.2	CAMISETA REGATA Especificações Gerais - Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca; Detalhes perto da cava a serem confeccionados em	UNID	371.700

	tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; A gola deverá ser redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/solicitante. TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG		
1.4	BERMUDA MASCULINA Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m²; Bolsos tipo faca; TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG	UNID	414.100
1.10	BODY MANGA CURTA BEBÊ Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52 % Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48 % Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1 x 1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/ m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHO: RN, P, M e G	UNID	63.800
1.12	CALÇA PAGÃO BEBÊ Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Nas laterais da calça pagão deverão ser sobrepostas e costurada uma faixa, com largura de 1,0 cm, confeccionadas em tecido helanca light. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G	UNID	63.800
4.1	MOCHILA GRANDE Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06	UNID	92.600

	e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.		
4.2	MOCHILA MÉDIA Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. Alças das costas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão: em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	UNID	122.800
4.3	MOCHILA PEQUENA Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila, medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão em fita 100% poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	UNID	229.600

Órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal podem aderir a atas de registro de preços gerenciadas por órgãos ou entidades do respectivo âmbito federal, estadual ou distrital.

Órgãos e entidades municipais podem aderir a atas gerenciadas por órgãos ou entidades municipais, desde que a licitação tenha sido realizada por meio de sistema de registro de preços formalizado.

2.2. Limites de Quantitativos

De acordo com o art. 86, §§ 4º e 5º da Lei nº 14.133/2021 e com o art. 32 do Decreto Federal nº 11.462/2023, serão observadas as seguintes limitações quantitativas para adesão:

Por órgão ou entidade: as aquisições ou contratações adicionais não poderão exceder 50% dos quantitativos dos itens registrados na ata para o órgão gerenciador e os órgãos participantes.

No total das adesões: o quantitativo global das adesões à ata não poderá exceder o dobro do quantitativo de cada item registrado na ata para o órgão gerenciador e os órgãos participantes, independentemente do número de órgãos ou entidades não participantes que aderirem.

A adesão à Ata de Registro de Preços deve ser precedida de manifestação formal do órgão gerenciador, observando-se a disponibilidade de quantitativos e o cumprimento integral das exigências legais. Ademais, é necessário garantir a vantajosidade da aquisição e a comprovação de compatibilidade dos preços registrados com os praticados no mercado.

Eventuais dúvidas ou casos omissos serão analisados pelo órgão gerenciador, com observância da legislação aplicável e dos princípios da Administração Pública.

Importante destacar que a empresa detentora da ata, METAH LTDA, manifestou sua anuência expressa à execução dos serviços nas condições previstas, conforme o ofício datado de 23 de janeiro de 2026, atendendo assim o requisito previsto no item 5.2 da Ata e no art. 32, §6º do Decreto Federal nº 11.462/2023.

No tocante à conformidade da solicitação, observa-se que:

Os quantitativos disponibilizados para o Município São Cristóvão/SE correspondem aos quantitativos originalmente previstos para o ente na fase interna do SRP, não se tratando, portanto, de extrapolação de saldos ou remanejamento.

A solicitação encontra-se dentro da vigência da Ata, cuja validade é de 12 meses a contar da assinatura, em conformidade com o item 5.1 da ARP.

Não há qualquer impacto sobre os limites legais dom uso de saldo, uma vez que não se trata de ente externo ao planejamento.

Nesse contexto, segue a análise da solicitação:

a) Os quantitativos solicitados encontram-se dentro do limite dos quantitativos registrados, conforme estabelece o subitem 2.1 da Ata de Registro de Preços nº 05/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2023;

b) Cabe ao órgão aderente observar o disposto no §2º do art. 31 do Decreto Federal nº 11.462, de 31 de março de 2023, regulamentado pela Portaria Cidennf nº

092/2023, devendo a contratação dos itens aderidos ser realizada no prazo máximo de 90 (noventa) dias após a autorização, observando-se, ainda, o período de vigência da ata, que se encerra em 04 de abril de 2026.

Recomenda-se que a contratação observe rigorosamente os termos da Ata de Registro de Preços nº 05/2024, bem como as cláusulas constantes do contrato, assegurando, assim, a eficácia jurídica da avença e o cumprimento integral das obrigações assumidas perante esta Administração Pública.

Por fim, saliento que o fornecedor beneficiário da respectiva ata se manifestou formalmente quanto ao pedido, autorizando o fornecimento dos serviços.
Ademais, ressalta-se que a aceitação da anuência não deverá comprometer a execução das obrigações anteriormente assumidas com este consórcio.

Sendo o que se apresenta para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

gov.br
Documento assinado digitalmente
KAMILA LUIZA FERREIRA LISBOA
Data: 23/01/2026 14:53:24-0300
Verifique em https://validar.iti.gov.br

DIRETORIA GERAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
Órgão Gerenciador da Ata de Registro de Preços nº 001/2025
Kamila Luiza Ferreira Lisboa / Diretora Adjunta de Compras, Licitações e Contratos – Matrícula 43

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 50/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 13 de janeiro de 2026.

A Senhora
MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
CONTROLADORA GERAL DO MUNICÍPIO
CONTROLADORIA GERAL DO MUNICPIO
Rua Pereira Lobo, 114

Assunto: Solicitação de parecer

Senhora Controladora,

Solicitamos parecer referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2024, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF e a empresa METAH LTDA, cujo objeto é Aquisição de Fardamentos e Mochilas Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa inserido nas seguintes dotações:

U.O: 3028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
E.D.: 339030- Material de Consumo
F.R.: 1550.0000

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, **Secretária**, em 13/01/2026, às 14:13, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0354199** e o código CRC **AEEEF98B**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 51/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 13 de janeiro de 2026.

A Sua Excelência o Senhor
JOSE ROBSON ALMEIDA SANTOS
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
Rua Messias Prado, Nº65

Assunto: Solicitação de parecer

Senhor Procurador,

Solicitamos parecer referente a Adesão a Ata de Registro de Preços nº 05/2024, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF e a empresa METAH LTDA, cujo objeto é Aquisição de Fardamentos e Mochilas Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, de acordo com as especificações desta Instrução Normativa inserido nas seguintes dotações:

U.O: 3028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
AÇÃO: 2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
E.D.: 339030- Material de Consumo
F.R.: 1550.0000

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, **Secretária**, em 13/01/2026, às 14:16, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0354206** e o código CRC **BAA38408**.

Imprensa Oficial de Sergipe	**PROTOCOLO DE PUBLICAÇÃO**	**ORDEM DE SERVIÇO:** **0000311076**

TÍTULO: TERMO DE ADESÃO FARDAMENTO (1)

USUÁRIO: ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA	**LOGIN:** analaura.goncalves@yahoo.com.br

CLIENTE: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO DE SAO CRISTOVAO

DATA DA PUBLICAÇÃO: 06/02/2026	**SITUAÇÃO:** APROVADA	**JORNAL:** Prefeitura Municipal de São Cristóvão
EDIÇÃO N°: -	**CADERNO:** Diário Oficial do Município de São Cristóvão	**SEÇÃO:** SECRETARIAS
DATA DO ENVIO: 05/02/2026	**HORA:** 14:17:06	**EXTENSÃO DO ARQUIVO:** pdf
COLUNA(S): 3	**CENTIMETRAGEM (CM²):** 801.99 cm²	**VALOR: R$ 11.596,60**

IMPRESSÃO

DATA: 05/02/2026	**HORA:** 14:17:35	**USUÁRIO:** ANA LAURA GONÇALVES DA SILVA

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços 05/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023, para aquisição de aquisição de fardamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, 79, Centro, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Deise Maria Barroso,** brasileira, maior e capaz, portador do RG nº 1.XXX.740 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 555.XXX.XXX.59, **adere** neste ato e para que produza seus jurídicos e legais efeitos à **Ata de Registro de Preços nº 05/2024,** objeto da **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023** com a autorização expressa do**, METAH LTDA,** inscrito no CNPJ n° 07.015.626/0001-10, com sede na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto – SP, CEP 15035-490, representado por seus sócios, Sr. **Ederson Luis Balasteguim** e **José Vanderlei Viteri ,** com a manifesta anuência da empresa, na qualidade de executora dos serviços e titular das obrigações e preços registrados, para se assim e quando desejar, no respectivo prazo de validade da ata, visando a aquisição de fardamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE. O presente termo vigorará pelo mesmo prazo da Ata de Registro de Preços, a contar da assinatura dessa última, nos termos da Lei 14.133/2021.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1.1	10.540	Und.	**CAMISA MANGA CURTA** Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo).	R$ 24,00	R$ 252.960,00
1.2	9.140	Und.	**CAMISETA REGATA** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca; Detalhes perto da cava a serem confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; A gola deverá ser redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/solicitante. TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG.	R$ 24,00	R$ 219.360,00
1.4	14.040	Und.	**BERMUDA MASCULINA** Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m²; Bolsos tipo faca; TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG	R$ 32,00	R$ 449.280,00
1.10	320	Und.	**BODY MANGA CURTA BEBÊ** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52 % Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48 % Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1 x 1	R$ 25,00	R$ 8.000,00

Comprovante (0372265) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 395

			composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/ m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHO: RN, P, M e G		
1.12	320	Und.	**CALÇA PAGÃO BEBÊ** Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Nas laterais da calça pagão deverão ser sobrepostas e costurada uma faixa, com largura de 1,0 cm, confeccionadas em tecido helanca light. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G	R$ 35,00	R$ 11.200,00
4.1	5.238	Und.	**MOCHILA GRANDE** Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 125,00	R$ 654.750,00
4.2	3.537	Und.	**MOCHILA MÉDIA** Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. Alças das costas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão: em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 107,00	R$ 378.459,00
4.3	725	Und.	**MOCHILA PEQUENA** Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila, medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão em fita 100% poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 114,50	R$ 83.012,50
TOTAL ESTIMADO					**R$2.057.021,50**

Informo que as despesas para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	12.361.0021	2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	339032 - Material, Bem ou Servico para Distribuição Gratuita	1550.0000

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2026

Comprovante (0372265) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 396

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

EDERSON LUIS BALASTEGUIM
Metah Ltda
Contratada

Carlos Vinicius Viana Vieira
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF
Secretário Executivo

Comprovante (0372265) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 397

Manifestação Técnica nº 111/2026.

À(o) Senhor(a),

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Processo Administrativo nº SEI	**2025.0006.000004514-8**
Órgão:	SEMED
Objeto da Análise:	Formalização de Contrato da Adesão a ARP de Consórcio Público para aquisição de Fardamentos Escolares
Elaborador por:	Maria Lucimara

I. INTRODUÇÃO

De acordo às atribuições esculpidas pela Constituição Federal de 1988, em seu artigo 74, a Lei Complementar 101/2000, reproduzidas no Art. 20 da Lei 085/2025 A Controladoria Geral do Município - CGM tem por competência desempenhar o controle interno da Administração Pública Municipal do Poder Executivo, exercendo a fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial, quanto à legalidade, legitimidade, economicidade, aplicação de subvenções e renúncia de receitas, visando à salvaguarda dos bens; verificar a exatidão e regularidade das contas e a boa execução do orçamento; realizar o controle das operações de crédito, avais e garantias, bem como dos direitos e haveres do Município; apoiar o órgão de controle externo no desempenho de sua missão institucional; consolidar os planos de trabalho para a realização de auditorias internas; verificar a consistência dos dados contidos no Relatório de Gestão Fiscal, conforme previsão da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), bem como zelar pelo seu cumprimento no âmbito da Administração Pública Municipal; executar outras atividades correlatas ou do âmbito de sua competência, e as que lhe forem regularmente conferidas ou determinadas.

Este parecer tem como objetivo avaliar o processo licitatório n°**2025.0006.000004514-8**, referente à Adesão de Ata de Registro de Preço para aquisição de Fardamento Escolar para a utlização dos alunos da Rede Municipal de Ensino, onde estenderá desde a Creche, Anos Iniciais, Anos Finais e EJA.

II. ANÁLISE DO PROCESSO LICITATÓRIO

1. Documentação Apresentada:

Abertura do Processo pela DIRED mostrando a necessidade a ser atendida e quantitativo de alunos a serem atendidos;

Edital do Pregão ;

Ata de Registro de Preço 05/2024 publicada em: https://cidennf.com.br/site/pagina/atas_de_registro_de_preco/154/1

Aditivo da Ata de Registro de Preço, onde prorroga sua vigência por mais um ano, ou seja válida até 01 de Abril de 2026

Autorização da Superior hierárquica para abertura do processo;

Documento de Formalização da Demanda;

ETP- Necessita acrescentar o local da entrega;

Ofício ao Consórcio;

Ofício a Empresa;

Autorização do quantitativo pelo Consórcio;

Autorização da Empresa com o quantitativo apresentado;

Documentação da Empresa;

Justificativa demonstrando os benefícios da utilização da utilização do fardamento no ambiente escolar;

Impacto Orçamentário e Financeiro;

Declaração sobre o o Aumento da Despesa;

Demonstrativo da Despesa;

Autorização e Justificativa;

Minuta doTermo de Adesão;

2. Modalidade da Licitação

A Contratação será realizada através de Adesão a Ata de Registro de Preço 05/2024 através do Pregão 08/2023, a Ata foi assinada em 01 de Abril de 2024.

3. PCA e DFD

A demanda está mensurada acima da média utilizada no PCA bem como na DFD, necessitando que sejam justificados os quantitativos as matriculas e com a projeção de crescimento.

4. Termo de Referência/ Justificativa e ETP

Como o processo surge de uma adesçao, dispensa o Termo e Referência.

O Estudo Técnico Preliminar- ETP consta a necessidade da aquisição dos kits para uso interno nas salas;

O resultado esperado que é a garantia de material escolar dentro do ambiente para assegurar o ensino;

Demonstrado que é a solução mais adequada em virtude da comprovada vantajosidade dos valores, qualidade dos objetos e da pronta entrega onde a ampresa no aceite se disponibiliza, mesmo sendo em um outro estado;

Os custos estimados;

O Impacto social na vida dos alunos onde todos utilizarão defardamentos padronizado e assegurando, onde a prática assegura até uma politica de evitar a evasão escolar e garatia do direito Constitucional;

Importante observar que o ETP não contempla EJA;

A entrega com as especificações deverão ser garantidas pelo fiscal do Contrato e qualquer desconformidade ser apresentada ao gestor para que adote providências conforme cláusulas 08 e 15 do Edital 09/2025.

4.1 Dotação Orçamentária

Unidade Orçamentária: 3020

Ação: 3028

Elemento de Despesa: 33903200

Fonte de Recurso: 1550.0000

Valor da Global: **R$ 2.057.021,50**

5. Valor a ser contratado

Foi apresentado a vantajosidade no tocante aos valores a serem contratados.

III. RECOMENDAÇÕES

1. Conforme a Nota Técnica CGM - São Cristóvão 02/2025, os atos dessa contratação devem ser publicados tanto no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) quanto no Portal da Transparência do Município. Essa medida garante maior publicidade, controle social e atendimento à legislação vigente sobre transparência na gestão pública e n**o caso em análise nos sítios do Consórcio e Município para que de ampla divulgação da Carona, afim de garantir contratação dos limites solicitados.**

2. O Fiscal previamente designado ou funcionário responsável pela supervisão da prestação do serviço deverá apresentar à respectiva Diretoria, relatório atestando a regularidade da prestação das obrigações por conta do contratado, bem como informar ocorrências porventura havidas e que possam caracterizar descumprimento contratual.

3. Recomenda-se que o processo seja submetido à apreciação da Procuradoria Geral do Município e ao CRAFI, onde deverá ser atestada sua viabilidade jurídica e financeira respectivamente;

4. Caso venha acontecer evento relevante se faz necessário apresentar ao órgão gerenciador, inclusive qualquer sanção conforme preceituado no item 15 do Edital do Pregão 08/2023;

5. Apresentado a Pesquísa com o mercado local;

6. Certificar que a emprsa não apresentou nenhum tipo de descumprimento contratual que venha a sofrer penalização;

7. Os itens deverão ser registrados como Material de Consumo no Almoxarifado;

8. Acrescntar na justificativa quantitativo de alunos e a perspectiva do aumento em virtude da ampliação de vagas para afim de deixar claro o quantitativo;

9. Acrescentar no ETP local da entrega e os riscos da não entrega;

10. Consultar sobre Idoniedade da Empresa;

11.Certificar-se se a ATA está publicada no PNCP, bem como publicar a adesão no Sítio Oficial do Consórcio e do Município;

12. Elaboração de relatório do fiscal do contrato após entrega e acostar ao processo;

13. Acostar ao processo relação com o nome dos alunos que recebeu fardamento com assinatura do responsável.

14. Alteração do elemento de despesa.

IV. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Com base na análise realizada, conclui-se que o processo licitatório nº **2025.0006.000004514-8 está apto a** dar continuidade desde que seguida as orientações, a Controladoria certificou-se que a não há registro de penalidades para a empresa com impedimento de contratar registrada no CEIS, mas recomenda que todos os itens sejam devidamente analisados e elaborado relatór

É o parecer

Atenciossamente:

(Assinado Eletronicamente)

Maria Lucimara dos Santos Souza

Controladora Geral do Município.

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Maria Lucimara dos Santos Souza**, **Controladora do Município**, em 05/02/2026, às 15:22, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0371934** e o código CRC **4CB57ECF**.

PEDIDO DE AQUISIÇÃO DE MATERIAL	PROCESSO Nº 2025.0006.000004514-8

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1.1	10.540	Und.	**CAMISA MANGA CURTA** Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo)	R$ 24,00	R$ 252.960,00
1.2	9.140	Und.	**CAMISETA REGATA** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca; Detalhes perto da cava a serem confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; A gola deverá ser redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/solicitante. TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG	R$ 24,00	R$ 219.360,00
1.4	14.040	Und.	**BERMUDA MASCULINA** Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light	R$ 32,00	R$ 449.280,00

			com gramatura de 120 g/m²; Bolsos tipo faca; TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG		
1.10	320	Und.	**BODY MANGA CURTA BEBÊ** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52 % Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48 % Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1 x 1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/ m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHO: RN, P, M e G	R$ 25,00	R$ 8.000,00
1.12	320	Und.	**CALÇA PAGÃO BEBÊ** Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Nas laterais da calça pagão deverão ser sobrepostas e costurada uma faixa, com largura de 1,0 cm, confeccionadas em tecido helanca light. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G	R$ 35,00	R$ 11.200,00
4.1	5.238	Und.	**MOCHILA GRANDE** Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 125,00	R$ 654.750,00
4.2	3.537	Und.	**MOCHILA MÉDIA** Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. Alças das costas: confeccionadas no mesmo tecido da	R$ 107,00	R$ 378.459,00

			mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão: em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.		
4.3	725	Und.	**MOCHILA PEQUENA** Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila, medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão em fita 100% poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 114,50	R$ 83.012,50
				TOTAL ESTIMADO	**R$2.057.021,50**

Forma de Entrega	( ) Parcelada (x) Imediata
Periodicidade de entrega: (Se forma de entrega for parcelada)	( ) Semanal ( ) Quinzenal ( ) Mensal (X) Outros:
Local(is) de entrega:	SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.
Prazo de entrega: Informar o prazo máximo de entrega dos materiais ou da prestação do serviço após o recebimento, por parte da empresa contratada, da solicitação do Órgão contratante.	**30 (trinta) dias.**
Forma de Pagamento:	O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) dias contados a partir do recebimento da Nota/Fatura no Setor Financeiro da Secretaria.

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO:55564470559

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=13085519000161, CN=DEISE MARIA BARROSO:55564470559
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.05 14:44:14-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540

Assinado digitalmente por THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=13085519000161, CN=THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.05 14:46:27-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

Anexo Peças da IN Retificado (0372451) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 404

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA

AUTORIZAÇÃO E JUSTIFICATIVA	Processo Nº 2025.0006.000004514-8

INFORMAÇÕES ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRAS				
Unid. Orçamentária	Classificação	Ação	Elemento de Despesa	Fonte de Recurso
3028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	12.361.0021	2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita	1550.0000

AUTORIZAÇÃO
Autorizo a abertura de processo Nº 2025.0006.000004514-8 , referente à Adesão à ATA de Registro de Preços nº 05/2024, do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF, cujo objeto é a Aquisição de Fardamentos e Mochilas Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE, no valor global de R$ 2.057.021,50 (dois milhões, cinquenta e sete mil, vinte e um reais e cinquenta centavos).

JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO
A presente contratação tem por objeto a aquisição de fardamentos e mochilas escolares, destinados ao atendimento dos alunos da rede municipal de ensino, no âmbito da Secretaria Municipal de Educação, com a finalidade de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades educacionais, bem como promover a padronização, a identificação institucional e a equidade no acesso aos materiais fornecidos aos estudantes. A contratação será realizada por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, decorrente do Pregão nº 08/2023, considerando que os objetos registrados atendem plenamente às necessidades desta Administração, possuem especificações compatíveis com a demanda apresentada e apresentam preços previamente registrados e vantajosos em relação aos praticados no mercado. A opção pela adesão encontra amparo na Lei nº 14.133/2021, que prevê o Sistema de Registro de Preços como instrumento apto a conferir maior eficiência, economicidade e racionalização às contratações públicas, especialmente quando demonstrada a vantagem administrativa da medida e a adequação do objeto às necessidades do órgão aderente. Destaca-se que a adesão à Ata possibilita maior celeridade no atendimento da demanda, reduz os custos administrativos inerentes à realização de novo procedimento licitatório e confere segurança jurídica ao processo, uma vez que o certame originário foi regularmente conduzido, assegurando a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública. Ademais, a contratação mostra-se compatível com o planejamento orçamentário do Município, estando respaldada por dotação específica e observando os princípios da legalidade, eficiência, economicidade, planejamento, transparência e interesse público, conforme estabelecido na Lei nº 14.133/2021. Diante do exposto, conclui-se que a contratação por meio de adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, oriunda do Pregão nº 08/2023, revela-se necessária, vantajosa e

plenamente adequada para atender às demandas educacionais, garantindo o fornecimento de fardamentos e mochilas escolares aos alunos da rede municipal de ensino.

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO:55564470559

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:55564470559
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=13085519000161, CN=DEISE MARIA BARROSO:55564470559
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.05 14:45:06-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540

Assinado digitalmente por THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
ND: C=BR, O=ICP-Brasil, OU=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB, OU=RFB e-CPF A3, OU=(EM BRANCO), OU=presencial, OU=13085519000161, CN=THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA:04448301540
Razão: Eu sou o autor deste documento
Localização:
Data: 2026.02.05 14:45:47-03'00'
Foxit PDF Reader Versão: 12.0.1

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

DECLARAÇÃO DE ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO

ESTIMATIVA DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO	Processo Nº 2025.0006.000004514-8

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTÁRIO-FINANCEIRO
Declaro, para os fins do disposto no Inciso I do Art. 16 da Lei Complementar n. ° 101 de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que a estimativa de impacto orçamentário-financeiro da contratação pretendida, sobre a Previsão de Repasse para o exercício de 2026, em que ocorrerá a despesa cujo objeto é a aquisição de insumos, sob o número do processo nº 2025.0006.000004514-8, destinado a Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE. IC – Índice de comprometimento orçamentário-financeiro da Despesa; VEC – Valor Estimado da Contratação p/ este exercício; SOF – ***Saldo Orçamentário-Financeiro*** $IC = \frac{VEC \times 100}{SOF} = X\ \%$

UO: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Ação: 2148- PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
ED: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita
FR: 1550.000
R$: 2.057.981,50
IC = R$ 2.057.021,50 x 100 = 97,58%
R$ 2.107.981,50

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

Anexo Peças da IN Retificado (0372451) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 407

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

PREVISÃO DE RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS	PCS Nº 2025.0006.000004514-8

Processo: 2025.0006.000004514-8

Assunto: Aquisição de Fardamentos e Mochilas Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

Senhor Diretor de Licitações e Contratos.

Em atendimento ao disposto no art. 18, inciso III, da Lei nº 14.133/2021, informamos a Vossa Senhoria a existência de crédito orçamentário e financeiro para atender à despesa de que trata o presente processo, no valor de R$ 2.057.021,50 (dois milhões, cinquenta e sete mil, vinte e um reais e cinquenta centavos).

2. A despesa será consignada à seguinte Dotação Orçamentária:

A. Unidade Orçamentária:	03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
B. Fonte de Recursos:	1550.000
C. Programa de Trabalho	12.361.0021
D. Projeto/Atividade/Denominação:	2148- PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
E. Elemento de Despesa:	339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

Anexo Peças da IN Retificado (0372451) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 408

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA	Processo Nº 2025.0006.000004514-8

DECLARAÇÃO SOBRE AUMENTO DE DESPESA
Declaro, para os fins dispostos no Inciso II do Art. 16 da Lei Complementar n.º 101, de 04 de maio de 2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que o aumento da Despesa decorrente da aquisição de insumos para atender às necessidades da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE , tem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual e é compatível com o Plano Plurianual e com a Lei de Diretrizes Orçamentárias.

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
Diretora Administrativo e Financeiro

Anexo Peças da IN Retificado (0372451) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 409

MINUTA DO CONTRATO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA MESSIAS PRADO, 79, CENTRO BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO CRISTÓVÃO UF: SE CEP: 49100-059
CNPJ: 12.151.993/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: DEISE MARIA BARROSO
ESTADO CIVIL: PROFISSÃO:
CPF: 555.***.***-59 RG: 10*****

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: METAH LTDA
ENDEREÇO: R PEDRO PANDIN, Nº 229, SAO JOSE DO RIO PRETO (SP) - CEP. 15.035-49
TELEFONE: (18) 9605-8465
CNPJ: 22.723.564/0001-95
INSC. ESTADUAL:
REPRESENTANTE LEGAL: EDERSON LUIS BALASTEGUIM
CPF: RG:

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE nas condições estabelecidas na Adesão à ATA 05/2024, do Pregão Eletrônico n° 08/2023 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE.

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

Item	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
(Cód. 989685) BERMUDA MASCULINA	14040	Unidade	R$ 32,00	R$ 449.280,00
(Cód. 989686) BODY MANGA CURTA BEBÊ	320	Unidade	R$ 25,00	R$ 8.000,00
(Cód. 989687) CALÇA PAGÃO BEBÊ	320	Unidade	R$ 35,00	R$ 11.200,00
(Cód. 989683) CAMISA MANGA CURTA	10540	Unidade	R$ 24,00	R$ 252.960,00
(Cód. 989684) CAMISETA REGATA	9140	Unidade	R$ 24,00	R$ 219.360,00
(Cód. 989688) MOCHILA GRANDE	5238	Unidade	R$ 125,00	R$ 654.750,00
(Cód. 989689) MOCHILA MÉDIA	3537	Unidade	R$ 107,00	R$ 378.459,00
(Cód. 989690) MOCHILA PEQUENA	725	Unidade	R$ 114,50	R$ 83.012,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços à qual se realizou a adesão.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ 2.057.021,50 (dois milhões, cinquenta e sete mil, vinte e um reais e cinquenta centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) contados a partir do recebimento da Nota/Fatura no Setor Financeiro da Secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/02/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de quinze dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de trinta dias .

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Leinº14.133,de2021, o contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b. der causa à inexecução total do contrato;

c. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

d. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

e. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

f. praticar ato lesivo previsto no art.5ºdaLeinº12.846,de1ºdeagostode2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133,de 2021);

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 Multa:

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

1. Moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;

2. Moratória de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **10% (dez por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "f" a "g" do subitem 12.1, de **10% a 20%** do valor do Contrato.

5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "b" do subitem 12.1, de **20% a 30%** do valor do Contrato.

9.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º,daLeinº14.133,de2021)

9.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157,daLeinº14.133, de 2021)

9.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133,de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

definidos na Lei nº 12.846, de 2013.

9.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de2021).

9.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161,daLeinº14.133,de2021).

9.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº14.133/21.

9.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na dotação abaixo discriminada:

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0021

PROJETO OU ATIVIDADE: 2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 1550.0000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOSCASOSOMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigode Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 eseguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art.136daLeinº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O Contratante providenciará, na forma do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, até o décimo dia útil contados da data de sua assinatura, a publicação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de São Cristóvão – São Cristóvão Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento a fim de que produza seus efeitos

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

legais.

DEISE MARIA BARROSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

EDERSON LUIS BALASTEGUIM
METAH LTDA

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS

C.I Nº 63/2026/SEMED / DIAFI

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2026.

A Senhora
DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
GABINETE DO SECRETÁRIO SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: Confecção de Ofício.

Senhora Secretária,

Venho por meio deste, solicitar confecção de Ofício para o Presidente do Conselho de Reestruturação e Ajuste Fiscal- CRAFI, com o seguinte corpo:

"Senhor Presidente,

Justificativa: A aquisição do fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino de São Cristóvão, com vistas ao atendimento do ano letivo de 2026, mostra-se necessária diante da relevância do uniforme como instrumento de promoção da igualdade, da inclusão social e da adequada identificação dos estudantes no ambiente escolar.

O fornecimento do fardamento contribui de forma significativa para a redução das desigualdades socioeconômicas entre os alunos, ao assegurar que todos disponham de vestuário apropriado para a frequência às aulas, independentemente da condição financeira de suas famílias. Ademais, o uso do uniforme fortalece o sentimento de pertencimento à comunidade escolar, estimula a disciplina e a organização, bem como amplia a segurança dos estudantes, ao facilitar sua identificação dentro e fora das unidades de ensino.

Ressalta-se, ainda, que o planejamento para o ano de 2026 foi elaborado considerando a perspectiva de crescimento no número de matrículas, abrangendo as creches, o ensino fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), com estimativa de atendimento a aproximadamente 10.000 alunos. Nesse contexto, a antecipação da aquisição possibilita à Administração Pública maior eficiência na condução dos procedimentos administrativos, garantindo a regularidade do processo licitatório, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e a entrega do fardamento em tempo hábil para o início do ano letivo.

Dessa forma, a adoção das providências administrativas necessárias revela-se medida essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades educacionais, o bem-estar dos alunos e o efetivo cumprimento das políticas públicas voltadas à educação básica no âmbito do Município de São Cristóvão.

Delimitação do Objeto: A presente contratação trata da Aquisição de Fardamentos e Mochilas Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de

Educação de São Cristóvão/SE.

Dados dos Responsáveis pelo encaminhamento: Thereza Sofia dos Santos Feitosa, Diretora Administrativa e Financeiro. Telefone: 79- 8125-6312

E-mail: thereza.feitosa@saocristovao.se.gov.br

Documentos anexados: PCS N° 2025.0006.000004514-8 Cotação, Peças da Instrução Normativa, Documentação da Empresa e dos sócios e Certidões.

Atenciosamente,

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 05/02/2026, às 12:20, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0372010** e o código CRC **6F63CB4F**.

GABINETE DO SECRETÁRIO

OFÍCIO Nº 201/2026/SEMED / GASEC

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2026.

AO SENHOR
CLAUDIO DA HORA PASSOS
PRESIDENTE CONSELHO MUNICIPAL DE REESTRUTURAÇÃO E AJUSTE FISCAL

Assunto: Aquisição de Fardamentos e Mochilas Escolares

Senhor Presidente,

Justificativa: A aquisição do fardamento escolar para os alunos da rede municipal de ensino de São Cristóvão, com vistas ao atendimento do ano letivo de 2026, mostra-se necessária diante da relevância do uniforme como instrumento de promoção da igualdade, da inclusão social e da adequada identificação dos estudantes no ambiente escolar.

O fornecimento do fardamento contribui de forma significativa para a redução das desigualdades socioeconômicas entre os alunos, ao assegurar que todos disponham de vestuário apropriado para a frequência às aulas, independentemente da condição financeira de suas famílias. Ademais, o uso do uniforme fortalece o sentimento de pertencimento à comunidade escolar, estimula a disciplina e a organização, bem como amplia a segurança dos estudantes, ao facilitar sua identificação dentro e fora das unidades de ensino.

Ressalta-se, ainda, que o planejamento para o ano de 2026 foi elaborado considerando a perspectiva de crescimento no número de matrículas, abrangendo as creches, o ensino fundamental e a Educação de Jovens e Adultos (EJA), com estimativa de atendimento a aproximadamente 10.000 alunos. Nesse contexto, a antecipação da aquisição possibilita à Administração Pública maior eficiência na condução dos procedimentos administrativos, garantindo a regularidade do processo licitatório, a economicidade na aplicação dos recursos públicos e a entrega do fardamento em tempo hábil para o início do ano letivo.

Dessa forma, a adoção das providências administrativas necessárias revela-se medida essencial para assegurar o pleno funcionamento das atividades educacionais, o bem-estar dos alunos e o efetivo cumprimento das políticas públicas voltadas à educação básica no âmbito do Município de São Cristóvão.

Delimitação do Objeto: A presente contratação trata da Aquisição de Fardamentos e Mochilas Escolares para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE.

Dados dos Responsáveis pelo encaminhamento: Thereza Sofia dos Santos Feitosa, Diretora Administrativa e Financeiro. Telefone: 79- 8125-6312

E-mail: thereza.feitosa@saocristovao.se.gov.br

Documentos anexados: PCS N° 2025.0006.000004514-8 Cotação, Peças da Instrução Normativa, Documentação da Empresa e dos sócios e Certidões.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

DEISE MARIA BARROSO

Secretária Municipal de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Deise Maria Barroso**, **Secretária**, em 05/02/2026, às 13:38, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0372150** e o código CRC **203F0EE0**.

PARECER JURÍDICO.

Processo Nº: 2025.0006.000004514-8

Parecer PGM N°: 197/2026

Assunto: Ata de Registro de Preço. Adesão Parcial. Aquisição de fardamento para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão/SE.

Destinatário: Secretaria Municipal de Educação (Semed)

EMENTA:

Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2023, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense (CIDENNF). Adesão e contratação. Satisfação do interesse público. Recomendações.

Trata-se de consulta formulada pela Secretaria Municipal de Educação (Semed) referente à intenção de aderir parcialmente à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, oriunda do Pregão Eletrônico nº 08/2023 do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense (CIDENNF), a fim de adquirir fardamento escolar nos seguintes quantitativos: 10.540 unidades de camisas de manga curta, 9.140 unidades de camisas regata, 14.040 unidades de bermudas masculinas, 320 unidades de body manga curta bebê, 320 unidades de calças pagão bebê, 5.328 unidades de mochilas grandes, 3.537 unidades de mochilas médias e 725 unidades de mochilas pequenas.

Foram anexados aos autos do procedimento SEI planilha de itens a serem adquiridos (doc. 0347387), cópia do edital do pregão nº 08/2023 (doc. 0348068), cópia da ata de registro de preços 05/2024 (doc. 0348075), termo aditivo da ata nº 05/2024 (doc. 0348080), planilha de mochilas (doc. 0348415), planilha de fardamentos (doc. 0348419), estudo técnico preliminar (doc. 0348830), documento de formalização de demanda (doc. 0364799), cotação (doc. 0369774), anuência da empresa (doc. 0349996), documentação da empresa (doc. 0350026), certidões da empresa (doc. 0350031), pedido de aquisição, autorização e justificativa, declaração de estimativa de impacto orçamentário, previsão de recursos orçamentários e declaração sobre aumento de despesa (doc. 0361821), demonstrativo de despesa (doc. 0353513), justificativa (doc. 0353863), minuta de termo de adesão (doc. 0358643), anuência do consórcio (doc. 0362563) e relatório de análise para adesão (doc. 0362567).

A Lei n. 14.133/2021 previu expressamente em seu art. 86, § 2º, a possibilidade de um órgão não participante de procedimento de registro de preços contratar o objeto licitado pelo órgão gerenciador por meio da chamada adesão. Trata-se de negócio jurídico com natureza de contratação direta, hipótese anômala de dispensa, na lição de Ronny Charles Lopes de Torres (In: Leis de Licitações Públicas Comentadas. Salvador: Juspodivm, 2023). A Lei condiciona a contratação aos seguintes requisitos: **justificativa quanto à vantagem da adesão, demonstração que os valores registrados estão compatíveis com os preços praticados no mercado e prévia consulta e aceitação do órgão gerenciador e do fornecedor.**

A ausência de previsão para tanto na ata de registro de preços não é impeditivo para a adesão, visto que o dispositivo legal já regulamenta satisfatoriamente a hipótese.

Há nos autos manifestação da empresa contratada anuindo com a adesão, bem como concordância do órgão gerenciador. Há também o aceite do fornecedor registrado, presumindo-se, assim, presentes os demais requisitos autorizadores, sem razão para supor o contrário.

Em relação à vantajosidade do negócio, encontra-se justificado pelo órgão aderente com fundamento em pesquisa de mercado e atestamento do impacto orçamentário.

Por fim, quanto à minuta do instrumento contratual apresentada (0371981), encontra-se em consonância com o anexo III do edital do Pregão Eletrônico nº 08/2023 (fls. 138/145 do doc. 0348068).

Ante o exposto, com base no que foi documentado e nas razões acima aduzidas, entende esta Procuradoria-Geral pela **VIABILIDADE JURÍDICA** da adesão e de posterior contratação objeto desta análise, ao tempo que **recomenda**:

a) Acostar Manifestação Técnica da Controladoria Geral do Município – CGM;

b) Submeter o processo ao CRAFI;

c) Providenciar a publicação do Termo de Adesão e do extrato do contrato assinado.

Por fim, é salutar asseverar que o desvio de finalidade da contratação ou a malversação de verba pública será de responsabilidade plena e exclusiva do gestor que eventualmente der causa.

É o parecer, salvo melhor juízo.

São Cristóvão/SE, 05 de janeiro de 2026.

LUIZ FELLIPE SILVEIRA DE OLIVA
Assessor Jurídico – OAB/SE 13.913
Procuradoria-Geral do Município – PMSC
São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fellipe Silveira de Oliva**, **Assessor Jurídico**, em 05/02/2026, às 13:50, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Robson Almeida Santos**, **Procurador Geral do Município**, em 05/02/2026, às 13:52, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0372181** e o código CRC **44C405D5**.

RESERVA DE DOTAÇÃO [2026 RD 02050003] **Fevereiro / 2026**

À CCL – Central de Compras e Licitação

Ref. Processo 00000000

Informamos a dotação para o Processo acima:

Unidade Orçamentária: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Ação: 2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza da Despesa: 339032 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita

Fonte de Recursos: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Valor: 2.057.981,50
///DOIS MILHÕES, CINQUENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E OITENTA E UM REAIS, CINQUENTA CENTAVOS///

Observação: parecer 4514 fardamento

Sao Cristovao - SE - 05/02/2026

Atenciosamente,

Documentação (0372701) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 424

TERMO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2024

Termo de Adesão à Ata de Registro de Preços 05/2024 do Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023, para aquisição de aquisição de fardamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação.

O **MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO,** pessoa jurídica de direito público, inscrita CNPJ/MF sob o nº 12.151.993/0001-81, com sede na Rua Messias Prado, 79, Centro, São Cristóvão/SE, neste ato representado pela Secretária Municipal de Educação, a Sra. **Deise Maria Barroso,** brasileira, maior e capaz, portador do RG nº 1.XXX.740 SSP/SE e inscrito no CPF sob o nº 555.XXX.XXX.59, **adere** neste ato e para que produza seus jurídicos e legais efeitos à **Ata de Registro de Preços nº 05/2024,** objeto da **Pregão Eletrônico SRP nº 08/2023** com a autorização expressa do**, METAH LTDA,** inscrito no CNPJ n° 07.015.626/0001-10, com sede na Rua Pedro Pandin, nº 229, Distrito Industrial Waldemar de Oliveira Verdi, São José do Rio Preto – SP, CEP 15035-490, representado por seus sócios, Sr. **Ederson Luis Balasteguim** e **José Vanderlei Viteri ,** com a manifesta anuência da empresa, na qualidade de executora dos serviços e titular das obrigações e preços registrados, para se assim e quando desejar, no respectivo prazo de validade da ata, visando a aquisição de fardamentos para atender as demandas da Secretaria Municipal de Educação de São Cristóvão/SE. O presente termo vigorará pelo mesmo prazo da Ata de Registro de Preços, a contar da assinatura dessa última, nos termos da Lei 14.133/2021.

Item	Qtde.	Unid.	Especificação	Preço Unitário	Preço Total
1.1	10.540	Und.	**CAMISA MANGA CURTA** Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; as mangas deverão ser confeccionadas em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão) com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; deverá possuir gola redonda em ribana 1x1, composta de 98% Algodão e 2 % Elastano, gramatura mínima de 180g/m², malha sanfonada dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada, nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG (conforme tabela de medidas em anexo).	R$ 24,00	R$ 252.960,00
1.2	9.140	Und.	**CAMISETA REGATA** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52% Poliéster e 48% Algodão), com sua gramatura de 165 g/m², fio 30.1, na cor Branca; Detalhes perto da cava a serem confeccionados em tecido (52% Poliéster e 48% Algodão), com gramatura de 165g/m², fio 30.1, na cor a ser escolhida pelo município consorciado/ solicitante; A gola deverá ser redonda e cavas em ribana 1x1 composta de 98% Algodão e 2% Elastano, gramatura mínima de 180g/m² malha sanfonada, dupla, com largura de 5,0 cm na peça acabada nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/solicitante. TAMANHOS: 2 a 16 anos e P ao GG.	R$ 24,00	R$ 219.360,00
1.4	14.040	Und.	**BERMUDA MASCULINA** Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5% Elastano e 2,5% Poliamida, com gramatura mínima de 260 g/m², na cor a ser escolhida pelo município consorciado/solicitante. Nas laterais da bermuda deverão ser sobrepostas e costuradas, duas faixas, com largura de 1,0cm cada uma, sendo nas cores a serem escolhidas pelo município consorciado/ solicitante, confeccionadas em tecido helanca light com gramatura de 120 g/m²; Bolsos tipo faca; TAMANHO RN ao G (bebê), 2 a 16 anos e P ao GG	R$ 32,00	R$ 449.280,00
1.10	320	Und.	**BODY MANGA CURTA BEBÊ** Especificações Gerais - Deverá ser confeccionada em meia malha PA 52 % Poliéster e 48% Algodão. As mangas deverão ser confeccionadas em tecido 52% Poliéster e 48 % Algodão. Deverá possuir gola careca em ribana 1 x 1	R$ 25,00	R$ 8.000,00

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 5 de Fevereir
Anexo Minuta Termo de Adesão Diário Oficial (0372807) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 425

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

			composta de 98% Algodão e 2% Elastano gramatura mínima de 180g/ m² malha sanfonada, dupla, com largura de 2,5 cm na peça acabada. Na abertura entre as pernas deverá conter dois botões de pressão. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante; TAMANHO: RN, P, M e G		
1.12	320	Und.	**CALÇA PAGÃO BEBÊ** Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15% Poliamida tipo de malha em malharia Urdume acabamento final prefixação, felpado, fixado, felpa alta. Nas laterais da calça pagão deverão ser sobrepostas e costurada uma faixa, com largura de 1,0 cm, confeccionadas em tecido helanca light. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante. TAMANHO RN, P, M e G	R$ 35,00	R$ 11.200,00
4.1	5.238	Und.	**MOCHILA GRANDE** Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 24 cm de altura x 30 cm de largura fechamento através de zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material medindo 40 cm de altura x 30 cm de largura. Alça de mão em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 125,00	R$ 654.750,00
4.2	3.537	Und.	**MOCHILA MÉDIA** Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel, bolso frontal medindo 18 cm de altura x 27 cm de largura fechamento através de zíper 06. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 35 cm de altura x 27 cm de largura. Alças das costas: confeccionadas no mesmo tecido da mochila medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão: em fita 100 % poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 107,00	R$ 378.459,00
4.3	725	Und.	**MOCHILA PEQUENA** Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de fundo, fechamento com zíper 06 e dois cursor níquel. Bolso frontal medindo 15 cm de altura x 25 cm de largura, fechamento através de zíper. Bolso lateral em tela colmeia. Costas da mochila no mesmo material, medindo 30 cm de altura x 25 cm de largura. Alças das costas confeccionadas no mesmo tecido da mochila, medindo 29 cm de comprimento e 06 cm de largura. Alça de mão em fita 100% poliéster de 30 mm, com 22 cm de comprimento fixada sobre as alças de ombro. As cores serão escolhidas pelo município consorciado solicitante.	R$ 114,50	R$ 83.012,50
TOTAL ESTIMADO					**R$2.057.021,50**

Informo que as despesas para a execução contratual correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA	CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA	PROJETO OU ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FONTE DE RECURSO
3028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED	12.361.0021	2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO	339032 - Material, Bem ou Servico para Distribuição Gratuita	1550.0000

São Cristóvão, 05 de fevereiro de 2026

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação
Contratante

EDERSON LUIS BALASTEGUIM
Metah Ltda
Contratada

Carlos Vinicius Viana Vieira
CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE - CIDENNF
Secretário Executivo

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Quinta-feira, 5 de Fevereir
Anexo Minuta Termo de Adesão Diário Oficial (0372807) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 426

PORTARIA Nº 46 /2026

06 **DE** FEVEREIRO **DE** 2026

De se pa ex as fu de Ge e Fi de Co pa at no Co n° 95 fir en a Mi LT a Pr Mi de Sã Cr po int da Se Mi de Ed

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55°, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também,que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;
II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;
III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;
IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;
V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;
VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;
VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;
VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda,que as principais atribuições dos Fiscais são:
I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;
III - Indicar as eventuais glosas das faturas;
IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;
V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;
VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;
VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:
Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato **n° 95/2026.** Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I – **Ana Laura Gonçalves da Silva - CPF: 072.XXX.XXX-07 - Gestor do Contrato**
II – Tamara Priscila Ferreira da Silva - CPF: 031.XXX.XXX-51 – Gestor do Contrato Substituto
III – Daniela Maria Santos de Melo - CPF .945.XXX.XXX.-78 ; - Fiscal do Contrato
IV – Amanda Cristina Azevedo Dorea - CPF: 025.XXX.XXX-33; – Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2°- Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato **n° 95/2026**
Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	**Objeto do Contrato**	**Vigência do Contrato**
METAH LTDA	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE.	09 de fevereiro 2026 à 31 de dezembro 2026

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

DEISE MARIA BARROSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciência

_____
Ana Laura Gonçalves da Silva
Gestor do Contrato

_____
Tamara Priscila Ferreira da Silva
Gestor do Contrato Substituto

_____
Daniela Maria Santos de Melo
Fiscal do Contrato

_____
Amanda Cristina Azevedo Dorea
Fiscal do Contrato Substituto

São Cristóvão, 06 de fevereiro de 2026.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Laura Gonçalves da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 09/02/2026, às 08:56, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Maria Santos de Melo**, **Diretora de Educação**, em 09/02/2026, às 10:15, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Tamara Priscila Ferreira da Silva**, **Assessora Administrativo III**, em 09/02/2026, às 10:15, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0373656** e o código CRC **5F6E24D4**.

CONTRATO Nº 95/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA MESSIAS PRADO, 79, CENTRO BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO CRISTÓVÃO UF: SE CEP: 49100-059
CNPJ: 12.151.993/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: DEISE MARIA BARROSO
ESTADO CIVIL: - PROFISSÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 555.***.***-59 RG: 10*****

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: METAH LTDA
ENDEREÇO: R PEDRO PANDIN, Nº 229, SAO JOSE DO RIO PRETO (SP) - CEP. 15.035-49
TELEFONE: (18) 9605-8465
CNPJ: 22.723.564/0001-95
INSC. ESTADUAL:
REPRESENTANTE LEGAL: EDERSON LUIS BALASTEGUIM
CPF: RG:

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE nas condições estabelecidas na Adesão à ATA 05/2024, do Pregão Eletrônico n° 08/2023 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE.

Item	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
(Cód. 989685) BERMUDA MASCULINA	14040	Unidade	R$ 32,00	R$ 449.280,00
(Cód. 989686) BODY MANGA CURTA BEBÊ	320	Unidade	R$ 25,00	R$ 8.000,00
(Cód. 989687) CALÇA PAGÃO BEBÊ	320	Unidade	R$ 35,00	R$ 11.200,00
(Cód. 989683) CAMISA MANGA CURTA	10540	Unidade	R$ 24,00	R$ 252.960,00
(Cód. 989684) CAMISETA REGATA	9140	Unidade	R$ 24,00	R$ 219.360,00
(Cód. 989688) MOCHILA GRANDE	5238	Unidade	R$ 125,00	R$ 654.750,00
(Cód. 989689) MOCHILA MÉDIA	3537	Unidade	R$ 107,00	R$ 378.459,00
(Cód. 989690) MOCHILA PEQUENA	725	Unidade	R$ 114,50	R$ 83.012,50

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços à qual se realizou a adesão.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ 2.057.021,50 (dois milhões, cinquenta e sete mil, vinte e um reais e cinquenta centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) contados a partir do recebimento da Nota/Fatura no Setor Financeiro da Secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/02/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8 O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de quinze dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de trinta dias .

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Leinº14.133,de2021, o contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b. der causa à inexecução total do contrato;

c. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

d. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

e. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

f. praticar ato lesivo previsto no art.5ºdaLeinº12.846,de1ºdeagostode2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “b” e “c” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133,de 2021);

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “d”, “e”, “f” e “g” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 Multa:

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

1. Moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;

2. Moratória de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **10% (dez por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "f" a "g" do subitem 12.1, de **10% a 20%** do valor do Contrato.

5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "b" do subitem 12.1, de **20% a 30%** do valor do Contrato.

9.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º,daLeinº14.133,de2021)

9.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157,daLeinº14.133, de 2021)

9.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133,de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

definidos na Lei nº 12.846, de 2013.

9.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de2021).

9.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161,daLeinº14.133,de2021).

9.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº14.133/21.

9.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na dotação abaixo discriminada:

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0021

PROJETO OU ATIVIDADE: 2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 1550.0000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOSCASOSOMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigode Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 eseguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art.136daLeinº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O Contratante providenciará, na forma do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, até o décimo dia útil contados da data de sua assinatura, a publicação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de São Cristóvão – São Cristóvão Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento a fim de que produza seus efeitos

Rua Messias Prado, 79, Centro - Centro - Cep. 49100-059 - São Cristóvão/SE
www.saocristovao.se.gov.br - e-mail: compras@saocristovao.se.gov.br

legais.

Assinado digitalmente por EDERSON LUIS BALASTEGUIM:33477034805 em 07/02/2026 08:28:51

METAH LTDA
REPRESENTANTE: EDERSON LUIS BALASTEGUIM
RG: ---- CPF: ----

Assinado digitalmente por DEISE MARIA BARROSO:555.***.705-**
Data: 09/02/2026 08:47:45
Validar em https://compras.saocristovao.se.gov.br/validar/check.aspx?chave=91A2CF97

DEISE MARIA BARROSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CNPJ: 12151993000181

NOTA DE EMPENHO [2026 NE 02090002] **Fevereiro / 2026**

FORNECEDOR

Nome: METAH LTDA

Endereco: PEDRO PANDIN **Compl:**

CNPJ/CPF: 22723564000195 **NIT/PIS/PASEP:** **Cidade:** Sao Paulo **UF:** SP

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED **Tipo: ORDINARIO**

Unidade Gestora: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Orçamentaria: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Função: 12 - EDUCAÇÃO

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
2.058.000,00	2.057.021,50	978,50

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0021 - CIDADE DO SABER

Ação: 2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Programa Trabalho: 032148 - 2026032148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza Despesa: 339032 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita

SubElemento: 09 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DESTINADO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES

Fonte Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Centro de Custo: 1 - SEMED

LICITAÇÃO: 08 / 2023 - PREGÃO ELETRÔNICO **Tipo Orgão:** OUTRO ORGAO FORA JURISDICAO TRIBUNAL **Identificador Orgão:**

CONTRATO: 65 / 2026 - CONTRATO DE ADESAO **Tipo Orgão:** MESMO ORGAO **Identificador Orgão:** 12151993000181

HISTÓRICO

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO. SEI 2025.0006.000004514-8.
PE 08/2023
ATA 05/2024 .

No.	Especificação	Unid	Qtde	Unitario	Total
1	CAMISA MANGA CURTA Especificações Gerais: Deverá ser confeccionada em meia malha PA	UNID	10540,000	24,0000	252.960,00
2	CAMISETA REGATA Especificações Gerais - Deverá ser confeccionado em meia malha PA (52%	UNID	9140,0000	24,0000	219.360,00
3	BERMUDA MASCULINA Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5%	UNID	14040,000	32,0000	449.280,00
4	BERMUDA MASCULINA Especificações Gerais Confeccionada em helanca 88% Poliéster, 9,5%	UNID	320,0000	25,0000	8.000,00
5	CALÇA PAGÃO BEBÊ Especificações Gerais - Confeccionada em malha, 85% poliéster e 15%	UNID	320,0000	35,0000	11.200,00
6	MOCHILA GRANDE Especificações Gerais - 40 cm de comprimento x 30 cm de largura x 12 cm de	UNID	5238,0000	125,0000	654.750,00
7	MOCHILA MÉDIA Especificações Gerais - 35 cm de altura x 27 cm de largura x 10 cm de fundo,	UNID	3537,0000	107,0000	378.459,00
8	MOCHILA PEQUENA Especificações Gerais - 30 cm de altura x 25 cm de largura x 10 cm de	UNID	725,0000	114,5000	83.012,50

///DOIS MILHÕES, CINQUENTA E SETE MIL, VINTE E UM REAIS, CINQUENTA CENTAVOS/// 2.057.021,50

Autorizo o empenho

Data: 09/02/2026

DEISE MARIA BARROSO

Despesa empenhada em credito próprio

Data: 09/02/2026

TAMIRES FERNANDA DE OLIVEIRA SANTOS

Nada mais havendo a ser tratado, foi encerrada a reunião e, para constar, lavrada a presente ata, que segue assinada pelos membros do Conselho.

CLÁUDIO DA HORA PASSOS
Secretário da Fazenda e Presidente do CRAFI

JOSÉ ROBSON ALMEIDA SANTOS
Procurador Geral

MARIA LUCIMARA DOS SANTOS SOUZA
Secretária de Controle Interno

MARCOS ANTÔNIO DE AZEVEDO SANTANA
Secretário de Governo e Gestão

FERNANDA RODRIGUES SANTANA GÓES
Secretária Municipal de Saúde

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

LUCIANNE ROCHA LIMA
Secretária Municipal de Assistência Social

ANDRÉA BENEVAN BARROS DOS SANTOS
Secretária Executiva

***PORTARIA Nº* 46 /2026**
09 DE FEVEREIRO DE 2026

Designa servidores para exercerem as funções de Gestor e Fiscal de Contrato, para atuarem no Contrato n° 95/2026 , firmado entre a METAH LTDA e a Prefeitura Municipal de São Cristóvão por intermédio da Secretaria Municipal de Educação.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO no uso de sua atribuição que lhe confere o artigo 55°, Parágrafo Único, inciso II da Lei Orgânica do Município de São Cristóvão, bem como o Decreto Municipal nº 377/2023, Seção IV, Art 19 e em observância ao disposto nos Art. 7º c/c Art. 117, da Lei Federal nº 14.133, de 1 de abril de 2021, edita a seguinte Portaria:

CONSIDERANDO que cabe ao Poder Público, nos termos do disposto nos Art. 104, inc. III e Art. 115, e seus parágrafos, ambos da Lei nº 14.133/2021, acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato celebrado através de um representante da Administração;

CONSIDERANDO que os órgãos públicos devem manter gestor e fiscal, formalmente designados, durante toda a vigência do Contrato celebrado pela entidade;

CONSIDERANDO, também,que as principais atribuições dos Gestores do Contrato são:

I - Gerenciar a parte administrativa da execução do Contrato, no intuito de que o Contrato transcorra de forma regular;

II - Indicar, quando houver, a necessidade de nova licitação para a continuidade dos serviços;

III - Solicitar à autoridade competente da área interessada, para que esta promova a elaboração de novo Projeto Básico ou Termo de Referência, com a antecedência mínima necessária à realização da nova licitação;

IV - Conferência do adequado cumprimento das exigências da prestação da respectiva garantia do Contrato;

V - Quando da proximidade do encerramento da vigência do Contrato, consultar, em tempo hábil, sobre o interesse na prorrogação da mesma e, em havendo, promover a respectiva prorrogação;

VI - Manifestar-se sobre quaisquer solicitações da contratada, em especial aquelas pertinentes a valores do Contrato e devolução de prazos, submetendo-as à autoridade competente;

VII - Propor à Autoridade Competente, de forma motivada e fundamentada e com base nas anotações da fiscalização da Ata, a abertura de processo administrativo para aplicação de penalidades ao fornecedor, conforme previsto no Contrato e realizar esse processo;

VIII - Prestar esclarecimentos e apresentar soluções técnicas a seu cargo para ocorrências que surgirem durante a vigência do Contrato.

CONSIDERANDO, ainda,que as principais atribuições dos Fiscais são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados à Administração;

II - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Segunda-feira, 9 de Fevere
Portaria 46/2026 - Diário Oficial (0376041) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 439

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

III - Indicar as eventuais glosas das faturas;

IV - Informar ao Gestor do Contrato o eventual descumprimento dos compromissos pactuados, que poderá ensejar a aplicação de penalidades;

V - Providenciar, quando necessário, o recibo ou termo circunstanciado referente ao serviço do contrato e pagamento do preço ajustado, conforme definido no instrumento do contrato;

VI - Registrar todas as ocorrências, qualitativas e quantitativas, relacionadas com a execução do Contrato pelo qual for responsável, prestando nos autos os esclarecimentos que se fizerem necessários;

VII - Manter permanente vigilância sobre as obrigações da Contratada, definidas nos dispositivos contratuais e condições editalícias e, fundamentalmente, quanto à observância aos princípios e preceitos consubstanciados na Lei nº 14.133/2021, com suas alterações.

CONSIDERANDO, por fim, que com essas disposições, são normatizados os procedimentos relativos à gestão e fiscalização do Contrato, no âmbito desta Prefeitura;

R E S O L V E:

Art. 1° - Designar, para atuar como Gestor e Fiscal do Contrato **n° 95/2026.** Exercendo todas as atribuições aos mesmos inerentes e designadas em Legislação pertinente e nesta Portaria, no âmbito da Prefeitura de São Cristóvão, os servidores abaixo especificados, nas respectivas funções:

I - **Ana Laura Gonçalves da Silva - CPF: 072.XXX.XXX-07 - Gestor do Contrato**

II - Tamara Priscila Ferreira da Silva - CPF: 031.XXX.XXX-51 - Gestor do Contrato Substituto

III - Daniela Maria Santos de Melo - CPF .945.XXX.XXX.-78 ; - Fiscal do Contrato

IV - Amanda Cristina Azevedo Dorea - CPF: 025.XXX.XXX-33; - Fiscal do Contrato Substituto

Art. 2°- Os servidores designados atuarão no âmbito do Contrato **n° 95/2026**

Parágrafo único. Constituem-se como dados complementares:

Contratada	Objeto do Contrato	Vigência do Contrato
METAH LTDA	AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE	06 de fevereiro 2026 à 31 de dezembro 2026

Art. 3° - Dê-se ciência aos interessados e se autue no respectivo processo.

DEISE MARIA BARROSO
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Ciência

_____
Ana Laura Gonçalves da Silva
Gestor do Contrato

_____
Tamara Priscila Ferreira da Silva
Gestor do Contrato Substituto

_____
Daniela Maria Santos de Melo
Fiscal do Contrato

_____
Amanda Cristina Azevedo Dorea
Fiscal do Contrato Substituto

EXTRATO
2° TERMO ADITIVO
CONTRATO N° 58/2024/SEMED

PROCEDIMENTO: 2° Termo Aditivo do Contrato 58/2024/SEMED.
CONTRATADO: NOSSA SENHORA DA VITÓRIA TRANSPORTES LTDA
OBJETO: contratação de empresa especializada na prestação de serviços continuados de locação de veículos para a realização de Transporte Escolar de alunos da rede pública sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação do Município de São Cristóvão/Se.
VALOR GLOBAL: R$ 12.280.078,94 (doze milhões, duzentos e oitenta mil, setenta e oito reais e noventa e quatro centavos)**.**
CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
UO: 3028 - Secretaria Municipal de Educação;
PA: 2035- Manter e Desenvolver Unidades Escolares de Ensino Fundamental - FUNDEB
2028 - Transportar Alunos da Educação Básica- PNATE
2146 - Manter e Desenvolver a Educação Básica
2148 - Programa Salário Educação
ED: 33.90.39
FR: 1500.1001 / 1571.0000 / 1550.0000 / 1540.0000
PRAZO: 12 (doze) meses

São Cristóvão, 09 de Fevereiro de 2026.

DEISE MARIA BARROSO
Secretária Municipal de Educação

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Segunda-feira, 9 de Fevere
Portaria 46/2026 - Diário Oficial (0376041) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 440

CONTRATO Nº 95/2026

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2023

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATANTE

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
ENDEREÇO: RUA MESSIAS PRADO, 79, CENTRO BAIRRO: CENTRO
CIDADE: SÃO CRISTÓVÃO UF: SE CEP: 49100-059
CNPJ: 12.151.993/0001-81
REPRESENTANTE LEGAL: DEISE MARIA BARROSO
ESTADO CIVIL: - PROFISSÃO: SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CPF: 555.***.***-59 RG: 10*****

QUALIFICAÇÃO DA CONTRATADA

RAZÃO SOCIAL: METAH LTDA
ENDEREÇO: R PEDRO PANDIN, Nº 229, SAO JOSE DO RIO PRETO (SP) - CEP. 15.035-49
TELEFONE: (18) 9605-8465
CNPJ: 22.723.564/0001-95
INSC. ESTADUAL:
REPRESENTANTE LEGAL: EDERSON LUIS BALASTEGUIM
CPF: RG:

O presente contrato está de acordo com a Lei nº 14.133/2021, e sua legislação suplementar, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O objeto do presente instrumento é a AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE nas condições estabelecidas na Adesão à ATA 05/2024, do Pregão Eletrônico n° 08/2023 do CONSÓRCIO PÚBLICO INTERMUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO DO NORTE E NOROESTE FLUMINENSE.

Item	Qtd	Unidade	Valor Unit.	Valor Total
(Cód. 989685) BERMUDA MASCULINA	14040	Unidade	R$ 32,00	R$ 449.280,00
(Cód. 989686) BODY MANGA CURTA BEBÊ	320	Unidade	R$ 25,00	R$ 8.000,00
(Cód. 989687) CALÇA PAGÃO BEBÊ	320	Unidade	R$ 35,00	R$ 11.200,00
(Cód. 989683) CAMISA MANGA CURTA	10540	Unidade	R$ 24,00	R$ 252.960,00
(Cód. 989684) CAMISETA REGATA	9140	Unidade	R$ 24,00	R$ 219.360,00
(Cód. 989688) MOCHILA GRANDE	5238	Unidade	R$ 125,00	R$ 654.750,00
(Cód. 989689) MOCHILA MÉDIA	3537	Unidade	R$ 107,00	R$ 378.459,00
(Cód. 989690) MOCHILA PEQUENA	725	Unidade	R$ 114,50	R$ 83.012,50

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória n° 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Segunda-feira, 9 de Fevere
Contrato 95/2026 - Diário Oficial (0376277) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 441

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VIGÊNCIA

Este contrato terá vigência até dia 31 de dezembro de 2026.

CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Termo de Referência e Ata de Registro de Preços à qual se realizou a adesão.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

Não será admitida a subcontratação do objeto contratual.

CLÁUSULA QUINTA – PREÇO

5.1 O valor total da contratação é de R$ 2.057.021,50 (dois milhões, cinquenta e sete mil, vinte e um reais e cinquenta centavos).

5.2 No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA SEXTA – PAGAMENTO

O pagamento ocorrerá no prazo de 30 (trinta) contados a partir do recebimento da Nota/Fatura no Setor Financeiro da Secretaria.

CLÁUSULA SÉTIMA – REAJUSTE

7.1 Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 06/02/2026.

7.2 Após o interregno de um ano, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice IPCA, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3 Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4 No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5 Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6 Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7 Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Segunda-feira, 9 de Fevere
Contrato 95/2026 - Diário Oficial (0376277) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 442

7.8 O reajuste será realizado por termo aditivo.

CLÁUSULA OITAVA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

8.1 São obrigações do Contratante:

8.2 Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos.

8.3 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;

8.4 Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;

8.5 Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;

8.6 Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência.

8.7 Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;

8.8 Cientificar o órgão de representação judicial da Procuradoria Geral do Município para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;

8.9 Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.

8.10 A Administração terá o prazo de quinze dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.

8.11 Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico- financeiro feitos pelo contratado no prazo máximo de trinta dias .

8.12 Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais.

8.13 A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA NONA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Leinº14.133,de2021, o contratado que:

a. der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

b. der causa à inexecução total do contrato;

c. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;

d. apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;

e. praticar ato fraudulento na execução do contrato;

d. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Segunda-feira, 9 de Fevere
Contrato 95/2026 - Diário Oficial (0376277) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 443

DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

f. praticar ato lesivo previsto no art.5ºdaLeinº12.846,de1ºdeagostode2013.

9.2 Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

1. Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art.156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);

2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "a", "b" e "c" do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133,de 2021);

3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "d", "e", "f" e "g" do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.3 Multa:

1. Moratória de **0,5% (zero vírgula cinco por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **30 (trinta) dias**;

2. Moratória de **0,2% (zero vírgula dois por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de **10% (dez por cento)**, pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.

3. O atraso superior a **30 (trinta) dias** autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas "f" a "g" do subitem 12.1, de **10% a 20%** do valor do Contrato.

5. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista na alínea "b" do subitem 12.1, de **20% a 30%** do valor do Contrato.

9.4 A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º,daLeinº14.133,de2021)

9.5 Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.6 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art.157,daLeinº14.133, de 2021)

9.7 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

9.8 Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de XX (XXXX) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

9.9 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.10 Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133,de 2021):

a. a natureza e a gravidade da infração cometida;

b. as peculiaridades do caso concreto;

c. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Segunda-feira, 9 de Fevere
Contrato 95/2026 - Diário Oficial (0376277) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 444

d. os danos que dela provierem para o Contratante;

e. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.11 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na Lei nº 12.846, de 2013.

9.12 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de2021).

9.13 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161,daLeinº14.133,de2021).

9.14 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº14.133/21.

9.15 Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA EXTINÇÃO CONTRATUAL

10.1 O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.

10.2 Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.

10.3 Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do contratado:

ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e

poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.

10.4 O contrato poderá ser extinto caso se constate que o contratado mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau (art. 14, inciso IV, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Secretaria Municipal de Educação, na dotação abaixo discriminada:

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 3028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Segunda-feira, 9 de Fevere
Contrato 95/2026 - Diário Oficial (0376277) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 445

DIÁRIO OFICIAL
DO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTOVÃO

CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 12.361.0021

PROJETO OU ATIVIDADE: 2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

ELEMENTO DE DESPESA: 339032 - Material, Bem ou Serviço para Distribuição Gratuita

FONTE DE RECURSO: 1550.0000

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOSCASOSOMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Códigode Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – ALTERAÇÕES

13.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 eseguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

13.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

13.3 As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

13.4 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art.136daLeinº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO.

O Contratante providenciará, na forma do art. 94, da Lei nº 14.133/2021, até o décimo dia útil contados da data de sua assinatura, a publicação do presente Contrato no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e no Portal de Compras do Município de São Cristóvão – São Cristóvão Compras.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

As partes contratantes elegem o Foro da Cidade de São Cristóvão, Estado de Sergipe como único competente para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Contrato, com renúncia expressa por qualquer outro.

E, por estarem assim, justas e contratadas, as partes assinam este instrumento a fim de que produza seus efeitos legais.

METAH LTDA
REPRESENTANTE: EDERSON LUIS BALASTEGUIM
RG: ---- CPF: ----

DEISE MARIA BARROSO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

Documento Assinado Digitalmente com certificado digital emitido sobre a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-BRASIL, instituída através de medida provisória nº 2.200-2. Autoridade Certificadora emissora: AC IMPRENSA OFICIAL SP. Segunda-feira, 9 de Fevere
Contrato 95/2026 - Diário Oficial (0376277) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 446

Situação de Regularidade do Empregador

A empresa abaixo identificada está REGULAR na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

A empresa abaixo identificada está REGULAR na Caixa.

Inscrição: 22.723.564/0001-95
Razão social:
Nome fantasia:

Resultado da consulta em 18/06/2026 14:16:15

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:www.caixa.gov.br

Situação de Regularidade do Empregador

A empresa abaixo identificada está REGULAR na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional - PGFN.

A empresa abaixo identificada está REGULAR na Caixa.

Inscrição: 22.723.564/0001-95
Razão social:
Nome fantasia:

Resultado da consulta em 18/06/2026 14:16:15

Consulte o Histórico do Empregador

Voltar

O uso destas informações para os fins previstos em lei deve ser precedido de verificação de autenticidade no site da Caixa:www.caixa.gov.br

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: METAH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 22.723.564/0001-95
Certidão nº: 55686703/2026
Expedição: 18/06/2026, às 14:08:33
Validade: 15/12/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **METAH LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **22.723.564/0001-95**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.° 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.

SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

SERGIPE
GOVERNO DO ESTADO

Certidão Negativa de Débitos Estaduais N. 403304 / 2026

Identificação do Solicitante: 22.723.564/0001-95

Certificamos que, até a presente data, não existem débitos contra o portador do Cadastro de Pessoa Jurídica **22.723.564/0001-95** referente a impostos, taxas ou multas administrativas, ressalvado à Fazenda Pública o direito de cobrar quaisquer dívidas que venham a ser apuradas. Informamos ainda que o portador do documento **22.723.564/0001-95** não está inscrito no Cadastro de Contribuintes do Estado de Sergipe.

Certidão emitida via Internet nos termos da portaria Nº 283 de 15/02/2001, válida por 30 (trinta) dias a partir da data da emissão.

A presente certidão emitida em **18/06/2026 às 14:05:22, válida até 18/07/2026** deve ser conferida na Internet no endereço **www.sefaz.se.gov.br** pelo agente recebedor.

Aracaju, 18 de Junho de 2026

Autenticação: **20260618WIANJR**

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: METAH LTDA
CNPJ: 22.723.564/0001-95

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e

2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 11:26:01 do dia 18/06/2026 <hora e data de Brasília>.
Válida até 15/12/2026.
Código de controle da certidão: **045A.FA1D.54F5.ABF8**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

RECEBEMOS DE METAH LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 05/05/2026 VALOR TOTAL: R$ 733.424,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SEMED - RUA MESSIAS PRADO, 79 GALPAO 1 ARMZ 1 E 2 SL 1 - CENTRO - SAO CRISTOVAO - SE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.004.308
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

METAH LTDA
METAH Matriz
RUA PEDRO PANDIN, 229
DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI - 15035-490
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1732347554

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.004.308
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3526 0522 7235 6400 0195 5500 2000 0043 0812 0721 0373

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	135261717467410 - 05/05/2026 18:20:35

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
124403142110		22.723.564/0001-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SEMED	12.151.993/0001-81	05/05/2026

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
RUA MESSIAS PRADO, 79 - GALPAO 1 ARMZ 1 E 2 SL 1	CENTRO	49100-059	05/05/2026

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
SAO CRISTOVAO	SE	7930454939		18:20:33

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
733.424,00	51.339,68	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	11.254,40	733.424,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	88.010,88	51.838,41	733.424,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
METAH LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				22.723.564/0001-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
Rua Pedro Pandin, 229	São José do Rio Preto	SP	124403142110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
327	CAIXAS				4.905,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	CAMISETA MANGA CURTA	61091000	000	6107	UN	10.340,00	24,00	0,00	248.160,00	248.160,00	17.371,20	0,00	7,00	0,00
2	CAMISETA REGATA	60063220	000	6107	UN	8.950,00	24,00	0,00	214.800,00	214.800,00	15.036,00	0,00	7,00	0,00
3	BERMUDA MASCULINA	60019200	000	6107	UN	7.852,00	32,00	0,00	251.264,00	251.264,00	17.588,48	0,00	7,00	0,00
4	BODY MANGA CURTA BEBE	61113000	000	6107	UN	320,00	25,00	0,00	8.000,00	8.000,00	560,00	0,00	7,00	0,00
24	CALCA PAGAO BEBE	61046300	000	6107	UN	320,00	35,00	0,00	11.200,00	11.200,00	784,00	0,00	7,00	0,00

DECLARO QUE:
O MATERIAL FOI FORNECIDO [X]
A OBRA FOI EXECUTADA [ ]
O SERVIÇO FOI PRESTADO [ ]
EM 18/06/2026
ASS: Rosilda Maria Stos de Melo.
Rubrica

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES
Inf. Contribuinte: Banco Santander 033 Ag 0715 Cc 13003896-7. IR DEVE SER RETIDO CONFORME IN RFB N. 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E IN RFB N. 2145 DE 26 DE JUNHO DE 2023. (ALIQUOTA 1,2). / Conf. Lei 12.741/2012 Tributação aprox. R$98645.53 (13.45%) Federal e R$132016.32 (18.00%) Estadual - Fonte IBPT / B.C.ICMS Dest: R$733.424,00 / V.T.ICMS UF Rem: R$0.00 / V.T.ICMS UF Dest: R$88010.88 / V.T.FCP UF Dest: R$0.00 / FEITO CONFORME NOTA DE EMPENHO [2026 NE 02090002] / Email do Destinatário: EDUCACAO@SAOCRISTOVAO.SE.GOV.BR
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 230.661,85

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE METAH LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/04/2026 VALOR TOTAL: R$ 1.116.221,50 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SEMED - RUA MESSIAS PRADO, 79 GALPAO 1 ARMZ 1 E 2 SL 1 - CENTRO - SAO CRISTOVAO - SE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e

Nº. 000.003.968
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

METAH

METAH LTDA

METAH Matriz
RUA PEDRO PANDIN, 229
DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI - 15035-490
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1732347554

DANFE

Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.003.968
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3526 0422 7235 6400 0195 5500 2000 0039 6811 0069 5674

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda de mercadoria adquirida ou recebida de terceiros, dest	135261395172171 - 13/04/2026 09:21:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
124403142110		22.723.564/0001-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SEMED			12.151.993/0001-81	13/04/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
RUA MESSIAS PRADO, 79 - GALPAO 1 ARMZ 1 E 2 SL 1	CENTRO		49100-059	13/04/2026
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
SAO CRISTOVAO	SE	7930454939		09:21:56

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
1.116.221,50	78.135,51	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	17.128,42	1.116.221,50

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	133.946,58	78.894,53	1.116.221,50

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
C. A. DE LIMA - TRANSPORTES	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				25.299.950/0001-90
ENDEREÇO		**MUNICÍPIO**		**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA EMILIO DE MENEZES		APUCARANA		PR	9072911382

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
159	CAIXAS				3.180,000

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
58	MOCHILA ESCOLAR GRANDE	42022220	000	6108	UN	5.238,00	125,00	0,00	654.750,00	654.750,00	45.832,50	0,00	7,00	0,00
58	MOCHILA ESCOLAR MEDIA	42022220	000	6108	UN	3.537,00	107,00	0,00	378.459,00	378.459,00	26.492,13	0,00	7,00	0,00
58	MOCHILA ESCOLAR PEQUENA	42022220	000	6108	UN	725,00	114,50	0,00	83.012,50	83.012,50	5.810,88	0,00	7,00	0,00

DECLARO QUE:
○ MATERIAL FOI FORNECIDO ☒
● OBRA FOI EXECUTADA ☐
○ SERVIÇO FOI PRESTADO ☐
EM 17/06/2026
ASS: Vanuza Maria Reis de Melo
Rubrica

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: Banco Santander 033 Ag 0715 Cc 13003896-7. IR DEVE SER RETIDO CONFORME IN RFB N. 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E IN RFB N. 2145 DE 26 DE JUNHO DE 2023. (ALIQUOTA 1,2). / Conf. Lei 12.741/2012 Tributação aprox. R$158391.83 (14.19%) Federal e R$200919.87 (18.00%) Estadual - Fonte IBPT / B.C.ICMS Dest: R$1.116.221,50 / V.T.ICMS UF Rem: R$0.00 / V.T.ICMS UF Dest: R$133946.58 / V.T.FCP UF Dest: R$0.00 / FEITO CONFORME NOTA DE EMPENHO [2026 NE 02090002] / Email do Destinatário: EDUCACAO@SAOCRISTOVAO.SE.GOV.BR
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 359.311,69

RESERVADO AO FISCO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CNPJ: 12151993000181

NOTA DE ENTRADA DIRETA [485/2026] **Junho / 2026**

DEPARTAMENTO

00587 - SEMED - DIRETORIA PEDAGOGICA - DIRP

ALMOXARIFADO	DATA	NOTA FISCAL
1 - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17/06/2026	4308-2

FORNECEDOR

Nome: METAH LTDA
CNPJ/CPF: 22723564000195

EMPENHO

02090002/2026

OBSERVAÇÃO

AQUISIÇÃO DE FARDAMENTO

Cod.	Produto	Lote	Un.	Qtd.	Valor	Total
84 - VESTUÁRIOS, EQUIPAMENTOS INDIVIDUAIS E INSÍGNIAS						
00000128314	- BERMUDA MASCULINA	SYS-	102	7.852,00	32,00	251.264,00
00000128315	- BODY MANGA CURTA BEBÊ	SYS-	102	320,00	25,00	8.000,00
00000128316	- CALCA PAGÃO BEBÊ	SYS-	102	320,00	35,00	11.200,00
00000128312	- CAMISA MANGA CURTA	SYS-	102	10.340,00	24,00	248.160,00
00000128313	- CAMISETA REGATA	SYS-	102	8.950,00	24,00	214.800,00
			Total do Grupo:	**27.782,00**		**733.424,00**
				Valor total dos itens		**733.424,00**
				Valor do desconto:		**0,00**
				Valor total da nota:	**27.782,00**	**733.424,00**

Declaro sob o presente termo que recebi todos os produtos nas quantidades atendidas acima descritas nesta requisição e assumo total responsabilidade pelo uso e conservação dos mesmos.

Data: 17/06/2026

Recebido por

Diretor(a)

Coordenador(a)

Documentação Entrada no Almoxarifado Fardamento (0480694) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 454

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CNPJ: 12151993000181

NOTA DE ENTRADA DIRETA [484/2026] **Junho / 2026**

DEPARTAMENTO

00587 - SEMED - DIRETORIA PEDAGOGICA - DIRP

ALMOXARIFADO	DATA	NOTA FISCAL
1 - 01 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCACAO	17/06/2026	3968-2

FORNECEDOR

Nome: METAH LTDA
CNPJ/CPF: 22723564000195

EMPENHO

02090002/2026

OBSERVAÇÃO

AQUISIÇÃO DE MOCHILA ESCOLAR

Cod.	Produto	Lote	Un.	Qtd.	Valor	Total
81 - RECIPIENTES E MATERIAIS PARA ACONDICIONAMENTO E EMBALAGEM						
00000128317	- MOCHILA ESCOLA GRANDE	SYS-	102	5.238,00	125,00	654.750,00
00000128318	- MOCHILA ESCOLA MÉDIA	SYS-	102	3.537,00	107,00	378.459,00
00000128319	- MOCHILA ESCOLA PEQUENA	SYS-	102	725,00	114,50	83.012,50
			Total do Grupo:	**9.500,00**		**1.116.221,50**
				Valor total dos itens		**1.116.221,50**
				Valor do desconto:		**0,00**
				Valor total da nota:	**9.500,00**	**1.116.221,50**

Declaro sob o presente termo que recebi todos os produtos nas quantidades atendidas acima descritas nesta requisição e assumo total responsabilidade pelo uso e conservação dos mesmos.

Data: 17/06/2026

Recebido por

Diretor(a)

Coordenador(a)

Documentação Entrada NF 3968 MOCHILAS (0480696) SEI 2025.0006.000004514-8 / pg. 455

Data da consulta: 18/06/2026 14:19:51

Identificação do Contribuinte - CNPJ Matriz

CNPJ: **22.723.564/0001-95**
A opção pelo Simples Nacional e/ou SIMEI abrange todos os estabelecimentos da empresa

Nome Empresarial: **METAH LTDA**

Situação Atual

Situação no Simples Nacional: **NÃO optante pelo Simples Nacional**
Situação no SIMEI: **NÃO enquadrado no SIMEI**

+ Mais informações

Voltar | Gerar PDF

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CNPJ: 12151993000181

NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2026 LQ 06180001] **Junho / 2026**

FORNECEDOR

Nome: METAH LTDA

Endereco: PEDRO PANDIN **Compl:**

CNPJ/CPF: 22723564000195 **Cidade:** Sao Paulo **UF:** SP

DOMICILIO BANCÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade Gestora: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Unidade Orçamentaria: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED
Função: 12 - EDUCAÇÃO
SubFunção: 361 - Ensino Fundamental
Programa de Governo: 0021 - CIDADE DO SABER
Ação: 2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Programa Trabalho: 032148 - 2026032148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO
Natureza Despesa: 339032 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita
SubElemento: 09 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DESTINADO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES
Fonte Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação
Centro de Custo: 1 - SEMED

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
2.057.021,50	733.424,00	1.323.597,50

LICITAÇÃO: 08 / 2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO: 65 / 2026 - CONTRATO DE ADESAO

EMPENHO LIQUIDADO [2026 NE 02090002] de 09/02/2026 Tipo: ORDINARIO

HISTÓRICO EMPENHO

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO. SEI 2025.0006.000004514-8.
PE 08/2023
ATA 05/2024

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A NF Nº 4308, CONFORME SEI 2025.0006.000004514-8.

D: **C:** 1.1.5.1.1.03.00-MERCADORIAS PARA DOAÇÃO

RETENÇÕES

Especificação	Favorecido	B. Cálculo	%	Valor
0303 - Irrf - s/outros Rendimentos	13128855000144-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO	733.424,00	1.20	8.801,09

Total Retido: **8.801,09**

///SETECENTOS E TRINTA E TRES MIL, QUATROCENTOS E VINTE E QUATRO REAIS/// **Liquido:** **724.622,91**

Da análise dos documentos acostados aos autos do processo, fica a presente despesa liquidada.

Data: 18/06/2026

CEND LIMA SANTOS CRUZ

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 18/06/2026

DENISE MARIA BARROSO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CNPJ: 12151993000181

NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2026 LQ 06180011] **Junho / 2026**

FORNECEDOR

Nome: METAH LTDA

Endereco: PEDRO PANDIN **Compl:**

CNPJ/CPF: 22723564000195 **Cidade:** Sao Paulo **UF:** SP

DOMICILIO BANCÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Gestora: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Orçamentaria: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0021 - CIDADE DO SABER

Ação: 2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Programa Trabalho: 032148 - 2026032148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza Despesa: 339032 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita

SubElemento: 09 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DESTINADO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES

Fonte Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Centro de Custo: 1 - SEMED

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
1.323.597,50	1.116.221,50	207.376,00

LICITAÇÃO: 08 / 2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO: 65 / 2026 - CONTRATO DE ADESAO

EMPENHO LIQUIDADO [2026 NE 02090002] de 09/02/2026 Tipo: ORDINARIO

HISTÓRICO EMPENHO

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO. SEI 2025.0006.000004514-8.
PE 08/2023
ATA 05/2024

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A NF Nº 3968, CONFORME SEI 2025.0006.000004514-8.

D: **C:** 1.1.5.1.1.03.00-MERCADORIAS PARA DOAÇÃO

RETENÇÕES

Especificação	Favorecido	B. Cálculo	%	Valor
0303 - Irrf - s/outros Rendimentos	13128855000144-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO	1.116.221,	1.20	13.394,66

Total Retido: **13.394,66**

///UM MILHÃO, CENTO E DEZESSEIS MIL, DUZENTOS E VINTE E UM REAIS, CINQUENTA CENTAVOS/// **Liquido:** **1.102.826,84**

Da análise dos documentos acostados aos autos do processo, fica a presente despesa liquidada.

Data: 18/06/2026

CEND LIMA SANTOS CRUZ

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 18/06/2026

DENISE MARIA BARROSO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CNPJ: 12151993000181

NOTA DE PAGAMENTO [2026 OB 06180011] **Junho / 2026**

FORNECEDOR

Nome: METAH LTDA

Endereco: PEDRO PANDIN **Compl:**

CNPJ/CPF: 22723564000195 **Cidade:** Sao Paulo **UF:** SP

DOMICILIO BANCÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Gestora: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Orçamentaria: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0021 - CIDADE DO SABER

Ação: 2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Programa Trabalho: 032148 - 2026032148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza Despesa: 339032 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita

SubElemento: 09 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DESTINADO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES

Fonte Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Centro de Custo: 1 - SEMED

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
1.116.221,50	1.072.428,53	43.792,97

LICITAÇÃO: 08 / 2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO: 65 / 2026 - CONTRATO DE ADESAO

EMPENHO [2026 NE 02090002] de 09/02/2026 Tipo: ORDINARIO

LIQUIDAÇÃO [2026 LQ 06180011] de 18/06/2026

HISTÓRICO PAGAMENTO

REFERENTE A NF Nº 3968, CONFORME SEI 2025.0006.000004514-8.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A NF Nº 3968, CONFORME SEI 2025.0006.000004514-8.

RETENÇÕES

Especificação	Favorecido	B. Cálculo	%	Valor
0303 - Irrf - s/outros Rendimentos	13128855000144-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO	1.116.221,	1.20	13.394,66

Total Retido: **13.394,66**

CONTA BANCÁRIA

Banco: 047 - BANCO DO ESTADO DE SERGIPE SA

Conta: 2047207 : 38794 : BB - 38.794-0 - SALÁRIO EDUCAÇÃO C/C

Cheque/OB: 01

///UM MILHÃO, SETENTA E DOIS MIL, QUATROCENTOS E VINTE E OITO REAIS, CINQUENTA E TRES CENTAVOS/// **Valor Bruto:** 1.072.428,53

///UM MILHÃO, CINQUENTA E NOVE MIL, TRINTA E TRES REAIS, OITENTA E SETE CENTAVOS/// **Valor Líquido:** 1.059.033,87

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 18/06/2026

DEGILMARIA BARROSO

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 18/06/2026

PHILLIP DE AQUINO CRUZ

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CNPJ: 12151993000181

NOTA DE PAGAMENTO [2026 OB 06180012] **Junho / 2026**

FORNECEDOR

Nome: METAH LTDA

Endereco: PEDRO PANDIN **Compl:**

CNPJ/CPF: 22723564000195 **Cidade:** Sao Paulo **UF:** SP

DOMICILIO BANCÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Gestora: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Orçamentaria: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0021 - CIDADE DO SABER

Ação: 2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Programa Trabalho: 032148 - 2026032148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza Despesa: 339032 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita

SubElemento: 09 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DESTINADO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES

Fonte Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Centro de Custo: 1 - SEMED

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
43.792,97	30.398,31	13.394,66

LICITAÇÃO: 08 / 2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO: 65 / 2026 - CONTRATO DE ADESAO

EMPENHO [2026 NE 02090002] de 09/02/2026 Tipo: ORDINARIO

LIQUIDAÇÃO [2026 LQ 06180011] de 18/06/2026

HISTÓRICO PAGAMENTO

REFERENTE A NF Nº 3968, CONFORME SEI 2025.0006.000004514-8.

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A NF Nº 3968, CONFORME SEI 2025.0006.000004514-8.

RETENÇÕES

Especificação	Favorecido	B. Cálculo	%	Valor
			Total Retido:	**0,00**

CONTA BANCÁRIA

Banco: 104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL SA

Conta: 2104070 : 570282932 : CEF - 570282932-4 - SALÁRIO EDUCAÇÃO

Cheque/OB: 01

///TRINTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS/// **Valor Bruto:** 30.398,31

///TRINTA MIL, TREZENTOS E NOVENTA E OITO REAIS, TRINTA E UM CENTAVOS/// **Valor Líquido:** 30.398,31

PAGUE-SE

Autorizo o pagamento deste processo

Data: 18/06/2026

DEGILMARIA BARROSO

PAGO

O processo foi pago conforme autorização

Data: 18/06/2026

PHILLIP DE AQUINO CRUZ

Emissão de comprovantes

```
SISBB  -  SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
18/06/2026 -     AUTOATENDIMENTO      - 16.14.52
2611502611         SEGUNDA VIA              0001
            COMPROVANTE DE TRANSFERENCIA
                COMPROVANTE DE
  TED - TRANSFERENCIA ELETRONICA DISPONIVEL
CLIENTE: SE SAO CRISTOVAO-QUOTA
AGENCIA: 2611-5 CONTA:        38.794-0
================================================
FINALIDADE: 01 CREDITO EM CONTA
REMETENTE : SE SAO CRISTOVAO-QUOTA
BANCO: 033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A.
AGENCIA: 0715-3 - MACENO - SP
CONTA:         13.003.896-7

FAVORECIDO:  METAH LTDA
CPF/CNPJ: 22.723.564/0001-95
VALOR: R$                           1.072.428,53
DEBITO EM: 18/06/2026
================================================
DOCUMENTO: 061801
AUTENTICACAO SISBB:        5.206.BC1.6F0.04D.21D
```

Transação efetuada com sucesso por: JF939281 DEISE MARIA BARROSO.

GERENCIADOR CAIXA

Autorização de transferência eletrônica disponível

Gerenciador Financeiro CAIXA

Tipo de TED:	TED para terceiros
Conta origem:	02998 / 2200 / 000570282932-4
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SEMED
CPF/CNPJ:	12.151.993/0001-81

Banco:	033 - BCO SANTANDER (BRASIL) S.A. - 090400888
Tipo de conta:	01 - Conta Corrente
Conta destino:	715 / 13003896-7
Tipo de pessoa:	JURÍDICA
Nome:	METAH LTDA
CPF/CNPJ:	22.723.564/0001-95
Valor:	R$ 30.398,31
Valor da tarifa:	R$ 0,00
Finalidade:	10 - Crédito em Conta
Identificação da operação:	82-PAGT FORNECEDOR QUOTA
Histórico:	

Data de débito:	18/06/2026
Data / Hora da autorização:	18/06/2026 16:14:42

Código da operação: 29281070

ATENÇÃO: Esta operação só será realizada após a assinatura dos demais representantes da conta, desde que dentro do horário limite estabelecido, e já se encontra disponível na opção "Pendentes", do menu "Transações".

Autorizo a CAIXA a debitar o valor da tarifa vigente de TED na data agendada.

SAC CAIXA: 0800 726 0101
Pessoas com deficiência auditiva: 0800 726 2492
Ouvidoria: 0800 725 7474
Alô CAIXA: 0800 104 0104

DIRETORIA DE EDUCAÇÃO

C.I Nº 61/2026/SEMED / GASEC/DIRED

São Cristóvão, 17 de agosto de 2026.

A Senhora
THEREZA SOFIA DOS SANTOS FEITOSA
DIRETORA ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Messias Prado, Nº79

Assunto: SOLICITAÇÃO DE ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DE ATÉ 25% NA AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES

Senhora Diretora,

Considerando a necessidade de continuidade e ampliação do atendimento às demandas da Rede Municipal de Ensino de São Cristóvão/SE, solicitamos a adoção das providências necessárias para formalização de acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento) sobre os quantitativos inicialmente contratados, referentes ao objeto de AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO/SE, nas condições estabelecidas na Adesão à Ata de Registro de Preços nº 05/2024, decorrente do Pregão Eletrônico nº 08/2023, do Consórcio Público Intermunicipal de Desenvolvimento do Norte e Noroeste Fluminense.

A solicitação decorre da necessidade de adequação dos quantitativos contratados à demanda atualmente verificada pela Secretaria Municipal de Educação, considerando a continuidade das atividades escolares, a manutenção do atendimento aos alunos da Rede Municipal de Ensino e a necessidade de garantir a disponibilidade de fardamentos e mochilas escolares em quantidade suficiente para atender aos estudantes.

O acréscimo pretendido mostra-se necessário em razão da demanda existente e da necessidade de assegurar o atendimento adequado aos alunos, especialmente diante da dinâmica da Rede Municipal de Ensino, que envolve matrículas, transferências, novos ingressos e demais situações que podem ocasionar alteração dos quantitativos inicialmente estimados.

Ressalta-se que o acréscimo solicitado deverá observar os limites e requisitos estabelecidos pela legislação aplicável, bem como manter as mesmas condições, preços unitários e demais disposições originalmente pactuadas, quando juridicamente cabível.

Dessa forma, encaminha-se a presente solicitação para análise e adoção das providências necessárias à formalização do respectivo Termo Aditivo, contemplando o acréscimo quantitativo de até 25% (vinte e cinco por cento), conforme os quantitativos e valores a serem demonstrados pela área competente.

Atenciosamente,

(assinado eletronicamente)

Daniela Maria Santos de Melo

Diretora de Educação

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Maria Santos de Melo**, **Diretora de Educação**, em 17/08/2026, às 13:22, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.

A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0527832** e o código CRC **3FB38AD6**.

RECEBEMOS DE METAH LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 08/06/2026 VALOR TOTAL: R$ 124.640,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SEMED | SÃO CRISTÓVÃO - S - MESSIAS PRADO, 79 CENTRO - São Cristóvão - SE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.004.710
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

METAH

METAH LTDA

METAH Matriz
RUA PEDRO PANDIN, 229
DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI - 15035-490
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1732347554

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.004.710
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3526 0622 7235 6400 0195 5500 2000 0047 1011 1100 1270

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135262247508149 - 08/06/2026 16:22:08

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
124403142110		22.723.564/0001-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SEMED | SÃO CRISTÓVÃO - S	12.151.993/0001-81	08/06/2026

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MESSIAS PRADO, 79	CENTRO	49100-059	08/06/2026

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
São Cristóvão	SE			16:22:07

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
124.640,00	8.724,80	0,00	0,00	0,00	0,00	1.246,40	1.912,60	124.640,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	14.956,80	8.809,56	124.640,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
METAH LTDA	3 - Transporte Próprio por conta do Remetente				22.723.564/0001-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA PEDRO PANDIN, 229	São José do Rio Preto	SP	124403142110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
63					

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	00071.1992.001 - BERM. UNISSEX - SÃO CRISTÓVÃO/SE	60063220	000	6107	UN	3.895,0000	32,00	0,00	124.640,00	124.640,00	8.724,80	0,00	7,00	0,00

DECLARO QUE:
O MATERIAL FOI FORNECIDO
A OBRA FOI EXECUTADA
O SERVIÇO FOI PRESTADO
EM 26/08/2026
ASS: Daniela Maria Santos de Melo.
Rubrica

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Inf. Contribuinte: IR DEVE SER RETIDO CONFORME IN RFB N. 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E IN RFB N. 2145 DE 26 DE JUNHO DE 2023. (ALIQUOTA 1,2). Banco Santander 033 Ag 0715 Cc 13003896-7. / Conf. Lei 12.741/2012 Tributação aprox. R$16764.08 (13.45%) Federal e R$22435.20 (18.00%) Estadual - Fonte IBPT / B.C.ICMS Dest: R$124.640,00 / V.T.ICMS UF Rem: R$0.00 / V.T.ICMS UF Dest: R$14956.80 / V.T.FCP UF Dest: R$1246.40 / Número Pedido: 1099 / Email do Destinatário: EDUCACAO@SAOCRISTOVAO.SE.GOV.BR
Observações: FEITO CONFORME NOTA DE EMPENHO [2026 NE 02090002]
Valor Aproximado dos Tributos : R$ 39.199,28

RESERVADO AO FISCO

RECEBEMOS DE METAH LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 17/06/2026 VALOR TOTAL: R$ 59.680,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SEMED | SÃO CRISTÓVÃO - S - MESSIAS PRADO, 79 CENTRO - São Cristóvão - SE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.004.822
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

METAH

METAH LTDA

METAH Matriz
RUA PEDRO PANDIN, 229
DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI - 15035-490
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1732347554

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica

0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]

Nº. 000.004.822
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3526 0622 7235 6400 0195 5500 2000 0048 2216 1846 7955

Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e
www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135262394844783 - 17/06/2026 14:45:58

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
124403142110		22.723.564/0001-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL	CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SEMED | SÃO CRISTÓVÃO - S	12.151.993/0001-81	17/06/2026

ENDEREÇO	BAIRRO / DISTRITO	CEP	DATA DA SAÍDA/ENTRADA
MESSIAS PRADO, 79	CENTRO	49100-059	17/06/2026

MUNICÍPIO	UF	FONE / FAX	INSCRIÇÃO ESTADUAL	HORA DA SAÍDA/ENTRADA
São Cristóvão	SE			14:45:57

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
59.680,00	4.177,60	0,00	0,00	0,00	0,00	596,80	915,79	59.680,00

VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	DESCONTO	OUTRAS DESPESAS	VALOR TOTAL IPI	V. ICMS UF DEST.	VALOR DA COFINS	V. TOTAL DA NOTA
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	7.161,60	4.218,18	59.680,00

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
METAH LTDA	3 - Transporte Próprio por conta do Remetente				22.723.564/0001-95

ENDEREÇO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
RUA PEDRO PANDIN, 229	São José do Rio Preto	SP	124403142110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
32	CAIXAS				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
1	BERMUDA MASCULINA - SÃO CRISTÓVÃO/SE	60063220	000	6107	UN	1.865,0000	32,00	0,00	59.680,00	59.680,00	4.177,60	0,00	7,00	0,00

DECLARO QUE:
[X] O MATERIAL FOI FORNECIDO
[ ] A OBRA FOI EXECUTADA
[ ] O SERVIÇO FOI PRESTADO
EM 26 / 08 / 2026
ASS: Daniela Maria Santos de Melo.
Rubrica

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: IR DEVE SER RETIDO CONFORME IN RFB N. 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E IN RFB N. 2145 DE 26 DE JUNHO DE 2023. (ALIQUOTA 1,2). Banco Santander 033 Ag 0715 Cc 13003896-7. / Conf. Lei 12.741/2012 Tributação aprox. R$8026.96 (13.45%) Federal e R$10742.40 (18.00%) Estadual - Fonte IBPT / B.C.ICMS Dest: R$59.680,00 / V.T.ICMS UF Rem: R$0.00 / V.T.ICMS UF Dest: R$7161.60 / V.T.FCP UF Dest: R$596.80 / Número Pedido: 1099 / Email do Destinatário: EDUCACAO@SAOCRISTOVAO.SE.GOV.BR Observações: FEITO CONFORME NOTA DE EMPENHO [2026 NE 02090002] Valor Aproximado dos Tributos : R$ 18.769,36	

RECEBEMOS DE METAH LTDA OS PRODUTOS E/OU SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL ELETRÔNICA INDICADA ABAIXO. EMISSÃO: 13/07/2026 VALOR TOTAL: R$ 23.056,00 DESTINATÁRIO: SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SEMED | SÃO CRISTÓVÃO - MESSIAS PRADO, 79 CENTRO - São Cristóvão - SE

DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR

NF-e
Nº. 000.005.144
Série 002

IDENTIFICAÇÃO DO EMITENTE

METAH LTDA
METAH Matriz
RUA PEDRO PANDIN, 229
DISTRITO INDUSTRIAL WALDEMAR DE OLIVEIRA VERDI - 15035-490
SAO JOSE DO RIO PRETO - SP Fone/Fax: 1732347554

DANFE
Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica
0 - ENTRADA
1 - SAÍDA [1]
Nº. 000.005.144
Série 002
Folha 1/1

CHAVE DE ACESSO
3526 0722 7235 6400 0195 5500 2000 0051 4411 0566 7843
Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora

NATUREZA DA OPERAÇÃO	PROTOCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO
Venda	135262795426005 - 13/07/2026 16:05:57

INSCRIÇÃO ESTADUAL	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIBUT.	CNPJ/CPF
124403142110		22.723.564/0001-95

DESTINATÁRIO / REMETENTE

NOME / RAZÃO SOCIAL			CNPJ / CPF	DATA DA EMISSÃO
SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCACAO - SEMED | SÃO CRISTÓVÃO			12.151.993/0001-81	13/07/2026
ENDEREÇO	**BAIRRO / DISTRITO**		**CEP**	**DATA DA SAÍDA/ENTRADA**
MESSIAS PRADO, 79	CENTRO		49100-059	13/07/2026
MUNICÍPIO	**UF**	**FONE / FAX**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**	**HORA DA SAÍDA/ENTRADA**
São Cristóvão	SE			16:05:55

FATURA / DUPLICATA

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLC. DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLC. ICMS S.T	VALOR DO ICMS SUBST.	V. IMP. IMPORTAÇÃO	V. ICMS UF REMET.	VALOR DO FCP	VALOR DO PIS	V. TOTAL PRODUTOS
23.056,00	1.613,92	0,00	0,00	0,00	0,00	230,56	353,80	23.056,00
VALOR DO FRETE	**VALOR DO SEGURO**	**DESCONTO**	**OUTRAS DESPESAS**	**VALOR TOTAL IPI**	**V. ICMS UF DEST.**	**VALOR DA COFINS**	**V. TOTAL DA NOTA**	
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	2.766,72	1.629,59	23.056,00	

TRANSPORTADOR / VOLUMES TRANSPORTADOS

NOME / RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ / CPF
METAH LTDA	0 - Contratação do Frete por conta do Remetente (CIF)				22.723.564/0001-95
ENDEREÇO	**MUNICÍPIO**			**UF**	**INSCRIÇÃO ESTADUAL**
RUA PEDRO PANDIN, 229	São José do Rio Preto			SP	124403142110

QUANTIDADE	ESPÉCIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO
16	VOLUMES				

DADOS DOS PRODUTOS / SERVIÇOS

CÓD.PROD.	DESCRIÇÃO DO PRODUTO / SERVIÇO	NCM/SH	CST / CSOSN	CFOP	UN	QUANT.	V.UNIT.	V.DESC.	VALOR TOTAL	B.CÁLC ICMS	V.ICMS	V.IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
00001.1992.001	CAMISETA MANGA CURTA - SÃO CRISTÓVÃO/SE	60062200	000	6107	UN	200,0000	24,00	0,00	4.800,00	4.800,00	336,00	0,00	7,00	0,00
00015.1992.001	CAMISETA REGATA - SÃO CRISTÓVÃO/SE	60062200	000	6107	UN	190,0000	24,00	0,00	4.560,00	4.560,00	319,20	0,00	7,00	0,00
00071.1992.001	BERMUDA MASCULINA- SÃO CRISTÓVÃO/SE	60063220	000	6107	UN	428,0000	32,00	0,00	13.696,00	13.696,00	958,72	0,00	7,00	0,00

DECLARO QUE:
O MATERIAL FOI FORNECIDO
A OBRA FOI EXECUTADA
O SERVIÇO FOI PRESTADO
EM 26 / 08 / 2026.
ASS: Daniela Maria Santos de Melo
Rubrica

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO
Inf. Contribuinte: IR DEVE SER RETIDO CONFORME IN RFB N. 1234 DE 11 DE JANEIRO DE 2012 E IN RFB N. 2145 DE 26 DE JUNHO DE 2023. (ALIQUOTA 1,2). Banco Santander 033 Ag 0715 Cc 13003896-7. / Conf. Lei 12.741/2012 Tributação aprox. R$3101.03 (13.45%) Federal e R$4150.08 (18.00%) Estadual - Fonte IBPT / B.C.ICMS Dest: R$23.056,00 / V.T.ICMS UF Rem: R$0.00 / V.T.ICMS UF Dest: R$2766.72 / V.T.FCP UF Dest: R$230.56 / Número Pedido: 1099 / Email do Destinatário: EDUCACAO@SAOCRISTOVAO.SE.GOV.BR Observações: FEITO CONFORME NOTA DE EMPENHO [2026 NE 02090002] Valor Aproximado dos Tributos : R$ 7.251,11	

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CNPJ: 12151993000181

NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2026 LQ 08260401] **Agosto / 2026**

FORNECEDOR

Nome: METAH LTDA

Endereco: PEDRO PANDIN **Compl:**

CNPJ/CPF: 22723564000195 **Cidade:** Sao Paulo **UF:** SP

DOMICILIO BANCÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Gestora: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Orçamentaria: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0021 - CIDADE DO SABER

Ação: 2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Programa Trabalho: 032148 - 2026032148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza Despesa: 339032 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita

SubElemento: 09 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DESTINADO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES

Fonte Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Centro de Custo: 1 - SEMED

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
82.736,00	59.680,00	23.056,00

LICITAÇÃO: 08 / 2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO: 65 / 2026 - CONTRATO DE ADESAO

EMPENHO LIQUIDADO [2026 NE 02090002] de 09/02/2026 Tipo: ORDINARIO

HISTÓRICO EMPENHO

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO. SEI 2025.0006.000004514-8.
PE 08/2023
ATA 05/2024

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A NF Nº 4822, CONFORME SEI 2025.0006.000004514-8.

D: **C:** 1.1.5.1.1.03.00-MERCADORIAS PARA DOAÇÃO

RETENÇÕES

Especificação	Favorecido	B. Cálculo	%	Valor
0303 - Irrf - s/outros Rendimentos	13128855000144-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO	59.680,00	1.20	716,16

Total Retido: **716,16**

///CINQUENTA E NOVE MIL, SEISCENTOS E OITENTA REAIS///

Liquido: **58.963,84**

Da análise dos documentos acostados aos autos do processo, fica a presente despesa liquidada.

Data: 26/08/2026

CEND LIMA SANTOS CRUZ

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 26/08/2026

DENISE MARIA BARROSO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CNPJ: 12151993000181

NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2026 LQ 08260400] **Agosto / 2026**

FORNECEDOR

Nome: METAH LTDA

Endereco: PEDRO PANDIN **Compl:**

CNPJ/CPF: 22723564000195 **Cidade:** Sao Paulo **UF:** SP

DOMICILIO BANCÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Gestora: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Orçamentaria: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0021 - CIDADE DO SABER

Ação: 2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Programa Trabalho: 032148 - 2026032148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza Despesa: 339032 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita

SubElemento: 09 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DESTINADO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES

Fonte Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Centro de Custo: 1 - SEMED

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
207.376,00	124.640,00	82.736,00

LICITAÇÃO: 08 / 2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO: 65 / 2026 - CONTRATO DE ADESAO

EMPENHO LIQUIDADO [2026 NE 02090002] de 09/02/2026 Tipo: ORDINARIO

HISTÓRICO EMPENHO

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO. SEI 2025.0006.000004514-8.
PE 08/2023
ATA 05/2024

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A NF Nº 4710, CONFORME SEI 2025.0006.000004514-8.

D: **C:** 1.1.5.1.1.03.00-MERCADORIAS PARA DOAÇÃO

RETENÇÕES

Especificação	Favorecido	B. Cálculo	%	Valor
0303 - Irrf - s/outros Rendimentos	13128855000144-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO	124.640,00	1.20	1.495,68

Total Retido: **1.495,68**

///CENTO E VINTE E QUATRO MIL, SEISCENTOS E QUARENTA REAIS/// **Liquido:** **123.144,32**

Da análise dos documentos acostados aos autos do processo, fica a presente despesa liquidada.

Data: 26/08/2026

CEND LIMA SANTOS CRUZ

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 26/08/2026

DENISE MARIA BARROSO

ESTADO DE SERGIPE
MUNICIPIO DE SAO CRISTOVAO
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

CNPJ: 12151993000181

NOTA DE LIQUIDAÇÃO [2026 LQ 08260403] **Agosto / 2026**

FORNECEDOR

Nome: METAH LTDA

Endereco: PEDRO PANDIN **Compl:**

CNPJ/CPF: 22723564000195 **Cidade:** Sao Paulo **UF:** SP

DOMICILIO BANCÁRIO:

CLASSIFICAÇÃO

Orgão: 03000 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Gestora: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Unidade Orçamentaria: 03028 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO - SEMED

Função: 12 - EDUCAÇÃO

SubFunção: 361 - Ensino Fundamental

Programa de Governo: 0021 - CIDADE DO SABER

Ação: 2148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Programa Trabalho: 032148 - 2026032148 - PROGRAMA SALÁRIO EDUCAÇÃO

Natureza Despesa: 339032 - Material, Bem ou Servico para Distribuicao Gratuita

SubElemento: 09 - MATERIAL, BEM OU SERVIÇO DESTINADO A PROMOÇÃO DE ATIVIDADES ESCOLARES

Fonte Recurso: 15500000 - Transferência do Salário-Educação

Centro de Custo: 1 - SEMED

Saldo Anterior	Valor	Saldo Disponivel
23.056,00	23.056,00	0,00

LICITAÇÃO: 08 / 2023 - PREGÃO ELETRÔNICO

CONTRATO: 65 / 2026 - CONTRATO DE ADESAO

EMPENHO LIQUIDADO [2026 NE 02090002] de 09/02/2026 Tipo: ORDINARIO

HISTÓRICO EMPENHO

DESPESA REFERENTE A AQUISIÇÃO DE FARDAMENTOS E MOCHILAS ESCOLARES PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE SÃO CRISTÓVÃO. SEI 2025.0006.000004514-8.
PE 08/2023
ATA 05/2024

HISTÓRICO LIQUIDAÇÃO

REFERENTE A NF Nº 5144, CONFORME SEI 2025.0006.000004514-8.

D: **C:** 1.1.5.1.1.03.00-MERCADORIAS PARA DOAÇÃO

RETENÇÕES

Especificação	Favorecido	B. Cálculo	%	Valor
0303 - Irrf - s/outros Rendimentos	13128855000144-PREFEITURA MUNICIPAL DE SAO CRISTOVAO	23.056,00	1.20	276,67

Total Retido: **276,67**

///VINTE E TRES MIL, CINQUENTA E SEIS REAIS///

Liquido: **22.779,33**

Da análise dos documentos acostados aos autos do processo, fica a presente despesa liquidada.

Data: 26/08/2026

CEND LIMA SANTOS CRUZ

A despesa foi devidamente liquidada, podendo ser paga.

Data: 26/08/2026

DENISE MARIA BARROSO